

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 05 de Julho de 2007 Nº 24627

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N° 274, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Autor: Deputado Dr. Wallace

Altera a Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003 que "Dispõe sobre a constituição e o funcionamento da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT – Fomento, e dá outras providências".

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Altera o § 1º e acrescenta inciso XVI e §§ 3º e 4º ao art. 3º da Lei complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)  
I - (...)  
(...)

XVI - instituição, da cesta básica para a construção destinada ao empreendedor pessoa física, nas operações de crédito.

**§ 1º** A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, nas operações de crédito que venham a ser contratadas, com recursos próprios da agência, deverá priorizar as operações de pequeno valor, dando tratamento diferenciado ao pequeno empreendedor pessoa física ou jurídica, bem como aos minis e pequenos produtores rurais e suas cooperativas e outras formas associativas.

**§ 2º (...)**

**§ 3º** Não se aplica o disposto no §1º aos convênios e as parcerias com capital de terceiros e às contrapartidas da MT - FOMENTO.

**§ 4º** A MT – FOMENTO não poderá aplicar nunca menos do que 3/5 (três quintos) do seu capital próprio nas operações com o pequeno empresário, pessoa física ou jurídica, bem como nos minis e pequenos produtores rurais."

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
CARLOS BRITO DE LIMA  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
WALDEMAR LIMA  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
NELDO EGON WEIRICH  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
PEDRO JAMIL NADAF  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUA MORAES SOUSA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AGUSTINHO MORO  
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
JOSE CARLOS VIEIRA DE SOUZA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO

### DECRETO

DECRETO N° 409, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o correto cumprimento das obrigações principais e acessórias do ICMS passa pela clareza do texto normativo no qual estão inseridas;

**CONSIDERANDO** que, para atingir essa clareza, faz-se necessário dar nova organização ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mediante sistematização das matérias objeto de regulamentação;

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



### Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

### Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br) Acesse o Portal E-Mato Grosso [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Nelso Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquinio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Cloves Felicio Vettorato
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – acrescentado o artigo 343-E, com a redação assinalada:

"Art. 343-E Sem prejuízo dos eventos tratados neste Título bem como em outros preceitos destas disposições permanentes, o diferimento do imposto poderá, também, ser aplicado nas hipóteses arroladas no Anexo X, atendidos a forma, prazos e condições nele estabelecidos."

II – alterado, para 30 de junho de 2007, o termo final dos prazos fixados nos preceitos adiantado arrolados, todos das Disposições Transitórias, devendo ser promovida a alteração nos respectivos textos:

- a) *caput* do artigo 42-A;
- b) *caput* do artigo 42-B;
- c) *caput* do artigo 42-D;
- d) *caput* do artigo 42-E;

III – acrescentados o § 7º ao artigo 69 e o § 5º ao artigo 156 das Disposições Transitórias, conforme indicação infra:

"Art. 69 .....

§ 7º O disposto neste artigo produzirá efeitos até 30 de junho de 2007."

"Art. 156 .....

§ 5º O disposto neste artigo produzirá efeitos até 30 de junho de 2007."

IV – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 154 das Disposições Transitórias, acrescentando-se ao mesmo preceito o § 2º, como segue:

"Art. 154 .....

§ 1º .....

§ 2º O disposto no *caput* produzirá efeitos até 30 de junho de 2007."

V – acrescentado o Anexo X, contendo os artigos 1º a 7º, publicado em anexo ao presente Decreto.

VI – substituído o texto dos artigos 42-A, 42-B, 42-C, 42-D, 42-E, 69, 154 e 156, todos das Disposições Transitórias, pela anotação "expirado", conforme adiantado assinalado:

- "Art. 42-A (*expirado*)"
- "Art. 42-B (*expirado*)"
- "Art. 42-C (*expirado*)"
- "Art. 42-D (*expirado*)"
- "Art. 42-E (*expirado*)"
- "Art. 69 (*expirado*)"
- "Art. 154 (*expirado*)"
- "Art. 156 (*expirado*)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde então, exceto em relação ao disposto nos incisos I, V e VI do artigo 1º, cujos efeitos terão início em 1º de julho de 2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 05 de julho de 2007, 186 da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário da Fazenda

**ANEXO X**  
**DIFERIMENTO DO ICMS**  
(a que se refere o artigo 343-D deste Regulamento)

**Art. 1º** Poderá ser diferido, para o momento da saída da colheita ou para os momentos previstos no artigo 335 das disposições permanentes, o lançamento do imposto incidente nas importações do exterior dos produtos adiantado arrolados, desde que destinados ao uso na agropecuária mato-grossense ou como matéria-prima ou produto intermediário de insumos agropecuários de produção mato-grossense:

I – inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasitidas, germicidas, acaricidas, nematicidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, inclusive inoculantes, vedada a sua aplicação quando dada o produto destino diversa;

II – ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, destinados a:

a) estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bi-cálcio destinados à alimentação animal;

b) estabelecimento produtor agropecuário;

III – rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo, desde que:

a) os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e o número do registro seja indicado no documento fiscal;

b) haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando o produto;

c) os produtos se destinem exclusivamente ao uso na pecuária;

IV – calcário e gesso, destinados ao uso exclusivo na agricultura, como corretivo ou recuperador do solo;

V – semente genética, semente básica, semente certificada de primeira geração – C1, semente certificada de segunda geração – C2, semente não certificada de primeira geração – S1 e semente não certificada de segunda geração – S2, destinadas à semeadura, desde que atendidas as disposições da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados e do Distrito Federal, que mantiverem convênio com aquele Ministério;

VI – alho em pó, sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de soja, de canola, de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de gémen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, farelos de casca de soja ou de canola e sojas desativadas e seus farelos, aveia e farelo de aveia, feno e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal;

VII – esterco animal;

VIII – mudas de plantas;

IX – embriões e sêmen congelado ou resfriado, exceto, em ambos os casos, os de bovino, ovos férteis, aves de um dia, exceto as ornamentais, girinos e alevinos;

X – enzimas preparadas para decomposição de matéria orgânica animal, classificadas no código 3507.90.4 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado – NBM/SH;

XI – gipsita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado;

XII – casca de coco triturada para uso na agricultura;

XIII – vermiculina para uso como condicionador e ativador de solo;

XIV – milho e milheto, quando destinados a produtor, à cooperativa de produtores, à indústria de ração animal ou a órgão oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário vinculado ao Estado;

XV – amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrito de amônio, nitrocálcio, MAP (mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada o produto destino diversa.

§ 1º Nas operações interestaduais de remessa dos produtos de que trata o *caput* para armazenamento em estabelecimento portuário localizado em outras unidades Federadas, fica atribuído ao estabelecimento remetente crédito outorgado igual ao débito do imposto devido na respectiva operação.

§ 2º Nas saídas das mercadorias referidas no parágrafo anterior, em retorno ao estabelecimento depositante, este efetuará o lançamento da Nota Fiscal sem apropriação do crédito do ICMS nela destacado.

§ 3º A fruição da sistemática de tributação prevista nos §§ 1º e 2º, na hipótese de importação de produto previsto neste artigo, é opcional e sua utilização fica condicionada:

I – à regularidade fiscal do contribuinte mato-grossense, devendo a Nota Fiscal de remessa para armazenamento, bem como aquela referente à devolução dos produtos, estarem acompanhadas da CND-e emitidas por processamento eletrônico de dados, fazendo-se, ainda, constar nas referidas Notas Fiscais a chave de segurança das respectivas Certidões;

II – à renúncia ao aproveitamento de quaisquer créditos relativos às operações ou prestações antecedentes ou subsequentes;

III – à aceitação, como base de cálculo, dos valores fixados em listas de preços mínimos divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver;

IV – ao retorno da mercadoria ao estabelecimento depositante no prazo de 90 (noventa) dias, cuja operação deverá estar devidamente acompanhada de cópia da Nota Fiscal de remessa para armazenamento.

§ 4º A renúncia ao aproveitamento do crédito do imposto prevista no inciso II do parágrafo anterior alcança o direito ao crédito relativo às operações antecedentes e subsequentes, ainda que realizadas por outro contribuinte.

§ 5º A opção a que se refere o § 3º será efetuada mediante a observância dos seguintes procedimentos pelo contribuinte:

I – lavratura, por instrumento público, de Termo declarando a opção, a renúncia aos créditos, a aceitação como base de cálculo dos preços fixados em listas de preços mínimos, quando houver;

II – transcrição do termo lavrado em consonância com o inciso anterior, em seu livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, declarando a opção, a renúncia aos créditos, a aceitação como base de cálculo dos preços fixados em listas de preços mínimos, quando houver; bem como o compromisso de efetuar o recolhimento do imposto, a cada saída interestadual dos produtos que promover, caso lhes seja dada esta destinação.

§ 6º O Termo a que se refere o inciso I do parágrafo anterior deverá ser apresentado à Secretaria de Estado de Fazenda, no momento da liberação da importação dos produtos de que trata o *caput*.

§ 7º Perderá, inconscientemente, o direito ao benefício o contribuinte que descumprir qualquer de suas obrigações tributárias, principal ou acessórias, relativas ao ICMS.

§ 8º O diferimento previsto neste artigo é extensivo a quaisquer outras espécies de insumos agropecuários, derivados ou não, inclusive as respectivas matérias primas, ainda que lhes sejam dadas outras denominações ou classificações fiscais, desde que importados por produtor rural ou estabelecimento industrial e que sejam destinados exclusivamente para uso na agropecuária em geral ou para industrialização de produtos para essa finalidade.

§ 9º Nas hipóteses em que é facultada a utilização do diferimento, nos termos deste artigo, aplica-se o disposto nos artigos 343-A e 343-B das disposições permanentes.

§ 10 O disposto neste artigo vigorará até 30 de abril de 2008.

**Nota:**

1. Legislação anterior: v. artigos 42-A e 42-C das Disposições Transitórias.

**Art. 2º** Fica diferido para o momento da saída da colheita ou para os momentos previstos no artigo 335 das Disposições Permanentes o lançamento do imposto incidente nas prestações de serviços de transporte dos produtos arrolados no artigo 60 do Anexo VII, desde que as respectivas operações sejam favorecidas com a isenção de que trata aquele preceito.

§ 1º A fruição do diferimento nas hipóteses previstas neste artigo implica ao transportador a aceitação como base de cálculo dos valores fixados em listas de preços mínimos, divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver.

§ 2º O disposto neste artigo vigorará até 30 de abril de 2008.

**Nota:**

1. Legislação anterior: v. artigo 42-B e 42-C das Disposições Transitórias.

**Art. 3º** Fica diferido para o momento da saída da colheita o lançamento do imposto incidente nas importações do exterior do Ácido Ortoborônico (NCM 2810.00.10), Boratos de Sódio Naturais (NCM 2528.1000) e outros Boratos e seus concentrados naturais (NCM 2528.90.00), desde que sejam destinados para uso exclusivo na agricultura ou como matéria-prima ou produto intermediário de insumos agrícolas de produção mato-grossense."

§ 1º Nas hipóteses em que é facultada a utilização do diferimento, nos termos deste artigo, aplica-se o disposto nos artigos 343-A e 343-B das disposições permanentes.

§ 2º O disposto neste artigo vigorará até 30 de abril de 2008.

**Nota:**

1. Legislação anterior: v. artigo 42-D e 42-C das Disposições Transitórias.

**Art. 4º** Fica diferido para o momento da sua saída subsequente o lançamento do imposto incidente nas operações internas com embalagens fabricadas no território mato-grossense, desde que sejam destinadas a estabelecimento industrial ou a produtor rural.

§ 1º Nas hipóteses em que é facultada a utilização do diferimento, nos termos deste artigo, aplica-se o disposto nos artigos 343-A e 343-B das disposições permanentes.

§ 2º O disposto neste artigo vigorará até 30 de abril de 2008.

**Nota:**

1. Legislação anterior: v. artigo 42-E e 42-C das Disposições Transitórias.

**Art. 5º** Fica diferido para o momento da saída do produto resultante do respectivo processo industrial, ocorrido no território mato-grossense, o recolhimento do imposto incidente nas operações de importação de trigo em grão do exterior.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* aplica-se também às saídas do produto importado do estabelecimento importador, quando destinado à industrialização neste Estado.

§ 2º O imposto será considerado devido, desde o momento da sua importação, quando o estabelecimento importador der ao produto destinação que não seja a industrialização no Estado de Mato Grosso.

§ 3º Somente farão jus ao benefício previsto neste artigo os estabelecimentos que comprovarem a propriedade de instalações compatíveis com a atividade no território mato-grossense, bem como a regularidade de suas obrigações tributárias, principal e acessórias, para com o Estado de Mato Grosso.

§ 4º A fruição do benefício previsto no *caput* é opcional e sua utilização implica:

I – aceitação como base de cálculo dos valores fixados em listas de preços mínimos, divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver; e

II – obrigatoriedade de manutenção do nível de emprego.

§ 5º A opção será efetuada mediante a observância dos seguintes procedimentos pelo contribuinte:

I – lavratura de termo em seu livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, declarando a opção, a aceitação como base de cálculo dos preços fixados em listas de preços mínimos e o compromisso de manutenção do nível de emprego, nos termos do parágrafo anterior;

II – comunicação da opção pelo benefício à Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, a qual fará publicá-la no Diário Oficial do Estado, encaminhando tudo à Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas.

§ 6º Recebidos em conformidade os documentos e a manifestação exigidos no inciso II do parágrafo anterior, a Gerência de Cadastro da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas registrará, no sistema eletrônico cadastral, a opção do interessado pelo disposto neste artigo.

**Nota:**

1. Vigência por prazo indeterminado.

2. Legislação anterior: v. artigo 69 das Disposições Transitórias.

**Art. 6º** O diferimento pertinente às operações internas, previsto no artigo 408 das disposições permanentes, estende-se à operação subsequente, promovida pela CONAB, em decorrência de leilão para a venda de arroz em casca de produção mato-grossense, cuja mercadoria seja arrematada e industrializada por contribuinte mato-grossense.

Parágrafo único O tratamento tributário mencionado no *caput* fica condicionado a:

I – não transferência do produto arrematado para qualquer outro estabelecimento;

II – registro da operação de compra junto à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para fins de quantificação de eventual renúncia fiscal.

**Nota:**

1. Vigência por prazo indeterminado.

2. Legislação anterior: v. §§ 2º e 3º do artigo 79 das Disposições Transitórias.

**Art. 7º** O lançamento do imposto incidente na saída de estabelecimento produtor de produto *in natura*, de origem mato-grossense, não arrolado no Capítulo II do Título V do Livro I das disposições permanentes e neste Anexo, ao qual não se atribua outro tratamento tributário específico, neste regulamento ou na legislação tributária, poderá ser diferido para o momento em que ocorrer:

I – sua saída para outra unidade federada ou para o exterior;

II – sua saída para outro estabelecimento comercial ou industrial, ainda que pertencente ao mesmo titular;

III – a saída resultante do seu beneficiamento ou industrialização.

Parágrafo único A fruição do diferimento em hipótese abrigada neste artigo, ainda que a saída seja promovida por estabelecimento produtor equiparado a comercial ou industrial, é opcional e sua utilização implica ao mesmo:

I – renúncia ao aproveitamento de quaisquer créditos;

II – aceitação como base de cálculo dos valores fixados em lista de preços mínimos, divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver.

**Nota:**

1. Vigência por prazo indeterminado.

2. Legislação anterior: v. artigo 154 das Disposições Transitórias.

DECRETO N° 410, DE 05 DE JULHO DE 2007.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o correto cumprimento das obrigações principal e acessórias do ICMS passa pela clareza do texto normativo no qual estão inseridas;

**CONSIDERANDO** que, para atingir essa clareza, faz-se necessário dar nova organização ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mediante sistematização das matérias objeto de regulamentação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – alterados o inciso I e o § 1º do artigo 435-L, conforme a seguir indicado:

"Art. 435-L .....

I – de mercadorias adquiridas para revenda ou destinadas ao emprego no processo industrial, provenientes de outras unidades da Federação ou do exterior;

§ 1º Para apuração do imposto a ser recolhido, será observado o percentual correspondente à diferença entre a alíquota interna praticada neste Estado e a alíquota interestadual aplicada na unidade federada de origem, respeitado o disposto no artigo 56 deste regulamento, bem como no Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004.

II – alterado o parágrafo único do artigo 435-M, conferindo-lhe a redação abaixo:

"Art. 435-M .....

Parágrafo único O disposto no *caput* não se aplica a mercadorias ou bens importados do exterior, caso em que a base de cálculo corresponderá ao somatório do valor constante do documento de importação, do imposto de importação, do imposto sobre produtos industrializados, do imposto sobre operações de câmbio e de quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras, assim entendidos os valores pagos ou devidos à repartição alfandegária até o momento do desembarque da mercadoria, tais como taxas e os decorrentes de diferenças de peso, erro na classificação fiscal e multas por infrações."

III – alterados os §§ 2º a 5º do artigo 435-O, nos seguintes termos:

"Art. 435-O .....

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput* e no parágrafo anterior, em relação às entradas de bens, mercadorias, insumos do processo industrial e materiais de uso ou consumo que não transitarem por Posto Fiscal de divisa interestadual, o contribuinte deverá entregar cópia da Nota Fiscal correspondente à Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada – GINF da Superintendência de Informações do ICMS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que ocorreu a emissão da referida Nota Fiscal.

§ 3º A obrigação prevista no parágrafo anterior aplica-se também em relação às entradas de bens, mercadorias, insumos do processo industrial e materiais de uso ou consumo que, mesmo tendo transitado por Posto Fiscal de divisa interestadual, não tenha havido a retenção da 3ª (terceira) via da respectiva Nota Fiscal.

§ 4º Ainda em relação às entradas de bens, mercadorias, insumos do processo industrial e materiais de uso ou consumo, incumbe, igualmente, ao contribuinte entregar à GINF cópia da respectiva Nota Fiscal quando esta, por qualquer motivo, não for incluída em DAR-1/AUT do período para recolhimento do ICMS Garantido.

§ 5º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, a entrega deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da emissão dos DAR-1/AUT, em nome do contribuinte, pertinentes ao mesmo período de referência da Nota Fiscal não processada."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 05 de julho de 2007, 186 da Independência e 119º da República.

BLAIBERG BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
WALDIR JULIO TEIS  
Secretário da Fazenda

DECRETO N° 411, DE 05 DE JULHO DE 2007.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XLII da cláusula primeira e na cláusula segunda do Convênio ICMS 48, de 18 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 8/2007, publicado em 9 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** que o correto cumprimento das obrigações principal e acessórias do ICMS passa pela clareza do texto normativo no qual estão inseridas;

**CONSIDERANDO** que, para atingir essa clareza, faz-se necessário dar nova organização ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mediante sistematização das matérias objeto de regulamentação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-

**grossense;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – renumerado para § 5º o § 14 do artigo 435-T-8, mantida a respectiva redação, como segue:

"Art. 435-T-8 .....

§ 5º .....

**II** – alterado o parágrafo único do artigo 100 do Anexo VII, para atualizar o respectivo termo final do prazo de vigência, conferindo-lhe a redação assinalada conforme indicação infra:

"Art. 100 .....

Parágrafo único Este benefício vigorará de 31 de julho de 2006 a 31 de julho de 2007.  
(Convênio ICMS 48/2007)"

**Art. 2º** O inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 131, de 23 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

IX – alterados o inciso I e o § 2º do artigo 436-K-9, revogando-se, ainda, o inciso II e o § 1º do mesmo preceito, conforme adiante indicado:

....."

**Art. 3º** Fica renumerado para inciso III o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 139, de 29 de março de 2007, mantida a respectiva redação, como segue:

"Art. 1º .....

III – .....

....."

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos adiante relacionados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

I – 1º de janeiro de 2007: o disposto no artigo 2º;

II – 29 de março de 2007: o disposto no artigo 3º;

III – 1º de maio de 2007: o disposto no inciso II do artigo 1º;

IV – 1º de julho de 2007: o disposto no inciso I do artigo 1º.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 05 de julho de 2007, 186 da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário da Fazenda

Decreto nº 412, DE 05 DE JULHO DE 2007.

**Revoga dispositivos do Decreto nº 2.435, de 19 de janeiro de 2004 que regulamenta a Lei nº 8.069 de 7 de janeiro de 2004.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover ajustes da legislação tributária vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os §§ 1º e 2º e o *caput* do artigo 3º do Decreto nº 2.435, de 19 de janeiro de 2004, com a redação dada pelo Decreto nº 217, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de maio de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de julho de 2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 05 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário da Fazenda

Decreto nº 413, DE 05 DE JULHO DE 2007.

**Divulga, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 57/07.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Convênio ICMS 57/07,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto do Convênio ICMS 57/07, celebrado na 105ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada em Brasília, DF, no dia 5 de junho de 2007, e publicado no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2007, Seção 1, p. 32-3, consoante Despacho nº 46, do Secretário Executivo,

com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de junho de 2007, Seção 1, p. 15, nos termos do Ato Declaratório nº 10, de 25 de junho de 2007:

**"CONVÊNIO ICMS 57, DE 5 DE JUNHO DE 2007**

(Publicado no DOU de 06.06.07)

(Ratificação nacional: DOU de 26.06.07)

**Autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS nas operações internas com bens e mercadorias, destinados à implantação da Linha 4 – Amarela da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 105ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 5 de junho de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V É N I O**

**Cláusula primeira** Fica o Estado de São Paulo autorizado a conceder isenção do ICMS incidente nas operações internas realizadas com os bens e mercadorias indicados no Anexo Único, destinados à implantação da Linha 4 – Amarela da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

**Cláusula segunda** O benefício previsto neste convênio fica condicionado:

I – à comprovação do efetivo emprego dos bens e mercadorias nas obras referidas na cláusula primeira, segundo os controles estabelecidos pelo fisco paulista;  
II – tratando-se de operação de importação:  
a) à inexistência de similar produzido no país, exceto o descrito no item 15 do Anexo Único;

b) à prévia informação, pelo executor do projeto, à repartição fiscal do local onde se processará o despacho aduaneiro.

Parágrafo único A inexistência de similar produzido no país, a que se refere a alínea 'a' do inciso II, deverá ser comprovada por meio de laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos, equipamentos, com abrangência em todo território nacional, ou por órgão federal especializado.

**Cláusula terceira** Não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o artigo 21 da Lei Complementar 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações beneficiadas por este convênio.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2009.

**ANEXO ÚNICO**

1 – subsistema de média tensão, tração, baixa tensão e rede aérea do sistema de alimentação elétrica.

2 – subsistema de ventilação de salas técnicas e operacionais, iluminação, ar condicionado, bombas, detecção de incêndio, escadas rolantes e elevadores dos sistemas auxiliares.

3 – subsistema de controle local, rede local, multimídia, comunicação fixa e monitoração do sistema de telecomunicações e controle local.

4 – subsistema de equipamentos e materiais de instalação e de amortecimento do sistema via permanente.

5 – subsistema de média tensão, tração, baixa tensão, subestação primária e rede aérea do sistema de alimentação elétrica.

6 – subsistema de ventilação de salas técnicas e operacionais, iluminação, ar condicionado, bombas, detecção de incêndio, escadas rolantes e elevadores dos sistemas auxiliares.

7 – subsistema de controle local, rede local, multimídia, comunicação fixa e monitoração do sistema de telecomunicações e controle local.

8 – subsistema de equipamentos e materiais de instalação e de amortecimento do sistema via permanente.

9 – subsistema de média tensão, tração, baixa tensão e rede aérea do sistema de alimentação elétrica.

10 – subsistema de ventilação de salas técnicas, ar condicionado, iluminação, detecção de incêndio, bombas, pontes rolantes, monta carga, máquina de lavar trens, torno rodeiro, sistema de ar comprimido, aquecimento de água, posto de combustível, bandejamento, elevadores, balança rodoviária, extinção por espuma e veículos auxiliares dos sistemas auxiliares.

11 – subsistema de rede local, comunicação fixa, multimídia e monitoração do sistema de telecomunicações.

12 – subsistema de equipamentos e materiais de instalação do sistema de via permanente.

13 – sistema de ventilação principal.

14 – subsistema de portas de plataforma, escadas rolantes e esteiras rolantes dos sistemas auxiliares e sistema de controle de arrecadação e de passageiros.

15 – trens metroríacos do sistema de material rodante.

16 – sistema de sinalização.

17 – subsistema de comunicação móvel de voz e transmissão digital de dados do sistema de telecomunicações.

18 – sistemas de controle e supervisão centralizado.

19 – sistemas de controle do pátio."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 05 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário da Fazenda

DECRETO N° 414, DE 05 DE JULHO DE 2007.

**Autoriza a cobrança de Pedágio nas Rodovias que menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso III, da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA autorizada a cobrar pedágio, conforme tabela anexa a este Decreto, dos condutores de veículos automotores que utilizam as rodovias Estaduais abaixo indicadas, na forma estabelecida pela Lei nº 8.620 de 28 de dezembro de 2006:

I - Rodovia MT-235, trecho: Nova Mutum – Santa Rita do Trivelato, extensão do trecho disponível 65,50 km;

II – Rodovia MT-242, trecho: Sorriso – Nova Ubiratã, no Município de Sorriso, extensão do trecho disponível 65,50 km.

**Art. 2º** Os valores constantes da tabela referida no artigo anterior vigorarão a partir de data a ser fixada em Resolução a ser baixada pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TABELA

Categoria	Descrição	Eixos	Coeficiente Tarifário (R\$)	Trecho disponível (KM)	Valor (R\$)
1	Veículo de passeio e/ou utilitário com mais de uma tonelada e meia de peso	1	0,0535	65,50	3,5
2	Veículos comerciais com 2 (dois) eixos	2			7,0
3	Veículos comerciais com 3 (três) eixos	3			10,5
4	Veículos comerciais com 4 (quatro) eixos	4			14,0
5	Veículos comerciais com 5 (cinco) eixos	5			17,5
6	Veículos comerciais com 6 (seis) eixos	6			21,0
7	Veículos comerciais com 7 (sete) eixos	7			24,5
8	Veículos comerciais com 8 (oito) eixos	8			28,0
9	Veículos comerciais com 9 (nove) eixos	9			31,5
10	Veículo de passeio e/ou utilitário com até uma tonelada e meia de peso bruto, conforme especificação de fábrica, com reboque de 1 (um) eixo	1			3,5
11	Veículo de passeio e/ou utilitário com até uma tonelada e meia de peso bruto, conforme especificação de fábrica, com reboque de 2 (dois) eixos	2			7,0
12	Veículo de passeio e/ou utilitário com mais de uma tonelada e meia de peso bruto, conforme especificação de fábrica, com reboque de 1 (um) eixo	2			7,0
13	Veículo de passeio e/ou utilitário com mais de uma tonelada e meia de peso bruto, conforme especificação de fábrica, com reboque de 2 (dois) eixos	3			10,5

DECRETO N° 415, DE 05 DE JULHO DE 2007.

**Dispõe sobre a qualificação como Organização Social a Associação Civil sem fins lucrativos que menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 233.517/2007-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Considera-se qualificada como Organização Social a Associação Civil, sem fins lucrativos, "ORQUESTRA DO ESTADO DE MATO GROSSO", inscrita no CNPJ 08.415.066/001-54, que tem como finalidade apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover a cultura, a educação e a assistência social por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, através de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 2º** Fica a referida entidade declarada como de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
Secretário de Estado de Cultura

DECRETO N° 416, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 419, de 25/04/2003, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 419, de 25/04/2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO MARCONDES DE VITTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Educação



**SÁGUAS MORAES SOZA**  
Secretária de Estado da Educação

## ANEXO I

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98

**MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES****UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOAO CATARINO DE SOUZA**

MATRÍCULA: 853.120.030 CPF Nº:688.427.241-49 PROTOCOLO:200.750.036

NOME: DELKER BERIGO DE SOUZA DATA INICIAL:31/03/2007

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE****UNIDADE ESCOLAR: EE WALDEMON MORAES COELHO**

MATRÍCULA: 879.930.020 CPF Nº:485.690.972-04 PROTOCOLO:2.007.500.052

NOME: FATIMA HELOISA THIESSEN DATA INICIAL:31/05/2007

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 417, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 294, de 11/04/2003, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 294, de 11/04/2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso  
SÁQUIAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### ANEXO I

##### PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98

##### MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG. 6 DE AGOSTO

MATRÍCULA: 651.300.045 CPF N°:536.074.731-53 PROTOCOLO:200.617.133  
NOME: MARIA APARECIDA BARBOSA DATA INICIAL:31/12/2005  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

##### MUNICÍPIO DE: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG ZEFERINO JOSE DE MATTOS

MATRÍCULA: 846.440.032 CPF N°:567.771.241-87 PROTOCOLO:200.750.032  
NOME: CLODOALDO COSTA DE SOUZA DATA INICIAL:31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 418, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 3.238, de 07/06/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 3.238, de 07/06/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso  
SÁQUIAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### ANEXO I

##### PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98

##### MUNICÍPIO DE: DIAMANTINO

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG IR. LUCINDA FACHINI

MATRÍCULA: 684.510.057 CPF N°:304.769.841-49 PROTOCOLO:200.750.042  
NOME: EDINETH DA CONCEICAO JORTEZ DATA INICIAL:31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

##### MUNICÍPIO DE: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG LOURENÇO PERUCHI

MATRÍCULA: 846.450.038 CPF N°:852.685.261-20 PROTOCOLO:2.007.500.013  
NOME: ALZIRA RODRIGUES DATA INICIAL:24/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 419, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2.381, de 14/03/2001, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 2.381, de 14/03/2001, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso  
SÁQUIAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### ANEXO I

##### PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98

##### MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

##### UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - MARCELINA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 264.970.020 CPF N°:172.276.151-20 PROTOCOLO:2.007.154.919  
NOME: ERMIZIA SOARES DA SILVA DATA INICIAL:30/04/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

##### MUNICÍPIO DE: POCONÉ

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG FREI CARLOS VALLETE

MATRÍCULA: 24.160.075 CPF N°:204.364.591-91 PROTOCOLO:200.750.008  
NOME: GONCALINA DE ARRUDA MARQUES DATA INICIAL:25/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO

DECRETO N° 420, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2.298, de 29/01/2001, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 2.298, de 29/01/2001, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso  
SÁQUIAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: SANTO ANTONIO DO LEVERGER****UNIDADE ESCOLAR: EEPG FAUSTINO DIAS AMORIM**

MATRÍCULA: 23.540.028 CPF N°:327.846.001-49 PROTOCOLO:200.750.002  
NOME: FORTUNATO PINTO DA SILVA DATA INICIAL:30/04/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****UNIDADE ESCOLAR: EEPG 15 DE JUNHO**

MATRÍCULA: 139.560.025 CPF N°:036.053.498-89 PROTOCOLO:200.750.028  
NOME: NILZA LOPEZ DE SANTANA CAMPOS DATA INICIAL:30/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 421, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.206, de 14/03/2000, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 1.206, de 14/03/2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

## ANEXO I

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: GUIRATINGA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI**

MATRÍCULA: 28.490.029 CPF N°:172.959.121-34 PROTOCOLO:2.007.500.023  
NOME: MARIA VILMA GASPAR DA SILVA DATA INICIAL:30/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: TORIXORÉU****UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARTHUR DA COSTA E SILVA**

MATRÍCULA: 31.100.023 CPF N°:137.412.171-15 PROTOCOLO:200.750.031  
NOME: REGINA CELIA R RODRIGUES DOS SANTOS DATA INICIAL:31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 422, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.277, de 10/04/2000, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 1.277, de 10/04/2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

## ANEXO I

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: POCONÉ****UNIDADE ESCOLAR: EEPG ANTONIO JOÃO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 23.940.026 CPF N°:110.157.211-68 PROTOCOLO:200.750.005  
NOME: FRANCISCO LOURIVAL DE ARRUDA DATA INICIAL:25/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG FREI CARLOS VALLETE**

MATRÍCULA: 24.160.059 CPF N°:204.364.591-91 PROTOCOLO:200.750.007  
NOME: GONCALINA DE ARRUDA MARQUES DATA INICIAL:15/01/2001  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG BEL. RIBEIRO DE ARRUDA**

MATRÍCULA: 130.190.039 CPF N°:172.613.411-34 PROTOCOLO:200.750.027  
NOME: MARTA VICENÇA PAES DE ARRUDA DATA INICIAL:30/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 423, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.537, de 29/06/2000, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 1.537, de 29/06/2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

## ANEXO I

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CHAPADA DOS GUIMARÃES****UNIDADE ESCOLAR: EEPG. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA**

MATRÍCULA: 7.280.033 CPF N°:146.931.511-49 PROTOCOLO:200.750.029  
NOME: AURELINA MONTEIRA DA SILVA DATA INICIAL:31/05/2007  
SSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: PARANATINGA****UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOURET DE MELO**

MATRÍCULA: 116.990.023 CPF Nº:288.378.781-68  
NOME: ADEVAIR FERNANDES DE SOUSA  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: PEDRA PRETA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO**  
MATRÍCULA: 5.630.029 CPF Nº:240.738.901-82  
NOME: GILDETE PASSOS NUNES DE MELO  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: POXORÉO**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL JULIO MULLER**  
MATRÍCULA: 61.080.020 CPF Nº:109.299.321-53  
NOME: MARILDA FIGUEIREDO DE R DE B SOL  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: ROSÁRIO OESTE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG CEL. ARTUR BORGES**  
MATRÍCULA: 38.890.020 CPF Nº:205.296.001-53  
NOME: HERMINIA ALIANA DE ALMEIDA  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: ROSÁRIO OESTE**  
**UNIDADE ESCOLAR: NEP 25 DE JUNHO**  
MATRÍCULA: 33750025 CPF Nº:103.054.591-04  
NOME: MARIA CRISTINA DE MATOS ALMEIDA  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG DEP. BERTOLDO FREIRE**  
MATRÍCULA: 11.630.043 CPF Nº:284.639.001-00  
NOME: MARIA HELENA CAMPOS DE BRITO  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Decreto nº 424, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.134, de 13/01/2000, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 1.134, de 13/01/2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
GERALDO ALCKMIN DE VITÓRIO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Educação  
SÁQUIAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: ALTO GARÇAS**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG 15 DE NOVEMBRO**  
MATRÍCULA: 148.200.036 CPF Nº:911.461.941-53  
NOME: MARIA ERMELINA CAJANGO OLIVEIRA  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: BARÃO DE MELGAÇO**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG VIRGÍNIO NUNES FERRAZ JUNIOR**  
MATRÍCULA: 156.290.030 CPF Nº:303.885.891-91  
NOME: MARIA DE FATIMA SILVA ARAUJO  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: CUIABÁ**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA**  
MATRÍCULA: 155.620.029 CPF Nº:298.615.271-68  
NOME: EDUARDO BENEDITO DA CONCEICAO  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: CUIABÁ**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG HERMELINDA DE FIGUEIREDO**  
MATRÍCULA: 123.650.020 CPF Nº:080.782.621-91  
NOME: ELIZABETE GONCALVES DE MORAES  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: GUIRATINGA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - GARÇA BRANCA**  
MATRÍCULA: 28.970.020 CPF Nº:141.905.751-00  
NOME: CLAYTON DA SILVA TAVARES  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: POXORÉO**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PEDRO TORRES**  
MATRÍCULA: 52.200.035 CPF Nº:086.456.801-06  
NOME: REINALDO BISPO DE ARAUJO  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - MARIA DE LIMA CADIDE**  
MATRÍCULA: 126.160.023 CPF Nº:230.023.871-34  
NOME: NILZA DE SOUZA VAZ  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: SANTA TEREZINHA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG SANTA TEREZINHA**  
MATRÍCULA: 209.130.032 CPF Nº:330.234.091-53  
NOME: MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO**  
MATRÍCULA: 166.580.023 CPF Nº:299.559.551-04  
NOME: EUNICE RODRIGUES DA COSTA AMORIM  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: TANGARÁ DA SERRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG RAMON SANCHES MARQUES**  
MATRÍCULA: 152.380.027 CPF Nº:177.753.701-06  
NOME: MARIA IZABEL DA SILVA MATTOS  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: VÁRZEA GRANDE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOM BOSCO**  
MATRÍCULA: 65.950.020 CPF Nº:177.764.901-30  
NOME: CONCEICAO IZAUZA DE BARROS  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Decreto nº 425, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.134, de 13/01/2000, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo I do Decreto nº 1.134, de 13/01/2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
GERALDO ALCKMIN DE VITÓRIO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Educação  
SÁQUIAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: ACORIZAL****UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - PIO MACHADO**

MATRÍCULA: 230.440.045 CPF Nº:205.914.381-00 PROTOCOLO:2.007.183.107  
 NOME: ENEDINO THOMAZ DA SILVA DATA INICIAL:31/12/2000  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

**MUNICÍPIO DE: LUCIARA****UNIDADE ESCOLAR: EEPSC HUMBERTO CASTELO BRANCO**

MATRÍCULA: 348.760.051 CPF Nº:047.867.668-95 PROTOCOLO:2.007.500.049  
 NOME: EVODIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA DATA INICIAL:30/06/2000  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

DECRETO Nº 426, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 4.150, de 15/04/2002, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluído(s) do anexo I do Decreto nº 4.150, de 15/03/2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR  
 PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
 PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: POXOREO****UNIDADE ESCOLAR: EE POXOREO**

MATRÍCULA: 129.760.048 CPF Nº:080.975.931-49 PROTOCOLO:2.007.148.878  
 NOME: MARIA ELIETE DE SOUSA DATA INICIAL:31/12/2006  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 427, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.532, de 06/10/2003, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo I do Decreto nº 1.532, de 06/10/2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR  
 PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
 PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: PORTO ALEGRE DO NORTE****UNIDADE ESCOLAR: EEPG 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 157.900.045 CPF Nº:332.122.871-87 PROTOCOLO:2.007.500.014  
 NOME: MARIA DE FATIMA FRANCISCO MELO DATA INICIAL:28/04/2003  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 428, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2.855, de 05/04/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo I do Decreto nº 2.855, de 05/04/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR  
 PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
 PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: NOBRES****UNIDADE ESCOLAR: E.E.E.B. DANIEL BERG**

MATRÍCULA: 29.940.028 CPF Nº:267.758.831-53 PROTOCOLO:2.007.123.463  
 NOME: EDILENE DA SILVA CAMPOS RODRIGUES DATA INICIAL:31/03/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 429, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 3.515, de 15/07/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo I do Decreto nº 3.515, de 15/07/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governo do Estado  
**GERALDO SPARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
Governo do Estado de Mato Grosso  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: COLÍDER****UNIDADE ESCOLAR: EEPG - CAFE NORTE**

MATRÍCULA: 372.920.080 CPF Nº:453.053.581-91 PROTOCOLO:2.007.500.051  
NOME: PENHA MOREIRA DE OLIVEIRA DATA INICIAL:31/12/2005  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 430, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2.774, de 23/03/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo I do Decreto nº 2.774, de 23/03/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governo do Estado  
**GERALDO SPARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
Governo do Estado de Mato Grosso  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: JACIARA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG SÃO FRANCISCO**

MATRÍCULA: 184.760.054 CPF Nº:318.056.801-10 PROTOCOLO:200.750.048  
NOME: EVANILDA JUNKER CAVALHEIRO DATA INICIAL:31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 431, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2.775, de 23/03/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo I do Decreto nº 2.775, de 23/03/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governo do Estado  
**GERALDO SPARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
Governo do Estado de Mato Grosso  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES****UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G. JULIO MULLER**

MATRÍCULA: 259.680.028 CPF Nº:275.837.329-72 PROTOCOLO:2.007.131.081  
NOME: JOSE SINVAL INACIO DATA INICIAL:04/01/2006  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: CUIABÁ****UNIDADE ESCOLAR: EEPG. LEONIDAS ANTERO DE MATOS**

MATRÍCULA: 164.700.021 CPF Nº:138.824.901-44 PROTOCOLO:200.764.849  
NOME: ELIZABETH LEMOS DE CAMPOS DATA INICIAL:07/03/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: JUSCIMEIRA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG SANTA ELVIRA**

MATRÍCULA: 852.130.023 CPF Nº:522.555.221-87 PROTOCOLO:200.750.035  
NOME: DALVA DE OLIVEIRA CASTRO DATA INICIAL:31/03/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 432, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2.775, de 23/03/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo I do Decreto nº 2.775, de 23/03/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Educação

**SÁGUAS MORAES SOÁZA**  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO I

##### PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. N° 63/98

##### MUNICÍPIO DE: JANGADA

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG DAMIÃO MAMEDES DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 711.800.049 CPF Nº: 822.987.001-25 PROTOCOLO: 2.007.092.606  
NOME: NIVALDA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA DATA INICIAL: 31/12/2005  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

##### MUNICÍPIO DE: JUARA

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG - DOM AQUINO CORRÉA

MATRÍCULA: 851.020.020 CPF Nº: 571.511.721-68 PROTOCOLO: 200.712.316.851  
NOME: LOURENCIA GODOI DE MORAES DATA INICIAL: 28/02/2006  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

##### MUNICÍPIO DE: LUCIARA

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG JUSCELINO KUBISTCHEK

MATRÍCULA: 348.760.086 CPF Nº: 047.867.668-95 PROTOCOLO: 200.750.049  
NOME: EVODIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA DATA INICIAL: 31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

##### MUNICÍPIO DE: SAPEZAL

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG 19 DE SETEMBRO

MATRÍCULA: 256.850.046 CPF Nº: 065.101.258-97 PROTOCOLO: 200.750.040  
NOME: EDILSON LUIZ MIANI DATA INICIAL: 31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

##### MUNICÍPIO DE: SINOP

##### UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DE LOURDES

MATRÍCULA: 256.980.020 CPF Nº: 896.170.961-53 PROTOCOLO: 200.750.022  
NOME: MARIA SUELY TEIXEIRA DIETERICH DATA INICIAL: 30/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 433, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2.815, de 01/04/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo I do Decreto nº 2.815, de 01/04/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Educação

**SÁGUAS MORAES SOÁZA**  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO I

##### PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. N° 63/98

##### MUNICÍPIO DE: TANGARÁ DA SERRA

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG. 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 663.350.093 CPF Nº: 482.072.921-72 PROTOCOLO: 2.007.500.011  
NOME: IDALINA MEURER DATA INICIAL: 24/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

##### MUNICÍPIO DE: VÁRZEA GRANDE

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG LICINIO MONTEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 373.050.119 CPF Nº: 204.385.321-04 PROTOCOLO: 200.750.037  
NOME: DENILSON JOSE DE PAIVA DATA INICIAL: 31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 434, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2.816, de 01/04/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo I do Decreto nº 2.816, de 01/04/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Educação

**SÁGUAS MORAES SOÁZA**  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO I

##### PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. N° 63/98

##### MUNICÍPIO DE: CASTANHEIRA

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIA QUITERIA

MATRÍCULA: 181.390.035 CPF Nº: 110.448.881-72 PROTOCOLO: 200.750.047  
NOME: EVAIR PEIXOTO GUIMARAES DATA INICIAL: 31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

##### MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG.SAO JOSE OPERARIO

MATRÍCULA: 198.330.030 CPF Nº: 205.108.611-72 PROTOCOLO: 2.007.143.831  
NOME: EUNICE GONCALVES DA SILVA REIS DATA INICIAL: 31/03/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

##### MUNICÍPIO DE: VÁRZEA GRANDE

##### UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARTHUR PROBST

MATRÍCULA: 356.080.030 CPF Nº: 358.987.209-87 PROTOCOLO: 200.757.506  
NOME: ROSI CLER E SILVA MORAES DATA INICIAL: 28/02/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

##### MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

##### UNIDADE ESCOLAR: EPG DEP. MILTON FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 306.240.033 CPF Nº: 395.508.181-87 PROTOCOLO: 200.750.030  
NOME: PAULINA PAULA DO NASCIMENTO DATA INICIAL: 31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 435, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 3.996, de 17/09/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo I do Decreto nº 3.996, de 17/09/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO ALCKMIN DE VITTO JUNIOR  
Governo do Estado de São Paulo  
SÁGUAS MORAES SOÁZA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: ACORIZAL**

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - PONCE DE ARRUDA**

MATRÍCULA: 260.630.039 CPF Nº:340.190.061-72 PROTOCOLO:200.750.009  
NOME: ATAIDE JOSE DE SANTANA DATA INICIAL:24/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSPSG - VALE DO GUAPORÉ**

MATRÍCULA: 330.850.024 CPF Nº:396.148.751-00 PROTOCOLO:2.007.124.405  
NOME: GELCINA APARECIDA DA SILVA MORAES DATA INICIAL:31/03/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: VILA RICA**

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.VILA RICA**

MATRÍCULA: 227.940.040 CPF Nº:487.732.201-91 PROTOCOLO:200.750.003  
NOME: FRANCISCA DA SILVA GASPARATO DATA INICIAL:31/12/2006  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 436, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 3.997, de 17/09/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 3.997, de 17/09/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO ALCKMIN DE VITTO JUNIOR  
Governo do Estado de São Paulo  
SÁGUAS MORAES SOÁZA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: GUIRATINGA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG SANTA TERESINHA**

MATRÍCULA: 28.210.042 CPF Nº:106.889.191-20 PROTOCOLO:200.750.026  
NOME: MARILEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA DATA INICIAL:30/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 437, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 3.639, de 05/08/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 3.639, de 05/08/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO ALCKMIN DE VITTO JUNIOR  
Governo do Estado de São Paulo  
SÁGUAS MORAES SOÁZA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: VILA RICA**

**UNIDADE ESCOLAR: E.E. VILA RICA**

MATRÍCULA: 160.560.055 CPF Nº:288.594.131-68 PROTOCOLO:2.007.148.750  
NOME: IRENE PACIENTE CABRAL DATA INICIAL:23/01/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 438, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2.560, de 17/02/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 2.560, de 17/02/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO ALCKMIN DE VITTO JUNIOR  
Governo do Estado de São Paulo  
SÁGUAS MORAES SOÁZA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CUIABÁ****UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO**

MATRÍCULA: 26.060.027 CPF N°:109.029.961-34 PROTOCOLO:200.727.697  
NOME: MILTON OLIVEIRA BRITO DATA INICIAL:31/12/2004  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 439, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2.449, de 27/01/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 2.449, de 27/01/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO ALVIM DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado da Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CÁCERES****UNIDADE ESCOLAR: EEPG UNIAO E FORÇA**

MATRÍCULA: 9.960.058 CPF N°:207.620.541-15 PROTOCOLO:200.750.045  
NOME: ELZA DA SILVA LOPES DATA INICIAL:31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 440, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.048, de 30/07/2003, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 1.048, de 30/07/2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO ALVIM DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado da Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CAMPO NOVO DO PARECIS****UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 672.350.068 CPF N°:510.092.344-04 PROTOCOLO:200.750.001  
NOME: MARTILENE LINS DE ABREU DATA INICIAL:31/12/2006  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 441, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 939, de 18/07/2003, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 939, de 18/07/2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO ALVIM DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado da Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: PORTO DOS GAUCHOS****UNIDADE ESCOLAR: EEPG - JOSÉ ALVES BEZERRA**

MATRÍCULA: 843.990.031 CPF N°:583.149.700-34 PROTOCOLO:200.785.932  
NOME: ADORACI MARIA SCHNEIDER DIEHL DATA INICIAL:31/03/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 442, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 417, de 25/04/2003, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 417, de 25/04/2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO ALCKMIN JUNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSPSG - VALE DO GUAPORÉ**

MATRÍCULA: 851.980.023 CPF Nº: 906.135.621-00 PROTOCOLO: 2.007.124.411  
NOME: ANDERSON BARBOSA DATA INICIAL: 31/03/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 443, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 293, de 11/04/2003, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 293, de 11/04/2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO ALCKMIN JUNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: NOBRES**

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.E.B. DANIEL BERG**

MATRÍCULA: 858.930.030 CPF Nº: 699.758.411-04 PROTOCOLO: 2.007.123.273  
NOME: SULIANE MARTINS V DANTAS PEREIRA DATA INICIAL: 31/03/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 444, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 4.406, de 03/06/2002, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 4.406, de 03/06/2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO ALCKMIN JUNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: LUCIARA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG JUSCELINO KUBISTCHEK**

MATRÍCULA: 122.350.057 CPF Nº: 822.758.231-15 PROTOCOLO: 200.750.038  
NOME: DEUSERI DE MOURA PEREIRA DATA INICIAL: 31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 445, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 4.204, de 19/04/2002, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 4.204, de 19/04/2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO ALCKMIN JUNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CUIABÁ**

**UNIDADE ESCOLAR: ESC. EST. DE ENS. ESPECIAL LIVRE APRENDER**

MATRÍCULA: 53.170.040 CPF Nº: 207.229.231-04 PROTOCOLO: 200.723.019  
NOME: ANTONIO BENEDITO DE F PINTEL DATA INICIAL: 31/01/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 446, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 4.150, de 15/04/2002, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 4.150, de 15/04/2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
*[Signature]*  
GERALDO BARRETO DE VITTA JUNIOR  
Secretário de Estado da Educação  
*[Signature]*  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação  
*[Signature]*

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER****UNIDADE ESCOLAR: ESEFM CARMELINHO DE MORAES**

MATRÍCULA: 3.440.044 CPF Nº:229.612.241-87 PROTOCOLO:200.750.041  
NOME: EDILTON FERNANDES DA SILVA DATA INICIAL:31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 447, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 3.930, de 05/03/2002, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 3.930, de 05/03/2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
*[Signature]*  
GERALDO BARRETO DE VITTA JUNIOR  
Secretário de Estado da Educação  
*[Signature]*  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação  
*[Signature]*

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: BARÃO DE MELGAÇO****UNIDADE ESCOLAR: EEPG VIRGÍNIO NUNES FERRAZ JUNIOR**

MATRÍCULA: 436.490.072 CPF Nº:822.233.609-63 PROTOCOLO:2.007.500.015  
NOME: MARIA ELAINE BALIELO DATA INICIAL:25/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 448, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 3.157, de 27/09/2001, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 3.157, de 27/09/2001, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
*[Signature]*  
GERALDO BARRETO DE VITTA JUNIOR  
Secretário de Estado da Educação  
*[Signature]*  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação  
*[Signature]*

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: JUINA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA**

MATRÍCULA: 647.070.065 CPF Nº:854.894.251-72 PROTOCOLO:200.629.844  
NOME: EDNA ALVES BEZERRA DATA INICIAL:31/01/2006  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 449, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2.608, de 21/05/2001, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 2.608, de 21/05/2001, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
*[Signature]*  
GERALDO BARRETO DE VITTA JUNIOR  
Secretário de Estado da Educação  
*[Signature]*  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação  
*[Signature]*

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CHAPADA ODS GUIMARÃES****UNIDADE ESCOLAR: EEPG. CASCA III (NÃO UTILIZAR)**

MATRÍCULA: 7.140.037 CPF Nº:162.835.541-72 PROTOCOLO:2.007.500.022  
NOME: JOAO GOMES DA COSTA DATA INICIAL:31/12/2005  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 450, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.833, de 11/10/2000, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 1.833, de 11/10/2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIBOR-BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
Geraldo Marreco de Vitti Junior  
Secretário de Estado da Educação  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: NOVO MUNDO**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - NOVO MUNDO-NÃO UTILIZAR**

MATRÍCULA: 744.410.045 CPF Nº:965.917.149-87 PROTOCOLO:200.750.033  
NOME: CLODOALDO DAUFENBACH DATA INICIAL:31/05/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 451, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 535, de 29/07/1998, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 535, de 29/07/1998, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIBOR-BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
Geraldo Marreco de Vitti Junior  
Secretário de Estado da Educação  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. N° 63/98**

**MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG.SAO JOSE OPERARIO**

MATRÍCULA: 20.280.033 CPF Nº:173.938.501-25 PROTOCOLO:20.070.126.341  
NOME: IRENE BARBOSA DA SILVA DATA INICIAL:11/02/2007  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N° 452, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de Órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 700.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 170**

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTARIA		VALOR SUPLEMENTADO
1694	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIBOR-BORGES MAGGI  
Governo do Estado

YÉNES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTARIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
PROGRAMA DE TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	122	018	2315	9900	EXPANSAO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADO	S	33403000	262	Não	SU	7.000,00
						S	44505200	262	Não	SU	116.000,00
						S	44905100	262	Não	SU	577.000,00
TOTAL GERAL:											700.000,00

DECRETO N° 453, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.294.065,36, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1469	04301 AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO		43.440,00
1579	12501 EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL S/A		45.000,00
1728	23602 FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO		1.125.786,00
1759	26201 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO		30.000,00
1738	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		49.839,36
TOTAL			1.294.065,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAIRO MAGGI**  
Governador do Estado

**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÁ%DITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1469	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	100	Não	NO	43.440,00	
PROCESSO : 1579	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL S/A											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
20	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	262	Não	NO	33.137,00	
						F	31901300	262	Não	NO	11.863,00	
PROCESSO : 1728	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
13	391	207	1801	9900	RECUPERACAO DE PATRIMONIOS HISTORICOS - ESTADO	F	44404100	104	Não	SU	324.086,00	
						F	44905100	104	Não	SU	336.700,00	
13	391	207	1805	9900	CRIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - ESTADO	F	44905100	104	Não	SU	230.000,00	
13	392	206	2377	9900	REALIZACAO DE ACOES CULTURAIS - ESTADO	F	33903600	104	Não	NO	180.000,00	
						F	33903900	104	Não	NO	55.000,00	
PROCESSO : 1738	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
08	242	017	1497	9900	IMPLEMENTACAO DE UNIDADES DE REABILITACAO - ESTADO	S	33909300	261	Não	SU	12.365,93	
10	301	158	1482	9900	IMPLEMENTACAO DE EQUIPE DE SAUDE BUCAL INTEGRADAS AS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - ESTADO	S	33909300	261	Não	SU	200,63	
10	302	203	1721	0600	IMPLEMENTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VI - SUL	S	33909300	261	Não	SU	9.466,16	
04	301	254	1505	9900	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO - ESTADO	S	33909300	261	Não	SU	27.806,64	
PROCESSO : 1759	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
12	364	252	3074	0800	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	121	Não	NO	30.000,00	
TOTAL GERAL:											1.294.065,36	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1469	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	100	Não	NO	43.440,00	
TOTAL GERAL:											43.440,00	
PROCESSO : 1469	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	100	Não	NO	43.440,00	

TOTAL GERAL:	43.440,00											
PROCESSO : 1579	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL S/A											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
20	606	191	2365	9900	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	45.000,00	
TOTAL GERAL:											45.000,00	

PROCESSO : 1469	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	100	Não	NO	43.440,00	
TOTAL GERAL:											43.440,00	
PROCESSO : 1579	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL S/A											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
20	606	191	2365	9900	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	45.000,00	
TOTAL GERAL:											45.000,00	
PROCESSO : 1728	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
13	391	207	1801	9900	RECUPERACAO DE PATRIMONIOS HISTORICOS - ESTADO	F	33903000	104	Não	NO	10.000,00	
						F	33903900	104	Não	NO	50.000,00	
13	391	207	1805	9900	CRIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - ESTADO	F	33903000	104	Não	NO	170.000,00	
						F	33903600	104	Não	NO	107.000,00	
						F	33903900	104	Não	NO	237.086,00	
13	391	207	1808	9900	ELABORACAO DE PROJETOS DE RESTAURO - ESTADO	F	33901400	104	Não	NO	28.240,00	
						F	33903600	104	Não	NO	27.000,00	
						F	33903900	104	Não	NO	89.760,00	
13	391	207	2385	9900	REALIZACAO DE OFICINAS DESTINADAS A CONSERVACAO, PRESERVACAO E REPAROS DOS ACERVOS BIBLIOGR. E MUSEOLOGICOS - ESTADO	F	33901400	104	Não	NO	36.000,00	
						F	33903000	104	Não	NO	10.000,00	
13	392	206	2377	9900	REALIZACAO DE ACOES CULTURAIS - ESTADO	F	44905200	104	Não	NO	180.000,00	
13	392	206	2379	9900	REALIZACAO DE INTERCAMBIO COM OUTROS PAÍSES E ESTADOS BRASILEIROS - ESTADO	F	33901400	104	Não	NO	90.000,00	
						F	33903000	104	Não	NO	26.500,00	
						F	33903900	104	Não	NO	55.200,00	
TOTAL GERAL:											1.125.786,00	
PROCESSO : 1469	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
13	391	207	1801	9900	RECUPERACAO DE PATRIMONIOS HISTORICOS - ESTADO	F	33903000	104	Não	NO	10.000,00	
						F	33903900	104	Não	NO	50.000,00	
13	391	207	1805	9900	CRIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - ESTADO	F	33903000	104	Não	NO	170.000,00	
						F	33903600	104	Não	NO	107.000,00	
						F	33903900	104	Não	NO	237.086,00	

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	252	3074	1200	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	121	Não	NO	30.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>30.000,00</b>

DECRETO N° 454, DE 05 DE JULHO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 744.805,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1707	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO	195.000,00
1621	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	502.000,00
1623	16601 FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA	12.705,00
1610	16601 FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA	35.100,00
TOTAL		744.805,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

 BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR																	
PROCESSO : 1610			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA																		
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES																		
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
04	124	236	2527	9900	MANUTENCAO E APERFEIÇOAMENTO DA CORREGEDORIA FAZENDARIA - ESTADO	F	44905200	106	Não	SU	35.100,00										
PROCESSO : 1621			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA																		
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES																		
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
04	451	222	3162	9900	APOIO A EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	33903900	131	Não	SU	502.000,00										
PROCESSO : 1623			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA																		
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES																		
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
04	122	219	2544	9900	COORDENACAO DA GESTAO FAZENDARIA - ESTADO	F	44905200	106	Não	SU	12.705,00										
PROCESSO : 1707			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO																		
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES																		
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
20	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	20.000,00										
20	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	10.000,00										
						F	33903000	240	Não	NO	50.000,00										
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	20.000,00										

					F	33903000	240	Não	NO	30.000,00	
					F	33903900	240	Não	NO	45.000,00	
20	126	142	2807	9900	ACOES DE INFORMATICA - INDEA - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	10.000,00
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	SU	10.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>										<b>744.805,00</b>	

ANEXO II			DOTAÇÃO A ANULAR								
<b>PROCESSO : 1610</b>			<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	124	236	2527	9900	MANUTENCAO E APERFEILOCAMENTO DA CORREGEDORIA FAZENDARIA - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	35.100,00
<b>TOTAL GERAL:</b>										<b>35.100,00</b>	

<b>PROCESSO : 1610</b>			<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	124	236	2527	9900	MANUTENCAO E APERFEILOCAMENTO DA CORREGEDORIA FAZENDARIA - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	35.100,00
<b>TOTAL GERAL:</b>										<b>35.100,00</b>	

<b>PROCESSO : 1621</b>			<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	222	3162	9900	APOIO A EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44405100	131	Não	NO	502.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>										<b>502.000,00</b>	

<b>PROCESSO : 1623</b>			<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	219	2544	9900	COORDENACAO DA GESTAO FAZENDARIA - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	12.705,00
<b>TOTAL GERAL:</b>										<b>12.705,00</b>	

<b>PROCESSO : 1623</b>			<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	219	2544	9900	COORDENACAO DA GESTAO FAZENDARIA - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	12.705,00
<b>TOTAL GERAL:</b>										<b>12.705,00</b>	

<b>PROCESSO : 1707</b>			<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	181	2553	9900	ANATOMIA E IDENTIFICACAO DE MADEIRAS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	10.000,00
20	542	200	2430	9900	INTENSIFICACAO DO CONTROLE DE AGROTOXICOS E AFINS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	10.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>										<b>395.000,00</b>	

20	603	214	2395	9900	PREVENCAO E CONTROLE DA SIGATOKA NEGRA E MOKO DA BANANEIRA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	10.000,00
20	603	214	2402	9900	EDUCACAO SANITARIA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	10.000,00
20	603	214	2948	9900	PREVENÇÃO E CONTROLE DA FERRUGEM ASIÁTICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	10.000,00
20	604	216	2404	9900	ERRADICACAO DA PESTE SUINA CLASSICA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	8.000,00
20	604	216	2408	9900	CONTROLE DA DANEMIA INFECTIOSA EQUINA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	10.000,00
20	604	216	2410	9900	CONTROLE E ERRADICACAO DA BRUCELOSE - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	10.000,00
20	604	216	2412	9900	PROFILAXIA E CONTROLE DA RAIVA DOS HERBIVOROS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	20.000,00
20	604	216	2414	9900	FISCALIZACAO DO TRANSITO DE ANIMAIS, DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	8.000,00
20	604	216	2417	9900	EDUCACAO SANITARIA DIRIGIDA AO PRODUTOR RURAL - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	50.000,00
20	604	216	2418	9900	CAPACITACAO DE TECNICOS EM DEFESA SANITARIA ANIMAL - ESTADO	F	33903600	240	Não	NO	14.000,00
20	604	216	2419	9900	REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	15.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>										<b>195.000,00</b>	

Decreto N° 455, de 05 de Julho de 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

## DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 395.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO MAGGI  
Governo do Estado

YÉNES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTARIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL											
1297		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PROGRAMA DE TRABALHO	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
1297	04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	125.000,00
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTARIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL											
1493		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PROGRAMA DE TRABALHO	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
1493	09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	270.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>395.000,00</b>	

DECRETO N° 456, DE 05 DE JULHO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.415.700,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

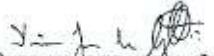
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				VALOR SUPLEMENTADO	
1809	19601 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA				140.000,00	
1736	19601 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA				1.275.700,00	
<b>TOTAL</b>					<b>1.415.700,00</b>	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
**BLAIR BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
  
**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

PROCESSO : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	2290	0600	MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	620.000,00
06	122	034	2290	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	280.000,00
06	181	173	1453	0600	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	4.000,00
06	181	173	2197	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	33904600	240	Não	NO	200.000,00
06	421	172	1443	0600	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	15.000,00
06	421	172	1443	9900	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - ESTADO	F	44405100	240	Não	SU	8.700,00
06	421	172	1444	0700	REESTRUTURACAO FISICA DO ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - REGIAO VII - SUDESTE	F	44905100	240	Não	SU	140.000,00
						F	44905100	242	Não	SU	8.000,00
<b>PROCESSO :</b>	<b>1809</b>				<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>										
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
06	181	173	1456	9900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - ESTADO	F	44405100	240	Não	SU	140.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>1.415.700,00</b>						

**ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR**

PROCESSO : 1736 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	1456	9900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - ESTADO	F	44405100	240	Não	SU	140.000,00

06	181	173	1451	1200	IMPLEMENTACAO DA DESCENTRALIZACAO INTEGRADA E COMPATIBILIZACAO DE AREAS OPERACIONAIS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	240	Não	NO	1.100.000,00
06	181	173	2285	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE PERICIO OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO DA TECNICA POLITEC - ESTADO	F	33903700	242	Não	NO	4.000,00
06	421	172	1443	9900	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	23.700,00
06	421	172	1444	0600	REESTRUTURACAO FISICA DO ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	140.000,00
						F	44905100	242	Não	NO	8.000,00
06	181	173	1456	0600	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	ES	100.000,00
06	181	173	1456	0800	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	240	Não	ES	40.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.415.700,00</b>

DECRETO N° 457, DE 05 DE JULHO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 895.637,99, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				VALOR SUPLEMENTADO	
1700	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA				895.637,99	
<b>TOTAL</b>					<b>895.637,99</b>	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
**BLAIR BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
  
**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO : 1700	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	364	196	3654	9900	GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTADUAL - ESTADO	F	45909300	148	Não	SU	895.637,99
<b>TOTAL GERAL:</b>											

DECRETO N° 458, DE 05 DE JULHO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por

Anulação no valor total de R\$ 530.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				VALOR SUPLEMENTADO
1726	04301 AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO				270.000,00
1753	02101 TRIBUNAL DE CONTAS				100.000,00
1819	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO,CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL				160.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>530.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO MAGGI  
Governo do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO :	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	30.000,00		
						F	33903700	240	Não	NO	103.000,00		
						F	33903700	262	Não	NO	40.000,00		
						F	33903900	240	Não	NO	70.000,00		
						F	33913000	240	Não	NO	15.000,00		
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	12.000,00		
PROCESSO :	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS												
1753		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
01	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICO DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	100.000,00		
PROCESSO :	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO,CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL												
1819		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
11	332	102	2628	0600	INTERMEDIAÇÃO DE MAO-DE-OBRA ENTRE TRABALHADOR E EMPREGADOR - SINE - REGIÃO VI - SUL	F	33903700	100	Não	SU	160.000,00		
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>530.000,00</b>		

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO :	1726	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913000	262	Não	NO	40.000,00		
04	125	229	2461	9900	REGULACAO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	70.000,00		
04	125	229	2467	9900	REGULACAO DO SETOR DE SANEAMENTO - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	25.000,00		
						F	33903300	240	Não	NO	10.000,00		
04	125	229	3582	9900	COMUNICAÇÃO SOCIAL - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	25.000,00		
04	126	142	1279	9900	ATUALIZACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA AGER-MT - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	30.000,00		
04	128	226	1964	9900	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA AGER - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	30.000,00		
						F	33903900	240	Não	NO	40.000,00		
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>270.000,00</b>		

PROCESSO :	1726	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		

04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913000	262	Não	NO	40.000,00		
04	125	229	2461	9900	REGULACAO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	70.000,00		
04	125	229	2467	9900	REGULACAO DO SETOR DE SANEAMENTO - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	25.000,00		
						F	33903300	240	Não	NO	10.000,00		
04	125	229	3582	9900	COMUNICAÇÃO SOCIAL - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	25.000,00		
04	126	142	1279	9900	ATUALIZACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA AGER-MT - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	30.000,00		
04	128	226	1964	9900	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA AGER - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	30.000,00		
						F	33903900	240	Não	NO	40.000,00		
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>270.000,00</b>		

04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913000	262	Não	NO	40.000,00		
04	125	229	2461	9900	REGULACAO DO SETOR DE SANEAMENTO - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	70.000,00		
04	125	229	2467	9900	ATUALIZACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA AGER-MT - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	25.000,00		
						F	33903300	240	Não	NO	10.000,00		
04	125	229	3582	9900	COMUNICAÇÃO SOCIAL - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	25.000,00		
04	126	142	1279	9900	ATUALIZACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA AGER-MT - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	30.000,00		
04	128	226	1964	9900	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA AGER - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	30.000,00		
						F	33903900	240	Não	NO	40.000,00		
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>270.000,00</b>		

04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913000	262	Não	NO	40.000,00		
04	125	229	2461	9900	REGULACAO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	70.000,00		
04	125	229	2467	9900	REGULACAO DO SETOR DE SANEAMENTO - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	25.000,00		
						F	33903300	240	Não	NO	10.000,00		
04	125	229	3582	9900	COMUNICAÇÃO SOCIAL - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	25.000,00		
04	126	142	1279	9900	ATUALIZACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA AGER-MT - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	30.000,00		
04	128	226	1964	9900	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA AGER - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	30.000,00		
						F	33903900	240	Não	NO	40.000,00		
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>270.000,00</b>		

**ATO DO GOVERNADOR**

**ROSELI RAQUEL RICAS** – Julgadora Singular, Nível DAS-2;  
**SILVIA MÔNICA F. NUNES ROCHA GILIOLI** – Julgadora Singular, Nível DAS-2;  
**BENEDITO EUZÉBIO FERREIRA DE SIQUEIRA** – Gerente de Processos Administrativos Tributários, Nível DAS-2;  
**ANTÔNIO RICARDINO MARTINS CUNHA** – Assessor de Planejamento do DASA, Nível DAS-4;  
**MÔNICA ARAÚJO MOREIRA** – Assessora de Comunicação, Nível DNS-1;  
**PATRÍCIA DA COSTA CARVALHO** – Assessora de Imprensa, Nível DAS-4;  
**ROSÁNIA ALVES VIEIRA** – Assessora de Relações Públicas, Nível DAS-4;  
**STEFANIA BORGES DA SILVA** – Assessora Especial II, Nível DNS-1;  
**ALESSANDRA CARLA RINSCHEDE BENEVIDES** – Assessora Especial II, Nível DNS-1;  
**UBIRATAN FARIA COUTINHO** – Assessor Especial II, Nível DNS-1;  
**HOSANA BATISTA CANDIDA DO AMARAL** – Assessora Especial II, Nível DNS-1;  
**SELMA PEDROSO DE BARROS REIS** – Assessora Especial II, Nível DNS-1;  
**JORGE MERQUÍADES MAGALHÃES** – Assessor Especial II, Nível DNS-1;  
**DIVA MARIA FORTES DE OLIVEIRA** – Assessora Especial II, Nível DNS-1;  
**ANTÔNIA LUCIANA BRAZ DA SILVA** – Assessora, Nível DAS-4;  
**MABEL SANTANA** – Assessora, Nível DAS-4;  
**LILIANE DELORME DO NASCIMENTO** – Assessora, Nível DAS-4;  
**EREMITA OURIVES GRAUS** – Assessora de Gabinete, Nível DAS-4;  
**ALEXIS RAMATIS MILAM CAPILÉ** – Assessor de Gabinete, Nível DAS-4;  
**DILSON B. ALVES DA COSTA** – Assessor de Gabinete, Nível DAS-4;  
**RAQUEL CALMON FREITAS** – Assessora de Gabinete, Nível DAS-4;  
**ARÃO MAR DE ALMEIDA** – Assessor de Gabinete, Nível DAS-4;  
**BEATRIZ HELENA CANAVARROS MÔNACO** – Assessora de Gabinete, Nível DAS-4;  
**LUCIENE APARECIDA DE MAGALHÃES** – Assessora de Gabinete, Nível DAS-4;  
**ELIANA DA GLÓRIA NEVES G. CARVALHO** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**WALTER BOM DESPACHO DA COSTA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**VALÉRIA CRISTINA CUNHA CINTRÀ** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**JOSÉ EDUARDO MELO VAILANTE** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**SIDNEY ALMEIDA FERREIRA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**MEIRE ALVES DE FRANÇA** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**SCHIRLENE PROENÇA FEIJÓ** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**EDSON MORAES SILVA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**MÉRCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**GONÇALINA MARIA DE FIGUEIREDO** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**MILTON JORGE SOARES DE SOUZA FARIA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**RENATA FERNANDES LIMA** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**ANGELA MARIA DORILÉO CALDAS** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**JOSÉ ALBERTO SANCHES PEREIRA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**MARIA EMÍLIA SANTI COSTA** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**CAROLINE QUINTANA** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**JOÃO CARLOS FALCÃO BATISTA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**JOSEFA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**EDMUNDO CÉSAR CÍCERO LEITE** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**ANDRÉIA TEICHEIRA TURRA** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**VIVIANA VANNI DE BARROS** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**VICTOR MAURO RACHID JAUDY** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**GLADYS ELISABETH SILVEIRA ARAÚJO** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOZA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**MARGARIDA CARDOSO ESTEVES** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**LUANA MARIA SIQUEIRA GUIMARÃES** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**CRISTIANE ALVES DOS SANTOS** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**BERNADETE PONCIANO DE AMORIM** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**RODOLFO GNANN RIBEIRO** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**SANI RAQUEL DE SOUZA NEVES** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**WILCE DAS GRACAS ARAÚJO** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**FERNANDA BARROS DE CASTRO** – Assistente de Gabinete, Nível DAS-1;  
**SANDRO LUIS BRANDÃO CAMPOS** – Coordenador Geral de Suporte e Operação em Tecnologia da Informação, Nível DNS-2;  
**RICARDO DE LUCCA CRUDO** – Gerente de Redes e Segurança em Tecnologia da Informação, Nível DAS-2;  
**VANDERLEI PIRES MARTINS** – Gerente de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, Nível DAS-2;  
**JOSUÉ MIKNOW SEBASTIÃO** – Gerente de Produção e Serviços em Tecnologia da Informação, Nível DAS-2;  
**VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA** – Coordenador Geral de Projetos e Sistemas em Tecnologia da Informação, Nível DNS-2;  
**ROBSON SILVA DOLORES DIAS** – Gerente de Planejamento e Qualidade em Tecnologia da Informação, Nível DAS-2;  
**CARLOS FERNANDO PEREIRA ORTEGA** – Gerente de Suporte em Informações Gerenciais, Nível DAS-2;  
**SILVIA MITSUE YAMAGUTI** – Gerente de Sistemas em Tecnologia da Informação, Nível DAS-2;  
**MARIA ANGÉLICA BONI WIEDTHEUPER** – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Profissional, Nível DNS-2;  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA** – Gerente da Escola Fazendária, Nível DAS-2;  
**ILHANA PIAIA COELHO** – Gerente de Cargos e Remuneração de Pessoas, Nível DAS-2;  
**MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES** – Coordenador Geral de Informações e Normas de Pessoas, Nível DNS-2;  
**INGRID ZATTAR RIBEIRO** – Gerente de Normas e Provimentos, Nível DAS-2;  
**CEZARINO MARTINS DA HORA** – Gerente de Informação de Pessoas, Nível DAS-2;  
**JUSSARA MARIA DE CAMPOS** – Gerente de Despesa Pessoal, Nível DAS-2;  
**SIRLEY APARECIDA GADOTTI** – Gerente de Controle de Terceirizados, Nível DAS-2;  
**FATIMA APARECIDA DE CARVALHO** – Coordenadora Geral de Gestão de Recursos Financeiros, Nível DNS-2;  
**OTACÍLIO TIAGO DOS SANTOS** – Gerente de Execução Orçamentária, Nível DAS-2;  
**GENEROSA APARECIDA DA SILVA BARDI** – Gerente de Programação e Execução Financeira, Nível DAS-2;  
**VILMA AUGUSTA PAIRAGUE** – Gerente de Tomada de Contas, Nível DAS-2;  
**CARLOS NAVES RESENDE** – Coordenador Geral de Apoio Logístico, Nível DNS-2;  
**RAMIRO GRACIANI** – Gerente de Serviços Operacionais, Nível DAS-2;  
**MARCELO DE JESUS FONSECA** – Gerente de Arquivos e Documentos, Nível DAS-2;  
**ELIVETE CAVALHEIRO NERY** – Gerente de Apoio Administrativo, Nível DAS-2;  
**TÂNIA ELIZABETH DIAS CÉSAR** – Gerente de Obras e Reformas, Nível DAS-2;  
**EUGÉNIA LENZION** – Coordenadora Geral de Aquisições e Contratos, Nível DNS-2;  
**FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES** – Gerente de Contratos, Nível DAS-2;  
**ELEUZA MEDEIROS** – Gerente de Material e Patrimônio, Nível DAS-2;  
**GLÓRIA MARIA DE JESUS BARBOSA** – Gerente de Aquisições, Nível DAS-2;  
**MAURO NAKAMURA FILHO** – Coordenador Geral de Gestão de Planejamento Financeiro Estadual, Nível DNS-2;  
**MAGDA MARA CURVO MUNIZ** – Gerente de Controle da Conta Única do Estado, Nível DAS-2;  
**LUCIANA ROSA** – Gerente de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira, Nível DAS-2;

**NILSON PROENÇA FEIJÓ** – Gerente de Recursos Financeiros, Nível DAS-2;  
**INÉS MARIA DE CASTRO STRINGUETA** – Coordenadora Geral de Gestão de Endividamento Público, Nível DNS-2;  
**LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND** – Gerente de Planejamento e Análise de EGE/SEFAZ, Nível DAS-2;  
**ELVIRA GONÇALVES OLIVEIRA MESSIAS** – Gerente de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ, Nível DAS-2;  
**ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO PEREIRA** – Gerente de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais, Nível DAS-2;  
**LUIZ MARCOS DE LIMA** – Coordenador Geral de Gestão de Contabilidade do Estado, Nível DNS-2;  
**ANELINDA CAMPOS PEDROSO** – Gerente de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária, Nível DAS-2;  
**ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO** – Gerente de Planejamento Contábil, Nível DAS-2;  
**CARLOS EDUARDO BARRETO DA SILVA** – Gerente de Acompanhamento e Validação da Execução Patrimonial, Nível DAS-2;  
**MARIA CELESTINA BATISTA** – Gerente de Informação Contábil, Nível DAS-2;  
**PAULO SÉRGIO DE MELLO** – Gerente de Consolidação do Registro Contábil, Nível DAS-2;  
**LÚCIA ALONSO CORRÉA** – Coordenadora Geral de Monitoramento da Administração Indireta, Nível DNS-2;  
**KÁTIA VALÉRIA NADAF** – Gerente de Análise da Administração Indireta, Nível DAS-2;  
**CLAUDINEI DE OLIVEIRA PROCÓPIO** – Gerente de Extinção de Cadastros da Administração Indireta, Nível DAS-2;  
**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA** – Coordenadora Geral de Normas da Receita Pública, Nível DNS-2;  
**MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA** – Gerente de Redação Final de Normas, Nível DAS-2;  
**MIRIM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES** – Gerente de Avaliação e Disponibilização da Legislação, Nível DAS-2;  
**FABIANO DE OLIVEIRA FALCÃO** – Gerente de Controle de Processos Judiciais, Nível DAS-2;  
**RICARDO BERTOLINI** – Coordenador Geral de Análise da Receita Pública, Nível DNS-2;  
**DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS** – Gerente de Análise da Receita Pública, Nível DAS-2;  
**RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO** – Gerente de Controle de Comércio Exterior, Nível DAS-2;  
**FÁBIO VINICIUS FERREIRA** – Gerente de Recuperação da Receita Pública, Nível DAS-2;  
**HELOÍSA MARIA ESSELIN** – Gerente de Conta Corrente Fiscal, Nível DAS-2;  
**VINICIUS JOSÉ SIMONI DA SILVA** – Coordenador Geral de Informações do ICMS, Nível DNS-2;  
**SEVERINO OSSAMU ITO** – Gerente de Informações de Nota Fiscal de Entrada, Nível DAS-2;  
**JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA** – Gerente de Nota Fiscal de Saída, Nível DAS-2;  
**LUIZ GONZAGA DE SOUZA** – Gerente de Informações Econômico Fiscais, Nível DAS-2;  
**AFONSO FERNANDES BARBOSA** – Gerente de Gestão do Crédito Fiscal, Nível DAS-2;  
**MAURICIO SOTOS OKUBARA** – Gerente de Informações Digitais, Nível DAS-2;  
**NELSON BARBOSA ALVES** – Coordenador Geral de Informações Sobre Outras Receitas, Nível DAS-2;  
**JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO** – Gerente de Informações do IPVA, Nível DAS-2;  
**EMINA MOHAMED RACHID HASSOUN** – Gerente de Informações de Outras Receitas, Nível DAS-2;  
**DALCIRO BIGHETTI JÚNIOR** – Gerente de Registro da Receita Pública, Nível DAS-2;  
**JOSÉ DE CARVALHO MAZINI** – Gerente de Informações Cadastrais, Nível DAS-2;  
**LUIZ CLÁUDIO DE AMORIM** – Coordenador Geral de Fiscalização, Nível DNS-2;  
**JÚLIO CESAR BORGES** – Gerente de Planejamento de Ações Fiscais, Nível DAS-2;  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA DE BARROS** – Gerente Executivo de Fiscalização Segmentada, Nível DAS-2;  
**MÁRIO CÉZAR MARTINS ARRUDA** – Gerente de Controle de Transportadoras, Nível DAS-2;  
**FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS** – Gerente de Controle Digital de Trânsito, Nível DAS-2;  
**rita VALÉRIA MAGALHÃES VALLE** – Coordenadora Geral de Execução Desconcentrada, Nível DNS-2;  
**POTIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN** – Gerente de Planejamento da Execução, Nível DAS-2;  
**DANIEL DE ANDRADE CASTANHO** – Gerente de Execução de Trânsito Leste, Nível DAS-2;  
**ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL** – Gerente de Execução de Trânsito Oeste, Nível DAS-2;  
**NILTON ESAKI** – Gerente de Execução de Trânsito Norte, Nível DAS-2;  
**ORIVALDO PINHEIRO GONÇALVES** – Gerente de Execução de Trânsito Sul, Nível DAS-2;  
**DORIVAL SCRITÓRIO QUEZADA** – Gerente de Execução de Serviços Leste, Nível DAS-2;  
**LAURENIO LOPES VALDERRAMAS** – Gerente de Execução de Serviços Oeste, Nível DAS-2;  
**YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA** – Gerente de Execução de Serviços Norte, Nível DAS-2;  
**EDIS NUNES DE ASSIS** – Gerente de Execução de Serviços Sul, Nível DAS-2;  
**MÁRIO MÁRCIO PEREIRA LOPES** – Assessor de Serviços Fazendários, Nível DAS-4;  
**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL** – Assessor de Relacionamento com a Sociedade, Nível DAS-4;  
**JÚLIO LEITE JÚNIOR** – Gerente da Agência Fazendária Virtual, Nível DAS-3;  
**ADRIANO MOREIRA BASÍLIO DE LIMA** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Alta Floresta, Nível DAS-3;  
**ELIZANDRA DE ALMEIDA ZANDAVALLI** – Gerente da Agência Fazendária Pólo Água Boa, Nível DAS-3;  
**MELCHIADES NEGRO JÚNIOR** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Barra do Garças, Nível DAS-3;  
**VANDA HELENA DA SILVA PERES** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Cáceres, Nível DAS-3;  
**IRACEMA JOSEFA DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Cuiabá, Nível DAS-3;  
**RÔMULO LOPES DE CARVALHO** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Rondonópolis, Nível DAS-3;  
**NILDE MARIA GIL BRAZ DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Sinop, Nível DAS-3;  
**LENI PERIN** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Sorriso, Nível DAS-3;  
**ANTÔNIO JORGE** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Tangará da Serra, Nível DAS-3;  
**ACYR SANTANA DE HOLLANDA** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Várzea Grande, Nível DAS-3;  
**DONIZETE CARMELO SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Alta Araguaia, Nível DAS-2;  
**LUCIANA GERALDA PIRES PEDROSA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Araputanga, Nível DAS-2;  
**OSCAR DA COSTA E SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Apiacás, Nível DAS-2;  
**ROSELY WIRTTI JORGE** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Aripuanã, Nível DAS-2;  
**JOÃO CÉSAR BARBOSA DE NOVAES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Arenápolis, Nível DAS-2;  
**MARCELO AZEVEDO GELBER** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Alto Taquari, Nível DAS-2;  
**PAULO VIANA PRADO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Alto Garças, Nível DAS-2;  
**JANNETH THAIS NERY** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Araguainha, Nível DAS-2;  
**RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Boa Vista, Nível DAS-2;

**MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Barra do Bugres, Nível DAS-2;

**HUGO JOSÉ ASSMANN** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Brasnorte, Nível DAS-2; **ERLI APARECIDA SILVA SOUZA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Campo Verde, Nível DAS-2;

**SANDRA LÚCIA LUNA FALQUETO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Colíder, Nível DAS-2;

**FERNANDO DIAS FERNANDES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Colniza, Nível DAS-2;

**ROSELI WAHLBRINK FACCIO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Canarana, Nível DAS-2;

**JOSÉ APARECIDO LOPES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Campos de Júlio, Nível DAS-2;

**MARCOS AURÉLIO FERNANDES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Comodoro, Nível DAS-2;

**VILMAR JORGE VIEIRA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Campo Novo do Parecis, Nível DAS-2;

**CLETO LUDWIG** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Cotriguaçu, Nível DAS-2;

**RENATO LUIS FASOLO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Cocalinho, Nível DAS-2;

**MANOEL PEREIRA PINTO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Confresa, Nível DAS-2;

**ADENOR COELHO BORGES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Campinápolis, Nível DAS-2;

**EMERSON LUIS FORTES BARRETO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Cláudia, Nível DAS-2;

**CÉLIO CAVALCANTE** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Diamantino, Nível DAS-2;

**ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Feliz Natal, Nível DAS-2;

**EVANDRO LUIZ ALVES ARAÚJO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Guiratinga, Nível DAS-2;

**LUIZ VICENTE SERAFINI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Guarantã do Norte, Nível DAS-2;

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Gaúcha do Norte, Nível DAS-2;

**MARLENE PEREIRA DE SOUZA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de General Carneiro, Nível DAS-2;

**WILSON QUINTILIANO GUIMARÃES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Itiquira, Nível DAS-2;

**EDMAR FELÍCIO DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Jaciara, Nível DAS-2;

**VERA LÚCIA DOMINGUES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Juína, Nível DAS-2;

**CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Juruena, Nível DAS-2;

**LUIZ ARI BURILE DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Juara, Nível DAS-2;

**GISELA LUISA PIETZSCH GRUDZNZKI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Rio Verde, Nível DAS-2;

**MALBA SILVA LUZ** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Luciara, Nível DAS-2;

**JEAN FUMIERI JÚNIOR** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Matupá, Nível DAS-2;

**UIRDINO DE SOUZA ANDRADE** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Mirassol D'Oeste, Nível DAS-2;

**EDSON ROBERTO PUCHENERAT** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Marcelândia, Nível DAS-2;

**MARIA DA PENHA BARROSO DOS ANJOS** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Nobres, Nível DAS-2;

**LUCIMEIRE MARTINS DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Nova Mutum, Nível DAS-2;

**NELSON GOMES AZAMBUJA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Nova Lacerda, Nível DAS-2;

**FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA NERES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Nova Olímpia, Nível DAS-2;

**MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Nova Xavantina, Nível DAS-2;

**RONIE DE SOUZA SOAVE** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Nova Marilândia, Nível DAS-2;

**ADALTO MARTINS CARVALHO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Novo São Joaquim, Nível DAS-2;

**JÚLIO CÉSAR LUCCAS** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Novo Mundo, Nível DAS-2;

**ITAMAR RODRIGUES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Paranatinga, Nível DAS-2;

**MARLENE AMORIM DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Pedra Preta, Nível DAS-2;

**VANILDO NEU** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Peixoto de Azevedo, Nível DAS-2;

**HELENA MARIA BORGES DA COSTA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Paranaíta, Nível DAS-2;

**MAGDA CARVALHO DORILÉO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Poconé, Nível DAS-2;

**RUBENS MARCELINO DOS SANTOS** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Primavera do Leste, Nível DAS-2;

**MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA LIMA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Pontes e Lacerda, Nível DAS-2;

**ODNILSON BORDON** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Porto Esperidião, Nível DAS-2;

**EMERSON GONÇALVES SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Porto Alegre do Norte, Nível DAS-2;

**CARLA LUIZA GIRARDI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Querência, Nível DAS-2;

**JOSÉ RODRIGUES NETO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Ribeirãozinho, Nível DAS-2;

**HÉLIO CIRINO DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Rio Branco, Nível DAS-2;

**WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Rondolândia, Nível DAS-2;

**VILSON PEREIRA LIMA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Ribeirão Cascalheira, Nível DAS-2;

**CLEMILDA RODRIGUES BATISTA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Sapezal, Nível DAS-2;

**ADRIANE APARECIDA MAGRI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de São José do Rio Claro, Nível DAS-2;

**VITOR CÉSAR DA SILVA FARIA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de São José dos Quatro Marcos, Nível DAS-2;

**SANDRA ELIANE PAULO DE CARVALHO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de São Félix do Araguaia, Nível DAS-2;

**JOSÉ ADELMO DOS SANTOS** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Tabaporã, Nível DAS-2;

**GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Tapurah, Nível DAS-2;

**LEOCÁDIA OLSZEWSKI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Terra Nova do Norte, Nível DAS-2;

**JOSÉ EVERSON FERREIRA BEZERRA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Vila Rica, Nível DAS-2;

**OSMAR CARLOS FÁVERO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Ouro Branco do Sul, Nível DAS-2;

**ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA** – Agente de Inspeção e Controle;

**CLÁUDIO VITTORAZI** – Agente de Inspeção e Controle;

**JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LOPES** – Agente de Inspeção e Controle;

**LYDIA ROSA XAVIER BONFIM** – Agente de Inspeção e Controle;

**CINTHIA BARRETO BORGES** – Agente de Inspeção e Controle;

**ANTONIO GIRATTO NETO** – Agente de Inspeção e Controle.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
*[Signature]*

GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado da Modernização  
*[Signature]*

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado da Fazenda  
*[Signature]*

ATO Nº 2.613/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MILTON APARECIDO DA CUNHA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Planejamento e Modernização, da Casa Civil, a partir de 02 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
*[Signature]*

GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado da Modernização  
*[Signature]*

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Geral da Casa Civil  
*[Signature]*

ATO Nº 2.614/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FLORENCE PEREIRA DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convidada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 06 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
*[Signature]*

GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado da Modernização  
*[Signature]*

FRANCISCO TARQUINO DISTRO  
Secretário do Estado de Ciência e Tecnologia  
*[Signature]*

LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente da CEPROTEC/MT  
*[Signature]*

ATO Nº 2.615/2007.

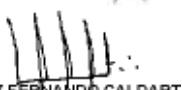
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **PATRÍCIA CRISTINA SILVESTRI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convidada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 30 de junho de 2007.

# Diário Oficial

Página 24

Quinta Feira, 05 de Julho de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

  
BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO PARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALSTRO  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
  
LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente da CEFROTEC

ATO Nº 2.616/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FLÁVIO CESARIO PEIXOTO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 19 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

  
BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO PARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
  
NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 2.617/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 29 de junho de 2007.

ELAINE CORSINI – Coordenadora de Ecossistemas, Nível DAS-4;  
SANDRA MÁRCIA LAET – Gerente de Restauração de Ecossistemas, Nível DAS-2;  
GISLAINE FERREIRA SOARES – Gerente de Política do Cerrado, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

  
BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO PARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
  
LUISENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.618/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JEFFERSON LOPES DE SOUZA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente Contratos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

  
BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO PARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
  
LUISENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.619/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 29 de junho de 2007.  
NILSE BERLATTO LEITE – Assessora Jurídica II, Nível DNS-2;  
GABRIELA ROCHA PRIANTE TELES DE ÁVILA – Gerente de Política do Pantanal, Nível DAS-2;  
HELGA DE PAULA SANTOS KABBAD – Assessora Técnica de Informação Ambiental, Nível DNS-2;  
SHEYLA MARTINS RODRIGUES – Assessora Técnica I, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

  
BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO PARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
  
LUISENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.620/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 03 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

  
BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO PARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
  
LUISENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.621/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar GILSON OTTONI AMARILHA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 04 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

  
BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO PARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 2.622/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar exonerada **LUCIANE BREUS** a partir de 21.06.07 data do seu Falecimento, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**BLAIRO-BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
*Geraldo Barreto de Vitti Júnior*

**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

## ATO Nº 2.623/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de **OSMAR FORTUNATO DA PALMA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Gerente de Núcleo de Cáceres, publicado no D.O.E.de 15.05.07, à pág.04, da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**BLAIRO-BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
*Geraldo Barreto de Vitti Júnior*

## ATO Nº 2.624/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de **NILVA CLÉIA GONÇALVES XAVIER** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, publicado no D.O.E.de 12.04.07, à pág.11, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**BLAIRO-BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
*Geraldo Barreto de Vitti Júnior*

## ATO Nº 2.625/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte as nomeações dos senhores abaixo nominados, publicado no D.O.E. de 30 de maio de 2006, à pág.11, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

**ALEXANDRE CARDOSO FIGUEIRA** – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
**MOÍZEIS ALVES DO NASCIMENTO MORAES** – Agente Ambiental, Nível DAS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**BLAIRO-BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
*Geraldo Barreto de Vitti Júnior*

## ATO Nº 2.626/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte as nomeações dos senhores abaixo nominados, publicado no D.O.E. de 05 de dezembro de 2006, à pág.03, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

**JÚLIO CÉSAR VERSORI** – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
**MATUSALÉM PEREIRA MILHOMEM JÚNIOR** – Agente Ambiental, Nível DAS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**BLAIRO-BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
*Geraldo Barreto de Vitti Júnior*

## ATO Nº 2.627/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação de **DARLEI LOPES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E. de 12.01.06, à pág.02, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**BLAIRO-BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
*Geraldo Barreto de Vitti Júnior*

## ATO Nº 2.628/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação de **VANIZA LUZIA WEISSHEIMER** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E. de 31.03.06, à pág.07, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**BLAIRO-BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
*Geraldo Barreto de Vitti Júnior*

## ATO Nº 2.629/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 524/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2007, retificado em parte pelo Ato nº 921/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2007, referente ao Concurso Público do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, Edital nº 002/2004 – CEPROTEC/MT, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, abaixo relacionados:

Unidade de Ensino Descentralizada: **DIAMANTINO**

**ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Classif. UNED	Classif. Geral	Nome	Pont. Final
2	5	LUZIA DA SILVA ARRUDA	56,5

Unidade de Ensino Descentralizada: **SINOP**

**ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS**

Classif. UNED	Classif. Geral	Nome	Pont. Final
1	2	AEL ORTIZ REDEZ	56,5

Unidade de Ensino Descentralizada: **TANGARÁ DA SERRA**

**ÁREA: CONTABILIDADE**

Classif. UNED	Classif. Geral	Nome	Pont. Final
2	3	MARCUS EDUARDO XOCAIRA	69,9

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**BLAIRO-BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
*Geraldo Barreto de Vitti Júnior*

ATO Nº 2.630/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 541/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2007, retificado em parte pelo Ato nº 599/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2007, referente ao Concurso Público do Centro Estadual de Educação profissional Tecnológica, Edital 004/2004 – CEPROTEC/MT, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, abaixo relacionados:

Unidade de Ensino Descentralizada: **DIAMANTINO**

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: **Assistente Administrativo**

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
7	92	JOSEYLTON ARAÚJO DE OLIVEIRA	16590740	62
8	100	ALTAMIR FERREIRA DE ARRUDA	10148507	62

Unidade de Ensino Descentralizada: **RONDONÓPOLIS**

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: **Assistente Administrativo**

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
13	23	DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO	15282201	72

Unidade de Ensino Descentralizada: **TANGARÁ DA SERRA**

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: **Assistente Administrativo**

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
8	57	LADY PATRICIA PIMENTA DA SILVA	13582151	66

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: **Assistente de Aluno**

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
2	10	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	11888350	66

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: **Técnico em Informática**

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
2	18	TIAGO PELEGRINI	3558866	51

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 2.631/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, excluir do Ato nº 1.504/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de abril de 2007, que tornou sem efeito em parte, o Ato de Nomeação nº 117/2007 para o Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica – CEPROTEC/MT, o candidato abaixo especificado:

Unidade de Ensino Descentralizada: **DIAMANTINO**

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: **Assistente Administrativo**

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
4	40	LUCIO SOUZA DE ANDRADE	350495	70

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 2.632/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 04 de junho de 2007.

UBIRATAN FARIA COUTINHO – Assessor Especial II, Nível DGA-5;

STEFANIA BORGES DA SILVA – Assessora Especial II, Nível DGA-5;

SELMA PEDROSO DE BARROS REIS – Assessora Especial II, Nível DGA-5;

JORGE MEQUIADES DE MAGALHÃES – Assessor Especial II, Nível DGA-5;

HOSANA BATISTA CANDIDA DO AMARAL – Assessora Especial II, Nível DGA-5;

DIVA MARIA FORTES DE OLIVEIRA – Assessora Especial II, Nível DGA-5;

ALESSANDRA CARLA RINSCHEDE BENEVIDES – Assessora Especial II, Nível DGA-6;

CARLOS NAVES RESENDE – Coordenador Geral de Apoio Logístico, Nível DGA-6;

EUGÉNIA LENZLION – Coordenadora Geral de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;

FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO – Coordenadora Geral de Gestão de Recursos Financeiros, Nível DGA-6;

MARIA ANGÉLICA BONI WIEDTHEUPER – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Profissional, Nível DGA-6;

MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES – Coordenadora Geral de Informações e Normas de Pessoas, Nível DGA-6;

VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA – Coordenador Geral de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;

ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA – Assessora de Planejamento do Gasto Público, Nível DGA-7;

NARDELLE PIRES ROTHEBARTH – Assessora de Planejamento da Receita Pública, Nível DGA-7;

PATRÍCIA DE SOUZA ATAGIBA PROENÇA – Assessora de Planejamento da Gestão Fazendária, Nível DGA-7;

ROSÂNIA ALVES VIEIRA – Assessora de Relações Públicas, Nível DGA-7;

PATRÍCIA DA COSTA CARVALHO – Assessora de Imprensa, Nível DGA-7;

MÔNICA ARAÚJO MOREIRA – Assessora de Comunicação, Nível DGA-5;

ANTONIO RICARDINO MARTINS CUNHA – Assessor de Planejamento do DASA, Nível DGA-7;

AVANETH ALMEIDA DAS NEVES – Assessora Executiva do Gasto Público, Nível DGA-5;

FREDERICA MANSUR BUMLAI GAIWA NADAF – Assessora Executiva de Gestão Fazendária, Nível DGA-5;

MARIZA BENEDITA V.F. MENDES FIORENZE – Assessora Executiva da Receita Pública, Nível DGA-5;

ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA – Assessora do Controle Fiscal, Nível DGA-7;

MÚCIPIO FERREIRA RIBAS – Assessor de Relações Federais Fiscais, Nível DGA-7;

JONIL VITAL DE SOUZA – Assessor de Pesquisa Econômica Aplicada, Nível DGA-7;

JORGE LUIS DA SILVA – Assessor de Política de Tributação, Nível DGA-7;

ANTÔNIA LUCIANA BRAZ DA SILVA – Assessora, Nível DGA-7;

LILIANE DELORME DO NASCIMENTO – Assessora, Nível DGA-7;

MABEL SANTANA – Assessora, Nível DGA-7;

MÁRIO MÁRCIO PEREIRA LOPES – Assessor de Serviços Fazendários, Nível DGA-7;

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL – Assessor de Relacionamento com a Sociedade, Nível DGA-7;

BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA – Assessora de Relacionamento com os Municípios, Nível DGA-7;

ALEXIS RAMATIS MILAM CAPILÉ – Assessor de Gabinete, Nível DGA-7;

ARÃOAMAR ALMEIDA – Assessor de Gabinete, Nível DGA-7;

BEATRIZ HELENA CANAVARROS MÔNACO – Assessora de Gabinete, Nível DGA-7;

DILSON B. ALVES DA COSTA – Assessor de Gabinete, Nível DGA-7;

EREMITA OURIVES GRAUS – Assessora de Gabinete, Nível DGA-7;

LUCIENE APARECIDA DE MAGALHÃES – Assessora de Gabinete, Nível DGA-7;

RAQUEL CALMON FREITAS – Assessora de Gabinete, Nível DGA-7;

WILCE DAS GRAÇAS ARAÚJO – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

WALTER BOM DESPACHO DA COSTA – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

VIVIANA VANNI DE BARROS – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

VICTOR MAURO RACHID JAUDY – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

ANDRÉIA TEICHEIRA TURRA – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

ANGELA MARIA DORILÉO CALDAS – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

BERNADETE PONCIANO DE AMORIM – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

CAROLINE QUINTANA – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

EDMUNDO CESAR CICERO LEITE – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

EDSON MORAES SILVA – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

ELIANA DA GLÓRIA NEVES G. CARVALHO – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

GLADYS ELISABETH SILVEIRA ARAÚJO – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

GONÇALINA MARIA DE FIGUEIREDO – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

JOSÉ ALBERTO SANCHES PEREIRA – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

JOSÉ EDUARDO MELO VAILANTE – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

JOSEFA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

FERNANDO PACHECO DI LORETO – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

LUANA MARIA SIQUEIRA GUIMARÃES – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

MARGARIDA CARDOSO ESTEVES – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

KAROL DE SOUZA PINTO – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

KÉNIA BENEDITA MORAES ARRUDA – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

MARIA EMÍLIA SANTI COSTA – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

MEIRE ALVES DE FRANÇA – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

MÉRCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

MILTON JORGE SOARES DE SOUZA FARIA – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

RENATA FERNANDES LIMA – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

RODOLFO GNANN RIBEIRO – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

SANI RAQUEL DE SOUZA NEVES – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

SCHIRLINE PROENÇA FEIJÓ – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

SIDNEY ALMEIDA FERREIRA – Assistente Técnico, Nível DGA-9;

VALÉRIA CRISTINA CUNHA CINTRA – Assistente Técnica, Nível DGA-9;

MARCOS AURÉLIO DA COSTA LOPES – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;

BENEDITO EUZÉBIO FERREIRA DE SIQUEIRA – Gerente de Processos Administrativos Tributários, Nível DGA-9;

CARLOS FERNANDO PEREIRA ORTEGA – Gerente de Suporte em Informações Gerenciais em Tecnologia da Informação, Nível DGA-9;

CEZARINO MARTINS DA HORA – Gerente de Informação de Pessoas, Nível DGA-9;

ELEUZA MEDEIROS – Gerente de Material e Patrimônio, Nível DGA-9;

ELIVETE CAVALHEIRO NERY – Gerente de Apoio Administrativo, Nível DGA-9;

FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES – Gerente de Contratos, Nível DGA-9;

GENEROSA APARECIDA DA SILVA BARDI – Gerente de Programação e Execução Financeira, Nível DGA-9;

GLÓRIA MARIA DE JESUS BARBOSA – Gerente de Aquisições, Nível DGA-9;

ILHANA PIAIA COELHO – Gerente de Cargos e Remuneração de Pessoas, Nível DGA-9;

INGRID ZATTAR RIBEIRO – Gerente de Normas e Provisões, Nível DGA-9;

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA – Gerente da Escola Fazendária, Nível DGA-9;

JOSUÉ MIKNOW SEBASTIÃO – Gerente de Produção e Serviços em Tecnologia da Informação, Nível DGA-9;

JUSSARA MARIA DE CAMPOS – Gerente de Despesa Pessoal, Nível DGA-9;

MARCELO DE JESUS FONSECA – Gerente de Arquivos e Documentos, Nível DGA-9;

OTÁCILIO TIAGO DOS SANTOS – Gerente de Execução Orçamentária, Nível DGA-9;

RAMIRO GRACIANI – Gerente de Serviços Operacionais, Nível DGA-9;

RICARDO DE LUCCA CRUDO – Gerente de Riscos e Segurança da Informação em TI, Nível DGA-9;

ROBSON SILVA DOLORES DIAS – Gerente de Planejamento e Qualidade em Tecnologia da Informação, Nível DGA-9;

SILVIA MITSUE YAMAGUTI – Gerente de Sistemas de Informações Operacionais em Tecnologia da Informação, Nível DGA-9;

SIRLEY APARECIDA GADOTTI – Gerente de Controle de Terceirizados, Nível DGA-9;

TÂNIA ELIZABETH DIAS CÉSAR – Gerente de Obras e Reformas, Nível DGA-9;

**VANDERLEI PIRES MARTINS** – Gerente de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, Nível DGA-9;

**VILA AUGUSTA PAIRAGUE** – Gerente de Tomada de Contas, Nível DGA-9;

**NILTON ESAKI** – Gerente de Execução de Trânsito Norte, Nível DGA-9;

**ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL** – Gerente de Execução de Trânsito Oeste, Nível DGA-9;

**DANIEL DE ANDRADE CASTANHO** – Gerente de Execução de Trânsito Leste, Nível DGA-9;

**ORIVALDO PINHEIRO GONÇALVES** – Gerente de Execução de Trânsito Sul, Nível DGA-9;

**DORIVAL SCRITÓRIO QUEZADA** – Gerente de Execução de Serviços Leste, Nível DGA-9;

**LAURENIO LOPES VALDERRAMAS** – Gerente de Execução de Serviços Oeste, Nível DGA-9;

**EDIS NUÑES DE ASSIS** – Gerente de Execução de Serviços Sul, Nível DGA-9;

**YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA** – Gerente de Execução de Serviços Norte, Nível DGA-9;

**FABIANO DE OLIVEIRA FALCÃO** – Gerente de Controle de Processos Judiciais, Nível DGA-9;

**FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS** – Gerente de Controle Digital de Trânsito, Nível DGA-9;

**EMINA MOHAMED RACHID HASSOUN** – Gerente de Informações de Outras Receitas, Nível DGA-9;

**ELVIRA G. OLIVEIRA MESSIAS** – Gerente de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ, Nível DGA-9;

**AFONSO FERNANDES BARBOSA** – Gerente de Gestão do Crédito Fiscal, Nível DGA-9;

**DENISE MARIA DA COSTA ASSIS** – Gerente de Análise da Receita Pública, Nível DGA-9;

**DALCIRO BIGLIETTI JÚNIOR** – Gerente de Registro da Receita Pública, Nível DGA-9;

**CLAUDINEI DE OLIVEIRA PROCÓPIO** – Gerente de Extinção de Cadastros da Administração Indireta, Nível DGA-9;

**CARLOS EDUARDO BARRETO DA SILVA** – Gerente de Acompanhamento e Validação da Execução Patrimonial, Nível DGA-9;

**ANELINDA CAMPOS PEDROSO** – Gerente de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária, Nível DGA-9;

**ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO PEREIRA** – Gerente de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais, Nível DGA-9;

**HELOÍSA MARIA ESELIN** – Gerente de Conta Corrente Fiscal, Nível DGA-9;

**JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO** – Gerente de Informações do IPVA, Nível DGA-9;

**JOSÉ DE CARVALHO MAZINI** – Gerente de Informações Cadastrais, Nível DGA-9;

**JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA** – Gerente de Nota Fiscal de Saída, Nível DGA-9;

**JÚLIO CÉSAR BORGES** – Gerente de Planejamento de Ações Fiscais, Nível DGA-9;

**KÁTIA VALÉRIA NADAF** – Gerente de Análise da Administração Indireta, Nível DGA-9;

**LUCIANA ROSA** – Gerente de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira, Nível DGA-9;

**LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND** – Gerente de Planejamento e Análise da EGE/SEFAZ, Nível DGA-9;

**LUIZ GONZAGA DE SOUZA** – Gerente de Informações Econômico-Fiscais, Nível DGA-9;

**MAGDA MARA CURVO MUNIZ** – Gerente de Controle da Conta Única do Estado, Nível DGA-9;

**MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA** – Gerente de Redação Final de Normas, Nível DGA-9;

**MARIA CELESTINA BATISTA** – Gerente de Informação Contábil, Nível DGA-9;

**MÁRIO CÉZAR MARTINS DE ARRUDA** – Gerente de Controle de Transportadoras, Nível DGA-9;

**MAURÍCIO SOTSU OKUBARA** – Gerente de Informações Digitais, Nível DGA-9;

**MIRIAM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES** – Gerente de Avaliação e Disponibilização da Legislação, Nível DGA-9;

**NILSON PROENÇA FEIJÓ** – Gerente de Recursos Financeiros, Nível DGA-9;

**ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO** – Gerente de Planejamento Contábil, Nível DGA-9;

**PAULO SÉRGIO DE MELLO** – Gerente de Consolidação do Registro Contábil, Nível DGA-9;

**PEDRO ANTONÍO PEREIRA DE BARROS** – Gerente Executivo de Fiscalização Segmentada, Nível DGA-9;

**POTIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN** – Gerente de Planejamento da Execução, Nível DGA-9;

**RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO** – Gerente de Controle de Comércio Exterior, Nível DGA-9;

**SEVERINO OSSAMU ITO** – Gerente de Informações de Nota Fiscal de Entrada, Nível DGA-9;

**JANNETH THAIS NERY** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Araguainha, Nível DGA-9;

**ITAMAR RODRIGUES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Paranatinga, Nível DGA-9;

**HUGO JOSÉ ASSMANN** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Brasnorte, Nível DGA-9;

**HELENA MARIA BORGES DA COSTA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Paranaíta, Nível DGA-9;

**GISELA LUISA PIETZSCHE GRUDZNICKI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Lucas de Rio Verde, Nível DGA-9;

**GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Tapurah, Nível DGA-9;

**FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA NERES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Nova Olímpia, Nível DGA-9;

**FERNANDO DIAS FERNANDES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Colniza, Nível DGA-9;

**EVANDRO LUIZ ALVES ARAÚJO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Guiratinga, Nível DGA-9;

**ERLI APARECIDA SILVA SOUZA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Campo Verde, Nível DGA-9;

**EMERSON LUIS FORTES BARRETO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Cláudia, Nível DGA-9;

**EDMAR FELÍCIO DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Jaciara, Nível DGA-9;

**DONIZETE CAMELO SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Alta Araguaia, Nível DGA-9;

**CLEMILDA RODRIGUES BATISTA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Sapezal, Nível DGA-9;

**CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Juruena, Nível DGA-9;

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Gaúcha do Norte, Nível DGA-9;

**CÉLIO CAVALCANTE** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Diamantino, Nível DGA-9;

**CARLA LUIZA GIRALDI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Querência, Nível DGA-9;

**ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Feliz Natal, Nível DGA-9;

**ADRIANE APARECIDA MAGRI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de São José do Rio Claro, Nível DGA-9;

**ADENOR COELHO BORGES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Campinápolis, Nível DGA-9;

**JEAN FUMIERI JÚNIOR** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Matupá, Nível DGA-9;

**JOÃO CÉSAR BARBOSA DE NOVAES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Arenápolis, Nível DGA-9;

**JOSÉ ADELMO DOS SANTOS** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Tabaporã, Nível DGA-9;

**JOSÉ APARECIDO LOPES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Campos de Júlio, Nível DGA-9;

**JOSÉ EVERNSIS FERREIRA BEZERRA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Vila Rica, Nível DGA-9;

**JOSÉ RODRIGUES NETO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Ribeirãozinho, Nível DGA-9;

**JÚLIO CÉSAR LUCCAS** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Novo Mundo, Nível DGA-9;

**LEOCÁDIA OLSZEWSKI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Terra Nova do Norte, Nível DGA-9;

**LUCIANA GERALDA PIRES PEDROSA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Araputanga, Nível DGA-9;

**LUCIMEIRE MARTINS DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Nova Mutum, Nível DGA-9;

**LUIZ ARI BURILE DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Juara, Nível DGA-9;

**LUIZ VICENTE SERAFINI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Guarantã do Norte, Nível DGA-9;

**MAGDA CARVALHO DORILÉO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Poconé, Nível DGA-9;

**MALBA SILVA LUZ** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Luciara, Nível DGA-9;

**MANOEL PEREIRA PINTO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Confresa, Nível DGA-9;

**MARCELO AZEVEDO GELBER** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Alto Taquari, Nível DGA-9;

**MARCOS AURÉLIO FERNANDES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Comodoro, Nível DGA-9;

**MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA LIMA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Pontes e Lacerda, Nível DGA-9;

**MARIA DA PENHA BARROSO DOS ANJOS** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Nobres, Nível DGA-9;

**MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Nova Xavantina, Nível DGA-9;

**MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Barra do Bugres, Nível DGA-9;

**MARLENE AMORIM DA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Pedra Preta, Nível DGA-9;

**MARLENE PEREIRA DE SOUZA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de General Carneiro, Nível DGA-9;

**NELSON GOMES AZAMBUJA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Nova Lacerda, Nível DGA-9;

**ODNILSON BORDON** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Porto Esperidião, Nível DGA-9;

**OSCAR DA COSTA E SILVA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Apiaçás, Nível DGA-9;

**OSMAR CARLOS FÁVERO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Ouro Branco do Sul, Nível DGA-9;

**PAULO VIANA PRADO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Alto Garças, Nível DGA-9;

**RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Alto da Boa Vista, Nível DGA-9;

**RENATO LUIS FASOLO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Cocalinho, Nível DGA-9;

**ROSELY WIRTTI JORGE** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Ariquá, Nível DGA-9;

**RUBENS MARCELINO DOS SANTOS** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Primavera do Leste, Nível DGA-9;

**SANDRA ELIANE PAULO DE CARVALHO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de São Félix do Araguaia, Nível DGA-9;

**SANDRA LÚCIA LUNA FALQUETO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Colíder, Nível DGA-9;

**UIRDINO DE SOUZA ANDRADE** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Mirassol D'Oeste, Nível DGA-9;

**VERA LÚCIA DOMINGUES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Juína, Nível DGA-9;

**VILMAR JORGE VIEIRA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Campo Novo do Parecis, Nível DGA-9;

**ADAUTO MARTINS CARVALHO** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Novo São Joaquim, Nível DGA-9;

**VILSON PEREIRA LIMA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Ribeirão Cascalheira, Nível DGA-9;

**VITOR CÉSAR DA SILVA FARIA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de São José dos Quatro Marcos, Nível DGA-9;

**WILSON QUINTILIANO GUIMARÃES** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Itiquira, Nível DGA-9;

**WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA** – Gerente da Agência Fazendária do Município de Rondolândia, Nível DGA-9;

**ADRIANO MOREIRA BASÍLIO DE LIMA** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Alta Floresta, Nível DGA-8;

**ANTÔNIO JORGE** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Tangará da Serra, Nível DGA-8;

**ELIZANDRA ALMEIDA ZANDAVALLI** – Gerente da Agência Fazendária Pólo Água Boa, Nível DGA-8;

**IRACEMA JOSEFA SILVA** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Cuiabá, Nível DGA-8;

**LENI PERIN** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Sorriso, Nível DGA-8;

**MELCHIADES NEGRO JÚNIOR** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Barra do Garças, Nível DGA-8;

**NILDE MARIA MARTINS GIL BRAZ** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Sinop, Nível DGA-8;

**RÔMULO LOPES DE CARVALHO** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Rondonópolis, Nível DGA-8;

**VANDA HELENA DA SILVA PERES** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Cáceres, Nível DGA-8;

**ACYR SANTANA DE HOLLANDA** – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Várzea Grande, Nível DGA-8;

**JÚLIO LEITE JÚNIOR** – Gerente da Agência Fazendária Virtual, Nível DGA-8;

**DILMA LUZIA BOAVENTURA** – Julgadora Singular, Nível DGA-9;

**DULCINÉIA SOUZA MAGALHÃES** – Julgadora Singular, Nível DGA-9;

**JOSÉ ROBERTO MIORIM** – Julgador Singular, Nível DGA-9;

**ROSELI RAQUEL RICAS** – Julgadora Singular, Nível DGA-9;

**SILVIA MÔNICA FARIA NUNES ROCHA GILIOLI** – Julgadora Singular, Nível DGA-9;

**VERA MARIA RESENDE NUNES** – Julgadora Singular, Nível DGA-9;

**FERNANDA BARROS DE CASTRO** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;

**CÉZAR RUBENS GONÇALVES** – Superintendente da Unidade de Julgamento Singular, Nível DGA-7;

**INÉS MARIA DE CASTRO STRINGUETA** – Superintendente de Gestão de Endividamento Público, Nível DGA-4;

**LÚCIA ALONSO CORRÊA** – Superintendente de Monitoramento da Administração Indireta, Nível DGA-4;

**LUIZ CLÁUDIO DE AMORIM** – Superintendente de Fiscalização, Nível DGA-4;

**LUIZ MARCOS DE LIMA** – Superintendente de Gestão de Contabilidade do Estado, Nível DGA-4;

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA – Superintendente de Normas da Receita Pública, Nível DGA-4;  
 MAURO NAKAMURA FILHO – Superintendente de Gestão de Planejamento Financeiro Estadual, Nível DGA-4;  
 NELSON BARBOSA ALVES – Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas, Nível DGA-4;  
 FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA – Superintendente de Análise da Receita Pública, Nível DGA-4;  
 RITA VALÉRIA MAGALHÃES VALLE – Superintendente de Execução Desconcentrada, Nível DGA-4;  
 VINICIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA – Superintendente de Informações do ICMS, Nível DGA-4;  
 ROSANI FISCHER ARNDT – Gerente da Agência Fazendária do Município de Porto dos Gaúchos, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenção Geral  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 2.633/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 04 de junho de 2007.

ANTONIO GIRATTO NETO – Agente de Pesquisa e Investigação;  
 CINTHIA BARRETO BORGES – Agente de Pesquisa e Investigação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenção Geral  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 2.634/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA ESTELLA TEGON DE PINHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Planejamento e Modernização, da Casa Civil, a partir de 03 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenção Geral  
J. ANTONIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.635/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MILTON APARECIDO DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil, a partir de 03 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenção Geral  
J. ANTONIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.636/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BENEDITO CEDRONIAS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 05 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenção Geral  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 2.637/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCO CESAR NEVES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 02 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenção Geral  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 2.638/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 21 de junho de 2007.

VALDEMIR GONÇALVES ALBRES – Professor Convidado, Nível DGA-7;  
 ENIR MIRANDA PINHEIRO SILVA – Professora Convidada, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO-BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenção Geral  
FRANCISCO TARQUINO DISTRO  
Secretário do Centro Estadual de Profissional e Tecnologia  
LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente da CEPROTEC/MT

## ATO Nº 2.639/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FLÁVIO CESÁRIO PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Supervisão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 20 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
*[Signature]*

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
*[Signature]*

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
*[Signature]*

## ATO Nº 2.640/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de julho de 2007.

NILMA LUCAS DE OLIVEIRA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
STELLA RIBEIRO GONZAGA – Agente Ambiental, Nível DAS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
*[Signature]*

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
*[Signature]*

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
*[Signature]*

## ATO Nº 2.641/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de junho de 2007.

NILSE BERLATTO LEITE – Assessora Técnica I, Nível DNS-2;  
GABRIELA ROCHA PRIANTE TELES DE ÁVILA – Coordenadora de Ecossistemas, Nível DAS-4;  
HELGA DE PAULA SANTOS KABBAD – Assessora Jurídica II, Nível DNS-2;  
SHEYLA MARTINS RODRIGUES – Assessora Jurídica II, Nível DNS-2;  
ANELISE MARIA CESAR – Assessora Técnica de Informação Ambiental, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
*[Signature]*

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
*[Signature]*

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
*[Signature]*

## ATO Nº 2.642/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de julho de 2007.

RAILDA ASSIS DOS SANTOS – Gerente de Programas Especiais, Nível DAS-2;  
FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO NETO – Gerente de Resíduos Urbanos e Hospitalares, Nível DAS-2;  
HÉLIA BRUNO NOGUEIRA – Gerente de Restauração de Ecossistemas, Nível DAS-2;  
MARISE HELENA MORBECK CURVO – Gerente de Política do Pantanal, Nível DAS-2;  
ELTON ANTONIO SILVEIRA – Gerente de Política do Cerrado, Nível DAS-2;  
FLORIANO DA CUNHA PINHEIRO – Assessor Técnico Florestal, Nível DNS-2;  
FRANKLIN DA SILVA BOTOF – Gerente de Contratos, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
*[Signature]*

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
*[Signature]*

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
*[Signature]*

## ATO Nº 2.643/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de julho de 2007.

SEBASTIANA CAROLINE RAMOS ZATTAR – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
AQUINO MESQUITA DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
JOÃO KLEBER DE OLIVEIRA CARVALHO – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
ALTAIR CAETANO DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DAS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
*[Signature]*

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
*[Signature]*

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
*[Signature]*

## ATO Nº 2.644/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o Edital n.º 004/2004 – CEPROTEC/MT, que dispõe sobre o Concurso Público do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de abril de 2004;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29 de junho de 2004 e o Ato nº 8.860/2006, de 20 de fevereiro de 2006, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando os termos dos processos n.ºs 79699/2007-SAD, 104089/2007-SAD, 141743/2007 e 171118/2007-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 11.4 e 11.9 do Edital nº 004/2004 – CEPROTEC/MT.

## RESOLVE:

Nomear para o Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, no cargo e perfil profissional abaixo especificado, os candidatos classificados que seguem:

Unidade de Ensino Descentralizada: DIAMANTINO

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: Assistente Administrativo

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
9	102	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	10584803	62
10	106	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	15586243	62
11	124	ADMILSON DEVINO DA SILVA	12446254	60
12	138	VICTOR JUNIOR ASCARI	13859412	60

Unidade de Ensino Descentralizada: RONDÔNÓPOLIS

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: Assistente Administrativo

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
14	26	PATRICIA DE OLIVEIRA	329258400	72

Unidade de Ensino Descentralizada: SINOP

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: Assistente Administrativo

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
11	84	BRUNO CEZAR LERNER	15540529	64

Unidade de Ensino Descentralizada: TANGARÁ DA SERRA

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: Assistente Administrativo

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
9	58	EDNA CRISTINA V. FRANÇA	61441719	66
10	65	ARIANE RADEL DOS SANTOS	84947590	66
11	73	LEANDRO FAUSTINO POLATRINI	13101889	64
12	83	ENEIAS GONÇALVES DA SILVA	5024293	64
13	94	CARISVAN SOUZA PEREIRA	5516407	62

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: Técnico em Informática

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
3	21	ADRIANO DA SILVA	9283200	51

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso  
LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente da CEPRETEC

ATO Nº 2.645/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;

Considerando o Edital n.º 002/2004 – CEPROTEC/MT, que dispõe sobre o Concurso Público do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de abril de 2004;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 26 de julho de 2004 e o Ato nº 8.858/2006, de 20 de fevereiro de 2006, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando os termos dos processos nº 104089/2007-SAD, 24245/2007-SAD, nº 126534/2007-SAD, 141743/2007-SAD e nº 160562/2007-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 11.4 e 11.9 do Edital nº 002/2004 – CEPROTEC/MT.

#### RESOLVE:

Nomear para o Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica-CEPROTEC/MT, para o cargo de Professor na área abaixo especificada, os candidatos classificados que seguem:

Unidade de Ensino Descentralizada: DIAMANTINO

#### ÁREA: ALIMENTOS

Classif. UNED	Classif. Geral	Nome	Pont. Final
1	7	POLYNA CRISTINA PEIXOTO PERON	57,35

#### ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classif. UNED	Classif. Geral	Nome	Pont. Final
3	6	DEBORA CRISTINA DE SIQUEIRA	56,5

Unidade de Ensino Descentralizada: BARRA DO GARCAS

#### ÁREA: ALIMENTOS

Classif. UNED	Classif. Geral	Nome	Pont. Final
5	8	PAULO CELSO LEVENTI GUIMARÃES*	53,65

\*Candidato nomeado pela Classificação Geral.

Unidade de Ensino Descentralizada: TANGARÁ DA SERRA

#### ÁREA: ALIMENTOS

Classif. UNED	Classif. Geral	Nome	Pont. Final
1	3	CRISTIANI BARROS DA SILVA ROSA	63,5

#### ÁREA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO LÍNGUA ESPANHOLA

Classif. UNED	Classif. Geral	Nome	Pont. Final
1	1	WALDINEIA LEMES DA CRUZ ALVES	62,95

#### ÁREA: COMUNICAÇÃO EXPRESSÃO – LÍNGUA INGLESA

Classif. UNED	Classif. Geral	Nome	Pont. Final
02	11	SILVIA MARA DOS SANTOS GARCIA DA SILVEIRA	42,5

#### ÁREA: MATEMÁTICA-CÁLCULO/ESTATÍSTICA

Classif. UNED	Classif. Geral	Nome	Pont. Final
1	1	ADAVILSO APARECIDO PARPINELI	78

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso  
LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente da CEPRETEC

ATO Nº 2.646/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 44334/2007-SAD, resolve retificar, em parte, o Ato de Nomeação nº 11.463/2006, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 2006, referente ao Concurso Público objeto do Edital 003/2005 para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADE AMBIENTAL

#### LEIA-SE:

CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 2.647/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de nomeação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, publicado no D.O.E. de 29 de junho de 2007, à pág.02, com a seguinte redação:

#### Onde se lê:

LOURIVAL GOMES MACHADO – Chefe da 3ª Ciretran do Município de Barra do Garças, Nível DAT-4;

#### Leia-se:

LOURIVAL GOMES DA SILVA – Chefe da 3ª Ciretran do Município de Barra do Garças, Nível DAT-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Governo do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 2.648/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 239.906/2007-CCV, resolve autorizar o Major PM EUMAR ROBERTO NOVACKI, Adjunto de Ordens e Chefe de Gabinete do Governador a se ausentar do País, no período de 17 a 30 de agosto de 2007, com a finalidade de acompanhar a comitiva brasileira que participará do Seminário Internacional sobre Cooperação entre Polícias, em Beijing-China e da discussão sobre Políticas de Segurança, em Tóquio-Japão.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governo do Estado

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

PROCESSO N° 246256/2007(CCV)

INTERESSADO: Isaias Rodrigues de Almeida

ASSUNTO: Pedido de reconsideração interposto contra decisão proferida nos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Se tempestivo, recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no artigo 136 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 117, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional a que estava obrigada a observar. Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (processo nº 250734/2006-CCV), encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO N° 0929/SAD/2007.

atribuições legais, e  
dezembro de 2006;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1898/SGP/SAD/07,

constante no Processo nº 169.965/SAD, de 10 de maio de 2007,

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0893/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de 2005; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79, de 13 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 183.145/SAD**, de 18 de maio de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "A", nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Fiscal de Tributos Estaduais – Anexo I
- II – Agente de Tributos Estaduais – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

### Anexo I Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
0951360043	ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	25.04.2006
0951470043	ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	19.06.2006
1159400030	ALEXANDRE PAULINO MONEA	25.04.2006
0945700024	BENEDITO PEDRO POUSO CURVO	10.07.2006
0951420089	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	24.04.2006
1227540016	ELBIO INSUARRALDE	14.04.2005
0507540026	EMINA MOHAMED RACHID HASSOUN	25.04.2006
0967040043	ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	24.04.2006
1179530010	ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	20.10.2004
0967060079	FREDERICA MANSUR BUMILAI GAIVA	25.04.2006
1227530010	FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	13.04.2005
1227550011	FABIANO OLIVEIRA FALCÃO	13.04.2005
1159390034	FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA	26.04.2006
0951560050	ZAIAS NEVES ORMOND	27.04.2006
1140800032	ISABELLE AUGUSTA T. DE FONSECA	25.04.2006
1227520015	JOSÉ PAULO ALVES DE OLIVEIRA	13.04.2005
1159240024	JOSÉ LOPES DAS NEVES JÚNIOR	20.10.2004
1226530017	JOSÉ EMETERIO RIBEIRO NETO	11.04.2005
0488150027	JOÃO JOSÉ DE BARROS	12.04.2005
1160230053	JORGE LUIZ DA SILVA	26.04.2006
1307270015	LUCINEY MARTINS DE A. MOREIRA	08.06.2006
1236880010	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	10.05.2005
1245710025	MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	01.06.2006
1231510010	MARA SANDRA RODRIGUES C.ZANDONA	18.04.2005
1182040010	MARCOS AURÉLIO BENETTI	08.11.2004
1245780023	MAURICIR FERNANDES SERRA	25.04.2006
0270260351	MAURICIO SOTUS OKUBARA	02.05.2006
1245830020	NANCY APARECIDA NUNES TUBINO	17.08.2006
0999610074	NELY GOMES DE AMORIM	02.05.2006
0971940045	ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	27.04.2006
1245840026	PEDRO PAULO FREITAS	03.05.2006
0967320046	ROBERTO RIZZO CORREA GALVÃO	27.04.2006
1226550018	ROBERTO MOTA GUIMARÃES	13.04.2005
1237000014	RICARDO BERTOLINI	12.05.2005
0160460107	SONIA MARIA FICHER	25.04.2006
1246660021	SEVERINO OSSAMU ITO	14.06.2006
1245860021	ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02.06.2006
1245860027	WELLINGTON DE OLIVEIRA FARIA	28.04.2006

### Anexo II Cargo: Agente de Tributos Estaduais

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1167220010	ANTONIO CARLOS ANDRADE BECKER	16.08.2004
1169690014	ANTONIO AFFONSO XAVIER DE S.PINTO	30.08.2004
0116790013	FERNANDA MARTINS REGO	16.08.2004
1160160012	FRANCISCO ÍTALO LEITE FERNANDES	23.07.2004
1159300019	FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS	26.07.2004
1160200014	JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA	23.07.2004
1159250011	GILSON WANDERLEY PREGELY	26.07.2004
1160330015	GUTIERREZ SOARES CAIXETA	03.08.2004
0508190070	ISMAEL DELMONDES FILHO	06.08.2004
1159310014	JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	27.07.2004

1160350016	JOSÉ ANTONIO CUNHA LOPES	27.07.2004
1169010013	JOÃO FLORÊNCIO NETO	16.08.2004
1159260017	JONIL VITAL DE SOUZA	23.07.2004
1160400013	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	02.08.2004
1160300019	MARCELO ALVES ALMEIDA	09.08.2004
1160190019	MOACIR PONTES ACIOLI	30.07.2004
1160290013	OSCAR MONTEIRO KATSU	28.07.2004
1159520019	ORIVALDO PINHEIRO GONÇALVES	29.07.2004
886740037	ROBERTO DE SOUZA NETO	28.07.2004
1157280029	RICARDO DE ANDRADE PORTO	02.08.2004
1159360011	RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO	22.07.2004
1167420010	WILSON BIERHALS ROLOFF	19.08.2004
1160170018	VALDECI DOS SANTOS	02.08.2004

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0913/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de 2005; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 1404/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 161.739/SAD**, de 07 de maio de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "D", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

### Cargo: Agente de Administração Fazendária

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
403790034	CLETO LUDWIG	25.04.2007
507000013	OSMAR CARLOS FAVERO	11.05.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0923/SAD/2007

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 0345/SAD/2007, de 02 de março, de 2007, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de 2005; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo nº 124.44/SAD**, de 16 de janeiro de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0345/SAD, de 02.03.2007.

### ONDE SE LÊ:

**01 – ROSELANGE GUIMARÃES GOUDINHO**, Matrícula 495690015, Cargo de Agente de Administração Fazendária, Classe "D", partir de 16 de janeiro de 2007.

### LEIA-SE:

**01 – ROSELANGE GUIMARÃES GOUDINHO**, Matrícula 495690015, Cargo de Agente de Administração Fazendária, Classe "D", partir de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 05 de julho de 2007.



**GERALDO SAMPAIO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1156/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 1724/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 20.059/SAD**, de 24 de janeiro de 2007;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente de Administração Fazendária**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
505360012	CARLA LUISA GIRARDI	C	17.01.2007
518540014	CLEMILDA RODRIGUES BATISTA	D	07.05.2007

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1157/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1866/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 142.927/SAD**, de 23 de abril de 2007.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder progressão para Classe "B"; aos servidores relacionados neste Ato Administrativo;

**Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo**

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
0944480020	CEZARINO MARTINS DA HORA	28.05.2007
1146500014	LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND	25.05.2007
0877370028	WAGNER ADRIANO P. DA SILVA	18.05.2007

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1160/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Portaria nº 03/SAD/00213/2007**, constante no **Processo nº 182.510/SAD**, de 18 de maio de 2007,

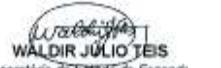
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional da Área Instrumental do Governo**

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1062010024	ANGELA MARIA M. SANTANA	27.05.2007
0944480020	CEZARINO MARTINS DA HORA	29.05.2007
1141510011	DEJAILSON DE SOUSA PEREIRA	11.05.2007
1140680010	DIVA MARIA FORTES DE OLIVEIRA	05.05.2007
1141750012	ELEUZA MEDEIROS	11.05.2007
0104330015	ELIZEU GOMES DA SILVA	02.06.2007
1148390011	EMERSON SHIQUEMI FUTGAMI	10.06.2007
1141440013	FREDERICO A. SEJÓPOLES	01.05.2007
1147210010	INGRID ZATTAR RIBEIRO	04.06.2007
1153420012	KÁTIA VALÉRIA NADAF	17.06.2007
1140600017	LUIZ DA SILVA DE MORAES	30.04.2007
1146500014	LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND	26.05.2007
1145310017	MARIA CELESTINA BATISTA	13.05.2007
1140780015	MARIA GAÚNA TEIXEIRA	27.04.2007
0362550042	PAULO ROBERTO DE L. SOUZA	26.06.2007
1141500016	TÂNIA ELIZABETH DIAS CÉSAR	05.05.2007
1147170018	VAGNER ACOSTA MONTES	01.06.2007
0877370028	WAGNER ADRIANO P. DA SILVA	18.05.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1167/SAD/2007**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais do Grupo TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 227, de 08 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 967/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 49.957/SAD**, de 26 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o servidor **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, Matrícula 248150014, enquadrado no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "D", Nível "04", a partir de 01 de fevereiro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

## ATO ADMINISTRATIVO N° 1157/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1866/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 142.927/SAD, de 23 de abril de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para Classe "B"; aos servidores relacionados neste Ato Administrativo;

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
0944480020	CEZARINO MARTINS DA HORA	28.05.2007
1146500014	LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND	25.05.2007
0877370028	WAGNER ADRIANO P. DA SILVA	18.05.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



GERALDO DE BRITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO ADMINISTRATIVO N° 1050/SAD/2007

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 0477/SAD/2007, de 15 de março de 2007, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 318.713/SAD, de 11 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0477/SAD/2007, de 15.03.2007.

## ONDE SE LÊ

01- ROSA MARIA DA COSTA MARQUES, Matrícula 427780012, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", a partir de 27 de março de 2006.

## LEIA-SE

01- ROSA MARIA DA COSTA MARQUES, Matrícula 427780012, Cargo de Assistente do SUS, Classe "C", a partir de 27 de março de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 05 de julho de 2007.



GERALDO DE BRITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO ADMINISTRATIVO N° 1172/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2049/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 124.604/SAD, de 07 de junho de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ÉVERTON ANDRÉ DENTE, Matrícula 584690029, Cargo de

Técnico do SUS, progressão para a Classe "C", a partir de 27 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



GERALDO DE BRITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO ADMINISTRATIVO N° 1163/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metrológicos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2007/SGPS/SAD/07, constante no Processo nº 131.248/SAD, de 16 de abril de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ACENDINO ADOLFO JOSETTI, Matrícula 1130360013, Cargo de Técnico Metrológico, progressão para classe "B", a partir de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.



GERALDO DE BRITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia



JAIR JOSÉ DURIGON  
Presidente do IMEQ/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2007/SAD/MT PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e do outro lado a Trimec Construções e Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de Vigência para mais 01 (Um) Mês e a CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original, que passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços do presente instrumento o valor de R\$ 25.039,75 (Vinte e Cinco Mil, Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 164.972,04 (Centro e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quatro Centavos).

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65,inciso I, alínea "b" e Inciso II, alínea "d" § 1º da Lei n. 8.666/93.

DATA: Cuiabá - MT, 03 de julho de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.

WALDESON PEREIRA DE MORAES

Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

Representante Legal  
CONTRATADA

## ATO ADMINISTRATIVO N° 1155/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, na Carreira da Educação Profissional e Tecnológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1745/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 165.400/SAD, de 08 de maio de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA, Matrícula 1238980012, enquadrada no Cargo de Técnico de Apoio Educacional, Classe "B", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de junho de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

  
GERALDO ALCIDES DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente da CAPPRTFC

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2007/SAD

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004;  
considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1960/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 205.916/SAD, de 04 de junho de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ALFREDO SIQUEIRA MAGALHÃES**, Matrícula 798230010, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "B", a partir de 04 junho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2007.

  
GERALDO ALCIDES DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AGENFA DE ARAPUTANGA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Araputanga, sito avenida 23 de maio, 687 - Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, centro, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: S M TOGO - End: Rua São Paulo, 266 - Centro – Araputanga/MT.  
PAT 9698/2007 NAI 19603001300345200517 DE 22/07/2005

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Unidade Preparadora, Cuiabá em 05 de julho de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

#### AGENFA DE BARRA DE ARAPUTANGA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Araputanga, sito a Avenida 23 de maio, 687, no horário das 09:00 às 17:00 horas, centro, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: S M TOGO  
End: Rua São Paulo, 266 – Centro – Araputanga/MT  
PAT 9697/2007 NAI 19603001300344200515 DE 22/07/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o

saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Unidade Preparadora, Cuiabá em 05 de julho de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

#### AGENFA DE BARRA DO BUGRES EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Barra do Bugres, sito a Rua 31 de Março, s/n, no horário das 09:00 às 17:00 horas, centro, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: J P NETO

End: Rod. Avenida Paulista, s/n – Centro – Barra do Bugres/MT

PAT 9680/2007 NAI 38538001100227200727 DE 18/06/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Unidade Preparadora, Cuiabá em 05 de julho de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Água Boa ,sítio a Ave Araguia n° 330 sala 06, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 38538001100214200723 de 18/06/2007, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: WALTER L Q SILVA & CIA LTDA - End. Rua 08, n° S/N. Água Boa

NAI n.: 38538001100214200723 de 18/06/2007 Insc. Estadual: 13063837-4

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade orgânica incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.Agência Fazendária de Água Boa, 05/06/2007. Elizandra Zandavalli – AAF Gerente Fazendária

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE POCONÉ

RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ)

PRODUTOR	INSCRIÇÃO
ANDRE CHRISTIAN MAZETO	13.339.626-6
ROBERTO ZAMPIERI	13.339.479-4
VALDIVINO ANTUNES DE SOUZA	13.340.437-4
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE POCONÉ, 04 DE JULHO DE 2007.	
MAGDA CARVALHO DORILÉO - GERENTE DA AGENFA	

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2007.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHAO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

( Decreto nº 4314/2004-SEFAZ )

NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, I. E:013.071.458-5

Iracema Josefa da Silva

Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME ANEXO I DA PORT.º079/2000-SEFAZ

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	Nº INSCRIÇÃO
01	Almir José Rhoden	13.337.876-4
02	Arnaldo Privatito	13.333.275-1
03	Ademir Barbosa Lima	13.315.097-6
04	Baltazar Antonio de Araújo	13.337.572-2
05	Cláudia Elisa Mariucci Pimenta	13.339.042-0
06	Claudeci de Jesus Girardi	13.337.252-9
07	Claudete Gomes Bento	13.331.025-6
08	Darci Antônio Vicentim	13.338.278-8
09	Décio Macedo	13.337.445-9
10	Dinarte Fernandes Gonçalves	13.339.107-8
11	Domingos Mariano da Silva Filho	13.338.728-3
12	Dulcinea Francisca Lima do Carmo	13.337.332-0
13	Djalma Mendes de Souza	13.327.873-5
14	Ezilda Vasconcelos	13.334.320-0
15	Francisca Batista da Silva	13.338.248-6
16	Gilberto Mendes de Souza	13.327.877-8
17	Hélio Alvins Cominesi	13.339.556-1
18	Ison Alves de Araújo	13.338.253-2
19	Ivo Budach	13.339.752-1
20	Isaías Pereira da Silva	13.334.873-3
21	Isaías Pereira da Silva	13.334.874-1
22	José Mariano	13.335.666-3
23	Miguel Albino de Araújo	13.328.071-3
24	Marcelo Alves Costa	13.337.516-1

# Diário Oficial

Página 36

Quinta Feira, 05 de Julho de 2007

25	Nilson Matos	13.328.335-6
26	Nilma de Aguilar Corrêa	13.334.350-2
27	Otávio Dias	13.335.465-2
28	Ozias Neiverth	13.337.908-6
29	Paulo Sérgio Pinheiro	13.334.947-0
30	Sebastião Souza da Silva	13.339.337-2
31	Madereira Juara Ltda	13.338.099-8
32	Valdemar Lima da Silva	13.335.731-7
33	Valdison Braga França	13.337.599-4

Agenfa de Nova Bandeirantes, em 18 de junho de 2007 Jeová S. Campos/AAF

## AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, 01 de junho de 2.007.

Reconheço Que O (S) Micro(S) Produtor (S) Rural (Is) Abaixo Relacionado(S): TDI Nº.06/2007

CPF	NOME	RG
411.204.181-00	JOSÉ RIVALDO PEREIRA	439773-SSP/MT
531.231.741-15	EDSON DOS SANTOS DE MORAIS	COMODATARIO MORAIS
815.926.041-53	MARCIA MORENO PARRA	3.801.893-4 SSP/SC
029.674.271-60	MAICON MAY	1525984-SSP/MT
005.715.421-07	MAQUENO DE JESUS TAFFER	1226043-6SJ/MT
440.950.239-53	JORGE APARECIDO BEVILAQUA	3.309.246-6 SSP/PR

Apresentou (Ram) Junta A Esta Agencia Fazendária, Documento(S) Comprobatório (S) Que Explora Atividade(S) Rural(Is) Em Área Com Extensão Igual/Inferior A 100 Hectares. Atendendo Aos Dispositivos Do §19 Do Art. 26 Da Portaria 114/2002.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI N° 001/2007 Nova Bandeirantes - MT, em 18 de junho de 2007

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados:

Nome	CPF	RG	VALIDADE
Antonio Carvalho Neto	301.693.059-53	170028-4	SSP/PR
Amâncio Claudio de Melo	406.953.361-34	3643459-7	SSP/PR
Alessandro Costa da Silva	025.066.201-92	2004447-0	SSP/MT
Antonio Carlos Vidaligal	403.745.991-49	9089970	SSP/ES
Ari Ferreira	091.492.361-72	12505	SSP/MT
Antônio Vicente França	377.326.091-15	1388390	SSP/GO
Antonio Justino Guinatti	021.046.291-44	1400185-3	SSP/MT
Clarindo Crisostomo da Silva	441.737.091-53	174089	SSP/MT
Claudete Lemes dos Santos	919.186.501-87	1348169-0	SSP/MT
Cláudio Petean Teixeira	913.321.171-04	1699396-9	SSP/MT
Cícero José Ferreira	017.239.978-54	17297863	SSP/SP
Elisângela J.Ferreira Souza	032.107.411-40	2024545	SSP/PR
Francisco Alves Patrício	137.817.151-91	11362410	SSP/SP
Geraldo Martins da Silva	446.881.059-91	1899019-3	SSP/MT
Gerson dos Santos	442.063.211-91	429060	SSP/MT
Hélio Carvalho de Oliveira	041.101.611-34	131595	SSP/MT
Izonias Nunes Oliveira	204.593.941-34	394961	SSP/MT
Idirson Oliveira de Lima	202.325.190-72	5118953-1	SSP/PR
João David de Araújo	162.257.162-20	138.843	SSP/MT
Jair da Silva Cardoso	650.115.701-34	973.690	SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria nº 114/2002.Jeová S. Campos/AAF

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI N° 002/2007 Nova Bandeirantes - MT, em 18 de junho de 2007

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados:

Nome	CPF	RG	VALIDADE
José Francisco	781.687.501-10	954.096	SSP/MT
João Soares dos Santos	148.585.845-34	2390.675	SSP/BA
Josiela da Silva Calixto	002.552.871-86	35740836-6	SSP/SP
Luiz Geremias	386.871.199-68	12R/1386.976	SSP/SC
Marcos Pires Carriel	902.215.241-34	1280688-9	SSP/MT
Maria da Luz de Paula	787.768.991-87	1082064	SSP/MT
Maria Angelita B.Hoffmann	896.430.979-00	7/R1.67977-6	SSP/SC
Marina Assis de Andrade Barboza	362.719.691-00	534.116	SSP/MT
Murilo Malheiros da Silva	867.914.351-00	1238336-8	SSP/MT
Neuza Carlota Ferreira da Costa	474.250.839-49	3483157-2	SSP/PR
Nilson Gals	900.308.181-68	1332511-6	SSP/MT
Olavo Guinatti	001.315.159-26	6290371-6	SSP/MT
Ordilho Gregório de Paula	282.603.339-53	37441664-3	SSP/SP
Osvaldo Dionísio da Silva	679.343.584-15	709.664	SSP/AL
Solange Aparecida da Silva	015.820.211-20	1730741-4	SSP/MT
Sanio Márcio da Silva	868.574.601-91	1400298-1	SSP/MT
Suldaria Vieira de Souza	894.911.309-00	5816815-7	SSP/PR
Valdecir Moraes	011.714.271-90	142129-1	SSP/MS
			02/05/2008

Sirlei Souza Barleta	871.445.221-91	1312460-9	SSP/MT
Zélia Aparecida Gilberti	987.444.451-72	36093981-8	SSP/SP

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria nº 114/2002. Jeová S. Campos/AAF.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2007.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

Reconheço que os microprodutor rural abaixo descritos:

ELEANDRO PEREIRA, CPF: 992.907.151-20.  
ELICRISIO TEIXEIRA LEITE, CPF 023.498.508-97.

Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT. Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 003/2007 MT, em 18 de junho de 2007

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados:

Nome	CPF	RG	VALIDADE
Anílton Kirschner	745.048.359-91	5080462-3	SSP/PR
Ataíde Pires	383.942.271-04	517421	SSP/MT
Antônio olímpio de Oliveira	383.559.221-15	496.964	SSP/MT
Antônio Carlos Vidaligal	403.745.991-49	908.997	SSP/ES
Domingos Gonçalves da Silva	294.077.701-25	1459668-7	SSP/SP
Edson Marinho Nicola	024.083.631-60	1960184-0	SSP/MT
Elios José Lopes	620.923.751-72	134978-6	SSP/GO
Gilberto Souza Barleta	871.000.101-87	1312497-8	SSP/MT
Ismael Ribeiro Rodrigues	323.577.299-53	166985-3	SSP/PR
Irany de Souza	496.346.581-72	1417616-5	SSP/MT
Jéssica Porto do Prado	034.996.791-16	095.368	SSP/MT
José Pereira da Silva	328.647.019-87	129682-0	SSP/PR
Marcilio Soares Pereia	115.194.102-63	158.070	SSP/RO
Rogério Francelino Leme	894.926.761-68	1293260-4	SSP/MT
Sandro Ribeiro	078.980.547-25	155266-0	SSP/ES
Sueli Martinez Barbosa	868.574.601-91	1400298-1	SSP/MT
Suldaria Vieira de Souza	894.911.309-00	5816815-7	SSP/PR
Valdecir Moraes	011.714.271-90	142129-1	SSP/MS
Sirlei Souza Barleta	871.445.221-91	1312460-9	SSP/MT
Zélia Aparecida Gilberti	987.444.451-72	36093981-8	SSP/SP

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria nº 114/2002. Jeová S. Campos/AAF.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA GUARITA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição estadual de Micro produtor Rural- TDI

C P F	N O M E	R G
862748301-97	Lucir Luiz Balestrin	60380391-1/SSP/RS
575837220-04	Valdemar Endler	703472421-6/SSP/RS
325644701-20	Antero da Silva Alves	228191/SSP/MT
78369121-91	Mario Erd	1269726-5/SSP/MT
394028271-53	Adelar Lucatelli	546121/SSP/MT
029861941-50	Nevi T. S Santos Rosa	2107896-3/SSP/MT
176730848-56	Eleonir Aparecida Kazeski	1052744545/SSP/RS
008686521-80	Sonia Cacheone dos Reis	1612611-4/SSP/MT
361560841-72	Roque Mergen	503846/SSP/MT
763177061-15	Emerson Dias de Souza	11036915/SSP/MT
974305471-87	Dario Jose Macari	2079676/SSP/SC
225030059-34	Aquelinio Maronezi	1578308/SSP/PR
301014320-53	Paulino Dutkewcz	6014025032/SSP/RS
191970639-91	Osvaldo Tomazoni	1755522-1/SSP/MT
006869621-33	Lucia Josefa de Souza Oliveira	1628220-5/SSP/MT
651780921-04	Aldinho de Oliveira	1628462-3/SSP/MT
650249901-53	Soeli Terezinha Lisowski	1360632-8/SSP/MT
794368701-91	Sandra Luna Taffarel	868890/SSP/MT
386838309-34	Carlos Antonio Cerioli	904375/SSP/SC
934556231-15	Sergio Alves Vieira	1013475379/SSP/RS
865848981-72	Margaret Bertoldo Vacario	987154/SSP/MT
009381911-01	Marizete Pedrozo	1228699-0/SSP/MT
011172551-82	Alaide Moraes de Souza	1674940-5/SSP/MT
429335601-00	Jose da Cruz	32797033-9/SSP/SP
115917730-91	Otavio Pereira	6009903615/SSP/RS
632751121-04	Clarisse Borba Bianchin	820114/SSP/MT
014271541-71	Amilson Marques Ferreira	1697791-2/SSP/MT
335984051-20	Gilmar Silva Vitorino	1198246-2/SSP/MT
035554931-08	Albino Ficner	1641967-7/SSP/MT
014120831-76	Marcio Falcade de Oliveira	1651045-3/SSP/MT
014120991-70	Monica Falcade de Oliveira	1650896-3/SSP/MT
007511251-56	Valmir Miguel da Silva	1750783-9/SSP/MT
866319341-68	Gislaine Przniška	10487808/SSP/MT

502010501-53	Joana Maria de Jesus Café	382886/SSP/MS
563031491-20	Albertino Francisco Gonçalves	672272/SSP/MS
408337201-04	Wanderley Pereira de Carvalho	1890604-4/SSP/MT
935353921-87	Devaldir Augusto Ribeiro	1382859-2/SSP/MT
022233361-83	Eliana Aparecida da Silva Dutra	1269214-0/SSP/MT
069958611-91	Isalino Francisco do Nascimento	113572/SSP/MS
032625661-01	Wagner da Silva	2067239-0/SSP/MT
334039109-20	Wilson Vacario	1628461/SSP/PR

Apresentaram junto a Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram Atividades Rurais e área com extensão igual/ inferior a 100 hectares atendendo aos dispositivos do § 19 do art 26 da Portaria 114/2002. RENI FASSBINDER –Agente Administração Fazendária

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª instância)

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionadas(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de VILA RICA, sito a Ave. Brasil Quadra 64 Lote 1 e 2, Setor Oeste nesta cidade de Vila Rica-MT, no horário de 9:00 às 12:00 e 14: as 17:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento proferido em 1ª instância, conforme acôrdão nº257/2006, (fls. 147 a 153) proferido pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal corresponde a NAI nº025907, foi julgada procedente, bem como, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, ou apresentar recursos no Conselho Administrativo Tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISOSTOMOS LTDA

End. Br 158 km 03

Insc. Estadual: 13.195.611-6

PAT nº: 003/2001 NAI nº: 025907 de 29/06/2001

O não cumprimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição em dívida ativa e consequentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 496 do RICMS. Agência Fazendária de Vila Rica, 03 de Julho de 2007. Ruitenaldo Silva Souza - GERENTE SUBSTITUTO – MAT. 48801001-2

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Vila Rica..sito a Av. Brasil Quadra 64 Lote 1 e 2, Setor Oeste nesta cidade de Vila Rica-MT, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 38538001100109200726 de 28/03/2007, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: D. L. Ferreira

End.Faz. Lorena - Proj. Sta Clara Zona Rural – Vila Rica MT

Insc. Estadual : 13.204.723-3.

PAT n: 9119/2007 NAI n.: 3853800110109200726 de 28/03/2007.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Vila Rica, 04/ 07/2007. – RUITENALDO SILVA SOUZA Gerente Fazendário Substituto

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Vila Rica..sito a Av. Brasil Quadra 64 Lote 1 e 2, Setor Oeste nesta cidade de Vila Rica-MT, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 38538001100050200721 de 30/03/2007, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: Ivaniar Bervanger - End.Estrada Principal Sta Terezinha a Vila Rica – zona Rural  
Insc. Estadual : 13.185.074-1. - PAT n: 9196/2007 - NAI n.: 38538001100050200721. de 30/03/2007.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Vila Rica, 04/ 07/2007. RUITENALDO SILVA SOUZA Gerente Fazendário Substituto

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

## ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declararam para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

ENDEREÇO: Ave. Brasil, nº 1250-W – 1º Andar - Centro - Tangará da Serra - MT

TELEFONE: 65-3326-9292 - FAX: E-MAIL:

CNPJ: 32.982.654/0001-54 - INSCRIÇÃO: 13.073.490-0 PRAZO DE VALIDADE: 4/07/2008 Tangará da Serra – MT, 04 de Julho de 2007 Antonio Jorge – Gerente Fazendário – Matrícula 88680018

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TAPURAH - MT

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Tapurah-MT sito a AV: Brasil nº 806 Centro, Município de Tapurah - MT, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: Indústria e Comércio Madeiras G K E LTDA

End: Rod MT 338 S/N KM 198 Bairro Simioni – Tapurah – MT

Insc. Estadual: 13.167.785-3 CNPJ: 01.146.385/0001-62 - NAI n: 38538001100037200726 de 14/03/07

Empresa: Jairo Onei Meincke - End: Rod.MT 338 s/n KM 90- Bairro Industrial – Tapurah - MT  
Insc.Estadual: 13.188.801-3 - CNPJ: 03.271.917/0001-19 - NAI: 38538001100056200727 de 14/03/07

O não atendimento no prazo acima mencionado implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo a unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DIVIDA ATIVA, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com alterações inseridas pela Lei n.8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Tapurah, 29/06/2007. Gerente Fazendário: Giane Beatriz Pereira da Silva.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) das empresas abaixo relacionadas por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NALs abaixo relacionadas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: SEMPRE BOM & CIA LTDA

NAI nº: 38538001100204200722, I.E. nº 13.202.661-9

Endereço: Rua das Nogueiras, 1155 – Centro – SINOP/MT.

Firma: W DA LUZ GOMES & RIBEIRO LTDA

NAI nº: 38538001100211200720, I.E. nº 13.144.593-6

Endereço: Avenida Vitória Regia, 5719 – Centro - SINOP/MT.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I da Lei 7.609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Sinop, 05 de Julho de 2007. Nilde Maria Gil Braz da Silva - Gerente Fazendária

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA-MT

## RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)

DONIZETE CARMELO SILVA - Matrº 48.717.022-9 Gerente Fazendário.

Ordem	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	ANTONIO CESAR GONÇALVES	13.340.446-3
02	DJALMA ALVES PEREIRA	13.251.323-4
03	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	13.340.405-6
04	HELBER HENRIQUE IRGANG	13.340.396-3
05	MARIA DO CARMO GOMES	13.340.448-0
06	RODRIGO DA SILVA SANTOS	13.340.445-5
06	SEBASTIAO PAES ANANIAS	13.340.442-0

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FUPIS - MÊS DE MAIO DE 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	55,73	NOVA BRASILÂNDIA	78,51
ÁGUA BOA	416,62	NOVA CANAÁ DO NORTE	151,15
ALTA FLORESTA	528,97	NOVA GUARITA	68,30
ALTO ARAGUAIA	1.026,62	NOVA LACERDA	148,07
ALTO BOA VISTA	164,07	NOVA MARILÂNDIA	75,16
ALTO GARÇAS	358,44	NOVA MARINGÁ	195,36
ALTO PARAGUAI	76,18	NOVA MONTE VERDE	126,70
ALTO TAQUARI	923,97	NOVA MUTUM	940,64
APIACAS	268,34	NOVA NAZARÉ	161,04
ARAGUAIANA	90,02	NOVA OLÍMPIA	532,84
ARAGUAINHA	50,92	NOVA SANTA HELENA	73,82
ARAPUTANGA	343,96	NOVA UBIRATÃ	318,85
ARENÁPOLIS	96,60	NOVA XAVANTINA	208,62
ARIPIUANÁ	372,62	NOVO HORIZONTE DO NORTE	66,16
BARÃO DE MELGAÇO	82,39	NOVO MUNDO	149,07
BARRA DO BUGRES	551,37	NOVO SANTO ANTÔNIO	154,58
BARRA DO GARCAS	661,33	NOVO SÃO JOAQUIM	269,28
BOM JESUS DO ARAGUAIA	109,70	PARANÁITA	144,93
BRASNORTE	350,54	PARANATINGA	348,28
CACERES	683,37	PEDRA PRETA	605,98
CAMPINÁPOLIS	186,75	PEIXOTO DE AZEVEDO	218,83
CAMPO NOVO PARECIS	1.411,37	PLANALTO DA SERRA	65,08
CAMPO VERDE	975,35	POCONÉ	200,43
CAMPOS DE JÚLIO	422,60	PONTAL DO ARAGUAIA	72,20
CANABRAVA DO NORTE	83,76	PONTE BRANCA	56,63
CANARANA	532,61	PONTES E LACERDA	497,36
CARLINDA	100,98	PORTO ALEGRE DO NORTE	118,47
CASTANHEIRA	99,10	PORTO DOS GAÚCHOS	152,55
CHAPADA DOS GUIMARÃES	247,87	PORTO ESPERIDÃO	207,19
CLÁUDIA	211,97	PORTO ESTRELA	107,65
COCALINHO	151,82	POXORÉO	269,20
COLIDER	317,28	PRIMAVERA DO LESTE	1.404,86
COLNIZA	250,73	QUERÊNCIA	462,30
COMODORO	337,80	RESERVA DO CABACAL	60,03
CONFRESA	134,48	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	163,25
CONQUISTA D'OESTE	158,99	RIBEIRÃOZINHO	69,91
COTRIGUAÇU	218,66	RIO BRANCO	70,73
CUIABA	8.305,11	RONDOLANDIA	188,76
CURVELÂNDIA	65,48	RONDONÓPOLIS	3.048,53
DENISE	112,28	ROSÁRIO OESTE	148,41
DIAMANTINO	810,94	SALTO DO CÉU	88,01
DOM AQUINO	232,26	SANTA CARMEM	128,49
FELIZ NATAL	498,52	SANTA CRUZ DO XINGU	119,92
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	108,21	SANTA RITA DO TRIVELATO	220,81
GAÚCHA DO NORTE	224,48	SANTA TEREZINHA	110,48
GENERAL CARNEIRO	234,62	SANTO AFONSO	72,27
GLÓRIA D'OESTE	80,86	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	300,00
GUARANTÃ DO NORTE	256,49	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	150,55
GUIRATINGA	167,75	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	136,77
INDIAVÁI	89,48	SÃO JOSE DO XINGU	167,34
IPIRANGA DO NORTE	234,73	SÃO JOSÉ DO POVO	62,72
ITANHANGÁ	83,02	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	309,66
ITÁUBA	128,40	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	216,15
ITIQUIRA	710,60	SÃO PEDRO DA CIPA	59,10
JACIARA	446,96	SAPEZAL	1.041,19
JANGADA	64,53	SERRA NOVA DOURADA	50,80
JAURU	208,97	SINOP	1.774,93
JUARA	459,66	SORRISO	1.839,23
JUINA	579,70	TABAPORÁ	168,05
JURUENA	128,76	TANGARA DA SERRA	1.137,87
JUSCIMEIRA	120,56	TAPURAH	344,91
LAMBARI D' OESTE	136,83	TERRA NOVA DO NORTE	125,36
LUCAS DO RIO VERDE	1.127,14	TESOURO	111,18
LUCIARA	68,95	TORIXORÉO	86,09
MARCELÂNDIA	264,57	UNIÃO DO SUL	122,91
MATUPIÁ	305,65	VALE DE SÃO DOMINGOS	100,73
MIRASSOL D' OESTE	253,56	VÁRZEA GRANDE	2.563,02
NOBRES	460,53	VERA	208,99
NORTELÂNDIA	90,89	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	244,70
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	132,67	VILA RICA	185,10
NOVA BANDEIRANTES	134,13	T O T A L	55.018,21

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 4ª SEMANA DE JUNHO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	7.081,41	NOVA BRASILÂNDIA	9.983,49
ÁGUA BOA	52.980,56	NOVA CANAÁ DO NORTE	19.221,78
ALTA FLORESTA	67.267,37	NOVA GUARITA	8.685,29
ALTO ARAGUAIA	130.552,34	NOVA LACERDA	18.830,18
ALTO BOA VISTA	20.863,92	NOVA MARILÂNDIA	9.557,75
ALTO GARÇAS	45.581,15	NOVA MARINGÁ	24.842,75
ALTO PARAGUAI	9.687,46	NOVA MONTE VERDE	16.112,54
ALTO TAQUARI	117.497,75	NOVA MUTUM	119.617,68
APIACÁS	34.124,49	NOVA NAZARÉ	20.479,39
ARAGUAIANA	11.447,92	NOVA OLÍMPIA	67.759,99
ARAGUAINHA	6.475,03	NOVA SANTA HELENA	9.387,95
ARAPUTANGA	43.739,82	NOVA UBIRATÃ	40.547,60
ARENÁPOLIS	12.284,28	NOVA XAVANTINA	26.529,11
ARIPIUANA	47.385,33	NOVO HORIZONTE DO NORTE	8.413,62
BARÃO DE MELGAÇO	10.477,02	NOVO MUNDO	18.957,24
BARRA DO BUGRES	70.115,91	NOVO SANTO ANTÔNIO	19.657,52
BARRA DO GARÇAS	84.099,22	NOVO SÃO JOAQUIM	34.243,01
BOM JESUS DO ARAGUAIA	13.950,21	PARANÁITA	18.429,98
BRASNORTE	44.577,51	PARANATINGA	44.289,46
CÁCERES	86.901,52	PEDRA PRETA	77.060,76
CAMPINÁPOLIS	23.748,78	PEIXOTO DE AZEVEDO	27.828,35
CAMPO NOVO PARECIS	179.478,99	PLANALTO DA SERRA	8.276,06
CAMPO VERDE	124.032,32	POCONÉ	25.487,68
CAMPOS DE JÚLIO	53.741,07	PONTAL DO ARAGUAIA	9.181,34
CANABRAVA DO NORTE	10.651,51	PONTE BRANCA	7.200,92
CANARANA	67.730,39	PONTES E LACERDA	63.247,75
CARLINDA	12.841,62	PORTO ALEGRE DO NORTE	15.065,52
CASTANHEIRA	12.601,99	PORTO DOS GAÚCHOS	19.398,72
CHAPADA DOS GUIMARÃES	31.521,03	PORTO ESPERIDIÃO	26.348,04
CLÁUDIA	26.955,26	PORTO ESTRELA	13.689,10
COCALINHO	19.305,94	POXOREÓ	34.233,49
COLIDER	40.347,22	PRIMAVERA DO LESTE	178.651,80
COLNIZA	31.883,93	QUERÊNCIA	58.788,54
COMODORO	42.956,28	RESERVA DO CABACAL	7.633,58
CONFRESA	17.101,98	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	20.760,16
CONQUISTA D'OESTE	20.217,94	RIBEIRÃOZINHO	8.890,22
COTRIGUAÇU	27.805,69	RIO BRANCO	8.994,95
CUIABÁ	1.056.132,90	RONDOLÂNDIA	24.004,50
CURVELÂNDIA	8.326,37	RONDONOPOLIS	387.671,19
DENISE	14.278,34	ROSÁRIO OESTE	18.872,16
DIAMANTINO	103.124,81	SALTO DO CÉU	11.191,92
DOM AQUINO	29.535,78	SANTA CARMEM	16.339,72
FELIZ NATAL	63.395,10	SANTA CRUZ DO XINGU	15.249,32
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	13.760,32	SANTA RITA DO TRIVELATO	28.079,74
GÁUCHA DO NORTE	28.546,75	SANTA TEREZINHA	14.049,28
GENERAL CARNEIRO	29.836,13	SANTO AFONSO	9.190,57
GLÓRIA D'OESTE	10.283,14	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	38.149,49
GUARANTÃ DO NORTE	32.617,51	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	19.145,02
GUIRATINGA	21.331,98	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	17.392,41
INDIABAII	15.238,33	SÃO JOSE DO XINGU	21.280,35
IPIRANGA DO NORTE	29.850,13	SÃO JOSÉ DO POVO	7.975,85
ITANHANGÁ	10.557,97	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	39.377,79
ITÁUBA	16.328,73	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	27.487,14
ITIQUIRA	90.364,56	SÃO PEDRO DA CIPA	7.515,62
JACIARA	56.838,35	SAPEZAL	132.404,17
JANGADA	8.205,96	SERRA NOVA DOURADA	6.459,92
JAURU	22.715,12	SINOP	225.712,15
JUARA	58.453,90	SORRISO	233.888,51
JUINA	73.718,05	TABAPORÃ	21.369,84
JURUENA	16.374,49	TANGARÁ DA SERRA	144.698,94
JUSCIMEIRA	15.330,75	TAPURAH	43.861,56
LAMBAI D' OESTE	17.400,52	TERRA NOVA DO NORTE	15.940,99
LUCAS DO RIO VERDE	143.335,04	TESOURO	14.137,85
LUCIARA	8.767,71	TORIXORÉO	10.947,46
MARCELÂNDIA	33.644,74	UNIÃO DO SUL	15.630,62
MATUPÁ	38.868,03	VALE DE SÃO DOMINGOS	12.809,22
MIRASSOL D' OESTE	32.244,67	VÁRZEA GRANDE	324.659,36
NOBRES	58.564,66	VERA	26.576,89
NORTELÂNDIA	11.557,83	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	31.117,33
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	16.871,52	VILA RICA	23.539,16
NOVA BANDEIRANTES	17.057,21	T O T A L	6.996.478,91

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 5ª SEMANA DE JUNHO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	7.439,46
ÁGUA BOA	55.659,63
ALTA FLORESTA	70.668,88
ALTO ARAGUAIA	137.153,98
ALTO BOA VISTA	21.918,95
ALTO GARÇAS	47.886,05
ALTO PARAGUAI	10.177,33
ALTO TAQUARI	123.439,26
APIACÁS	35.850,06
ARAGUAIANA	12.026,81
ARAGUAINHA	6.802,45
ARAPUTANGA	45.951,61
ARENÁPOLIS	12.905,46
ARIPIUANÁ	49.781,47
BARÃO DE MELGAÇO	11.006,81
BARRA DO BUGRES	73.661,47
BARRA DO GARÇAS	88.351,86
BOM JESUS DO ARAGUAIA	14.655,63
BRASNORTE	46.831,66
CÁCERES	91.295,87
CAMPINÁPOLIS	24.949,68
CAMPO NOVO PARECIS	188.554,71
CAMPÔ VERDE	130.304,26
CAMPOS DE JÚLIO	56.458,60
CANABRAVA DO NORTE	11.190,12
CANARANA	71.155,32
CARLINDA	13.490,98
CASTANHEIRA	13.239,23
CHAPADA DOS GUIMARÃES	33.114,95
CLÁUDIA	28.318,31
COCALINHO	20.282,19
COLIDER	42.387,46
COLINIZA	33.496,21
COMODORO	45.128,45
CONFRESA	17.966,78
CONQUISTA D'OESTE	21.240,30
COTRIGUAÇU	29.211,74
CUIABÁ	1.109.538,40
CURVELÂNDIA	8.747,41
DENISE	15.000,36
DIAMANTINO	108.339,53
DOM AQUINO	31.029,31
FELIZ NATAL	66.600,80
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	14.456,14
GAÚCHA DO NORTE	29.990,28
GENERAL CARNEIRO	31.344,86
GLÓRIA D'OESTE	10.803,13
GUARANTÃ DO NORTE	34.266,89
GUIRATINGA	22.410,68
INDIABÁ	16.008,89
IPIRANGA DO NORTE	31.359,56
ITANHANGÁ	11.091,85
ITAÚBA	17.154,43
ITIQUIRA	94.934,03
JACIARA	59.712,49
JANGADA	8.620,91
JAURU	23.863,75
JUARA	61.409,74
JUINA	77.445,75
JURUENA	17.202,50
JUSCIMEIRA	16.105,99
LAMBAI D' OESTE	18.280,42
LUCAS DO RIO VERDE	150.583,07
LUCIARA	9.211,06
MARCELÂNDIA	35.346,05
MATUPÁ	40.833,47
MIRASSOL D' OESTE	33.875,19
NOBRES	61.526,10
NORTELÂNDIA	12.142,28
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	17.724,66
NOVA BANDEIRANTES	17.919,74

MUNICÍPIO	TOTAL
NOVA BRASILÂNDIA	10.488,32
NOVA CANAÃ DO NORTE	20.193,76
NOVA GUARITA	9.124,48
NOVA LACERDA	19.782,37
NOVA MARILÂNDIA	10.041,06
NOVA MARINGÁ	26.098,97
NOVA MONTE VERDE	16.927,30
NOVA MUTUM	125.666,39
NOVA NAZARÉ	21.514,98
NOVA OLÍMPIA	71.186,41
NOVA SANTA HELENA	9.862,67
NOVA UBIATÁ	42.597,98
NOVA XAVANTINA	27.870,61
NOVO HORIZONTE DO NORTE	8.839,07
NOVO MUNDO	19.915,85
NOVO SANTO ANTÔNIO	20.651,54
NOVO SÃO JOAQUIM	35.974,57
PARANÁITA	19.361,93
PARANATINGA	46.529,05
PEDRA PRETA	80.957,49
PEIXOTO DE AZEVEDO	29.235,55
PLANALTO DA SERRA	8.694,56
POCONÉ	26.776,52
PONTAL DO ARAGUAIA	9.645,61
PONTE BRANCA	7.565,04
PONTES E LACERDA	66.446,00
PORTO ALEGRE DO NORTE	15.827,34
PORTO DOS GAÚCHOS	20.379,65
PORTO ESPERIDIÃO	27.680,38
PORTO ESTRELA	14.381,32
POXOREÓ	35.964,58
PRIMAVERA DO LESTE	187.685,69
QUERÉNCIA	61.761,31
RESERVA DO CABACAL	8.019,59
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	21.809,94
RIBEIRÃOZINHO	9.339,77
RIO BRANCO	9.449,80
RONDOLÂNDIA	25.218,34
RONDONÓPOLIS	407.274,57
ROSÁRIO OESTE	19.826,47
SALTO DO CÉU	11.757,86
SANTA CARMEM	17.165,97
SANTA CRUZ DO XINGU	16.020,43
SANTA RITA DO TRIVELATO	29.499,65
SANTA TEREZINHA	14.759,71
SANTO AFONSO	9.655,31
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	40.078,60
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	20.113,13
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	18.271,89
SÃO JOSÉ DO XINGU	22.356,43
SÃO JOSÉ DO POCO	8.379,16
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	41.369,01
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	28.877,08
SÃO PEDRO DA CIPA	7.895,66
SAPEZAL	139.099,45
SERRA NOVA DOURADA	6.786,58
SINOP	237.125,74
SORRISO	245.715,56
TABAPORÁ	22.450,44
TANGARÁ DA SERRA	152.015,93
TAPURAH	46.079,50
TERRA NOVA DO NORTE	16.747,08
TESOURO	14.852,76
TORIXORÉO	11.501,04
UNIÃO DO SUL	16.421,02
VALE DE SÃO DOMINGOS	13.456,95
VÁRZEA GRANDE	341.076,42
VERA	27.920,81
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	32.690,84
VILA RICA	24.729,47
TOTAL	7.350.270,02

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 4ª SEMANA DE JUNHO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	114,11	NOVA BRASILÂNDIA	161,02
ÁGUA BOA	854,48	NOVA CANAÃ DO NORTE	310,01
ALTA FLORESTA	1.084,90	NOVA GUARITA	140,08
ALTO ARAGUAIA	2.105,57	NOVA LACERDA	303,70
ALTO BOA VISTA	336,50	NOVA MARILÂNDIA	154,15
ALTO GARÇAS	735,14	NOVA MARINGÁ	400,67
ALTO PARAGUAI	156,24	NOVA MONTE VERDE	259,87
ALTO TAQUARI	1.895,03	NOVA MUTUM	1.929,22
APIACÁS	550,37	NOVA NAZARÉ	330,30
ARAGUAIANA	184,63	NOVA OLÍMPIA	1.092,85
ARAGUAINHA	104,43	NOVA SANTA HELENA	151,41
ARAPUTANGA	705,44	NOVA UBIRATÃ	653,96
ARENÁPOLIS	198,12	NOVA XAVANTINA	427,87
ARIPUANÃ	764,24	NOVO HORIZONTE DO NORTE	135,70
BARÃO DE MELGAÇO	168,98	NOVO MUNDO	305,75
BARRA DO BUGRES	1.130,84	NOVO SANTO ANTÔNIO	317,04
BARRA DO GARÇAS	1.356,37	NOVO SÃO JOAQUIM	552,28
BOM JESUS DO ARAGUAIA	224,99	PARANÁITA	297,24
BRASNORTE	718,95	PARANATINGA	714,31
CÁCERES	1.401,56	PEDRA PRETA	1.242,85
CAMPINÁPOLIS	383,02	PEIXOTO DE AZEVEDO	448,82
CAMPO NOVO PARECIS	2.894,67	PLANALTO DA SERRA	133,48
CAMPO VERDE	2.000,42	POCONÉ	411,07
CAMPOS DE JÚLIO	866,75	PONTAL DO ARAGUAIA	148,08
CANABRAVA DO NORTE	171,79	PONTE BRANCA	116,14
CANARANA	1.092,37	PONTES E LACERDA	1.020,07
CARLINDA	207,11	PORTO ALEGRE DO NORTE	242,98
CASTANHEIRA	203,25	PORTO DOS GAÚCHOS	312,87
CHAPADA DOS GUIMARÃES	508,38	PORTO ESPERIDIÃO	424,95
CLÁUDIA	434,74	PORTO ESTRELA	220,78
COCALINHO	311,37	POXORÉO	552,12
COLIDER	650,73	PRIMAVERA DO LESTE	2.881,33
COLNIZA	514,23	QUERÉNCIA	948,15
COMODORO	692,81	RESERVA DO CABACAL	123,12
CONFRESA	275,82	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	334,82
CONQUISTA D'OESTE	326,08	RIBEIRÃOZINHO	143,38
COTRIGUAÇU	448,46	RIO BRANCO	145,07
CUIABÁ	17.033,51	RONDOLÂNDIA	387,15
CURVELÂNDIA	134,29	RONDONÓPOLIS	6.252,43
DENISE	230,28	ROSÁRIO OESTE	304,37
DIAMANTINO	1.663,22	SALTO DO CÉU	180,51
DOM AQUINO	476,36	SANTA CARMEM	263,53
FELIZ NATAL	1.022,45	SANTA CRUZ DO XINGU	245,94
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	221,93	SANTA RITA DO TRIVELATO	452,88
GAÚCHA DO NORTE	460,41	SANTA TEREZINHA	226,59
GENERAL CARNEIRO	481,20	SANTO AFONSO	148,23
GLÓRIA D'OESTE	165,85	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	615,28
GUARANTÃ DO NORTE	526,06	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	308,77
GUIRATINGA	344,05	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	280,51
INDIAVAI	245,77	SÃO JOSE DO XINGU	343,21
IPIRANGA DO NORTE	481,43	SÃO JOSÉ DO POCO	128,64
ITANHANGÁ	170,28	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	635,09
ITÁUBA	263,35	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	443,32
ITIQUIRA	1.457,42	SÃO PEDRO DA CIPA	121,21
JACIARA	916,70	SAPEZAL	2.135,44
JANGADA	132,35	SERRA NOVA DOURADA	104,19
JAURU	366,35	SINOP	3.640,33
JUARA	942,76	SORRISO	3.772,20
JUINA	1.188,94	TABAPORÃ	344,66
JURUENA	264,09	TANGARÁ DA SERRA	2.333,73
JUSCIMEIRA	247,26	TAPURAH	707,41
LAMBARI D' OESTE	280,64	TERRA NOVA DO NORTE	257,10
LUCAS DO RIO VERDE	2.311,73	TESOURO	228,02
LUCIARA	141,41	TORIXORÉO	176,56
MARCELÂNDIA	542,63	UNIÃO DO SUL	252,09
MATUPÁ	626,87	VALE DE SÃO DOMINGOS	206,59
MIRASSOL D' OESTE	520,05	VARZEA GRANDE	5.236,17
NOBRES	944,54	VERA	428,64
NORTELÂNDIA	186,41	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	501,87
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	272,11	VILA RICA	379,64
NOVA BANDEIRANTES	275,10	T O T A L	112.840,50

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 5ª SEMANA DE JUNHO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	278,76	NOVA BRASILÂNDIA	392,98
ÁGUA BOA	2.085,49	NOVA CANAÃ DO NORTE	756,63
ALTA FLORESTA	2.647,86	NOVA GUARITA	341,88
ALTO ARAGUAIA	5.138,96	NOVA LACERDA	741,22
ALTO BOA VISTA	821,27	NOVA MARILÂNDIA	376,22
ALTO GARÇAS	1.794,22	NOVA MARINGÁ	977,89
ALTO PARAGUAI	381,33	NOVA MONTE VERDE	634,24
ALTO TAQUARI	4.625,09	NOVA MUTUM	4.708,54
APIACÁS	1.343,25	NOVA NAZARÉ	806,14
ARAGUAIANA	450,63	NOVA OLÍMPIA	2.667,25
ARAGUAINHA	254,88	NOVA SANTA HELENA	369,54
ARAPUTANGA	1.721,74	NOVA UBIRATÃ	1.596,09
ARENÁPOLIS	483,55	NOVA XAVANTINA	1.044,27
ARIPUANÃ	1.865,24	NOVO HORIZONTE DO NORTE	331,19
BARÃO DE MELGAÇO	412,41	NOVO MUNDO	746,22
BARRA DO BUGRES	2.759,99	NOVO SANTO ANTÔNIO	773,78
BARRA DO GARÇAS	3.310,42	NOVO SÃO JOAQUIM	1.347,92
BOM JESUS DO ARAGUAIA	549,13	PARANÁITA	725,46
BRASNORTE	1.754,71	PARANATINGA	1.743,38
CÁCERES	3.420,73	PEDRA PRETA	3.033,36
CAMPINÁPOLIS	934,83	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.095,41
CAMPO NOVO PARECIS	7.064,87	PLANALTO DA SERRA	325,77
CAMPO VERDE	4.882,31	POCONÉ	1.003,28
CAMPOS DE JÚLIO	2.115,42	PONTAL DO ARAGUAIA	361,41
CANABRAVA DO NORTE	419,28	PONTE BRANCA	283,45
CANARANA	2.666,09	PONTES E LACERDA	2.489,64
CARLINDA	505,49	PORTO ALEGRE DO NORTE	593,03
CASTANHEIRA	496,06	PORTO DOS GAÚCHOS	763,60
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.240,77	PORTO ESPERIDIÃO	1.037,14
CLÁUDIA	1.061,05	PORTO ESTRELA	538,85
COCALINHO	759,94	POXORÉO	1.347,54
COLIDER	1.588,20	PRIMAVERA DO LESTE	7.032,31
COLNIZA	1.255,05	QUERÉNCIA	2.314,11
COMODORO	1.690,90	RESERVA DO CABACAL	300,48
CONFRESA	673,19	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	817,19
CONQUISTA D'OESTE	795,84	RIBEIRÃOZINHO	349,95
COTRIGUAÇU	1.094,52	RIO BRANCO	354,07
CUIABÁ	41.572,81	RONDOLÂNDIA	944,89
CURVELÂNDIA	327,75	RONDONÓPOLIS	15.259,99
DENISE	562,04	ROSÁRIO OESTE	742,87
DIAMANTINO	4.059,33	SALTO DO CÉU	440,55
DOM AQUINO	1.162,62	SANTA CARMEM	643,18
FELIZ NATAL	2.495,44	SANTA CRUZ DO XINGU	600,26
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	541,65	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.105,31
GAÚCHA DO NORTE	1.123,69	SANTA TEREZINHA	553,03
GENERAL CARNEIRO	1.174,45	SANTO AFONSO	361,77
GLÓRIA D'OESTE	404,78	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.501,69
GUARANTÃ DO NORTE	1.283,93	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	753,61
GUIRATINGA	839,70	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	684,82
INDIAVAI	599,83	SÃO JOSE DO XINGU	837,66
IPIRANGA DO NORTE	1.175,00	SÃO JOSÉ DO POCO	313,96
ITANHANGÁ	415,60	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.550,04
ITÁUBA	642,75	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.081,98
ITIQUIRA	3.557,04	SÃO PEDRO DA CIPA	295,84
JACIARA	2.237,34	SAPEZAL	5.211,86
JANGADA	323,01	SERRA NOVA DOURADA	254,28
JAURU	894,14	SINOP	8.884,76
JUARA	2.300,93	SORRISO	9.206,61
JUINA	2.901,78	TABAPORÃ	841,19
JURUENA	644,55	TANGARÁ DA SERRA	5.695,82
JUSCIMEIRA	603,47	TAPURAH	1.726,53
LAMBARI D' OESTE	684,94	TERRA NOVA DO NORTE	627,49
LUCAS DO RIO VERDE	5.642,13	TESOURO	556,51
LUCIARA	345,13	TORIXORÉO	430,93
MARCELÂNDIA	1.324,37	UNIÃO DO SUL	615,27
MATUPÁ	1.529,97	VALE DE SÃO DOMINGOS	504,21
MIRASSOL D' OESTE	1.269,25	VARZEA GRANDE	12.779,64
NOBRES	2.305,29	VERA	1.046,15
NORTELÂNDIA	454,95	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.224,88
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	664,12	VILA RICA	926,58
NOVA BANDEIRANTES	671,43	T O T A L	275.404,07

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FEP - 4ª SEMANA DE JUNHO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	54,44	NOVA BRASILÂNDIA	76,73
ÁGUA BOA	407,17	NOVA CANAÁ DO NORTE	147,72
ALTA FLORESTA	516,97	NOVA GUARITA	66,75
ALTO ARAGUAIA	1.003,33	NOVA LACERDA	144,72
ALTO BOA VISTA	160,34	NOVA MARILÂNDIA	73,45
ALTO GARÇAS	350,30	NOVA MARINGÁ	190,92
ALTO PARAGUAI	74,45	NOVA MONTE VERDE	123,83
ALTO TAQUARI	903,00	NOVA MUTUM	919,29
APIACÁS	262,26	NOVA NAZARÉ	157,39
ARAGUAIANA	87,98	NOVA OLÍMPIA	520,75
ARAGUAINHA	49,76	NOVA SANTA HELENA	72,15
ARAPUTANGA	336,15	NOVA UBIRATÃ	311,62
ARENÁPOLIS	94,41	NOVA XAVANTINA	203,88
ARIPIUANÁ	364,17	NOVO HORIZONTE DO NORTE	64,66
BARÃO DE MELGAÇO	80,52	NOVO MUNDO	145,69
BARRA DO BUGRES	538,86	NOVO SANTO ANTÔNIO	151,07
BARRA DO GARÇAS	646,33	NOVO SÃO JOAQUIM	263,17
BOM JESUS DO ARAGUAIA	107,21	PARANAITA	141,64
BRASNORTE	342,59	PARANATINGA	340,38
CÁCERES	667,86	PEDRA PRETA	592,23
CAMPINÁPOLIS	182,52	PEIXOTO DE AZEVEDO	213,87
CAMPO NOVO PARECIS	1.379,35	PLANALTO DA SERRA	63,60
CAMPO VERDE	953,22	POCONÉ	195,88
CAMPOS DE JÚLIO	413,01	PONTAL DO ARAGUAIA	70,56
CANABRAVA DO NORTE	81,86	PONTE BRANCA	55,34
CANARANA	520,53	PONTES E LACERDA	486,08
CARLINDA	98,69	PORTO ALEGRE DO NORTE	115,78
CASTANHEIRA	96,85	PORTO DOS GAÚCHOS	149,08
CHAPADA DOS GUIMARÃES	242,25	PORTO ESPERIDIÃO	202,49
CLÁUDIA	207,16	PORTO ESTRELA	105,20
COCALINHO	148,37	POXORÉO	263,09
COLIDER	310,08	PRIMAVERA DO LESTE	1.372,99
COLNIZA	245,04	QUERÊNCIA	451,81
COMODORO	330,13	RESERVA DO CABACAL	58,67
CONFRESA	131,43	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	159,55
CONQUISTA D'OESTE	155,38	RIBEIRÃOZINHO	68,32
COTRIGUAÇU	213,69	RIO BRANCO	69,13
CUIABÁ	8.116,67	RONDOLÂNDIA	184,48
CURVELÂNDIA	63,99	RONDONÓPOLIS	2.979,36
DENISE	109,73	ROSÁRIO OESTE	145,04
DIAMANTINO	792,54	SALTO DO CÉU	86,01
DOM AQUINO	226,99	SANTA CARMEM	125,58
FELIZ NATAL	487,21	SANTA CRUZ DO XINGU	117,20
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	105,75	SANTA RITA DO TRIVELATO	215,80
GAÚCHA DO NORTE	219,39	SANTA TEREZINHA	107,97
GENERAL CARNEIRO	229,30	SANTO AFONSO	70,63
GLÓRIA D'OESTE	79,03	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	293,19
GUARANTÃ DO NORTE	250,67	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	147,13
GUIRATINGA	163,94	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	133,67
INDIAVAI	117,11	SÃO JOSE DO XINGU	163,55
IPIRANGA DO NORTE	229,41	SÃO JOSÉ DO POCO	61,30
ITANHANGÁ	81,14	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	302,63
ITÁUBA	125,49	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	211,25
ITIQUIRA	694,48	SÃO PEDRO DA CIPA	57,76
JACIARA	436,82	SAPEZAL	1.017,56
JANGADA	63,07	SERRA NOVA DOURADA	49,65
JAURU	174,57	SINOP	1.734,66
JUARA	449,23	SORRISO	1.797,50
JUINA	566,54	TABAPORÃ	164,23
JURUENA	125,84	TANGARÁ DA SERRA	1.112,05
JUSCIMEIRA	117,82	TAPURAH	337,09
LAMBAI D' OESTE	133,73	TERRA NOVA DO NORTE	122,51
LUCAS DO RIO VERDE	1.101,57	TESOURO	108,65
LUCIARA	67,38	TORIXORÉO	84,13
MARCELÂNDIA	258,57	UNIÃO DO SUL	120,13
MATUPÁ	298,71	VALE DE SÃO DOMINGOS	98,44
MIRASSOL D' OESTE	247,81	VÁRZEA GRANDE	2.495,10
NOBRES	450,09	VERA	204,25
NORTELÂNDIA	88,83	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	239,15
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	129,66	VILA RICA	180,90
NOVA BANDEIRANTES	131,09	T O T A L	53.769,86

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****PORATARIA / SINFRA N°384 /2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-060, Trecho: Porto Jofre – Entrº MT- 370 (Poconé), em Várias Vazantes, numa extensão total de 616,0m, modalidade de Tomada de Preço Edital N° 014 /07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 202/2007/00 - ASJU.

FIRMA: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA

**FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA  
 MEMBROS: ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS  
 ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CÁSTRO**

**CUMPRO-SE**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 28 de Junho de 2.007**

**PORATARIA / SINFRA N° 396 /2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços Emergenciais de Construção de Pontes de Madeira Tipo I, nas Rodovias: MT-322, Trecho: São José do Xingu – Entrº MT-430- Posto Sucupira – Entrº BR-158 – Arno, sobre os Córregos: Sucupira – Km 24,6 (8,0m), Sem Nome – Km 45,1 (7,0m), Baiano - Km 94,5 (11,0m) e Lago Azul - Km 162,0 (9,0m); MT-437, Trecho: Entrº MT-430 – Epifânia – Entrº MT-430 – Natanael, sobre o Córrego: Água Limpa - Km 25,3 (15,0m); MT-430, Trecho: Entrº 437- Entrº MT-322 – Sucupira – Epifânia, Sobre o Córrego: Seringal - Km 3,6 (9,0m); e MT-430, Trecho: Entrº BR-158, Confresa – Entrº MT-437- Epifânia, Sobre as Vazantes dos Rios: Sabino - Km 9,5 (22,0m) e Jacaré Valente - Km 39,2 (7,0m), de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 198 /2007-ASJU

FIRMA: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA

**FISCAL : ENGº: SYDNEY BENEDITO NUNES  
 MEMBROS: ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA  
 ENGº : SILVIO ROBERTO MARTINELLI**

**CUMPRO-SE**

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 29 de Junho de 2.007**

**PORATARIA / SINFRA N°386 /2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e receber Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, nas Rodovias MT-140, MT-251 e Municipal de Cuiabá, Trechos: Entrº MT-251- Entrº MT-244/ Entrº MT-020 (Chapada dos Guimarães) – Entrº MT-140 (Gardez) Entrº BR-364 – Monjolinho, sobre os Rios: Roncador, Bota Fora e Córrego Conceição, numa extensão de 18,0m 7,30m e 10,0m, modalidade de Carta Convite Edital N° 180/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 194/2007/00 - ASJU.

FIRMA: C.N. ENGENHARIA LTDA

**FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI  
 MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO  
 ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS**

**CUMPRO-SE**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 26 de Junho de 2.007**

**PORATARIA / SINFRA N°397 /2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e receber Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-413, Trecho: Entrº BR-158 – Entrº MT-431, sobre os Córregos: Eletro I (25,0m), Eletro II (24,0m) Fundo (10,0m) e Corgão (26,0m) e Vazantes: Eletrro I (12,0m) e Eletrro II (12,0m), modalidade de Carta Convite Edital N° 188 /07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 200/2007/00 - ASJU.

FIRMA: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA

**FISCAL : ENGº: SYDNEY BENEDITO NUNES  
 MEMBROS: ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA  
 ENGº : SILVIO ROBERTO MARTINELLI**

**CUMPRO-SE**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 29 de Junho de 2.007**

**Extrato do Instrumento Contratual N° 193/2007/00/00 - ASJU**

Processo nº 0.059.582-9 /2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 183/2007

Objeto do Contrato: Reforma de Pontes de Madeira, nas Rodovias MT-467, MT-270 e Vicinal de Guiratinga, Trecho: Entrº MT-270 – Mesa Vermelha, Entrº MT-467 – Diamantino e Entrº MT-270 – Guiracal, Sobre os Córregos: Chico França (22,0m), Potreiro (24,0m) e Taboca (32,0m). Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 110.080,54 (Cento e Dez Mil, Oitenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1 e NE(s) 25101.0001.07.02147-7 e 25101.0001.07.02151-5.

PARTES: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual N° 196/2007/00/00-ASJU.**

Processo nº 0.056.863-5/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº181/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cuiabá, Trecho: Ruas e Avenidas dos Bairros: Jardim Paulicéia, Real Parque, Parque Bom Jesus, Dr. Fábio I, Dr. Fábio II, Altos da Serra, Altos da Glória, Residencial Coxipó, Jardim Mossoró, Parque Ohara, Bairro Pedra 90 e Assentamento Parque do Aricá, numa extensão de 231,310,00 m.

Valor: R\$149.598,68(Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Prazo: 30 (trinta)Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) N°(s) 25101.0001.07.02152-3 e 25101.0001.07.02153-1.

Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**SEDEDU****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORATARIA N°. 246/2007/GS/SEDEDU/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria n.º 069/2007/GS/SEDEDU/MT publicada no Diário Oficial 08/03/2007 pág. 09, Prorrogada pela Portaria n.º. 186/2007 DO de 07/05/07, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes do Processo n.º5566/2007, tendo como acusada a servidora SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Cuiabá/MT, 05 de Julho de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
*Secretário de Estado de Educação*

**PORATARIA N°. 262/2007/GS/SEDEDU/MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº 13/2007/GS/SEDEDU/MT, publicada no D. O. de 16/02/2007, prorrogada pela Portaria 142/07, publicada no de 16/04/07, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo nº. 6536/07, tendo como acusada a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA FRANCO.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Cuiabá/MT, 15 de junho de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUZA**  
*Secretário de Estado de Educação*

**PORATARIA N°. 263/2007/GS/SEDEDU/MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e,

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. 70/2007/GS/SEDEDU/MT, publicada no D. O. de 08/03/2007, prorrogada pela Portaria 187/07, publicada no D.O. de 07/05/07, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo nº. 5583/07, tendo como acusada a servidora CARMELUCE GOMES ARINOS.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Cuiabá/MT, 04 de julho de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUZA**  
*Secretário de Estado de Educação*

**PORATARIA N°. 266/2007/GS/SEDEDU/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria n.º 071/2007/GS/SEDEDU/MT publicada no Diário Oficial 08/03/2007 pág. 10, Prorrogada pela Portaria n.º. 188/2007 DO de 07/05/07, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes do Processo nº. 6519/2007, tendo como acusada a servidora LISLE MARIA DA SILVA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Cuiabá/MT, 05 de Julho de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
*Secretário de Estado de Educação*

**PORATARIA N°. 268/2007/GS/SEDEDU/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria n.º 020/2007/GS/SEDEDU/MT publicada no Diário Oficial 16/02/2007 pág. 25, Prorrogada pela Portaria n.º. 143/2007 DO de 16/04/07, pág. 46, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes do Processo nº. 5566/2007, tendo como acusado o servidor LUIZ ANTONIO BATISTA NEVES.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Cuiabá/MT, 15 de Junho de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
*Secretário de Estado de Educação*

**PORTARIA N°. 270/2007/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, § 1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. 075/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 02/04/2007 pág. 18, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes dos Processos nº. 39993/2007, tendo como acusado o servidor **MERCIDES BENTO DA SILVA**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de Junho de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**

*Secretário de Estado de Educação*

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 81/07/GS/SEDUC/MT, prorrogada pela Portaria 222/07/GS/SEDUC/MT, do Secretário de Estado de Educação, vem CITAR, a servidora **MARIA TERESINA PEREIRA**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº. 395990017, portadora do CPF nº. 332.186.929-20, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº. 6529/07, no qual figura como indiciada, e consubstanciado no Art.78 § 1º, da LC 207/04, será inserta três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação.

O processo acima indicado encontra-se à disposição de Vossa Senhoria, para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica Vossa Senhoria **INTIMADA** a comparecer no dia **19 de Julho de 2007** as 8:30min., para interrogatório, perante esta Comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei.

Fica ciente também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº. 207/04. Podendo ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº. 207/04, e, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo.

*Arlete Maria Luiz da Costa  
Presidente da Comissão  
Original assinado*

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONVÉNIO N° 259/2006/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

**OBJETO:** Rescisão do presente convênio, que tem como objeto a execução do Projeto Casamento.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação feita pelo próprio Município, tendo em vista o Município não ter

recebido recurso para realização do projeto Casamento Comunitário.

**ASSINA:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 09/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Secretaria Estadual de Saúde.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a convergência de ações, voltadas para a operacionalização do Ganha Tempo - Unidade de Atendimento Ipiranga, em Cuiabá/MT, por meio de Postos de Serviços a serem disponibilizado pela SETECS para o atendimento dos cidadãos, com realização das seguintes atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde.

**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2007

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Augustinho Moro, Secretaria de Estado de Saúde.

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****PORTARIA N° 005/2007/FEEP/MT**

O Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Celso Ubirajara de Arruda**, Subdiretor Financeiro do Fundo Estadual de Educação Profissional-FEEP, Nível DGA- 4, para responder pela Coordenadoria de Recurso Humano, do Fundo Estadual de Educação Profissional - FEEP e da Secretaria de Estado de Ciencia e Tecnologia - SECITEC, durante a férias da titular, com efeitos apartir do dia 1 de julho do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de junho de 2007.

**Francisco Tarquínio Dalstro**  
**Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional**

Obs: Original Assinado

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****PORTARIA SICME N.º 012/2007**

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, do Estado de Mato Grosso, Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de serviço, com o falecimento do Secretário Adjunto de Desenvolvimento JOSÉ EPAMINONDAS MATTOS CONCEIÇÃO,

**RESOLVE:**

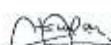
**Art. 1º** Designar O Sr. JOSÉ JUAREZ PEREIRA DE FARIA – Superintendente de Indústria e Comércio, à responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto de Desenvolvimento, no período de 03/05/2007 à 30/06/2007.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, em Cuiabá – MT, 03 de maio de 2007.

  
**ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

**Comunicado n.º 025/07 – PRODEIC**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 301.482/06 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **03 de Julho de 2007**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social :	DANICA TERMOINDUSTRIAL CENTRO OESTE LTDA
Inscrição Estadual :	13.329.007-7
CNPJ :	08.460.212/0001-63
Endereço:	Rodovia MT 449 km 4,5 – Zona Rural – Lucas do Rio Verde - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Painéis Termoisolantes;</li> <li>• Porta Termoisolantes;</li> <li>• Acessórios para Painel Termoisolantes;</li> <li>• EPS (isopor);</li> <li>• Conjunto Industrial Frigorífico;</li> <li>• Visores Termoisolantes;</li> <li>• Telhas de Aço Termoisolantes.</li> </ul>

Cuiabá - MT, 02 de Julho de 2007.

  
**ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

**Comunicado n.º 027/07 – PRODEIC**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 155.292/06 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 03/08/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **05 de Julho de 2007**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social :	SAINTE-GOBAIN QUARTZOLIT LTDA
Inscrição Estadual :	13.320.573-8
CNPJ :	60.729.795/0001-03
Endereço:	Rodovia dos Imigrantes km 4,2 – Distrito Industrial – Cuiabá - MT.

## Produtos Beneficiados:

- Porcelanato interno;
- Piso sobre piso externo e interno;
- Argamassas ACI;
- Argamassas ACII;
- Argamassas ACIII

Cuiabá - MT, 03 de Julho de 2007.

  
**ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
**PRESIDENTE DO CEDEM**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2007.**

**PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- SANEMAT.

**OBJETIVO:** Tem por objeto a Cooperação Técnica para a comunhão de esforços de todos os participes, mediante disponibilidade, por parte da SICME, dos recursos financeiros, e por parte da SANEMAT, dos recursos humanos técnicos especializados.

**VALOR TOTAL:** o presente instrumento não envolve transferência de recursos entre as partes, sendo apenas o custeio de passagens, diárias e deslocamentos do técnico SERAFIM CARVALHO MELO, a serem suportados pela SICME.

Órgão: 17101

Projeto Atividade: 1849

Elemento de despesa: 3390.1400

Fonte: 101

**PRAZO:** O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo à data de 01/01/2007, com seu término em 01/01/2009.

**DATA DA ASSINATURA: 29.06.2007**

**ASSINAM:** Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Serafim Carvalho Melo – Diretor Presidente da SANEMAT.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2007.**

**PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA.

**OBJETIVO:** Tem por objetivo a pavimentação, das Ruas, "I", "F" e "K", localizadas no Distrito Industrial de Cuiabá.

**VALOR TOTAL:** Os recursos financeiros necessários para execução deste Termo de Cooperação são no valor total de R\$ 3.165.638,53 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 1.352.114,69 (um milhão, trezentos e cinqüenta e dois mil, cento e quatorze reais, sessenta e nove centavos), referente à Rua "I", o valor de R\$ 1.083.381,90 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais, noventa centavos), referente à Rua "F", e o valor de R\$ 730.141,94 (setecentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais, noventa e quatro centavos) referente a pavimentação da Rua "K", **sendo estes valores de responsabilidade do orçamento desta SICME.**

Órgão: 17101

Projeto Atividade: 2482

Elemento de despesa: 4490.5100

Fonte: 101

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA: 05/07/2007.**

**ASSINAM:** Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Vilceu Francisco Marchetti – Secretario de Estado de Infra-Estrutura.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL 004/SES/2007**

**A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Art. 9º, III, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 163 de 13/04/2007 e do Decreto nº 235, de 07 de maio de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Lotação	Cargo	Perfil Profissional	Especialidade	Quantidade de Vagas
Superintendência de Vigilância em Saúde/SVO	Profissional de Nível Superior do SUS	Médico	Patologista	02

**1. Dos requisitos para celebração dos contratos temporários:**

1.1 **Escolaridade:** apresentar os documentos abaixo especificados, conforme perfil profissional

solicitado:

Profissional de Nível Superior (PNS do SUS) – Diploma de Curso Superior, Especialização, e inscrição em respectivo Conselho Representativo de Classe;

1.2 **Obrigações Legais:** Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares.

1.3 Apresentar plenas condições de saúde e aptidão física para o exercício das atividades.

**2. Da vedação à participação no Processo Seletivo:**

2.1 São vedadas as participações dos candidatos que:

a) Sejam servidores ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.745/93 e em observância ao Parecer Jurídico nº 713/SUASJ/SES/2006;

**3. Da Carga Horária, da Remuneração e do Prazo dos Contratos:**

3.1 A carga horária será de 30 horas semanais sujeita a cumprimento em Regime de Escala de Plantão, conforme a necessidade e conveniência da unidade, ante previsão contida nos artigos 42 e 43 da Lei nº 8.269 de 29/12/2004;

3.2 A remuneração dos contratados temporariamente será correspondente ao nível e classe iniciais dos cargos e perfis profissionais em observância ao art. 49, da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, que dispõe sobre o subsídio da Carreira de Profissionais do Sistema Único de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Classe / Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio SES/MT Atualizado (R\$)
Profissional de Nível Superior do SUS (especialização exigida no presente Edital)	B/1	30 h	2.764,47

3.3 O prazo do contrato será o fixado no art. 8º do Decreto nº 163/2007, e em havendo necessidade excepcional de interesse público, de forma justificada, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez;

3.4 Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.

**4. Das Fases do Processo Seletivo:**

As fases do processo seletivo obedecem a critérios de cada Unidade, especificados no Anexo I deste Edital.

**5. Do Cronograma**

- Conforme anexo I deste Edital

**6. Do local de Inscrição e da Seleção de Pessoal**

- As inscrições e as entrevistas serão realizadas na Gerência de Verificação de Óbitos/ SUVSA, com endereço constante no Anexo I deste Edital.

**7. Dos documentos necessários para inscrição**

- Curriculum Vitae;
- Fotocópia nítida de Cédula de Identidade e CPF;
- Documentos comprobatórios de escolaridade e titulação de graduação e especialidades (reconhecidas em conselhos de classe);
- Carteira de Conselho de Classe em Mato Grosso.

**8. Das condições gerais do processo seletivo**

- Prazo de Validade do processo – até 04/07/2008;**  
b) Por força de disposição legal expressa no Art.37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do presente Processo Seletivo;
- Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
- Serão classificados candidatos em três vezes o número de vagas para formação de cadastro reserva;
- Os critérios de avaliação, bem como, de classificação dos candidatos serão especificadas por cada Unidade, em que os mesmos concorrerem.
- O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos da Unidade, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;
- Os candidatos aprovados ou classificados serão contatados pela respectiva Unidade tão logo seja autorizado seu contrato, sendo responsabilidade dos mesmos a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato;
- Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas tornar-se-á cancelado o presente processo seletivo.

**9. Da documentação exigida para efetivação do contrato**

Cópia autenticada de:

- RG;
- CPF;
- Carteira de Registro no Conselho de Classe em Mato Grosso;
- Certificado de Escolaridade – Reconhecido pelo MEC, e/ou Certificado de Especialização – reconhecido pelo Conselho de Classe;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;

- g) PIS ou PASEP;  
 h) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público (original);  
 i) Declaração de Acúmulo de Cargo Público (original), conforme previsão no art. 37, VI, da CF/88;  
 j) Declaração de Bens (ou cópia da Declaração de IR);  
 k) Formulário de Cadastro de Implantação na folha de pagamento;  
 l) Nº da Conta no Banco do Brasil.  
 Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas.

**Publica-se,**  
**Registra-se,**  
**Cumpre-se.**

Cuiabá - MT, 05 de julho de 2007.

**Augustinho Moro**  
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**Tânia Maria Zulian Grossó**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas

#### **ANEXO 1**

**Superintendência de Vigilância em Saúde/Gerência de Verificação de Óbitos**  
**Hospital Universitário Julio Muller**, Serviço de Anatomia Patológica, na Rua Luiz Felipe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada– Cuiabá/MT.

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de Curriculum	HUJM	06 a 10/07/2007	8:00 - 11:00h 13:30 - 16:30h
Análise Curricular e Entrevista Pessoal	HUJM	11/07/2007	8:00 - 11:00h 13:30 - 16:30h
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado do MT	13/07/2007	—

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÉNIO N.º 019/2005.** Processo: 0226.036-9.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – CNPJ-MF Nº. 03.347.101/0001-21.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/05/2007, passando o término da vigência para o dia 20/11/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 20/12/2007.

Data de Assinatura: 30/04/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÉNIO N.º 024/2006.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E Á INFÂNCIA DE CUIABÁ – CNPJ-MF Nº. 03.468.485/0001-30.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, com início em 01/06/2007, passando o término para o dia 30/08/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 30/09/2007.

Data de Assinatura: 28/05/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

## **SEDER**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

#### **RESOLUÇÃO N.º 085/ 2007**

Cuiabá - MT, 28 de junho de 2007

Dispõe sobre a substituição de famílias contempladas pelo Programa Banco da Terra em Projetos de Assentamentos Rurais financiados pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º C/C ou Art. 11, III, do Regimento Interno do CEDRS/MT e ainda;

Considerando a Norma de Execução Financeira PNCF – NE/PNFC Nº 01/2005 – Alterada pela Portaria 21, de 21 de julho de 2005, publicada no DOU em 25 de julho de 2005, Seção 1, página 55, referindo-se aos Procedimentos para alteração de financiamentos concedidos no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º – Substituir **Ad Referendum** os (as) mutuários (as) abaixo relacionados (as) contemplados (as) pelo Programa do Banco da Terra no Projeto Tio Elias, Associação de Produtores Rurais de Itiquira – APRI – I, localizada no Município de Itiquira/MT.

#### **Associação APRI – I:**

Exclusão	Inclusão
Maria Antônia Lins	Valmor Mari
Nelson Conceição da Silva	José Arnaldo Rufino
	Helena Rufino de Moraes
Bento Gomes Machado	José Delson Mendes
	Maria Aparecida Mendes
Antônio Carlos Figueiredo	Laudimiro Francisco Ramos
Silvino Odorico da Silva	Gilmar Presotto

Manoel Salvador do Nascimento	Luis Gonzaga David dos Santos	285.720.251-20
	Sebastiana Bastos dos Santos	024.518.381-75
Jurandir Jacinto Vítorio	Geralda Maria de Carvalho	138.019.961-15
Sueli Moreira da Silva	Roni Borges Lima	024.784.721-63
Simão de Oliveira Silveira	Wilson Pereira da Rosa	181.536.231-68
Daniel Jacinto Vítorio	Lourdes Rosário Osipana da Rosa	501.288.501-59
Rosimeire Aparecida do Nascimento	Alessandra de Almeida Freire	005.156.651-69
	Aparecida Roberto do Nascimento	324.355.509-44
	Geraldo José de Matos	811.827.591-49
Antônio Ribeiro da Cruz	Divina Severina de Oliveira	765.558.796-53
Milson Farias de Moraes	Maria das Graças Coelho da Silva	458.220.261-68
Maria de Lourdes Ferreira da Costa	Terezinha Nunes Aragão	511.568.909-00
Waldemar Francisco Ferreira	Genésio Schiavão	276.228.439-20
Tobias Gabriel Borges Campos	Rubia Serpa Alesi	016.904.021-64
Aluizio José de Lima	Carlos Roberto da Costa	010.544.761-79
Sandra Regina Silva Afonso	Nivaldo Dias Vieira	293.068.841-68

**Art. 2º – Substituir **Ad Referendum** os (as) mutuários (as) abaixo relacionados (as) contemplados (as) pelo Programa do Banco da Terra no Projeto 21 de Abril, Associações ASPLAC I, ASPLAC II e ASPLAC V, localizadas no Município de Cuiabá/ MT.**

#### **Associação ASPLAC I – 1ª etapa:**

Exclusão	Inclusão
Bernadeth Ferreira Santana	Manoel Messias Pinheiro Souza
	Janete Messias Pinheiro Souza

#### **Associação ASPLAC II – 2ª etapa:**

Exclusão	Inclusão
Paulo Adriano Gomes Dorileo	Rita Vergilia de Jesus Souza
	Anísio Ferreira de Souza

#### **Associação ASPLAC V – 5ª etapa:**

Exclusão	Inclusão
Zizângela Aparecida Gusmão	Anita Freitas Morita

**Art. 3º - Fica a Secretaria Executiva do CEDRS/ MT incumbida de apresentar a Resolução, na primeira reunião do CEDRS/ MT.**

**Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.**

  
**NELDO EGÉN WEIRICH**  
 Secretário da Executiva do Desenvolvimento Rural

Presidente do CEDRS / MT.

## **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2007**

**PARTES: CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

**CESSIONÁRIA – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO “SÃO BENTO”,** localizada no município de Dom Aquino-MT.

**OBJETO:** Cessão de Uso de 01 (um) Trator agrícola de pneus marca **AGRALE**, usado, modelo 4100, ano de fabricação 2000/2000, RP/PLACA Nº. 001303-MAPA, em bom estado de conservação e uso.

**VIGÊNCIA CONVÉNIO:** 02 (dois) anos.

**ASSINAM:**

  
**HELÍO FLORENTINO**  
 Presidente da Associação  
**CESSIONÁRIO**  
 Documento original assinado

## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **FAPEMAT**

### **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 075-10037676**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria Angélica dos Santos Spinelli, com interveniência da UFMAT- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – “Construção de um instrumento de Avaliação da Saúde da Família a partir do Consenso”. **Valor:** R\$ 14.556,70 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos). **Dotação Orçamentária:** 1581 3390 2000 4490 5200 **Fonte 145/262, Vigência:** 14.06.07 a 14.06.09 **Data Assinatura:** 20.06.07

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor e Maria Angélica dos Santos Spinelli – Concessionária.

**REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO A FONTE INCORRETA.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 559-10037682/CNPQ/2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eliane Ignotti, com interveniência da UNEMAT – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – “Estudo Comparativo dos Efeitos das Queimadas nas populações expostas de Alta Floresta”.**Valor:** R\$ 49.720,00 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais) **Dotação Orçamentária:** 1581 3390 2000 4490 5200

**Fonte 145/262, Vigência:** 20/06/07 a 20/06/09 **Data Assinatura:** 20.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir - Reitor e Eliane Ignotti- Concessionária..

**REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO A FONTE INCORRETA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 480-10037543 CNPQ/2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Péricles Martim Reche, com interveniência da UNIC – UNIVERSIDADE DE CUIABÁ.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – “Inquérito Farmacoepidemiológico na Dispensão de Medicamentos das Farmácias Públicas e CAPS da Cidade de Cuiabá-MT.2007”.**Valor:** R\$ 13.870,00 ( Treze Mil, Oitocentos e Setenta Reais) **Dotação Orçamentária:** 1581 3390 2000 4490 5200 **Fonte 145/262 Vigência:** 14.06.07 a 14.06.09 **Data Assinatura:** 14.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir - Reitor e Péricles Martim Reche – Concessionária.

**REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO A FONTE INCORRETA.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 037-10037470 CNPQ/2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Janete Tamami Tomiyoshi Nakagawa, com interveniência da UFMT-UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – “Perfil Epidemiológico do Câncer de Colo de Útero no Estado de Mato Grosso”.**Valor:** R\$ 10.630,00 ( Dez Mil, Seiscentos e Trinta Reais) **Dotação Orçamentária:** 1581 3390 2000 4490 5200 **Fonte 145/ 262, Vigência:** 12/06/07 a 12/06/09 **Data Assinatura:** 12.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor e Janete Tamami Tomiyoshi Nakagawa – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 275-10036318/CNPQ/2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Silvana Margarida Benevides Ferreira, com interveniência da Secretaria Municipal de Cuiabá..

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – “Fatores Associados à ocorrência de Recidiva em Hanseníase no Estado de Mato Grosso”.**Valor:** R\$ 23.471,00 ( Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais)**Dotação Orçamentária:** 1581 3390 2000 4490 5200 **Fonte 145/262, Vigência:** 01/07/07 a 01/07/2009 **Data Assinatura:** 01.07.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Guilherme Antonio Maluf - Séc. Municipal e Silvana Margarida – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 252-10037647/cnpq/2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Nilbe Carla Mapeli, com interveniência da UNEMAT – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO..

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – “Uma Proposta para a Redução das Carências Nutricionais e Mudanças de Hábitos Alimentares”.**Valor:** R\$ 20.475,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) **Dotação Orçamentária:** 1581 3390 2000 4490 5200 **Fonte 145/262, Vigência:** 21/06/07 a 21/06/09 **Data Assinatura:** 21/06/07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Karim - Reitor e Nilbe Carla Mapeli – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 786-10037592/CNPQ/2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Olga Akiko Takano, com interveniência da UFMT-UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – “Mortalidade Infantil no Município de Cuiabá, Mato Grosso,Brasil”.**Valor:** R\$ 4.479,00 ( Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais) **Dotação Orçamentária:** 1581 3390 2000 4490 5200 **Fonte 262 Vigência:** 06/06/2007 a 06/06/2009 **Data Assinatura:** 06.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor e Olga Akiko Takano – Concessionária.

**REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO A FONTE INCORRETA.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 928-10037016/CNPQ / 2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cláudia Puerari Faria, com interveniência da UFMT-UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – “Diagnóstico das Ações da Vigilância Sanitária de Alimentos no Município de Cuiabá-MT, visando subsidiar informações para as atividades de descentralização”.**Valor:** R\$ 3.960,00 ( Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais) **Dotação Orçamentária:** 1581 3390 2000 4490 5200 **Fonte 262, Vigência:** 06/06/2007 a 06/06/2009 **Data Assinatura:** 06.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor e Cláudia Puerari Faria – Concessionária.

**REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO A FONTE INCORRETA.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 236-10037593/CNPQ/2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sandra Coenga de Souza, com interveniência da UFMT-UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – “Incidência de Deficiência Auditiva em Crianças de 0-6 meses de idade no Estado de Mato Grosso”.**Valor:** R\$ 139.390,00 ( Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais) **Dotação Orçamentária:** 1581 3390 2000 4490 5200 **Fonte 145/262, Vigência:** 06/06/2007 a 06/06/2009 **Data Assinatura:** 06.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor e Sandra Coenga de Souza – Concessionária.

**REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO A FONTE INCORRETA.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 022-10037442/CNPQ/2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rivanildo Dallacort, com interveniência da UNEMAT – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – “Avaliação de risco a Saúde dos moradores de Tangará da Serra, devido aos efeitos de alterações climáticas e da micrbiota de Fungos Alérgicos da Atmosfera”.**Valor:** R\$ 77.390,07 ( Setenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sete Centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581 3390 2000 4490 5200 **Fonte 145/ 262, Vigência:** 05/06/2007 a 05/06/2009 **Data Assinatura:** 05.06.2007 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir - Reitor e Rivanildo Dallacort – Concessionário.

**REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO A FONTE INCORRETA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO 004/2007/FAPEMAT**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT  
**CONVENENTE:** Fundação Educacional de Cuiabá – FUNEC.

**OBJETIVO:** A mútua colaboração dos signatários, visando promover ações destinadas a realizar um levantamento técnico-científico acerca da eficiência do curso municipal Cuiabávest, junto à população atendida, através do repasse de recurso financeiro da Concedente a Convenente, para a execução do presente, constante do anexo I - Plano de Trabalho, que faz parte integrante do Convênio, independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL:** \$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** 05/07/2007 a 05/07/2008.

**FONTE:145 ELEMENTO DE DESPESA:** 3340.3900 **PROJETO ATIVIDADE:** 3024

**DATA ASSINATURA:** 05/07/2007

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Sérgio Eduardo Cintra – Diretor Executivo – FUNEC.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 245/04**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Luiz Maekawa, com interveniência da EMPAER.

**OBJETO:** O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o anexo I – Plano de Aplicação, que fixam as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

**DATA:** 05/07/2007

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Leônio Pinheiro da Silva Filho – Presidente da EMPAER e Luiz Maekawa – Concessionário.

**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO****TERMO DE ADESÃO**

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT, neste ato representado pelo seu Superintendente Jair José Durigon, adere ao Convênio nº 012/2005 existente entre o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO e o IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI, firmado em 01 de abril de 2005 e o Segundo Termo Aditivo firmado em 30 de março de 2007, e publicado no diário oficial do dia 26 de abril de 2007, obrigando-se em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 74.880,00 e correrão por conta da dotação orçamentária nº 17302, da atividade nº 2007, despesa nº 339037 e fonte de recursos nº 262.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2007.

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 028/2007**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, imparcialidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:
  - “C.P. DA SILVA -ME”, inscrita sob o NIRE: 5110121768-6, na data de: 15/06/2000, estabelecida na Rua Tenente Batista Leite da Silva, 469, Araés . CUIABA-MT;
  - “MANOEL ANJOS DE FREITAS ME”, inscrita sob o NIRE: 5110108449-0, na data de: 08/10/1997, estabelecida na Rua Ricardo Franco, nº10, Centro. CUIABA-MT.

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2007.



REUTER BARBOSA  
Presidente da JUCEMAT

**ESCOLA DE GOVERNO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLA DE GOVERNO

**PORTARIA N.º 003 /2007/DG**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Edital nº 001/07, itens 4.4 e 4.2.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Análise dos projetos da Ciranda Inovadora II.

Adryana Cristhine da Silva Pereira - UNEMAT  
 Angela Maria Teixeira de Almeida - EG  
 Ideraldo Bonafé - CEFROMAT  
 Maria Antonieta Fernandes - EG  
 Moema de Figueiredo Leite - EG  
 Nidia Fátima Ferreira - EG  
 Nivanda França Araújo - SEPLAN  
 Olindina Martins Bezerra - SAD  
 Raquel Ribeiro de Lima Teixeira - UFMG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Escola de Governo - MT, Cuiabá, 05 de Julho de 2007.

ALMIR BALIEIRO  
Diretor Geral da ESCOLA DE GOVERNO

## DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTEARIA N° 307/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria nº 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

#### RESOLVE:

I - Credenciar o "TERRA DESPACHANTE" - Nome Empresarial "ORIVALDO ALVES DA CONCEIÇÃO - ME" inscrito no CNPJ nº 07.602.870/0001-80, com sede à Rua Doutor Paulo Epaminondas, 35 - Jardim Alvorada - Cuiabá/MT, para atuar e atender junto aos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 04 de julho de 2007.

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTEARIA N° 149 / 2007

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DA EMPAER-MT RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO E DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O Diretor Presidente da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 34, do Estatuto da Empresa,

#### R E S O L V E

**ARTIGO 1º** - Nomear a equipe técnica da EMPAER-MT responsável pela licitação na modalidade de Pregões/2007/2008 e define suas funções e atribuições:

- I - Representante do Comprador:  
**Franz Ikeda Shimoya** - Coordenador da COAFI
- II - Coordenador/Pregoeiro:  
**Luzdayara Peres Novaes** - Chefe da COPEL  
**Leidinil Maria da Fonseca** - Auditoria Interna
- III - Equipe de Apoio:  
**Sônia das Dores Silva** - COPEL  
**Apínio Marcos F. dos Santos** - SEMAP  
**Nilza Pacheco de Queiroz** - COPEL

**ARTIGO 2º** - São atribuições do Representante do Comprador:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - administrar as compras e contratações no âmbito da EMPAER-MT nas licitações na modalidade de pregão;
- III - demonstrar a necessidade de contratação;
- IV - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
- V - exigir habilitação dos interessados;
- VI - definir os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;
- VII - designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e sua equipe de apoio.

**ARTIGO 3º** - São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

- I - o credenciamento dos interessados;

- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e a documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração da ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

#### ARTIGO 4º

São atribuições da Equipe de Apoio:

- I - Assistir ao pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório: receber os licitantes, organizar os envelopes, operar os sistemas de pregão da SAD (Presencial), da Bolsa de Cereais e mercadorias (Presencial/Eletrônico) e do Banco do Brasil (Eletrônico), enfim, todos os atos necessários para a condução ordenada da sessão de pregão;
- II - acompanhar sempre que for escalado para entregar os produtos/bens e serviços adquiridos em pregão.

#### ARTIGO 5º

Determinar a Coordenadoria de Administração e Finanças - COAFI, através do Setor de Administração de Pessoal - SEAP, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

**ARTIGO 6º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **21.06.2007**, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2007.

Prof. Dr. Leônio Pinheiro da Silva Filho  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

SEAP

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA N. 03/SAD/00287/2007

DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO PROBATORIO

Processo Numr.: 124856/2007  
 NOME.....: (1153540018) CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA  
 A Partir de.: 02/07/2007  
 Unidade Adm.: 118567 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEPLAN)

Processo Numr.: 158101/2007  
 NOME.....: (933150024) FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 17/07/2007  
 Unidade Adm.: 104965 - GABINETE DE DIRECAO (SEFAZ)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (474920143) LUCIANA DE SOUZA PEXE  
 A Partir de.: 01/07/2007  
 Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1158160019) ZELMA REDES DE MELLO  
 A Partir de.: 01/07/2007  
 Unidade Adm.: 116475 - GER.DESENV.FUNCIONAL DOS PROFIS.DA SAUDE (SES)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vito Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00288/2007 DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 244565  
 NOME.....: (966930029) ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 11/06/2007 Ate 25/06/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vito Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

# Diário Oficial

Página 50

Quinta Feira, 05 de Julho de 2007

Secretaria de Estado de Administracao PORTARIA N. 03/SAD/00289/2007 DE: 05/07/2007			90 10/10/2001 09/10/2006 Processo Numr.: 105629/2007 NOME.....: (971250014) GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 14/01/2002 13/01/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Processo Numr.: 244553/2007 NOME.....: (116630019) AILTON DA SILVA DOURADOS Em.....: 16/06/2007 Data Evento.: Final - 25/07/2007 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 04 de Julho de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao			Processo Numr.: 188438/2007 NOME.....: (974770019) GUILHERME NUNES DE ASSUNCAO Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 18/03/2002 17/03/2007		
Secretaria de Estado de Administracao PORTARIA N. 03/SAD/00290/2007 DE: 05/07/2007			Processo Numr.: 126131/2007 NOME.....: (150620020) ILTOMAR RODRIGUES DE MORAES Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 10/03/2002 09/03/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO Processo Numr.: 296803/2006 NOME.....: (79530010) ADEMIRSON BENEDITO BILIO DE AGUIAR Em.....: 25/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 18/10/1996 17/10/2001			Processo Numr.: 150454/2007 NOME.....: (824890019) JOAO BOSCO DE ALMEIDA DUARTE Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 10/06/1998 09/06/2003		
Processo Numr.: 296803/2006 NOME.....: (79530010) ADEMIRSON BENEDITO BILIO DE AGUIAR Em.....: 26/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 18/10/2001 17/10/2006			Processo Numr.: 206483/2007 NOME.....: (990739980028) JOAQUIM MARCIO LEITE DA SILVA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 29/03/2002 28/03/2007		
Processo Numr.: 181323/2007 NOME.....: (350880042) ANTONIO FERMINO DE OLIVEIRA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 25/10/2001 24/10/2006			Processo Numr.: 180062/2007 NOME.....: (999950010) JOMAIR ROBSON SILVA Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 10/05/2002 09/05/2007		
Processo Numr.: 15188/2007 NOME.....: (127060014) APARECIDO PEDRO SOBRINHO Em.....: 25/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 14/12/2001 13/12/2006			Processo Numr.: 191572/2007 NOME.....: (709580029) JOSE ROMULO MENESSES GONCALVES Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 24/09/2001 23/09/2006		
Processo Numr.: 196001/2007 NOME.....: (26020022) CECILIA JOSEFINA DOS SANTOS Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 23/11/2001 22/11/2006			Processo Numr.: 168546/2007 NOME.....: (970770014) KATIA SIMONE DE FIGUEIREDO Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 23/01/2002 22/01/2007		
Processo Numr.: 158115/2007 NOME.....: (436870037) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 31/05/2001 30/05/2006			Processo Numr.: 50732/2007 NOME.....: (421620030) LAURO TARCISIO PRESTES DE OLIVEIRA Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 01/01/1996 31/12/2000		
Processo Numr.: 211055/2007 NOME.....: (69050015) DULCINEIA DE JESUS FIGUEIREDO Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 01/05/2000 30/04/2005			Processo Numr.: 50732/2007 NOME.....: (421620030) LAURO TARCISIO PRESTES DE OLIVEIRA Em.....: 30/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 01/01/2001 31/12/2005		
Processo Numr.: 188408/2007 NOME.....: (976020017) EDENILSON MARTINS PIRES Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 18/03/2002 17/03/2007			Processo Numr.: 159096/2007 NOME.....: (313470022) LEONIL SANTANA VITAL Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 05/09/2001 04/09/2006		
Processo Numr.: 56071/2007 NOME.....: (637900022) EDIVALDA FRAGA TELES ALVES Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 04/11/2001 03/11/2006			Processo Numr.: 146273/2006 NOME.....: (18050018) LUIZ DE OLIVEIRA FONTES Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 01/05/2001 30/04/2006		
Processo Numr.: 193447/2007 NOME.....: (293230013) EDSON FRANCO FRATARI Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 13/02/2002 12/02/2007			Processo Numr.: 185881/2007 NOME.....: (246520019) MAIRA BERNARDINA DA CRUZ Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 21/01/2002 20/01/2007		
Processo Numr.: 107643/2007 NOME.....: (807150010) ELIZABETH RAMOS PEREIRA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 17/10/2000 16/10/2005			Processo Numr.: 187425/2007 NOME.....: (974270016) MANASSES LUIZ BOTELHO Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 18/03/2002 17/03/2007		
Processo Numr.: 196273/2007 NOME.....: (974660019) EMERSON ANDREOLI SILVESTRE Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 18/03/2002 17/03/2007			Processo Numr.: 189822/2007 NOME.....: (974280011) MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 18/03/2002 17/03/2007		
Processo Numr.: 196394/2007 NOME.....: (975150014) GENILDO FACINCANI DA SILVA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 18/03/2002 17/03/2007			Processo Numr.: 192846/2007 NOME.....: (791390012) MARCIO MAGNOS MARTINS DE SIQUEIRA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 03/05/2002 02/05/2007		
Processo Numr.: 189403/2007 NOME.....: (921700016) GIANMARCO PACCOLA CAPOANI Em.....: 22/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 12/03/2001 11/03/2006			Processo Numr.: 189813/2007 NOME.....: (973750014) MARCO AURELIO CAMARGO GOMES Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 18/03/2002 17/03/2007		
Processo Numr.: 171818/2007 NOME.....: (957130015) GILSON CAMPOS SILVA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 11/05/2001 10/05/2006			Processo Numr.: 179874/2007 NOME.....: (985260017) MARIA ANTONIA DA COSTA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 15/04/2002 14/04/2007		
Processo Numr.: 171558/2007 NOME.....: (1011060016) MARIA APARECIDA DO CARMO Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 23/04/2002 22/04/2007			Processo Numr.: 171558/2007 NOME.....: (1011060016) MARIA APARECIDA DO CARMO Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 23/04/2002 22/04/2007		
Processo Numr.: 195749/2007 NOME.....: (92830013) MARIA AUXILIADORA SOL Em.....: 18/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 11/05/2001 10/05/2006			Processo Numr.: 195749/2007 NOME.....: (92830013) MARIA AUXILIADORA SOL Em.....: 18/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 11/05/2001 10/05/2006		
Processo Numr.: 85510/2007 NOME.....: (173750010) MARIA CELIA DE FREITAS SALMAZO Em.....: 18/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 11/05/2001 10/05/2006			Processo Numr.: 85510/2007 NOME.....: (173750010) MARIA CELIA DE FREITAS SALMAZO Em.....: 18/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 11/05/2001 10/05/2006		

Em.....: 25/06/2007	Data de Inicio	Data Termínio
Qtde Dias T S 90	15/02/2002	14/02/2007
<b>Processo Numr.: 219278/2007</b>		
NOME.....: (960570012) NAZARE HADDAD		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 24/10/2001	Data Termínio 23/10/2006
<b>Processo Numr.: 179891/2007</b>		
NOME.....: (987830015) NEUZA SILVA DA COSTA		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 15/04/2002	Data Termínio 14/04/2007
<b>Processo Numr.: 174428/2007</b>		
NOME.....: (86300016) NICIO MACHADO DE OLIVEIRA		
Em.....: 29/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 13/08/1997	Data Termínio 12/08/2002
<b>Processo Numr.: 208797/2007</b>		
NOME.....: (248600010) PEDRO FERNANDES DE CAMARGO		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 19/02/2002	Data Termínio 18/02/2007
<b>Processo Numr.: 54883/2007</b>		
NOME.....: (249680017) REGINA LUCIA DA SILVA		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 11/02/2002	Data Termínio 10/02/2007
<b>Processo Numr.: 63287/2007</b>		
NOME.....: (974020010) ROSANGELA RODRIGUES DE MORAES		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 18/03/2002	Data Termínio 17/03/2007
<b>Processo Numr.: 85762/2007</b>		
NOME.....: (974820016) ROSANGELA DIAS DA CONCEICAO		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 18/03/2002	Data Termínio 17/03/2007
<b>Processo Numr.: 92020/2007</b>		
NOME.....: (645540030) ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES		
Em.....: 29/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 18/03/2002	Data Termínio 17/03/2007
<b>Processo Numr.: 88816/2007</b>		
NOME.....: (90890019) SINCLAIR BONADIO		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 09/01/2001	Data Termínio 08/01/2006
<b>Processo Numr.: 103059/2007</b>		
NOME.....: (414670019) VALDOMIRO DE OLIVEIRA		
Em.....: 22/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 11/01/2002	Data Termínio 10/01/2007
<b>Processo Numr.: 109510/2007</b>		
NOME.....: (237600013) WILSON RODRIGUES DE SOUZA		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 05/08/2001	Data Termínio 04/08/2006
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.		
Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 04 de Julho de 2007. Geraldo Aparecido De Vitta Junior Secretario de Estado de Administracao		
Secretaria de Estado de Administracao		
PORTARIA N. 03/SAD/00291/2007 DE: 05/07/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICAS-		
Processo Numr.: 75013/2007		
NOME.....: (866440089) ADRIANA ARRUDA LUCATO		
Em.....: 29/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 16/02/2001	Data Termínio 15/02/2006
<b>Processo Numr.: 151660/2007</b>		
NOME.....: (34250018) AFONSO RIBEIRO FILHO		
Em.....: 29/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 01/04/2002	Data Termínio 31/03/2007
<b>Processo Numr.: 63465/2007</b>		
NOME.....: (936670010) AGNALDO BATISTA DOS SANTOS		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 20/04/2001	Data Termínio 19/04/2006
<b>Processo Numr.: 159703/2007</b>		
NOME.....: (253350018) ALICE RAMBO BIRCK		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 16/02/2002	Data Termínio 15/02/2007
<b>Processo Numr.: 92258/2007</b>		
NOME.....: (231150016) ALTIVA DE SOUZA ROCHA		
Em.....: 22/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 02/02/2002	Data Termínio 01/02/2007
<b>Processo Numr.: 91412/2007</b>		
NOME.....: (265080010) ANA LUCIA DO AMARAL FRACARO		

Em.....: 28/06/2007	Data de Inicio	Data Termínio
Qtde Dias T S 90	01/09/2002	31/08/2007
<b>Processo Numr.: 95910/2007</b>		
NOME.....: (896830020) ANA MARIA DA SILVA		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 02/01/2001	Data Termínio 01/01/2006
<b>Processo Numr.: 158194/2007</b>		
NOME.....: (318320010) ANICEZAR LOPES PAIXAO		
Em.....: 29/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 09/03/2002	Data Termínio 08/03/2007
<b>Processo Numr.: 162483/2007</b>		
NOME.....: (324700067) ANTONIO EDSON FERREIRA DE ALMEIDA		
Em.....: 29/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 14/03/2002	Data Termínio 13/03/2007
<b>Processo Numr.: 112603/2007</b>		
NOME.....: (884910040) APARECIDA ALBINO DE MELO		
Em.....: 29/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 14/03/2002	Data Termínio 13/03/2007
<b>Processo Numr.: 142867/2007</b>		
NOME.....: (329980017) ARCIZA APARECIDA SAIRBERT RODRIGUES		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 21/03/2001	Data Termínio 20/03/2006
<b>Processo Numr.: 145587/2007</b>		
NOME.....: (131750011) ASSUNTA REGINA DE SOUZA LOBATO		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 01/03/2002	Data Termínio 28/02/2007
<b>Processo Numr.: 136470/2007</b>		
NOME.....: (59510013) BENEDITO APARECIDO PENAZZO		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 01/03/2000	Data Termínio 28/02/2005
<b>Processo Numr.: 155797/2007</b>		
NOME.....: (136470017) BERENICE SALETE JUCHNESKI		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 15/02/2002	Data Termínio 14/02/2007
<b>Processo Numr.: 155879/2007</b>		
NOME.....: (17370019) BOAVENTURA ROBERTO DA S OLIVEIRA		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 05/05/2000	Data Termínio 04/05/2005
<b>Processo Numr.: 54792/2007</b>		
NOME.....: (18910017) CATARINA MARQUES PEREIRA		
Em.....: 29/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 01/03/2002	Data Termínio 28/02/2007
<b>Processo Numr.: 111047/2007</b>		
NOME.....: (676720102) CESAR VICENTE DA COSTA		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 14/03/2002	Data Termínio 13/03/2007
<b>Processo Numr.: 71138/2007</b>		
NOME.....: (131670018) CLERIA LUCIA DE REZENDE NETO		
Em.....: 29/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 15/02/2002	Data Termínio 14/02/2007
<b>Processo Numr.: 311092/2006</b>		
NOME.....: (307230015) DALMINA MOSER DOS SANTOS		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 20/02/1999	Data Termínio 19/02/2004
<b>Processo Numr.: 158197/2007</b>		
NOME.....: (261360019) DAUTO DIVINO GOMES LIMA		
Em.....: 29/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 09/03/2002	Data Termínio 08/03/2007
<b>Processo Numr.: 162013/2007</b>		
NOME.....: (141430010) DENIZE BENEDITA DE AMORIM CAMPOS		
Em.....: 29/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 15/02/2002	Data Termínio 14/02/2007
<b>Processo Numr.: 158219/2007</b>		
NOME.....: (213430010) DIVINA VILA BARBOSA ROCHA		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 24/05/2000	Data Termínio 23/05/2005
<b>Processo Numr.: 159224/2007</b>		
NOME.....: (325150010) DORIS SHCNEIDER		
Em.....: 28/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 16/02/2002	Data Termínio 15/02/2007
<b>Processo Numr.: 291413/2006</b>		
NOME.....: (208610014) EGINA MORAES DE QUEIROZ FONTES		
Em.....: 25/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 08/02/2000	Data Termínio 07/02/2005
<b>Processo Numr.: 112612/2007</b>		
NOME.....: (29170118) ELIA BECKMANN ROCHA		
Em.....: 29/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 07/03/2002	Data Termínio 06/03/2007
<b>Processo Numr.: 297017/2006</b>		
NOME.....: (215250010) ESTEVO SAPUN		
Em.....: 25/06/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 27/10/2001	Data Termínio 26/10/2006

# Diário Oficial

Página 52

Quinta Feira, 05 de Julho de 2007

Processo Numr.: 155884/2007 NOME.....: (18820018) EVALTINEY PEREIRA DA SILVA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 01/03/2000 28/02/2005	Processo Numr.: 112484/2007 NOME.....: (934850011) FRANCISCA MARLUCIA CUNHA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 05/04/2001 04/04/2006
Processo Numr.: 174780/2007 NOME.....: (202000010) GILBERTO PODENCIANO Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 08/02/2000 07/02/2005	Processo Numr.: 106857/2007 NOME.....: (122410017) IRACY CAMARA DE CASTRO Em.....: 22/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 15/02/2002 14/02/2007
Processo Numr.: 186545/2007 NOME.....: (286930013) IVETE SANTANA PIRES CRUZ Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 16/02/2002 15/02/2007	Processo Numr.: 311939/2006 NOME.....: (460240102) JOSINETH FRAZAO ARANHA Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 01/02/2000 31/01/2005
Processo Numr.: 162345/2007 NOME.....: (257390014) JUDITE EPIFANIO VIEIRA Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 16/02/2002 15/02/2007	Processo Numr.: 170229/2007 NOME.....: (992570018) LEONIZIA MOREIRA FERREIRA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 14/03/2002 13/03/2007
Processo Numr.: 173587/2007 NOME.....: (333270010) LUCIA APARECIDA SACHUK WERNER Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 16/02/2002 15/02/2007	Processo Numr.: 162478/2007 NOME.....: (543430057) LUCIANA CARVALHO Em.....: 18/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 07/05/2002 06/05/2007
Processo Numr.: 113705/2007 NOME.....: (695720066) MARCIA APARECIDA CAMPOS FURTADO Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 14/03/2002 13/03/2007	Processo Numr.: 147643/2007 NOME.....: (263140024) MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUZA Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 01/03/2002 28/02/2007
Processo Numr.: 147643/2007 NOME.....: (263140024) MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUZA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 01/03/1997 28/02/2002	Processo Numr.: 80469/2007 NOME.....: (183050010) MARIA BERNADETE POZZOBOM COSTA Em.....: 25/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 01/03/2002 28/02/2007
Processo Numr.: 14137/2007 NOME.....: (207680019) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 21/01/2000 20/01/2005	Processo Numr.: 163835/2007 NOME.....: (53400011) MARIA HELENA ARAUJO DE FRANCA Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 01/03/2002 28/02/2007
Processo Numr.: 170221/2007 NOME.....: (992540011) MARIA JOSEFA GUIMARAES KOMINKIVICZ Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 14/03/2002 13/03/2007	Processo Numr.: 172523/2007 NOME.....: (271960019) MARIA LIRIA SCHEUER SIMON Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 04/05/2002 03/05/2007
Processo Numr.: 53199/2007 NOME.....: (46020020) MARILIA MONTEIRO SANTOS Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 01/02/2000 31/01/2005	Processo Numr.: 3214/2007 NOME.....: (558260039) MARLENE MACHADO DA CRUZ Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 29/10/2001 28/10/2006
Processo Numr.: 325906/2006 NOME.....: (191250015) REGINA DE OLIVEIRA BRITO ARAUJO Em.....: 25/06/2007	

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 15/08/1999 14/08/2004
Processo Numr.: 46868/2007 NOME.....: (200550012) SUELMI PRADO SALES Em.....: 28/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 21/01/2000 20/01/2005
Processo Numr.: 75527/2007 NOME.....: (257860010) VERA LUCIA HIDALGO MANSANO Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 14/03/1997 13/03/2002
Processo Numr.: 75527/2007 NOME.....: (257860010) VERA LUCIA HIDALGO MANSANO Em.....: 30/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 14/03/2002 13/03/2007
Processo Numr.: 89087/2007 NOME.....: (354820010) ZEUSA MARIA DA SILVA FAI Em.....: 29/06/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termine 90 01/02/2002 31/01/2007
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiaba, 04 de Julho de 2007. Geraldo Aparecido De Vito Junior Secretario de Estado de Administração

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00067/2007 DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOÇÃO

Processo Numr.: 243171/2007

NOME.....: (1306700016) ELISA DOS SANTOS RESENDE FRANCA

A Partir de.: 02/07/2007

Unidade Adm.: 120537 - GER. DE RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS (SEMA)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.

Luis Henrique Daldegan  
Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00068/2007 DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC

Nº 266

Processo Numr.: 241361/2007

NOME.....: (1304190037) CLECIANI COMELLI

A Partir de.: 01/07/2007 Até 30/07/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituído: 805280057 - LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA

Unidade Adm.: 108448 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO (SEMA)

Processo Numr.: 241350/2007

NOME.....: (805280090) LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA

A Partir de.: 01/07/2007 Até 30/07/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituído: 708530095 - NEDIO CARLOS PINHEIRO

Unidade Adm.: 108421 - COORDENADORIA DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO (SEMA)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,

em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.

Luis Henrique Daldegan  
Secretario de Estado de Meio Ambiente

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00172/2007 DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME.....: (1180200010) ACACIO ROBERTO DA CRUZ

A Partir de.: 01/05/2007 Até 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME.....: (1255770012) ADELAR LETTI

A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1277040017) ADELSON TEODORO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1312540017) ADEMIR ARAUJO DE LIMA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (889520011) ADILSON BLAUT HERINGER  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (905660013) ADILSON FRANCISCO ALVES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1154730015) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1294250016) ADRIANO AVELINO FURLANETO SOUCHIE  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1277120010) ADRIANO DA SILVA BEZERRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1028500022) ADRIANO FRANCA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (854420010) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1157630011) AGEU VIEIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1294280012) AIHALA MALACARNE  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1226270015) ALAIDE GOMES DE MORAES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1276020012) ALBERTO PROTACIO SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1243450018) ALESSANDRA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1190980018) ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (861730011) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1312590014) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1178390010) ALEX GONCALO RONDON  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1285960014) ALEX LORENZON  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1311010014) ALEX SANDRO DE LIMA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (708450032) ALEXANDRE CANDIDO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (861770013) ALEXANDRE DE SIQUEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1276040013) ALEXANDRE DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (12505620012) ALEXANDRO SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1159140011) ALIADINE SILVA DE ASSUNCAO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1294260011) ALLAN PEREIRA LOPES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (441800017) ALMIR CABOCLO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (859950042) ALZIRA ROCHA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (702790060) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1312730010) ANA LIVIA PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1270870014) ANAURI ADILSON BEE  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1148730017) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1307470014) ANDERSON DE SOUZA FERREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1292740016) ANDERSON LUCIANO ALVES TELLES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1174370014) ANDRE BREIT  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1106100023) ANDRE LUIS PESQUILIARE GIMENES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1292700014) ANDRE LUIZ DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1281070022) ANDRE MEIRA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1291810010) ANGELA APARECIDA GAMBOA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1275950016) ANGELA MARINHOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (778240029) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (968990037) ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1180080014) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (405030223) ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1277350016) ANTONIO CARLOS DA COSTA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1296730015) ANTONIO CARLOS MARTA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (786860057) ANTONIO DANTE DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (388180013) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1180540015) ANTONIO PEREIRA DE LIMA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1174220012) ANTONIO SILVEIRA DIAS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1286430019) ARI VALDIR BERNARDO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1154300010) ARMANDO PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1148810010) ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1078510056) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1038150024) AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1302560015) AUGUSTO VILA LOPES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1277300019) BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (764450069) BERENICE BARROSO MACHADO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (540570036) BERNADETE GONCALVES DE LEAO SAGGIN  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1028010033) CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (746730080) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (612860051) CARLOS FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1288760016) CARLOS JOSE GALLE  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1174340018) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (797040013) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (844700029) CARMINDO MANOEL DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007

# Diário Oficial

Página 54

Quinta Feira, 05 de Julho de 2007

NOME.....: (1224370012) CATIA ANTONIA PEREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (853930015) CELIO SILVA DA CUNHA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1173470015) CELSO JESUS MORAIS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1285980015) CELSO LUIS NEUMANN  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1294380017) CEZAR PRETTO NETO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (775950033) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1180050018) CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1159120010) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1170310017) CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (905690010) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (441950019) CLAUDINEI JOSE SOUZA CRUZ  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1158680012) CLAUDINEI ALEIXO AUGUSTO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1190950011) CLAUDIO AMORIM CORREA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1358760010) CLAUDIO DOS SANTOS FILHO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1277290013) CLAUDIO VIEIRA ALFONSO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1286450010) CLEBER BATISTA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1178370019) CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1294360016) CLEYTON DA SILVA PEREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (956600034) CLOVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1294410013) DANIEL BIONNE MODESTO DA SILVA ROSSI  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1186520016) DANIEL GERALDES CRUZ  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (441840019) DANIEL GUIMARAES CALDAS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1096570022) DANILIO EDER AMARO FERREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1307440018) DANILIO RODRIGUES ALVES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1292620010) DANIVALDO BISPO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1291260037) DARIMAR CARNEIRO AGUIAR  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (486820025) DARLAN MONTEIRO LOURENCO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1195120017) DEISE REGINA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (834790017) DELCIO FERNANDO MARTINS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1294400018) DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (452070112) DEONIZIA LEMES DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (693460040) DEVACY CARDOSO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1292730010) DEVANIR ROSA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1299100012) DILVANI CRISTIANI TELLES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (687710243) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA

A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1294420019) DIVINO ALVES PIMENTEL  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1180040012) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1286460015) DIVINO PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1306660014) DJALMA CAPISTRANO DA PENHA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1277240016) DJEINE BARBOSA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1277070013) DORIANA DE FATIMA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1238000034) EBER MARTINS DE CAMPOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1226590010) EDCEIA LUCIA DE FARIA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1299140014) EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1274920016) EDEMAR DOS SANTOS AMORIM  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1097480027) EDEMIL PEREIRA SALDANHA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (854370013) EDER ANTONIO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (862670012) EDINALDO SOUZA E SILVA  
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (854000011) EDINEY ALVES FOLHA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1294290018) EDMAR PEREIRA COSTA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1207600014) EDMILSON SIMAO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1286010010) EDNA APARECIDA GONCALVES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1174240013) EDNEIA CARLOS DA COSTA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1174240013) EDNEIA CARLOS DA COSTA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1180110010) EDSON ATAIDE ORMOND  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1184990015) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1178350018) EDUARDO COELHO DE SOUSA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1159670010) EDUARDO GONZAGA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1031100021) EDVALDO ALVES MARTINS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1275290016) EDVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1294350010) EDVANDO SILVA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1096310020) ELAINE FERREIRA FERNANDES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1201160011) ELAINE SIQUEIRA ROSA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1154780012) ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (793120160) ELENITA CANDIDO JARDIM  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1173580015) ELIANA AUGUSTA BOTELHO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1105970024) ELIANDRO RIBEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1110740023) ELIANE AVELINO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (441720013) ELIANE MARIA DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1158770011) ELIANE PEREIRA PERES A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	NOME.....: (641060050) FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1294330010) ELIANO JOSE DOS SANTOS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1158670017) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1148940011) ELIEZER VITORINO DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1177320018) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (853660018) ELINALDO DA SILVA ALMEIDA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1303160029) FRANCISCO PYNARD DURGO GOMES A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (615200060) ELIO FERREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1222040015) GEDERSON LUZ DOS SANTOS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1177300017) ELISANDRA MARTA LAZZARI A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1147930012) GEOMAR DE SOUZA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1222160010) ELISVANIA CONCEICAO DA SILVA TAVARES A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (411330063) GEORGE AUGUSTO ARRUDA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (862630010) ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007	Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1154510015) GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1173080012) ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1180070019) GERDA ISOLDE GRUEN KLAUCK A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (351750029) ELVES FERNANDES DA COSTA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (949600032) GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1312630016) ELTON DA COSTA NOGUEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1252660011) GESICLEBER SILVA BRITO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (351750029) ELVES FERNANDES DA COSTA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (853900019) GESILEI FERREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1307500010) EMANOEL OTACILIO OLIVEIRA LESSI A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1296950015) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1288960015) EMERSON TADEU DOS SANTOS ARAUJO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (949600032) GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1173500011) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (853780013) GILBERTO LUIZ INACIO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1185060011) ERLAN AREVALO DE CAMARGO A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007	Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1036990025) GILBERTO VALIAS CARVALHO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (968270034) ERNANDIS DO NASCIMENTO BARBOSA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1180900014) GILMAIRON BENEDITO AMORIM A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1158800018) EROS JOSE AGUIAR SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1180790011) GILMAR FERREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (705570029) EURIDES MARIA SANTOS FREITAS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1307540012) GILMAR JOAO TEIXEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (388090014) EVA DOS SANTOS GONCALVES A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1013699027) GILBERTO VALIAS CARVALHO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1174290010) FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1180900014) GILMAIRON BENEDITO AMORIM A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1154970016) FABIANO CEZAR A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1180790011) GILMAR FERREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1170940029) FABIO JUNIOR AVELAR MINELI A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1307540012) GILMAR JOAO TEIXEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (11715160013) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1013699027) GILBERTO VALIAS CARVALHO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1174290010) FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1180900014) GILMAIRON BENEDITO AMORIM A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1180510019) FELIX DE ALMEIDA LOPES A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1180790011) GILMAR FERREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1292710010) FERNANDA LIMA DOS REIS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1307540012) GILMAR JOAO TEIXEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1302590011) FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1013699027) GILBERTO VALIAS CARVALHO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1175120011) FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1180900014) GILMAIRON BENEDITO AMORIM A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1181070012) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1180790011) GILMAR FERREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1307420017) FRANCINILDO DE SOUZA MIRANDA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1307540012) GILMAR JOAO TEIXEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1200350011) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1013699027) GILBERTO VALIAS CARVALHO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (905560043) FRANCISCO DE ASSIS FREIRE A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1154390010) FERNANDO FERREIRA BARBOSA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1175550016) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1182050015) GLADIS TERESINHA CORADINI A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: FL.07/HAS NOME.....: (1173480010) HORIS GOYS SANTOS ANDRADE	Processo Numr.: 79044/07/2007 NOME.....: (1277160012) GRACIELE LIMA DOS ANJOS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (854180010) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (388170018) INA DA LUZ  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1044320033) IRENE SIMOES PEDROSA FULIOTO  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (584750072) ISAAC BEZERRA DE PAULA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1173600016) ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (905590058) IVO BENEDITO DE VASCONCELOS  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1288950010) IVONETE TEREZA CARNOSKI  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (391790307) JABENIEL JOSE DE ARRUDA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1173560014) JAILSON ANDRE COSTA E SILVA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1200480012) JAIME JOAO SCHLOSSER  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1250750013) JAIR JOSE CURVO  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1294150011) JAIRO PEREIRA DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (660590034) JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1226300011) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (677000057) JANDIR BENEDITO DA SILVA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1302580016) JANETE DIAS DA SILVA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (705520110) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (781740053) JAQUELINE APARECIDA DE FRANCA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (863310044) JEAN CARLOS GONCALVES  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1286470010) JEAN RAITZ DA SILVA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (701510056) JEFERSON SEBASTIAO DE MORAES  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1277220015) JEFFERSON FRAGA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1277130016) JEFFERSON RODRIGUES VASQUES  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1245550010) JESUINO MOREIRA LEMES  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1250690010) JEZIEL XAVIER MARQUES  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1294140016) JOANA RODRIGUES BATISTA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (764440055) JOAO BATISTA DE SOUZA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1278160016) JOAO CARLOS DE LARA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (996130039) JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (968570038) JOAO SERGIO ROCHA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1312530011) JOAQUIM DAS DORES FERNANDES JUNIOR  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (949340030) JOAQUIM JACUNA DA SILVA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1148710016) JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (854100016) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (581940040) JOELMA MENDES MALHEIROS  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1296840015) JOFRE GOMES DE FREITAS  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1159100010) JONAS BARBOSA RODOVALHO  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1148510017) JONAS EZEQUIEL DEBATIN  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1180580017) JONIL DOS SANTOS QUEIROZ  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1147440015) JONIVAN JOSE DA SILVA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1180550010) JORCENILMA FRANCA VIEGAS  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1175220016) JORGE PEREIRA DA CRUZ  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1274360010) JOSE ALVES FERREIRA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1270840018) JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1186800019) JOSE ANTONIO RIBEIRO  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (166170011) JOSE BENEDITO RODRIGUES  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (862570018) JOSE BENEDITO DA SILVA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1154480019) JOSE CASTRO NETO  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1178030013) JOSE DIRCEU SAGAZ  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (854310010) JOSE DOMINGOS DE AMORIM  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1222020014) JOSE LUIS DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1252680012) JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (392260034) JOSE NUNES DE BRITO  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1201980019) JOSEANE PACHECO CORREA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (388250011) JOSENIL ESTEVINO DA CRUZ  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1204460016) JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1180090010) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (854130012) JOSINEY DA SILVA LOPES  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1277080019) JOSUEL DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (854160019) JOZAFIA BORBA SILVEIRA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (758160070) JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1278150010) JUAREZ SANTOS OLIVEIRA JUNIOR  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1002220065) JULIANA LIMA SILVA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (351140026) JURANDIR FERREIRA DE CASTRO  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1195100016) JUNIA BATISTA DE SOUZA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS  
NOME.....: (1184950013) JUSIMAR LOJOR NOGUEIRA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
NOME.....: (1184950013) JUSIMAR LOJOR NOGUEIRA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

NOME.....: (1159110015) KLEBERSON DA SILVA LIMA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1159480017) LAUBENILDO BARBOSA BENTO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (788560026) LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (968390030) LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1250590016) LEANDRO AMARAL DE AGUIAR  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1275900019) LEANDRO PIRES DE LIMA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1294120015) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1184930012) LEIRSON WILLIAM FERREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (861830016) LENINE HONORIO DE MATOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1173550019) LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1164380017) LINDALVA DA SILVA POHU  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1178320011) LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (705220036) LUCIANA BENA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1096680022) LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1153040015) LUCIANE ALMEIDA RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (853730016) LUCIANO BARBOSA DE MENDONCA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1148330019) LUCIANO FERREIRA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1159620013) LUCIENE RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1275940010) LUCINEIA ALVES DE MELO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1239180010) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1248690017) LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1098010024) LUIS DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1149100017) LUIS GONCALO DOS REIS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (943570069) LUIZ ANTONIO MELO NEVES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1307190011) LUIZ CARLOS FERREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (968660037) LUIZ CARLOS CONTERNO HENRIQUES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1277340010) LUIZ CARLOS GONCALVES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1184970014) LUIZ REZENDE NETO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1294110010) LUZIMAR BORGES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (571710034) MAGDA LEMES SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1292790013) MAGNO SALES FLORENCIO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1159030011) MAIKA REGIANE GALVAO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (854670017) MANOEL BATISTA TEIXEIRIA SOBRINHO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1275980012) MARCELO LOPES FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1274410018) MARCELO RODRIGUES PERIOTO

A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (370470192) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (493550038) MARCIA GUIMARAES ESTRELA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1154430011) MARCIA REGINA HIPPLER  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1158620010) MARCIO FABIANO FIN  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1275570019) MARCIO MINATTO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1158640010) MARCIO TAVARES DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1157590010) MARCONDES DE ARAUJO MARQUES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1277210010) MARCOS ANDRE PEREIRA APARECIDO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (527740039) MARCOS ANTONIO MIRANDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1277170018) MARCOS DE OLIVEIRA SCHUINDT  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1174380010) MARCOS FERRO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (854090010) MARCOS PAULO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1097100020) MARCOS ROGERIO GIL  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (854320016) MARCOS ROSA PANIAGO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (980270073) MARCOS TEODORO PEREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1226580014) MARIA AUXILIADORA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1226290016) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (905700015) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (854120017) MARIA EUNICE DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (854600019) MARIA JOSE URSULINA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1248660010) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (388130016) MARIA RITA BRAGA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1092140023) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1175410010) MARIANGELA HASSE  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1180520014) MARIANO JOSE DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1250640013) MARILSON JUSTINO DOS REIS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1147610018) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1175050021) MARINEIDE DA SILVA PAULINO PIAU  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1285900011) MARINHO MARQUES ALENCAR  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1178280010) MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1277200014) MARISVALDO CAMPOS DE JESUS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (893590037) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (969030037) MARLENE PEREIRA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1277060018) MARLI TEREZINHA BARBIERI  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

# Diário Oficial

Página 58

Quinta Feira, 05 de Julho de 2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (968350038) MARLY ALMEIDA DE FRANCA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1288720014) MAXIMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1292810014) MEIGTON GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (861710010) MEIRE TEODORA DE MELO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1175110016) MICHELLY GONCALVES DE MATOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1159040017) MILENA KARLA NONATO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (331540010) MILTON JOAO DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1292910019) MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1292760017) NAIDE CARDOSO TEIXEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (491920032) NEEMIAS CAMPOS DA CUNHA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (577570072) NEUZA BATISTA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1286250010) NILSON DOS SANTOS PENTEADO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (474420183) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1277030011) NILZA ANICETO TOCHA ANTONIOLI  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1270780015) ODAIR DONISETE COLODRO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1277230010) ODETE GEUDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1306600011) ODETE ROFINO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1252570012) OEZIMAR BATISTA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1274030010) OROMIL MIRANDA DE FRANCA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1158870016) OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1173420018) OTO RUBENS WETTERLEIN  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1302600017) OVANIR ALVES LEAL DE CASTRO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1028550020) PAULO CELIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1148670014) PAULO CHAVES ABREU  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1222120019) PAULO DA CRUZ CONCEICAO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1286380011) PAULO HENRIQUE BEZERRA VASCONCELOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1250740018) PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1180120016) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (596560036) PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1255850016) PETTY GENICOR CHUNG  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1154340012) PLINIO RONAM DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1255800019) POLIANA ROCHA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1313960010) PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1155040012) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME.....: (1270880010) RAIRE SOARES CUNHA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (89950021) REGIA DE SOUZA PEREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1178560012) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (854570012) RENATO ARAUJO LOPES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1177340019) RICARDO PEREIRA CAMPOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (969790023) RITA DE CASSIA DE MACEDO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1297020011) RITA MARIA ALVES DOS REIS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1154420016) ROBERTO DE CAMARGO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1174310011) ROBERTO HONORIO GASPAR  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1190070011) ROBERTO RODRIGUES FERREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1275840016) ROBERTO TAVARES DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1152940012) RODRIGO BARBOSA CEZAR  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1288940014) RODRIGO SILVA LOPES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1291800015) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1149140019) RONALDO DE LIMA AMORIM  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (997770023) RONALDO SILVA CORREIA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1297040012) RONIVALDO QUERIOZ BARBOSA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (918960134) ROSA RODRIGUES SOARES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1158890017) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA AMORIM  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1248670016) ROSANA ALEIXO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1292900013) ROSANE FROLICH BRIETZE  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1252630015) ROSANGELA MARIA REJES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (64850020) ROSEMARY DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1270900010) ROSILENE ROMAO SILVA AVELAR  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1155000010) ROSIMAR DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1277830018) ROSYMAR SANTANA ROCHA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1292950010) RUTE RODRIGUES CASTILHO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1286490011) SALETE DE MELO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1292660012) SAMARA MARIA NOLETO SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1250800010) SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1277250011) SANDRA FERREIRA DE LIMA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1307450013) SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (607090057) SEBASTIAO DIAS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1285970010) SELMY DE ABREU ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1276060014) SERGIO FERREIRA LISBOA

A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1019860020) SERGIO LUIZ DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1190030010) SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1181110014) SERGIO RAMOS BATISTA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1222150015) SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1289050012) SIDNEI JOSE BATISTA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1093970020) SIDNEY GONCALVES BERNARDES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (853760012) SILVANA DOS SANTOS LEITE  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1159230010) SILVANA RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1275990018) SILVANO NETO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1178580013) SILVIO RODRIGUES FILHO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1152980014) SOLANGE CARMEN FERREIRA CHAVES RILO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (919380077) SONIA MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1001030025) SUELY MARTA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1292670018) SUENI ALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1154990017) SUZANE CAMARGO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1317860010) TATIANY LEMES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1276940014) TEREZINHA MARLI CORREA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1275260010) THIAGO RIBEIRO MACIEL  
 A Partir de.: 02/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1275260010) THIAGO RIBEIRO MACIEL  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1202160015) VAGNER MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1096920023) VAGNER MOREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1288710019) VALDECI GOES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1277100010) VALDECI PATRICIO PEDROZO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (968200036) VALDEIR RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (854410015) VALDIRENE RAMOS GOMES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (854410015) VALDIRENE RAMOS GOMES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1292890018) VALDIVINO PEREIRA LIMA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1159190019) VALDOMIRO ALVES RAMOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (584030118) VALMIR DA SILVA FERREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1286390017) VALMOR FLORES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1222140010) VALTEMIR FONSECA DE PAIVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (759580022) WALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1178150019) VANDER BARBOSA DE ABREU  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1222060016) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (960980059) VANDERLEI LUCENA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1277260017) VANDERLEI VALENTE BARBOSA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1270750019) VANDERLEI COELHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1145380023) VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1186910019) VIDARLAN ABREU LOPES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1286500017) VILMA DA SILVA SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (451020081) WAGNER ARAUJO BENEVIDES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1292850016) WAGNER DA SILVA PASSOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1159210010) WAGNER LUIZ DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1141980026) WALKLEINE LESSA DUTRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (929290097) WALMIR OIAMORE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1200430015) WALTER DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1312610015) WANDERLEI CESAR LIZZONI  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1250760019) WENDER MARTINS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1175100010) WILLIAN TAQUES DE CASTRO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1222570014) WILSON FERREIRA DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1270810011) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1252670017) ZELITA VIEIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: FL.07/HAS  
 NOME.....: (1190800017) ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (943340039) ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 79044/07/2007  
 NOME.....: (1270890015) ZITA ELONI LEITE SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRO-SE.  
 Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica  
 Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00173/2007 DE: 05/07/2007  
 O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME  
 Processo Numr.: 240368  
 NOME.....: (14120011) LUZIA DOURADO PORTUGUES  
 A Partir de.: 01/07/2007  
 Nome Apostilado: LUZIA DOURADO DA SILVA  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRO-SE.  
 Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica  
 Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00174/2007 DE: 05/07/2007  
 O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE  
 Processo Numr.: S/N  
 NOME.....: (1148960012) HILDA VERSALLI CARDOSO FERREIRA

# Diário Oficial

Página 60

Quinta Feira, 05 de Julho de 2007

A Partir de.: 30/03/2007 Ate 27/07/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (656680059) LUCIANA BARROS COELHO

A Partir de.: 16/03/2007 Ate 13/07/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTRARIA N. 03/SEJUS/00175/2007 DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (1304700019) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL

A Partir de.: 28/04/2007 Ate 27/05/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (1180530010) ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA

A Partir de.: 19/05/2007 Ate 17/06/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (177440015) DOUGLAS CARNEIRO

A Partir de.: 08/05/2007 Ate 16/06/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (508480027) EDSON FERREIRA DA CRUZ

A Partir de.: 22/05/2007 Ate 20/06/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (441820026) EDUARDO CARLOS DA SILVA

A Partir de.: 25/05/2007 Ate 23/06/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (1274040016) ELIETE SILVA ALMEIDA

A Partir de.: 09/04/2007 Ate 15/04/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (465600018) MARIA ELENA DE MIRANDA CAMPOS

A Partir de.: 08/05/2007 Ate 06/06/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (181810026) MIRTES BENEVIDES DA SILVA

A Partir de.: 04/06/2007 Ate 02/08/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (1250800010) SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 28/05/2007 Ate 01/06/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (1173220019) SILVANA CECILIA DE ALMEIDA

A Partir de.: 24/05/2007 Ate 29/05/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (92260012) TANIA SORAIDA RUEDA

A Partir de.: 12/05/2007 Ate 10/07/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTRARIA N. 03/SEJUS/00176/2007 DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (1098660029) DENILSON CONCEICAO ALECRIM

Em.....: 25/05/2007

Data Evento.: Final - 03/06/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (1174400010) MARCELO CASSIO DE SOUZA

Em.....: 07/06/2007

Data Evento.: Final - 05/08/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (854540016) ROGERIO DE ARRUDA RONDON

Em.....: 29/05/2007

Data Evento.: Final - 27/06/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (964590026) SIMONE CRISTINA VIANA

Em.....: 17/05/2007

Data Evento.: Final - 15/07/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00177/2007 DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (159040019) ELCIR BENEDITA CAVALCANTI

A Partir de.: 21/05/2007 Ate 04/07/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (1164400026) GLADY IBANE ROJAS

A Partir de.: 21/05/2007 Ate 25/05/2007

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (1166150019) MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

A Partir de.: 28/05/2007 Ate 31/05/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00178/2007 DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1140094/9954 - CESSAC DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST SOCIO-ED

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (889520020) ADILSON BLAUT HERINGER

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (817100024) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (853930023) CELIO SILVA DA CUNHA

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (854370021) EDER ANTONIO DA SILVA

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (1154760020) EDISON MARTINS D OLIVEIRA

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (807120022) EDSON BENEDITO DA SILVA

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (351750037) ELVES FERNANDES DA COSTA

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 098XP

NOME.....: (1252620028) GEOFANE RICARDO SILVA ROCHA

Em.....: 21/06/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (686500067) GILSON GUEDES DA SILVA

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (900130024) LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (809280027) MARILENE DE SOUZA CORDEIRO

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (441850057) MAURICIO FRANCISCO FIGUEREDO

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (861690028) RONALDO AURINO DE OLIVEIRA

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (760750092) RUBENS CLAUDIO ROJAS

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (1153140028) TELMA PEREIRA DA SILVA

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 098

NOME.....: (818770023) TEONILA LEITE GUIMARAES

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2432

NOME.....: (1153150023) VALTECIDES ORTIZ CARBONARO

Em.....: 17/05/2007

Processo Numr.: 2434

NOME.....: (1148590029) WADIH BUTAKKA NETO

Em.....: 17/05/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA N. 03/PJC/00103/2007 DE: 05/07/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 208212/07	NOME.....: (92970010) ADEMIR LUCINIO DA CRUZ A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 182914/07	NOME.....: (90750012) ALCIR MARTINS ATAIDES A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
Processo Numr.: 230956/07	NOME.....: (90750012) ALCIR MARTINS ATAIDES A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 216548/07	NOME.....: (259850012) ALDERY PEREIRA DE SOUZA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 234926/07	NOME.....: (921240015) ALEX CESAR DA CRUZ LEITE A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 210538/07	NOME.....: (133350010) ALICE PEREIRA DA CRUZ A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 216847/07	NOME.....: (323590012) ANTONINHO MARMO DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 231286/07	NOME.....: (440640016) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 213381/07	NOME.....: (234620013) ANTONIO LUIZ DE SOUZA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 210570/07	NOME.....: (236670018) ANTONIO REINALDO TEIXEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 195934/07	NOME.....: (973550015) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 230848/07	NOME.....: (973550015) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 218075/07	NOME.....: (898760038) ARGEMIRO DE ALCANTARA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 213379/07	NOME.....: (215990013) ARIOMALDO MARTINS DE SOUZA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 209358/07	NOME.....: (249120011) ARISTOTELES JERONIMO DOS SANTOS FILHO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 210566/07	NOME.....: (168190010) AUREA CASSIANA MARQUES DE ARRUDA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 162587/07	NOME.....: (188410015) BENEDITO TEIXEIRA DE ARRUDA A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 208212/07	NOME.....: (248940015) BENEDITO VIRTES PEREIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 230740/07	NOME.....: (974040010) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 234924/07	NOME.....: (1082400014) CARLOS CESAR BASTOS DE SOUSA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 234926/07	NOME.....: (386150010) CELSO DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 208222/07	NOME.....: (212750011) CLAUDENIL FERREIRA DOS SANTOS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 216637/07	NOME.....: (235720011) CLEONICE SILVA ARAUJO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 164573/07	NOME.....: (168330016) DELMIRO DA SILVA A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 208147/07	NOME.....: (239300017) DENIS DEI FONSECA FREITAS A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 237682/07	NOME.....: (239300017) DENIS DEI FONSECA FREITAS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 216802/07	NOME.....: (133480011) DIONISIO ALVES DA ROCHA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 210570/07	NOME.....: (91420016) DOMINGOS CASSIANO PINHEIRO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 208147/07	NOME.....: (1085640016) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 237682/07	NOME.....: (1085640016) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 210570/07	NOME.....: (234540010) EDSON LUIZ DA COSTA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 208212/07	NOME.....: (337860017) ENIO EVERALDO DE ALMEIDA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 234919/07	NOME.....: (228170010) EURIDES PEREIRA RIOS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 208222/07	NOME.....: (94450013) FRANCISCO DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 230843/07	NOME.....: (219740011) GENIVALDO DOS REIS A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 216485/07	NOME.....: (216090016) GILBERTO MOREIRA PASSOS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 208562/07	NOME.....: (555420051) GILSON PAIVA DE AMORIM A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 219674/07	NOME.....: (555420051) GILSON PAIVA DE AMORIM A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 237668/07	NOME.....: (958410011) GLAUCIO DE ABREU CASTANON A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 208162/07	NOME.....: (958410011) GLAUCIO DE ABREU CASTANON A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 216849/07	NOME.....: (93800010) GONCALO DOMINGOS DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 237614/07	NOME.....: (337910014) HEDUIGIS LUZ DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 213338/07	NOME.....: (93640013) ISAC PEREIRA DE SOUZA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 237763/07	NOME.....: (975850016) JACIMAR DOS SANTOS MELO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 208222/07	NOME.....: (174440014) JAIRO BEZERRA DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 208203/07	NOME.....: (909720029) JEAN RUDNEY DE JESUS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 208212/07	NOME.....: (249610019) JOAO BATISTA DO ROSARIO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 230987/07	NOME.....: (1081540017) JOAO MANOEL DA SILVA FILHO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 213349/07	NOME.....: (921590016) JOAO OJEDA DE ALMEIDA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 195947/07	NOME.....: (253770017) JOAO PEREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 216637/07	NOME.....: (253770017) JOAO PEREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 216637/07	NOME.....: (440180015) JOSE HENRIQUE DA SILVA A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 216650/07	NOME.....: (584530102) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 209356/07	NOME.....: (338040013) JOSE SIPLAKI NETTO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 335426/06	NOME.....: (327240016) JOSE VITOR DE LIMA PEREIRA A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/12/2006
Processo Numr.: 213951/07	NOME.....: (213050013) JOSIMIRO BISPO DO CARMO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 208212/07	NOME.....: (440200016) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 216637/07	NOME.....: (1082910012) JUREMA POMPEO DE CAMPOS A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 208203/07	NOME.....: (287550010) JUSSARA GOMES PEDROSO

# Diário Oficial

Página 62

Quinta Feira, 05 de Julho de 2007

A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 213935/07  
 NOME.....: (234450010) LAURENTINO DA SILVA RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 210550/07  
 NOME.....: (94530017) LUCIO ESTEVAO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 210568/07  
 NOME.....: (1082930013) MARCO ANTONIO DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 208203/07  
 NOME.....: (235440019) MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 195947/07  
 NOME.....: (1082330016) MARIA TENORIO DE MELO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 216559/07  
 NOME.....: (1082330016) MARIA TENORIO DE MELO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 182920/07  
 NOME.....: (668800020) MARIO MARCIO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 216569/07  
 NOME.....: (668800020) MARIO MARCIO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 208203/07  
 NOME.....: (174450010) MARY SELMA DE ALMEIDA CINTRA RONDON  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 209358/07  
 NOME.....: (172720010) ORIVALDO FERREIRA LEITE  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 230860/07  
 NOME.....: (386640017) PAULO CEZAR DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 210563/07  
 NOME.....: (337940010) PAULO SERGIO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 8082234/07  
 NOME.....: (338060014) PEDRO ARGEMIRO BARBOSA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 209356/07  
 NOME.....: (249330016) REGINA TEREZA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 210557/07  
 NOME.....: (251420019) REGINALDO RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 213400/07  
 NOME.....: (957300018) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 216802/07  
 NOME.....: (528300105) ROSANA DE FATIMA MOREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 182918/07  
 NOME.....: (219810010) SEBASTIAO MAURO DIAS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 230999/07  
 NOME.....: (219810010) SEBASTIAO MAURO DIAS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 216457/07  
 NOME.....: (235580015) VALDOMIRO LEAO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 213883/07  
 NOME.....: (234390018) VELINO EFIGENIO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 216637/07  
 NOME.....: (249580012) VIVALDO ADEVINO DE FRANCA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 208212/07  
 NOME.....: (152890017) WALTER SANTANA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 230853/07  
 NOME.....: (990545830039) WELINGTON FERNANDES  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRA-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
 Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
  
 Policia Judiciaria Civil  
  
 PORTARIA N. 03/PJC/00104/2007 DE: 05/07/2007  
  
 O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE  
 Processo Numr.: 182496/07  
 NOME.....: (975350013) ALANA DERLENE SOUZA CARDOSO  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 28/08/2007  
 Processo Numr.: 47002/07  
 NOME.....: (234250011) JOSEMARA DE ARRUDA ALMEIDA  
 A Partir de.: 17/01/2007 Ate 16/05/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRA-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
 Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil  
  
 PORTARIA N. 03/PJC/00105/2007 DE: 05/07/2007  
  
 O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
  
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo Numr.: 328417/06  
 NOME.....: (249540010) ADEMAR HELENO DA COSTA  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 05/11/2006  
 Processo Numr.: 217106/07  
 NOME.....: (147580010) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 15/06/2007  
 Processo Numr.: 202712/07  
 NOME.....: (1078860014) EDER LUCAS DE REZENDE  
 A Partir de.: 07/05/2007 Ate 16/05/2007  
 Processo Numr.: 202666/07  
 NOME.....: (1275520020) ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE  
 A Partir de.: 23/04/2007 Ate 07/05/2007  
 Processo Numr.: 233046/07  
 NOME.....: (212600010) JOAO ALVES FERREIRA  
 A Partir de.: 28/05/2007 Ate 10/06/2007  
 Processo Numr.: 202684/07  
 NOME.....: (237950014) JOAO BATISTA  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 233085/07  
 NOME.....: (177320010) LOURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 14/05/2007 Ate 11/08/2007  
 Processo Numr.: 192317/07  
 NOME.....: (975490010) LUIS FERNANDO PEREIRA RAMOS ARANTES  
 A Partir de.: 28/04/2007 Ate 12/05/2007  
 Processo Numr.: 202721/07  
 NOME.....: (236730010) MARA DE ALMEIDA XAVIER  
 A Partir de.: 10/05/2007 Ate 29/05/2007  
 Processo Numr.: 202702/07  
 NOME.....: (177620013) MARIA ALVES LEITE  
 A Partir de.: 07/05/2007 Ate 18/05/2007  
 Processo Numr.: 202741/07  
 NOME.....: (237640015) MARIA AUXILIADORA MATOS DE ARAUJO  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 46919/07  
 NOME.....: (249840014) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES LISBOA  
 A Partir de.: 29/01/2007 Ate 29/03/2007  
 Processo Numr.: 233097/07  
 NOME.....: (327280018) MARIA CHRISTINA TRAUTMANN  
 A Partir de.: 05/06/2007 Ate 04/07/2007  
 Processo Numr.: 217089/07  
 NOME.....: (195290011) MARIA ROSA TAVARES  
 A Partir de.: 26/05/2007 Ate 23/08/2007  
 Processo Numr.: 125774/07  
 NOME.....: (386770018) MATEUS ALVES DA CRUZ  
 A Partir de.: 18/02/2007 Ate 19/03/2007  
 Processo Numr.: 164960/07  
 NOME.....: (443060029) NESTOR MARIANO DE SOUZA OURIVES  
 A Partir de.: 24/04/2007 Ate 22/07/2007  
 Processo Numr.: 202678/07  
 NOME.....: (212390015) OSMAR PEREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 27/04/2007 Ate 26/05/2007  
 Processo Numr.: 233172/07  
 NOME.....: (177240016) PETRONILIA PEDROSA DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 25/05/2007 Ate 08/06/2007  
 Processo Numr.: 202752/07  
 NOME.....: (182450015) ROSA MALENA DA CRUZ DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 03/05/2007 Ate 01/07/2007  
 Processo Numr.: 233180/07  
 NOME.....: (327150017) ROSENIL CAMARGO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 25/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 328517/06  
 NOME.....: (249460017) ROSIDELMA DE SOUZA  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 70082/07  
 NOME.....: (142890014) RUI CARLOS DOS SANTOS KOBI  
 A Partir de.: 28/02/2007 Ate 28/04/2007  
 Processo Numr.: 233297/07  
 NOME.....: (974550019) SANDRO VICTOR TEIXEIRA SILVA  
 A Partir de.: 15/05/2007 Ate 22/05/2007  
 Processo Numr.: 328549/06  
 NOME.....: (188400010) VANIA MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 24/11/2006 Ate 21/02/2007  
 Processo Numr.: 202784/07  
 NOME.....: (921150016) WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 26/04/2007 Ate 24/07/2007  
 Processo Numr.: 202817/07  
 NOME.....: (440190010) WILMA ALVES SANTANA  
 A Partir de.: 15/05/2007 Ate 08/06/2007  
  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRA-SE.  
  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
 Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

**PORTRARIA N. 03/PJC/00106/2007 DE: 05/07/2007**

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 232489/07  
NOME.....: (1082190010) ALAN CANTUARIO RODRIGUES  
Em.....: 25/05/2007  
Data Evento.: Final - 23/06/2007

Processo Numr.: 125653/07  
NOME.....: (249350017) ANADERJE FIGUEIREDO BOGUE  
Em.....: 05/03/2007  
Data Evento.: Final - 03/05/2007

Processo Numr.: 137751/07  
NOME.....: (188440011) ANTONIO SANTOS CARVALHO  
Em.....: 17/03/2007  
Data Evento.: Final - 15/05/2007

Processo Numr.: 222383/07  
NOME.....: (387210016) DEBORA CARDOSO DE MORAES  
Em.....: 23/05/2007  
Data Evento.: Final - 06/06/2007

Processo Numr.: 137756/07  
NOME.....: (164490019) DELCIO DIAS DUARTE  
Em.....: 23/03/2007  
Data Evento.: Final - 21/04/2007

Processo Numr.: 202693/07  
NOME.....: (960870016) ELIEL ALVES DA COSTA  
Em.....: 09/05/2007  
Data Evento.: Final - 07/06/2007

Processo Numr.: 206081/07  
NOME.....: (441160018) EMILIA PIRES SILVA DE MAGALHAES  
Em.....: 19/05/2007  
Data Evento.: Final - 22/05/2007

Processo Numr.: 202765/07  
NOME.....: (133330010) GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO  
Em.....: 06/05/2007  
Data Evento.: Final - 04/06/2007

Processo Numr.: 222373/07  
NOME.....: (356450015) GUIOMAR MARQUES DE REZENDE  
Em.....: 15/05/2007  
Data Evento.: Final - 23/07/2007

Processo Numr.: 49997/07  
NOME.....: (973400013) HENRIQUE LUIS COSTA DE OLIVEIRA E SILVA  
Em.....: 03/02/2007  
Data Evento.: Final - 04/03/2007

Processo Numr.: 232540/07  
NOME.....: (133520013) IZABEL CLARA DE AMORIM  
Em.....: 19/05/2007  
Data Evento.: Final - 16/08/2007

Processo Numr.: 68719/07  
NOME.....: (237900017) JASSIMARA ALMEIDA DE SOUZA  
Em.....: 21/01/2007  
Data Evento.: Final - 20/04/2007

Processo Numr.: 191556/07  
NOME.....: (956830013) JORGE DANIEL DA SILVA  
Em.....: 18/05/2007  
Data Evento.: Final - 01/06/2007

Processo Numr.: 191562/07  
NOME.....: (90450019) JOSE ALVES DOS SANTOS  
Em.....: 08/05/2007  
Data Evento.: Final - 05/08/2007

Processo Numr.: 232582/07  
NOME.....: (234670010) JOSE DE SOUZA BARBOSA  
Em.....: 31/05/2007  
Data Evento.: Final - 28/08/2007

Processo Numr.: 182558/07  
NOME.....: (161810012) JOSE RODRIGUES MUNIZ  
Em.....: 30/04/2007  
Data Evento.: Final - 28/06/2007

Processo Numr.: 191558/07  
NOME.....: (238050017) JOSMAR BERNARDO  
Em.....: 20/05/2007  
Data Evento.: Final - 17/08/2007

Processo Numr.: 232594/07  
NOME.....: (127290010) JUVENILIO SANTIAGO  
Em.....: 04/06/2007  
Data Evento.: Final - 02/08/2007

Processo Numr.: 1633/07  
NOME.....: (212870017) LUSMARA ANTONIA SANCHES  
Em.....: 22/12/2006  
Data Evento.: Final - 20/01/2007

Processo Numr.: 213730/07  
NOME.....: (973960019) MARCOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO  
Em.....: 18/05/2007  
Data Evento.: Final - 16/06/2007

Processo Numr.: 222380/07  
NOME.....: (16730011) MARIA DO CARMO ALVES  
Em.....: 26/05/2007  
Data Evento.: Final - 23/08/2007

Processo Numr.: 206048/07  
NOME.....: (386700010) NELSONHINO DE ARRUDA CHAVES  
Em.....: 13/05/2007  
Data Evento.: Final - 11/06/2007

Processo Numr.: 125417/07  
NOME.....: (195300017) NEUZA CLARIMERIA DA ABADIA  
Em.....: 01/03/2007  
Data Evento.: Final - 30/03/2007

Processo Numr.: 215711/07  
NOME.....: (1016990011) RONEI SANTANA DE OLIVEIRA  
Em.....: 04/06/2007

Data Evento.: Final - 01/09/2007  
Processo Numr.: 202660/07  
NOME.....: (137260016) VANIR MONTEIRO RODER  
Em.....: 29/04/2007  
Data Evento.: Final - 27/07/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.  
Policia Judiciaria Civil,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
Jose Lindomar Costa  
Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

**PORTRARIA N. 03/PJC/00107/2007 DE: 05/07/2007**

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR, referenciando Evento: 113131/1139 - CANCELAMENTO DE LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUG

Processo Numr.: 235545/07  
NOME.....: (974870013) ELANY DE ALBUQUERQUE CARVALHO  
Em.....: 19/06/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.  
Policia Judiciaria Civil,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
Jose Lindomar Costa  
Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

**PORTRARIA N. 03/PJC/00108/2007 DE: 05/07/2007**

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 232556/07  
NOME.....: (1082180014) JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA  
A Partir de.: 22/05/2007 Ate 20/07/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.  
Policia Judiciaria Civil,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
Jose Lindomar Costa  
Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTRARIA N. 03/SEDUC/00460/2007 DE: 05/07/2007**

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR, referenciando Evento: 111023/1112 - RETIFICACAO DE LICENCA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 196.679/2006  
NOME.....: (345530012) CIONEIA DE FATIMA CARDOSO CREMA  
Em.....: 29/03/2006  
Data Evento.: Inicio - 27/05/2006 Final - 25/05/2008  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
Saguanas Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

**PORTRARIA N. 03/SEDUC/00461/2007 DE: 05/07/2007**

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: REMOVER Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA

Processo Numr.: 1834282007  
NOME.....: (473810115) COSMO FRANCISCO DOS SANTOS  
A Partir de.: 12/02/2007  
Unidade Adm.: 12629 - EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS (SEDUC)

Processo Numr.: 2007156099  
NOME.....: (505500060) SILMARA CARINA GARCIA DIAS  
A Partir de.: 01/02/2007  
Unidade Adm.: 13226 - EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA (SEDUC)  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
Saguanas Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

# Diário Oficial

Página 64

Quinta Feira, 05 de Julho de 2007

## Secretaria de Estado de Educação

PORTEIRA N. 03/SEDUC/00462/2007 DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Educação  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCÊNCIA/PEB  
Processo Num.: 170195/2007

MOTIVO.: DISTRATO  
Em.....: 02/05/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.

Secretaria de Estado de Educação,  
em Cuiabá, 04 de Julho de 2007.

Sagias Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação  
Secretaria de Estado de Educação

O Secretario de Estado de Educação  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR, referenciando  
OBJETO: 790133/3530 - CANCELAMENTO DE CONTR. TEMP. PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDEF 5A  
CONTRATO N. 16/SEDUC/32596/2007 DE: 05/07/2007  
NUMR. PROTOCOLO: 2007174825 DATA: 23/05/2007  
CONTRATADO.: (126060125) SANDRA APARECIDA MORA GERVAZONI  
MOTIVO.: DISTRATO  
Em.....: 26/03/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.

Secretaria de Estado de Educação,  
em Cuiabá, 04 de Julho de 2007.

Sagias Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTEIRA N. 03/SES/00443/2007 DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Saúde  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE

Processo Num.: 236357/2007

NOME.....: (896290018) ROSE MARIA DE JESUS  
A Partir de.: 11/06/2007 Ate 08/10/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRO-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,  
em Cuiabá, 04 de Julho de 2007.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTEIRA N. 03/SES/00444/2007 DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Saúde  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Num.: 236371/2007

NOME.....: (583630014) ALDAIZA SALOMAO MONTEIRO  
A Partir de.: 30/05/2007 Ate 13/06/2007

Processo Num.: 235967/2007

NOME.....: (944580017) CELIA COSTA SANTOS

A Partir de.: 29/05/2007 Ate 27/06/2007

Processo Num.: 236396/2007

NOME.....: (428360017) JOAO BOSCO SAVIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

A Partir de.: 11/06/2007 Ate 10/07/2007

Processo Num.: 236348/2007

NOME.....: (123148001) MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS SARMENTO

A Partir de.: 29/05/2007 Ate 27/06/2007

Processo Num.: 236355/2007

NOME.....: (127722008) MARIA DO CARMO HONORATO DA LA CRUZ SNOWARESKI

A Partir de.: 11/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Num.: 236391/2007

NOME.....: (841400024) MARILENE MARIA FELTRIN

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/07/2007

Processo Num.: 236363/2007

NOME.....: (1016330020) NICANDRO DE FIGUEIREDO NETO

A Partir de.: 04/06/2007 Ate 23/06/2007

Processo Num.: 236344/2007

NOME.....: (1141050010) ONEIDE MARTINS RIBEIRO

A Partir de.: 05/06/2007 Ate 19/06/2007

Processo Num.: 236345/2007

NOME.....: (459500090) ZEFERINO ALVARO DE ANDRADE E SILVA

A Partir de.: 04/06/2007 Ate 03/07/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRO-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,  
em Cuiabá, 04 de Julho de 2007.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

PORTEIRA N. 03/SES/00445/2007 DE: 05/07/2007

O Secretario de Estado de Saúde  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Num.: 236398/2007

NOME.....: (652340059) CASSANDRA LANNES DE CARVALHO ALMEIDA

A Partir de.: 11/06/2007

Data Evento.: Final - 10/07/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRO-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,  
em Cuiabá, 04 de Julho de 2007.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

Em.....: 13/02/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/32588/2007 DE: 05/07/2007

NUMR. PROTOCOLO: 1227 DATA: 06/12/2006

CONTRATADO.: (1084260066) BENEDITO SANTOS SODRE

MOTIVO.: RETIFICA SE POR TER SAIDO INCORRETO A DATAFINAL, ONDE SE LE 01/02/06 A 30/12/06, LEIA SE 31/12/06, COF. PROC. N#20068022845.

Em.....: 01/02/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/32589/2007 DE: 05/07/2007

NUMR. PROTOCOLO: 12011 DATA: 06/12/2006

CONTRATADO.: (1127020045) DAVI RODRIGUES DE SIQUEIRA

MOTIVO.: RETIFICA SE POR TER SAIDO INCORRETO A DATAFINAL, ONDE SE LE 13/02/06 A 22/12/06, LEIA SE 13/02/06 A 31/12/06, CONF. PROC. N#20068941766.

Em.....: 13/02/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/32590/2007 DE: 05/07/2007

NUMR. PROTOCOLO: 1306 DATA: 06/12/2006

CONTRATADO.: (1195640045) HENRIQUE AUGUSTO DE MAGALHAES

MOTIVO.: RETIFICA SE POR TER SAIDO INCORRETO A DATAFINAL DO CONTRATO, ONDE SE LE 01/02/06 A 22/12/06, LEIA SE 01/02/06 A 31/12/06, CONFPROF. N# 20068 054111.

Em.....: 01/02/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRO-SE.

Secretaria de Estado de Educação,

em Cuiabá, 04 de Julho de 2007.

Sagias Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

O Secretario de Estado de Educação

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 359025/3530 - RET.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC.BASICA - FUNCAO PROFESSOR

CONTRATO N. 16/SEDUC/32591/2007 DE: 05/07/2007

NUMR. PROTOCOLO: 42621 DATA: 10/04/2007

CONTRATADO.: (1223470048) CAUCILIA FIDELIS DA SILVA

MOTIVO.: RETIFICA-SE A DATA INICIO, ONDE SE LE: 12/03/2007, LEIA-SE: 12/02/2007, CONFORME PROCESSO N#. 14142007.

Em.....: 12/03/2007

Data Evento.: Inicio - 12/02/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRO-SE.

Secretaria de Estado de Educação,

em Cuiabá, 04 de Julho de 2007.

Sagias Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

O Secretario de Estado de Educação

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 789135/3530 - CANC. DE CONTR. TEMP. DE PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDEF 1A4

CONTRATO N. 16/SEDUC/32592/2007 DE: 05/07/2007

NUMR. PROTOCOLO: 61268 DATA: 14/06/2007

CONTRATADO.: (537060170) MAURICIA MENDES DA SILVA

MOTIVO.: CANCELAR CONTRATO TEMPORARIO, CONFORME PROCESSO N#. 20071329800.

Em.....: 13/02/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/32593/2007 DE: 05/07/2007

NUMR. PROTOCOLO: 2006196043 DATA: 19/09/2006

CONTRATADO.: (658830031) MARCIA MARIA SANTOS FERREIRA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 01/08/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/32594/2007 DE: 05/07/2007

NUMR. PROTOCOLO: 2007174870 DATA: 23/05/2007

CONTRATADO.: (1065070044) MONICA DE ALMEIDA RIBAS

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 19/03/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/32595/2007 DE: 05/07/2007

NUMR. PROTOCOLO: 2007174849 DATA: 23/05/2007

CONTRATADO.: (1092200115) SILVANE DOS SANTOS

## Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
OBJETO: 323004/3263 - CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA - SUS  
CONTRATO N. 16/SES/00738/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 0732007 DATA: 03/04/2007  
CONTRATADO.: (1103360032) MARTA LUISA BENVENTUTTI  
CPF: 807.880.760-00  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 29/03/2007 ate 31/05/2007  
CONTRATO N. 16/SES/00739/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 0732007 DATA: 03/04/2007  
CONTRATADO.: (1104170032) SELMIRA GUBERT DE LIMA  
CPF: 692.471.889-20  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 28/03/2007 ate 31/05/2007  
CONTRATO N. 16/SES/00740/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1142250021) REVERTON RIZZON RIBEIRO  
CPF: 899.911.681-68  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/03/2007 ate 31/05/2007  
CONTRATO N. 16/SES/00741/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 0582007 DATA: 22/03/2007  
CONTRATADO.: (1142310024) PATRICIA SILVA DE ALMEIDA  
CPF: 827.924.101-91  
CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - C1: B/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 14/03/2007 ate 31/05/2007  
CONTRATO N. 16/SES/00742/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1149190024) SIRLEI RODRIGUES DE CASTILHO  
CPF: 930.056.449-87  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00743/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1157200025) LARA MINAMI RUIZ TAKANO  
CPF: 604.415.341-04  
CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - C1: B/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00744/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1164240029) SOLANGE FERNANDES MOREIRA LOPES  
CPF: 163.018.618-09  
CARGO/FUNCAO: 49280015 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00745/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1164250024) RENATA SIMOES PICERNE  
CPF: 217.739.548-81  
CARGO/FUNCAO: 49280015 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00746/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1205820024) TEREZINHA CARVALHO DA SILVA  
CPF: 534.871.841-68  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00747/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1205850039) JUAREZ ALCARA  
CPF: 948.731.511-04  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00748/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1212140025) DANIEL ALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 058.007.986-48  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00749/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1212150020) JOSEMAR LEITE FERNANDES  
CPF: 654.830.811-53  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00750/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1212200029) MARIO AUGUSTO CASTRO DA SILVA  
CPF: 931.696.801-10  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00751/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1227240020) ANTONIO APARECIDO DA SILVA  
CPF: 072.389.241-53  
CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - C1: B/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00752/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1227390022) MARIA PEREIRA DE FRANCA  
CPF: 780.927.521-68  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00753/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1227390022) MARIA PEREIRA DE FRANCA  
CPF: 780.927.521-68  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00754/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1233650022) ONILDO BATISTA DA SILVEIRA  
CPF: 884.432.721-04  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00755/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1236350024) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA  
CPF: 621.348.841-34  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00756/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 0732007 DATA: 03/04/2007  
CONTRATADO.: (1242580023) IDEMAR DOS SANTOS  
CPF: 071.369.338-03  
CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - C1: B/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00757/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1244190028) JOSANI GRACIELE SCHARDONG  
CPF: 000.201.191-35  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00758/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 111600 - CENTRO EST.ODONTOLOGIA.P.PACIENTES ESPEC (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1251220026) RENATO ANDRE VAS DALLACQUA  
CPF: 571.722.341-20  
CARGO/FUNCAO: 49280012 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - C1: B/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de: 01/06/2007 ate 30/05/2008  
CONTRATO N. 16/SES/00759/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
CONTRATADO.: (1251310025) MARCIA FERNANDES DA COSTA  
CPF: 570.788.741-53  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - C1: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

# Diário Oficial

Página 66

Quinta Feira, 05 de Julho de 2007

A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00760/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1253430028) JULIANA FERNANDA DE FREITAS  
 CPF: 997.865.081-49  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00761/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1271330021) LUCIMAR SOUZA DE ALMEIDA  
 CPF: 592.612.771-87  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00762/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 0582007 DATA: 22/03/2007  
 CONTRATADO.: (1378990029) MARIA LUIZA BINI  
 CPF: 568.679.640-87  
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS. NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 14/03/2007 Até 31/05/2007  
 CONTRATO N. 16/SES/00763/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 111600 - CENTRO EST.ODONTOLOGIA.P.PACIENTES ESPEC (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383470011) ARLINDO TADEU TEIXEIRA ABURAD  
 CPF: 818.971.701-49  
 CARGO/FUNCAO: 49280112 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - Cl: B/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00764/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383480017) ROZANGELA JULIANI  
 CPF: 780.971.501-15  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00765/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383490012) RAQUEL SOUZA LUZ  
 CPF: 930.021.651-15  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00766/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 1620692007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383500018) ROSANA CRISTINA ALVES DE MATOS  
 CPF: 885.337.271-00  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00767/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 1620692007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383510013) LUCIVAL FIGUEIREDO DIAS  
 CPF: 697.211.571-04  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00768/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383520019) MARIA JOSE BENASSI LAZARO ALVES  
 CPF: 465.271.681-87  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00769/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 1362207 DATA: 30/03/2007  
 CONTRATADO.: (1383530014) RODRIGO TANNUS FERREIRA  
 CPF: 186.283.608-67  
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS. NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/04/2007 Até 31/05/2007  
 CONTRATO N. 16/SES/00770/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 1032007 DATA: 17/03/2007  
 CONTRATADO.: (1383540010) MARCILIA DE CASSIA POLIDORO  
 CPF: 894.850.921-72  
 CARGO/FUNCAO: 49280015 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 16/03/2007 Até 31/05/2007  
 CONTRATO N. 16/SES/00771/2007 DE: 05/07/2007

UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 1332007 DATA: 30/03/2007  
 CONTRATADO.: (1383550015) ADRIANE ROGLIN  
 CPF: 001.074.671-43  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/04/2007 Até 31/05/2007  
 CONTRATO N. 16/SES/00772/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383550023) ADRIANE ROGLIN  
 CPF: 001.074.671-43  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00773/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 1620692007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383560010) FRANCISCO AUGUSTO DELGADO  
 CPF: 801.865.641-04  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00774/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 128/2007 DATA: 28/03/2007  
 CONTRATADO.: (1383570016) VERA LUCIA AVELINO SOARES  
 CPF: 172.645.318-99  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/04/2007 Até 31/05/2007  
 CONTRATO N. 16/SES/00775/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383580011) SIMONE OLIVEIRA DE MATOS BARBOSA  
 CPF: 875.480.541-49  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00776/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 1620692007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383590017) CLEIDIMAR DE JESUS XAVIER  
 CPF: 005.523.871-85  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00777/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 1222007 DATA: 26/03/2007  
 CONTRATADO.: (1383600012) POLLYANE MEDEIROS MARQUES  
 CPF: 045.058.306-67  
 CARGO/FUNCAO: 49280115 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/04/2007 Até 31/05/2007  
 CONTRATO N. 16/SES/00778/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 1620692007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383610018) JONISE MARIA GONCALVES PEREIRA  
 CPF: 329.169.141-53  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00779/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 1620692007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383620013) CEILA LEONISIA BOSSAN  
 CPF: 618.647.149-72  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00780/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 1292007 DATA: 29/03/2007  
 CONTRATADO.: (1383630019) CIBELE ROSA GOMES  
 CPF: 001.195.811-16  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/04/2007 Até 31/05/2007  
 CONTRATO N. 16/SES/00781/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 1620692007 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1383640014) PABLO ALBERTO SANTOS MORAES  
 CPF: 700.986.381-49  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/00782/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 073/2007 DATA: 03/04/2007

CONTRATADO.: (1383650010) MARIA ELIZABETH DE CARVALHO  
CPF: 427.970.981-53  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de.: 02/04/2007 Ate 31/05/2007  
CONTRATO N. 16/SES/00783/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 058/2007 DATA: 03/04/2007  
CONTRATADO.: (1383660015) MARIA CRISTINA FEITOSA  
CPF: 771.386.009-68  
CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS. NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de.: 14/03/2007 Ate 31/05/2007  
CONTRATO N. 16/SES/00784/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 137469/2007 DATA: 19/04/2007  
CONTRATADO.: (1383670010) JAQUELINE PILONETO MANGOLIM  
CPF: 012.740.761-88  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de.: 10/04/2007 Ate 31/05/2007  
CONTRATO N. 16/SES/00785/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 137498/2007 DATA: 19/04/2007  
CONTRATADO.: (1383680016) LAHIZ MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO  
CPF: 020.690.741-96  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de.: 12/04/2007 Ate 31/05/2007  
CONTRATO N. 16/SES/00786/2007 DE: 05/07/2007  
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
NUMR. PROTOCOLO: 137487/2007 DATA: 19/04/2007  
CONTRATADO.: (1383690011) ROZANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA  
CPF: 932.737.891-15  
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.  
A Partir de.: 10/04/2007 Ate 31/05/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**UNEMAT**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORATARIA N. 03/UNEMAT/00292/2007 DE: 05/07/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Evento: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT

Processo Numr.: 1270/07

NOME.....: (1264520040) CARLA CRISTINA BRAZ DE OLIVEIRA

A Partir de.: 18/04/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1273/07

NOME.....: (1383700017) ELAINE APARECIDA DA SILVA

A Partir de.: 10/05/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1274/07

NOME.....: (13838260020) HAIDER LUIZA DO NASCIMENTO

A Partir de.: 11/04/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1275/07

NOME.....: (1320960020) HERISNALDO RODRIGUES FERREIRA

A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRO-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORATARIA N. 03/UNEMAT/00293/2007 DE: 05/07/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 1215/07

NOME.....: (1319180016) ADELICE MINETTO SZNIOTESKI

A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Qtdde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1217/07

NOME.....: (1361210017) ALESSANDRA REGINA BUTNARI  
A Partir de.: 18/04/2007 Ate 31/10/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1256/07  
NOME.....: (1321470018) ANA DE MEDEIROS ARNT  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1245/07  
NOME.....: (676370071) ANA MARIA DE LIMA  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1366/07  
NOME.....: (125570022) ANTONIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE  
A Partir de.: 10/02/2007 Ate 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1364/07  
NOME.....: (1180920020) ASTOR HENRIQUE NIED  
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1261/07  
NOME.....: (1319230013) CAMYLA PIRAN  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1265/07  
NOME.....: (1319950016) CELICE ALEXANDRE SILVA  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1262/07  
NOME.....: (1318480016) ELAINE RODRIGUES  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 792/07  
NOME.....: (1298840020) EURICO LUCAS DE SOUSA NETO  
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 54801 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1241/07  
NOME.....: (708920063) GRACE QUEIROZ DAVID  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1242/07  
NOME.....: (1319770018) GUILHERME AUGUSTO NOGUEIRA BORGES  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1281/07  
NOME.....: (1338220010) IRAIDA CABRERA CARNERO  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 843/07  
NOME.....: (831730013) JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1264/07  
NOME.....: (1318460015) LINA MARCIA DE CARVALHO DA SILVA PINTO  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1279/07  
NOME.....: (1338230015) LUIS ALEJANDRO CORREA BORBONET  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1246/07  
NOME.....: (961130075) LUIZ ALFREDO PACHECO  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1255/07  
NOME.....: (687550033) MARCELO GASPARINI  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1215/07  
NOME.....: (1263210020) MARCOS LEANDRO GARCIA  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1248/07  
NOME.....: (1319890013) MARIA ELOISA MIGNONI  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1282/07  
NOME.....: (1296910021) MARINES DA ROSA  
A Partir de.: 20/03/2007 Ate 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1249/07  
NOME.....: (1286210027) MARIO GERALDO FERREIRA DE ANDRADE  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1278/07  
NOME.....: (1318470010) MAURO GERALDO  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtdde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1252/07  
NOME.....: (1320260010) MONICA LANER BLAUTH  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007

# Diário Oficial

Página 68

Quinta Feira, 05 de Julho de 2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
 Qtde Horas..: 20,00  
 Processo Numr.: 1231/07  
 NOME.....: (933760078) NELSON ANTUNES DE MOURA  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 31/07/2007  
 Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)  
 Qtde Horas..: 20,00  
 Processo Numr.: 1276/07  
 NOME.....: (1321450017) RAIANE RIBEIRO MACHADO  
 A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
 Qtde Horas..: 10,00  
 Processo Numr.: 1283/07  
 NOME.....: (1319190011) RAIMUNDO NONATO CUNHA DE FRANCA  
 A Partir de.: 20/03/2007 Ate 31/12/2007  
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
 Qtde Horas..: 10,00  
 Processo Numr.: 1263/07  
 NOME.....: (1318440014) REGINA MARIA DA COSTA  
 A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
 Qtde Horas..: 20,00  
 Processo Numr.: 1247/07  
 NOME.....: (1319880018) REGIS QUEIROZ GONCALVES  
 A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
 Qtde Horas..: 20,00  
 Processo Numr.: 1227/07  
 NOME.....: (1358910011) SUZANA PEREIRA DE MELO  
 A Partir de.: 12/04/2007 Ate 31/07/2007  
 Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)  
 Qtde Horas..: 10,00  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUM普RA-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso  
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando  
 OBJETO: 742023/6955 - RET CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00406/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 12/04/2007  
 CONTRATADO.: (134870069) GUACIRA ARAUJO GONCALVES CAMPOS  
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 229/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 07/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00407/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 09/03/2007  
 CONTRATADO.: (255303111) ROSA MARIA CAMARGO DA SILVA  
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 089/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00408/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 12/03/2007  
 CONTRATADO.: (257110089) ROSALIA DE AGUIAR ARAUJO  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 105/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00409/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 02/04/2007  
 CONTRATADO.: (306480042) MARINEZ SANTINI NAZZARI  
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 022/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00410/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 02/04/2007  
 CONTRATADO.: (348750099) LUCIMAR LUISA FERREIRA  
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 016/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00411/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 09/03/2007  
 CONTRATADO.: (475040104) SANDRA PEREIRA DE CARVALHO  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 106/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00412/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58319 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 26/03/2007  
 CONTRATADO.: (55030105) MARIBEL CHAGAS DE AVILA  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 083/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 05/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00413/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 05/03/2007  
 CONTRATADO.: (604600151) REGISNEI APARECIDO DE OLIVEIRA  
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 149/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 05/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00414/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 21/03/2007  
 CONTRATADO.: (636950093) OSINEIA ALBINA BRUNELLI  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 064/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00415/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 05/04/2007  
 CONTRATADO.: (798930063) FLAVIO LUIZ ROSA DA SILVA  
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 272/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 05/04/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00416/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 16/05/2007  
 CONTRATADO.: (808650106) CARLOS FONSECA CABRAL  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 065/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00417/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 19/03/2007  
 CONTRATADO.: (810430088) MARLI CICHELERO  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 076/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00418/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 19/03/2007  
 CONTRATADO.: (885670060) JOSETE MORI  
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 066/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00419/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 02/04/2007  
 CONTRATADO.: (898940087) HEBIA TIAGO DE PAULA  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 019/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00420/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 09/04/2007  
 CONTRATADO.: (939310082) IVONE FLORENTINO FIGUEIREDO  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 222/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00421/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 05/03/2007  
 CONTRATADO.: (940760118) LILIAN MACHADO MARQUES VIDAL  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 125/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00422/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 19/03/2007  
 CONTRATADO.: (993510051) ANDREA REGINA GENTILIN ADAO  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 166/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00423/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 19/03/2007  
 CONTRATADO.: (1119240031) MARLI TEREZINHA GIACHINI  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 167/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00424/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 16/03/2007  
 CONTRATADO.: (1129640075) GLORIA FONSECA BRUNIERA  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 REF 001 AO CONTR 024/07 ALTERACAO DE CARGA HR P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00425/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 19/03/2007  
 CONTRATADO.: (1229230081) MARIA DE LOURDES ALVES BEDENDI  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 188/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00426/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 16/03/2007  
 CONTRATADO.: (1298980035) DENIA MENDES DE SOUZA VALLADAO  
 CARGO/FUNCAO: 68230017 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: C/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 080/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 19/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00427/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58238 - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 16/05/2007  
 CONTRATADO.: (1300900021) LAUDAIR AUGUSTINHO  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: C/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 058/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00428/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 19/03/2007  
 CONTRATADO.: (130270122) MARCIA WEBER  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 138/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 01/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00429/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 10/03/2007  
 CONTRATADO.: (1311930040) MARCIO UREL RODRIGUES  
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001  
 MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 274/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
 Em.....: 10/03/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00430/2007 DE: 05/07/2007  
 UNIDADE ADM.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 19/03/2007  
 CONTRATADO.: (1354600013) CESAR LUIZ OLIVEIRA VIEGAS  
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001

MOTIVO.: TA 001/07 AO CONTR 068/07 RETIF CARGA HORARIA P/ 30 HRS  
Em.....: 01/03/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 04 de Julho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

## CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTRARIA N. 03/CEPROTEC/00048/2007 DE: 05/07/2007

O Presidente do CEPROTEC  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 246478/2007

NOME.....: (1245870030) ANDREA CONCEICAO DE SOUZA DORILEO  
A Partir de.: 19/06/2007 Ate 22/06/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
em Cuiabá, 04 de Julho de 2007.

Luiz Fernando Caldart  
Presidente do CEPROTEC

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTRARIA N. 03/CEPROTEC/00049/2007 DE: 05/07/2007

O Presidente do CEPROTEC  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 228387/2007

NOME.....: (1312120026) ELIANA MARIA DE OLIVEIRA NEVES

A Partir de.: 01/07/2007

Unidade Adm.: 118729 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (CEPROTEC)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
em Cuiabá, 04 de Julho de 2007.

Luiz Fernando Caldart  
Presidente do CEPROTEC

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTRARIA N. 03/CEPROTEC/00050/2007 DE: 05/07/2007

O Presidente do CEPROTEC  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 238358/2007

NOME.....: (1224290051) MARCOS CESAR BATISTA

A Partir de.: 09/07/2007 Ate 07/08/2007

Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR

Substituido.: 1037450024 - OSMAR RODRIGUES DE SOUZA

Unidade Adm.: 83194 - COORD.GERAL INTEGRACAO ESCOLA E COMUNIDA (CEPROTEC)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRO-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
em Cuiabá, 04 de Julho de 2007.

Luiz Fernando Caldart  
Presidente do CEPROTEC

## LICITAÇÃO

### SECRETARIAS

#### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o item 01 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório- Pregão nº 014/2007/SAD, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado aquisição de material permanente, sendo: 01(uma) máquina dobradeira de folhas de sucção, 01 (uma) máquina para acabamento com grampo, 01(uma) máquina encapadeira com cola quente, 01(uma) máquina plastificadora e laminadora térmica, para atender a gráfica da IOMAT.

Cuiabá, 29 de junho de 2007.

  
GERALDO BARRETO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Resultado de Licitação na Modalidade Pregão

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 017/2006-SAD, de 05 de dezembro de 2006, Publicado no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2006, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 022/2007/SAD** processo administrativo n.º 111.497/2007/SAD, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativo e serviços em geral, devendo ser distribuído/disponibilizado nos locais de realização dos eventos (capital e interior), para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	KAMIL A. ZAROUR - ME	260	20,00
02	KAMIL A. ZAROUR - ME	105	20,00
03	KAMIL A. ZAROUR - ME	65	80,00
04	KAMIL A. ZAROUR - ME	195	50,00
05	KAMIL A. ZAROUR - ME	100	40,00
06	KAMIL A. ZAROUR - ME	150	50,00
07	KAMIL A. ZAROUR - ME	135	60,00
08	KAMIL A. ZAROUR - ME	135	30,00
09	KAMIL A. ZAROUR - ME	135	30,00
10	KAMIL A. ZAROUR - ME	135	100,00
11	KAMIL A. ZAROUR - ME	80	110,00
12	KAMIL A. ZAROUR - ME	120	40,00
13	KAMIL A. ZAROUR - ME	280	50,00
14	KAMIL A. ZAROUR - ME	150	60,00
15	KAMIL A. ZAROUR - ME	80	100,00
16	KAMIL A. ZAROUR - ME	90	200,00
17	KAMIL A. ZAROUR - ME	125	200,00
18	KAMIL A. ZAROUR - ME	135	250,00
19	CANCELADO		
20	KAMIL A. ZAROUR - ME	95	600,00
21	CANCELADO		

\*Republicado por incorreções no original, publicado no D.O.E nº 24625, de 03/07/2007. Seção de licitação, página 042.

Cuiabá, 04 de julho de 2007.

Kelson José Dias Gomes  
Pregoeiro Oficial

#### 4º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°028/2007/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 028/2007/SAD, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, marcado para ser realizado no dia 12 de julho de 2007, às 08h e 30m, na Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, está alterado nos termos deste documento.

**NO QUE DIZ RESPEITO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, EXCLUIR-SE-A A ALINHA “b” DO SUBITEM 9.1.2.2. QUE TRATA DA REGULARIDADE FISCAL:**

##### 9.1.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- (...)
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (...)

Cuiabá, 04 de julho de 2007.

Marcela Rodrigues dos Santos  
Gerente de licitação por Pregão

Raumaxciene P.L.Wilhems  
Pregoeiro Oficial/SAD

Republicado por ter saído com incorreção

#### 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°033/2007/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 033/2007/SAD, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aeronaves para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, marcado para ser realizado no dia 12 de julho de 2007, às 14h e 30m, na Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, está alterado nos termos deste documento.

**NO QUE DIZ RESPEITO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, EXCLUIR-SE-A A ALINHA “b” DO SUBITEM 9.1.2.2. QUE TRATA DA REGULARIDADE FISCAL:**

##### 9.1.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

(...)  
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
(...)

Cuiabá, 04 de julho de 2007.

**Marcela Rodrigues dos Santos**  
Gerente de licitação por Pregão

**Raumaxciene P.L.Wilhems**  
Coordenadora de aquisições Governamentais

**Priscila R. N. de Moraes**  
Pregoeiro Oficial/SAD

Republicado por ter saído com incorreção

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2007

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.44.141/2007/SAD

PREGÃO Nº025/2007

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **J. SPREAFICO-EPP**, inscrita no CMJP 00.794.023/0001-15, localizada na AV. Agrícola Paes de Barros, Nº. 642 Bairro Cidade Alta Cuiabá, representada pelo Srº. **JOSÉ SPREÁFICO** portador do RG. 1.781.784-1 SSP/PR e CPF 325.742.079-04, nas quantidades **no anexo I** do editorial, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1.A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de inspeção e auditagem veicular independente, regulação de sinistros, na frota do Estado de Mato Grosso, localizada em todas as cidades do Estado, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no editorial e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

#### 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.
01	INSPEÇÃO E AUDITAGEM INICIAL MAIS COMPLEMENTAR, INCLUINDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) FOTOS, LAUDO TÉCNICO DAS PEÇAS AVARIADAS, FIXAÇÃO DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E REVISÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS APLICADOS VISTORIA QUALIDADE. UNIDADE.	UN	9.600	65,48

Cuiabá - MT, 26 de Junho de 2007

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 241189/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2007/SAD**

**PREGÃO 010/2007/SAD**

#### Retificação da publicação da Ata de Registro de Preços 017/2007

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 12 de Abril de 2007, página 63 conforme abaixo:

#### Referente ao ITEM 48

Onde Se Lé: cartucho de tinta HP C6614N (28ml) preto, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de autorização de fornecimento de material - AFM, número da nota fiscal, razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Unidade.

Leia-Se: cartucho de tinta HP C6614N (14ml) preto, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de autorização de fornecimento de material - AFM, número da nota fiscal, razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Unidade

Cuiabá/MT, 05 de Julho 2007.

Secretaria de Estado de Administração

#### SEEL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

##### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 004/2007/SEEL, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93**, realizado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas, para atender a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Onde se Lé: Cuiabá, 12 de maio de 2007.

Leia-se: Cuiabá, 12 de junho de 2007.

  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

#### SEJUSP

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP  
COORD. GERAL DE AQUISIÇÕES/GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 013/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica **suspensa** a abertura do Pregão Nº 013/2007 – Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de chaveiro para a SEJUSP (GEFRON, FESP, PJC, SSSE, CONEN, Sistema Prisional, POLITEC, PM, ACADEPOL e Rede Cidadã), marcado para ser realizado no dia **13/07/2006** às 14:30 horas, na Sala Nº 02 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT.

A nova data de realização será futuramente informada através de nova publicação no Diário Oficial e divulgação no site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

Cuiabá, 05 de Julho de 2007.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM  
Coordenadora Geral de Aquisições/SEJUSP/MT

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER  
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/07 - INTERMAT  
A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 13/07-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00 h** do dia **02 de julho de 2.007** e que sagrou-se vencedor o Sr. **JOSÉ APARECIDO BIANCHI LOPES**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 03 de julho de 2.007.

PAULO DE CARVALHO COUTO  
Presidente da Comissão de Lic. de Terras Públicas  
O.A.B/MT - 2.571/MT

AFONSO DALBERTO  
Presidente - INTERMAT

#### CEPROMAT

#### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2007

TIPO: "Menor Preço"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do software Business Objects WebIntelligence com limite de 15 (quinze) usuários em uso simultâneos e Licença de uso do software Business Objects Auditor CPU, Manutenção, suporte e Capacitação dos técnicos do Cepromat,conforme ferramenta já existente no ambiente.

DATA/HORA CERTAME: DO18/07/2007 às 09:00 h na Sala de Pregão nº 02 da SAD.

INFORMAÇÕES/LOCAL: Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiaguás, Cuiabá/MT Fone: (65) 3613-3030 - Fax: (65) 3613-3013 [cpi@cepromat.mt.gov.br](mailto:cpi@cepromat.mt.gov.br) e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Segunda a Sexta-feira – horário comercial

PREGOEIRO: Antonio Marques Ferreira Mendes

DIRETOR-PRESIDENTE: Adriano Niehues

DIR. ADM. EGrazielle Cauby Pichioni

FINANCEIRA:

Cuiabá/MT, 04 de Julho de 2.007.

  
ADRIANO NIEHUES  
Presidente da CEPROMAT

##### RESULTADO DO PREGÃO N. 002/2007

ÓRGÃO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT  
MODALIDADE: PREGÃO N. 002/2007 (Presencial)

TIPO: "Menor Preço"

EMPRESA VENCEDORA: SESSÃO PÚBLICA DESERTA

PREGOEIRO: Antônio Marques Ferreira Mendes

DIRETOR-PRESIDENTE: Adriano Niehues

DIR. ADM. E FIN.: Grazielle Cauby Pichioni

Cuiabá, 04 de julho de 2007.

ANTONIO MARQUES FERREIRA MENDES  
Pregoeiro Oficial

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**RESOLUÇÃO N° 004/2007-CPJ**

Define nova redação ao Art. 7º da Resolução 02/99-CPJ.

O COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no disposto no art. 82, IV e parágrafo 4º da Lei Complementar 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O art. 7º da Resolução nº 02/99-CPJ passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 7º - As diárias pagas aos membros do Ministério Público nos deslocamentos temporários para substituição entre Promotorias, terão seus valores reduzidos no percentual consoante ao Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Doravante as atualizações do Anexo I poderão ser feitas por provocação da Corregedoria Geral do Ministério Público ao Procurador Geral de Justiça, *ad referendum* a este Colégio de Procuradores de Justiça.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 03 de julho de 2007

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CPJ

**Edmilson da Costa Pereira**  
Procuradora de Justiça  
Secretário do CPJ  
Anexo I

Comarcas	Km aprox		Percentual
Água Boa – Canarana	80 km	Asfalto	- 100,00%
Água Boa – Nova Xavantina	92 km	Asfalto	- 100,00%
Alta Floresta – Paranaíta	60 km	- Terra	100,00%
Alto Araguaia – Alto Garças	50 km	Asfalto	- 50,00%
Alto Araguaia – Araguainha	80 km	- Terra	100,00%
Alto Araguaia – Alto Taquari	63 km	Asfalto	- 100,00%
Alto Araguaia – Ponte Branca	110 km	- Terra	100,00%
Araputanga – Jauru	70 km	Asfalto	- 100,00%
Arenápolis – Nortelândia	5 km	Asfalto	- Zero
Campo Novo dos Parecis – Brasnorte	180 km	Asfalto	- 100,00%
Cáceres – Rio Branco	110 km	Asfalto	- 100,00%

Comodoro – Sapezal	133 km	Asfalto	-	100,00%
Cuiabá – Chapada	64 km	Asfalto	-	100,00%
Cuiabá – Stº Antônio	29 km	Asfalto	-	50,00%
Cláudia – Marcelândia	87 km	-	Terra	100,00%
Cláudia – Sinop	30 + 50 km	Asfalto	Terra	100,00%
Diamantino – Arenápolis	50 km	Asfalto	-	50,00%
Diamantino – S José do Rio Claro	120 km	Asfalto	-	100,00%
Diamantino – Nobres	61 km	Asfalto	-	100,00%
Diamantino – Rosário Oeste	79 km	Asfalto	-	100,00%
Feliz Natal – Vera	50 km	-	Terra	100,00%
Guarantã – Matupá	26 km	Asfalto	-	50,00%
Guiratinga – Itiquira	260 km	Asfalto	-	100,00%
Guiratinga – Rondonópolis	175 km	Asfalto	-	100,00%
Jaciara – Juscimeira	15 km	Asfalto	-	50,00%
Juscimeira – Dom Aquino	35 km	Asfalto	-	50,00%
Lucas do Rio Verde – Nova Mutum	90 km	Asfalto	-	100,00%
Lucas do Rio Verde – Tapurah	100 km	Asfalto	-	100,00%
Mirassol – Porto Espírito	50 km	Asfalto	-	50,00%
Nobres – Rosário Oeste	18 km	Asfalto	-	50,00%
Nova Canaã – Colider	46 km	Asfalto	-	50,00%
Nova Canaã – Itaúba	100 km	Asfalto	-	100,00%
Nova Monte Verde – Apiaçás	69 km	-	Terra	100,00%
Nova Ubiratã – Sorriso	83 km	Asfalto	-	100,00%
Nova Xavantina – Água Boa	92 km	Asfalto	-	100,00%
Nova Xavantina – Campinápolis	65 km	-	Terra	100,00%
Nova Xavantina – Novo São Joaquim	140 km	-	Terra	100,00%
Pedra Preta – Itiquira	150 km	Asfalto	-	100,00%
Porto dos Gaúchos – Tabaporã	90 km	-	Terra	100,00%
Porto dos Gaúchos – Juara	50 km	Asfalto	-	50,00%
Primavera – Poxoréu	42 km	Asfalto	-	50,00%
Ribeirão Cascalheiras – Querência	76 km	-	Terra	100,00%
Ribeirão Cascalheiras – Canarana	140 km	Asfalto	-	100,00%
Rondonópolis – Guiratinga	175 km	Asfalto	-	100,00%
Rondonópolis – Itiquira	100 + 80 km	Asfalto	Terra	100,00%
Rondonópolis – Pedra Preta	30 km	Asfalto	-	50,00%
S José dos Quatro Marcos – Rio Branco	100km	Asfalto	-	100,00%
Tapurah – Lucas do Rio Verde	100 km	Asfalto	-	100,00%
Terra Nova – Matupá	50 km	Asfalto	-	50,00%
Terra Nova – Peixoto de Azevedo	50 km	Asfalto	-	50,00%
Terra Nova – Guarantã	80 km	Asfalto	-	100,00%

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**RESOLUÇÃO N° 722, DE 03 DE JULHO DE 2007.**

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Cria a Pinacoteca Dalva de Barros no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar a Pinacoteca da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, denominada "Pinacoteca Dalva de Barros".

**Art. 2º** O funcionamento da Pinacoteca ficará a cargo do Instituto Memória do Poder Legislativo – IMPL, cujos técnicos serão especialmente treinados para levantamento, catalogação, exposição, armazenamento em reserva técnica, restauração e manutenção das obras de arte pertencentes ao acervo da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único** Depois de realizado o treinamento dos técnicos do Instituto Memória do Poder Legislativo – IMPL, será realizada eleição entre os Deputados para a escolha de um curador da "Pinacoteca Dalva de Barros".

**Art. 3º** As obras pertencentes ao acervo da Pinacoteca permanecerão expostas nos diversos ambientes da Assembléia Legislativa, sendo reunidas para exposição coletiva, segundo programação semestral a ser definida periodicamente pelo Instituto Memória do Poder Legislativo – IMPL.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de julho de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente  
Dep. Riva - 1º Secretário  
Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 009/SG – ALMT/06**

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Adita a cláusula 1, item 1.1, e cláusula 12.1, com fulcro no inciso I, alínea b e § 1º do art. 65, da LCCA, em vinte e cinco por cento.

Data de assinatura: 04 de julho de 2007.

Dep. Sérgio Ricardo – Presidente

Dep. José Riva - 1º Secretário.

# TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO  
INTERESSADO  
PROCEDÊNCIA  
ASSUNTO  
RELATOR

: 400204-0/  
: Municipal de Tabaporã  
: Prefeitura Municipal de Tabaporã  
: Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007  
: Cons. ANTONIO JOAQUIM

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, ALERTO o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 – O Município não informou a publicação dos anexos do RGF referente ao 1º quadrimestre; Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF

Poder Executivo	Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
-----------------	-----------------	-------	------	-------------	----------	------

2 - As informações via Sistema - LRF Cidadão foram enviadas com atraso:  
Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	09/04/07	05/04/2007	FORA DO PRAZO
2	04/06/07	05/06/2007	OK

3 - O Município não informou sobre audiência pública para o quadrimestre em análise  
Ponto de Controle 4: ÉNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

4 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;  
Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	680.000,00	65.272,98	9,60	
A - IPTU	120.000,00	19.150,28	15,96	SIM
B - ISS	160.000,00	28.353,51	17,72	SIM
C - ITBI	400.000,00	17.769,19	4,44	SIM
Taxas	89.000,00	42.254,26	47,48	NÃO
Contribuição de Melhorias	11.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	40.500,00	23.130,68	57,11	NÃO

5 – Resultado Orçamentário deficitário;  
Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.101.415,54	2.163.126,46	4.264.542,00	4.264.542,00	SIM
B - Despesas Empenhadas	3.558.556,92	2.134.921,09	5.693.478,01	5.693.478,01	
C - Despesas Liquidadas	1.709.991,00	2.034.353,10	3.744.344,10	3.744.344,10	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	-1.457.141,38	28.205,37	-1.428.936,01	-1.428.936,01	
E - Resultado de Execução (A-C)	391.424,54	128.773,36	520.197,90	520.197,90	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 10 a 15-TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 04 de julho de 2007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 050/2007

PROCESSO : 9.728-4/2007  
INTERESSADO(A) : PRISCILA BADRE TEIXEIRA PEREIRA  
ASSUNTO : LICENÇA GESTACIONAL

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 235, § 1º, da Lei complementar nº. 04/90, c/c o art 2º, I, "d", da Lei Complementar nº. 128/73, e ainda de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC, DEFIRO o pedido da Sra. PRISCILA BADRE TEIXEIRA PEREIRA, concedendo-lhe 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 27-5-2007 a 23-9-2007, nos termos do Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica do Estado de Mato Grosso, acostado aos autos à fl. 02-TC.

#### PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

: 9.733-0/2007

: MARIA MIRENE SALES

: CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 06-TC e de acordo com o Parecer nº 408/2007 da Procuradoria Consultiva à fl. 09 e 10-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do Referido Estatuto, LC 04/90, DEFIRO o pedido da Srª. MARIA MIRENE SALES, concedendo-lhe 3 (três) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio de 17-7-00 a 16-7-05.

#### PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de junho de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de julho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 238/AS/2007

PROCESOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 5-7-2007

PROCESSO N.º : 6.990-6/2007

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007.

#### DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos

Técnicos (fls. 22/24), DECLARO QUITE perante este Tribunal o Prefeito Municipal de Alto Garças, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, CPF Nº. 109.735.081-91, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.075/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de fevereiro do exercício financeiro de 2007.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º : 7.319-9/2007

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007.

#### DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 21/23), DECLARO QUITE perante este Tribunal o Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Sr. Keith Olivette dos Santos, CPF Nº. 270.978.972-87, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.429/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de fevereiro do exercício financeiro de 2007.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º : 5.482-8/2007

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

#### DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 19/21), DECLARO QUITE perante este Tribunal o Presidente da Câmara Municipal de Luciara, Sr. Charles Menezes Martins, CPF Nº. 569.020.181-20, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.019/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º : 5.480-1/2007

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

#### DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 13/15), DECLARO QUITE perante este Tribunal o Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Sr. Keith Olivette dos Santos, CPF Nº. 270.978.972-87, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.018/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º : 3.682-0/2007

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

#### DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 13/15), DECLARO QUITE perante este Tribunal o Prefeito Municipal de Confresa, Sr. Mauro Sérgio Pereira da Assis, CPF Nº. 531.628.201-97, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.006/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º : 4.073-8/2006 - REGISTRADA

INTERESSADOS : CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE / ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

#### Publique-se.

PROCESSO N.º : 4.084-3/2006 - REGISTRADA

INTERESSADOS : CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE / EUNICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

#### Publique-se.

PROCESSO N.º : 4.075-8/2006 - REGISTRADA

INTERESSADOS : CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE / JOÃO JUSTINO DO NASCIMENTO

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

#### Publique-se.

PROCESSO N.º : 4.075-4/2006 - REGISTRADA

INTERESSADOS : CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE / EDILSON DUTRA PEREIRA

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

#### Publique-se.

PROCESSO N.º : 17.935-3/2005 - REGISTRADA  
 INTERESSADOS : CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE / MARLON MENEGAT  
 ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de julho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELAÇÃO Nº 239/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.  
 JULGADO NO DIA 3-7-2007

PROCESSO N.º : 18.344-0/2006 - REGISTRADA

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ASSUNTO : LEI Nº 678 DE 7-7-2006, QUE DISPÓE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

**Publique-se.**

JULGADO NO DIA 4-7-2007

PROCESSO N.º : 14.747-8/2005 - REGISTRADA

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO : QUITAÇÃO.

**DESPACHO**

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 198, § 2º da Resolução nº 02/2002-RITC, e efetuado o recolhimento equivalente a multa de 10 (dez) UPFs/MT, imposta através do Julgamento Singular de fls. 117/118-TC de 13-2-2007, Acato o Parecer nº 2.622/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, da lavra do Douto Procurador de Justiça Mauro Delfino César, Considero Quite para com este Tribunal, o Sr. Ricardo Luiz Henry, Prefeito Municipal de Cáceres, conforme guia de recolhimento de fl. 130-TC.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 13.266-7/2006 - REGISTRADA

INTERESSADOS : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ / FÁBIO ARRUDA PEREIRA

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 13.268-3/2006 - REGISTRADA

INTERESSADOS : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ / CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 13.276-5/2006 - REGISTRADA

INTERESSADOS : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ / ISIDORA MADALENA DE SIQUEIRA DANIEL

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de julho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELAÇÃO Nº 240/A/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.  
 JULGADO NO DIA 29-6-2007

PROCESSO N.º : 9.399-8/2007 – REGISTRADO

N.º  
 INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
 ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 30-5-2007 QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005

**Publique-se.**

PROCESSO: 14.869-5/2006

N.º  
 INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE  
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA ENTREGA DO APLIC DOS MESES DE JUNHO A AGOSTO DE 2006.

**DESPACHO**

... Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo art. 198, § 2º, da Resolução nº. 02 de 21 de maio de 2.002, julgo o Sr. Filipinho Honório de Oliveira, **quite** com a multa imposta e concomitantemente determino que os setores competentes desta Casa procedam a baixa da referida multa.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de julho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

Processo n.º	400.230-0/2007
Interessado	Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Marilândia Prefeito Municipal José Aparecido dos Santos
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator	Júlio José de Campos

**TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL nº 01/07/GCR/JJC AO PODER EXECUTIVO DE NOVA MARILÂNDIA**

A Prefeitura Municipal de NOVA MARILÂNDIA enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Capturação Municipal), conforme consta de Recibos de Entrega Protocolados sob n.º 400.230-0/2007 e n.º 400.363-2/2007, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

"Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Públco, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:  
 I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indicios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20."

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003- T.C.E., a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de Nova Marilândia – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de T E R M O D E A L E R T A ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º, no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

**Ponto de Controle – 05: TRIBUTOS (Art. 156, CF e Art. 11, LRF)**

CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA DA RECEITA DE IMPOSTOS			
Receita de Tributos	Previsão (R\$)	Realizado (R\$)	Percentual
Impostos	64.117,00	103.708,53	161,75%
A - IPTU	9.274,00	1.817,39	19,60%
B - ISS	44.843,00	18.439,74	41,12%
C - ITBI	10.000,00	83.451,40	834,51%
Taxas	59.005,00	3.136,50	5,32%
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	15.000,00	67,59	0,45%

- A arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 19,60%, 5,32%, 0,45% respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano 2.007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de Tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indicios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e ITBI, correspondente a 41,12% e 834,51% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

- É requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e **efetiva arrecadação** de todos os tributos de competência municipal. O município de Nova Marilândia está passível de sofrer bloqueio de transferências voluntárias conforme prescrita na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Base Legal – Art. 156, C.F. c/c Art. 11, parágrafo único, da L.R.F.).

**Ponto de Controle – 19 ( Resultado Orçamentário )**

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A-Receitas Arrecadadas	R\$ 829.522,54	R\$ 895.772,33	R\$ 1.725.294,87	R\$ 1.725.294,87
B-Despesas Empenhadas	R\$ 1.577.183,11	R\$ 1.074.702,41	R\$ 2.651.885,52	R\$ 2.651.885,52
C-Despesas Liquidadas	R\$ 988.525,70	R\$ 1.148.471,56	R\$ 2.136.997,26	R\$ 2.136.997,26
D-Resultado Orçamentário (A-B)	-R\$ 747.660,57	-R\$ 178.930,08	-R\$ 926.590,65	-R\$ 926.590,65
E-Resultado de Execução (A-C)	-R\$ 159.003,16	-R\$ 252.699,23	-R\$ 411.702,39	-R\$ 411.702,39

- O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 1.725.294,87) e a Despesa Empenhada (R\$ 2.651.885,52) é de (-R\$ 926.590,65). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado obtido até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 1.725.294,87) e a Despesa Liquidada (R\$ 2.136.997,26) é de (-R\$ 411.702,39). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário e de Execução Deficitários, entretanto, está efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município não possuem suporte

financeiro para seu pagamento. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

**Ponto de Controle – 20 ( Resultado Primário )**

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A-Receitas Arrecadadas	R\$ 818.707,16	R\$ 884.473,82	R\$ 1.703.180,98	R\$ 1.703.180,98
B-Despesas Empenhadas	R\$ 984.877,71	R\$ 1.125.246,74	R\$ 2.110.124,45	R\$ 2.110.124,45
C-Resultado Primário	-R\$ 166.170,55	-R\$ 240.772,92	-R\$ 406.943,47	-R\$ 406.943,47

- O Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 1.703.180,98) e a Despesa Fiscal (R\$ 2.110.124,45) é de (-R\$ 406.943,47). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário Negativo.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e o de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

A Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fls. 04 a 09-TCE.

Após, cumprida as determinações, remeta-se o processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá, 21 de junho de 2.007.

Conselheiro Júlio José de Campos  
 Relator

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2007 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da cantora Baiana MARGARETH MENEZES, cujo objeto trata-se da contratação de show artístico musical, no dia 06/09/2007, às 22:00hs, por ocasião da abertura do XI - Festival Náutico e IX - Festival Cultural, onde ficou acertado o cachê de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT, 05 de Julho de 2007.

**Jerônimo Samita Maia Neto**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N°. 2.968/2007

"Dispõe sobre a retificação da PORTARIA N°. 2.367/2005 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória. Mão servidora Sr. Abel Lemes de Andrade." O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 113, II, da Lei Complementar nº. 001/99 de 21/10/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº. 535/2003, Anexo II, da Lei Complementar nº 003/99, acrescido das vantagens concedidas pela Portaria nº. 1.535/2001 de 30 de maio de 2001; RESOLVE:Artigo 1º. CONCEDER o benefício de Aposentadoria Compulsória, Mão Sr. ABEL LEMES DE ANDRADE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 829.431 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 209.195.731-34, servidor público Mefetivo no cargo de Agente de Serviços Públicos, Nível 01, Referência 04, Mlotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo do FAPEMA n.º 2005.01.00001P, retroagindo o benefício a partir de 10.05.2005, até posterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de julho de 2007.

**EDNILSON LUIZ FAITA - Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se: **RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Certidão de Publicação

Certíco para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/07/2007.

**MARINETE KLAT BEZERRA - Secretária Adjunta de Administração - Port. n° 2744/2006**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o art. 17 e seguintes da Lei Municipal nº 281/93 - Estatuto do Servidor Público Municipal. O não cumprimento no prazo acima estabelecido implicará na perda automática do cargo concursado.

1 - Auxiliar de Creche

Nº Nome Nº

Inscrição

23º Clair Pires Maciel 234

A concursada acima relacionada deverá comparecer ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2004, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 05 dias do mês de julho de 2007.

**SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N°001/2007

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, localizada à Praça Frederico de Souza Brito s/nº centro, Torna Público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo Sr. Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N°001/2007 de 04/01/2007, que realizará a Concorrência em epígrafe às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 06.08.07, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, abertura dos envelopes N° 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução do seguinte objeto na área de engenharia: (Obras de Construção de Drenagem de águas pluviais, construção de rede de esgoto Sanitário na sede do Município e Construção do Sistema de Abastecimento de água e ETA no Distrito de Primavera do Fontoura, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos) Os interessados poderão retirar a pasta contendo o Edital completo, na sede da Prefeitura de Canabrava do Norte - MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais ) não reembolsável, junto a tesouraria desta Prefeitura, A partir do dia 11/06/2007, das 14:00 á 18:00horas, informações pelo fone :66-3577-1156-1152

Canabrava do Norte - MT, 05/06/2007

**Cezar Queiros da Silva**

Presidente da CPL

De acordo:

**Genebaldo José Barros**

Prefeito

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana - MT

**CONTRATADA:** Canatur Locadora Ltda. **CONTRATO:** nº. 041/2007. **DATA:** 08/06/2007. **VIGÊNCIA:** 31/12/2007. **OBJETO:** Locação de Veículos. O valor global para execução do presente contrato é de 50.400,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos Reais).

**CONTRATADA:** Mineração Schalon Ltda. **CONTRATO:** nº. 042/2007. **DATA:** 18/06/2007. **VIGÊNCIA:** Imediata. **OBJETO:** Aquisição de Pedra de Brita. O valor global para execução do presente contrato é de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

**CONTRATADA:** M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda. **CONTRATO:** nº. 43/2007. **DATA:** 25/06/2007. **VIGÊNCIA:** 45 dias. **OBJETO:** Aquisição de Quatro Caminhões. O valor global para execução do presente contrato é de 684.000,00 (Seiscents e Oitenta e Quatro Mil Reais).

**CONTRATADA:** Jardelino Ferreira. **CONTRATO:** nº. 44/2007. **DATA:** 25/06/2007. **VIGÊNCIA:** 25/07/2007 **OBJETO:** Serviços prestados na confecção de Lajotas. O valor global para execução do presente contrato é de 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

**CONTRATADA:** M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: nº. 43/2007. **DATA:** 26/06/2007. **OBJETO:** Aquisição de Caminhão. O valor global para execução do presente Termo Aditivo é de 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais).

**CONTRATADA:** Força Tarefa e Construções Ltda. **CONTRATO:** nº. 45/2007. **DATA:** 27/06/2007. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **OBJETO:** Construção de Escola Indígena. O valor global para execução do presente contrato é de 133.797,80 (Cento e Trinta e Três Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos)

**CONTRATADA:** AWS Produções Artísticas Ltda - ME. **CONTRATO:** nº. 46/2007. **DATA:** 27/06/2007. **VIGÊNCIA:** 27/07/2007. **OBJETO:** Contratação de Empresa promotora de eventos. O valor global para execução do presente contrato é de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

#### RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 012/2007, sagraram-se vencedoras as empresas GERSON ASSIS & CIA LTDA-EPP, A. P. MACENA - ME e CALDEIRA & CALDEIRA LTDA.

Colider/MT, em 05 de Julho de 2007.

**CLEMENCILVA PEREIRA S. MADEIRA - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

#### RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS 06/2.007

#### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

N. Cont	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
092/2.007	Valdinea Perp. do Amaral	Assis. Social	1.650,00 M	01.06 a 31.12.07
093/2.007	Manoel Nunes	Transporte Escolar	3.243,60 M	04.06 a 04.07.07
094/2.007	SebsMéd Del Rep.Ltda	F Eq Mat.Cone.M-Hosp	103318697	06.06 a 06.12.07
095/2.007	Rosital Hospital Ltda	F Eq Mat.Cone.M-Hosp	102699427	06.06 a 06.12.07
096/2.007	Adilvan Com. Dist. Ltda	F. Mat. De Laboratório	10.640,04 T	06.06 a 06.12.07
098/2.007	Vanderlei Martins Pereira	Rep.Ponte Córreg.Mosq.	5.280,00 T	11.06 a 26.06.07
099/2.007	Francisco Ribeiro Novaes	Pserv.Móveis T.buc.	5.500,00 T	13.06 a 08.08.07

Guiratinga/MT, 29 de junho de 2007.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### EDITAL N° 012/2007 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 010/2007/GAPRE

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através do seu Prefeito Municipal, ORLEI JOSÉ GRASSELI, após transcorrido todos os prazos recursais, **HOMOLOGA** o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 010/2007/GAPRE.

#### - Agente Epidemiológico II:

1º DIOGO DA CUNHA XAVIER – 8,5

2º DIVANILDA DE SOUSA SANTOS – 8,0

3º ADRIANO APARECIDO DELGADO – 7,5

4º SIMONE ANTÔNIA BORBA – 7,0

#### - Motorista de Ambulância:

1º FRANCISCO EUDO DE SOUZA – 7,5

2º ADEMAR DA COSTA FERREIRA – 7,0

3º RUIONE RODRIGUES CAMPOS – 6,0

#### - Psicóloga:

1º LUCIANA FRIAS FERRAZ PAROLARI – 6,0

#### - Agente Comunitário de Saúde:

M. A. 02:

1º DALGISENE CARME DOS SANTOS EDVANI PEREIRA – 7,0

2º CLAIR DE OLIVEIRA LÂNGARO – 6,0

M. A. 06:

1º ISABEL LEAL DE SOUZA – 6,0

#### - Nutricionista:

1º LUSSANE MARTINAZZO – 8,0

#### - Professor de Nível Médio:

1º MARLI MARIA ZANINI – 8,25

2º TEREZINHA BERNARDINO ZDEPSKI – 8,0

3º LOVANI PETRIKIC – 7,25

#### - Professor Nível Superior:

1º ALDENEIDE REJANE DE MOURA – 8,25

2º CAROLINA MARTINS FERREIRA SAIKI – 8,0

#### - Vigia:

1º TERENICO CRUZ BRUM – 7,5

2º JOÃO CHOCIAY – 6,5

#### - Professor de Informática Nível Superior:

1º VALDINÉIA VALERO RUIZ – 8,0

2º CLAUDIO MIR CANAN – 7,0

- Auxiliar do Saneamento:

1º VALDEMAR DE MOURA ALVES – 7,0

2º THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA – 6,5

Ipiranga do Norte-MT, em 05 de julho de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELI

PREFEITO

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT****EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2007**

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade de concorrência Pública nº 06/2007, cuja abertura ocorrerá a 14:00 horas local do dia 06 de Agosto de 2007, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Concessão de 16 (dezesseis) lotes quadra 1 e quadra 2, para implantação de industria e empreendimentos, conforme memorial descritivo e Lei Municipal 1825 e 1804. Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 500, centro, Fone (0xx66) 3556.1164.

Juara-MT 05 de Julho de 2007.

William Pereira de Goes  
Presidente da CPL.Oscar Martins Bezerra.  
Prefeito Municipal  
DMT/DO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 23/2007 - TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público que, o processo licitatório Carta Convite nº 23/2007, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, PLANO FNDE, cuja abertura se deu às 10h00min horas do dia 03/07/2007, sagrou-se vencedora a Empresa RECMAC MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA inscrita com CNPJ N.º 07.884.293/0001-66 residente na cidade de Sinop-MT com o endereço na Av. das Figueiras n.º 120 com o valor de **R\$ 4.491,49** (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) e DISNOSBRA DIST. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita com o CNPJ n.º 01.008073/0001-92 com o valor de **R\$ 15.904,23** (quinze mil e novecentos e quatro reais e vinte e três centavos) com sede na cidade de Juara-MT nº 1.365, nesta Cidade de Juara. Juara 03 de Julho de 2007.

Comissão de Licitação.  
William Pereira de GoesPrefeito Municipal  
Oscar Martins Bezerra  
DMT/DO**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBAPI D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBAPI D'OESTE/MT****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2007****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO –LOTE POR LOTE"**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 05 de Julho de 2007, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de Julho de 2007 as 13:30 hs, a Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2007**, cujo objetivo é a **"Aquisição de medicamentos, produtos laboratoriais e odontológicos para consumo das Unidades de Saúde e Programa Saúde da Família desta municipalidade,** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da prefeitura municipal de Lambari D'Oeste e, no prédio da prefeitura no horário de expediente".

Lambari D'Oeste/MT, em 05 de Julho de 2007.

Jeslei Gabriel B. Nogueira – Pregoeiro

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 13/2007**

Objeto do Pregão: Aquisição de Computadores, Monitores, Nobreaks, Hub-Switch e Impressoras, para uso nas Secretarias de Educação, Gestão Pública e Laboratório de Informática das escolas Érico Veríssimo, Menino Deus e São Cristóvão. Data da realização: 04/07/2007 Empresas Vencedoras: Quality Tecnologia e Informática Ltda - Vencedora do Lote 01, no valor total de R\$ 28.645,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); Lote 02 no valor total de R\$ 4.519,90 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos); Lote 03 no valor total de R\$ 562,00 ( quinhentos e sessenta e dois reais); Lote 04 no valor total de 198,00( cento e noventa e oito reais); Dataplus Informática e Eletrônica Ltda – vencedora do Lote 4.290,00( quatro mil, duzentos e noventa reais). Lucas do Rio Verde MT, 04 de Julho de 2007.

Eberton Vestena dos Santos  
Pregoeiro Oficial

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2007**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material para Construção do "Lar Transítório", vinculado ao Fundo da Criança e do Adolescente. Dia: 19/07/2007. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 19/07/2007. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08: 30 horas, do dia 19 de Julho de 2007, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Julho de 2007.

Eberton Vestena dos Santos  
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2007**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 06/2007, realizada no dia 05 de Julho de 2007, que trata da venda de 03 (três) Lotes Urbanos no Bairro Pioneiro II.

Lote	Quadra	Vencedores	Valor
08	01	Clovis Canzi	R\$ 22.900,00
02	02	Marcos Claudinei Gottardo	R\$ 29.425,10

02	03	Marcos Claudinei Gottardo	R\$ 27.375,10
----	----	---------------------------	---------------

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Julho de 2007.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT****EXTRATO DE CONTRATUAL****CONTRATO Nº 022/2007**

CONTRATADO: Maria Helena Jorge - OBJETO: locação de trator para coleta de lixo em Analândia do Norte – Valor do contrato: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) Data do contrato: 01/06/2007.

**CONTRATO Nº 023/2007**

CONTRATADO: Giselle Cristina Giraldi - OBJETO: contratação de arquiteto urbanista - Valor do contrato: 11.760,00 (Onze Mil Setecentos e Sessenta Reais) Data do contrato: 13 de Junho de 2007.

**CONTRATO Nº 024/2007**

CONTRATADO: Andreola E Gomes Ltda - OBJETO: Serviços de Assessoria Administrativa Data do Contrato:29/06/2007 - Virgencia:30/08/2007 DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO DE 2007**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, nos Termos do Processo Licitatório nº 061/2006 e Tomada de Preços nº 05/2006. OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, alterando prazo de vigência, e ratificar as demais cláusulas. PRAZO: 60 (sessenta) dias, de: 16/06/2007 a 14/08/2007. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2007.

**1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO 36.2006**. Objeto: alteração do Anexo IV – Termo de Referência, com o aumento de quantitativos, a do Anexo VII – Minuta do Contrato, com a inserção de novas dotações orçamentárias. Da justificativa: A alteração do Anexo IV, com o aumento de quantitativos, deve-se ao atendimento do Termo de Convênio nº 077/2007/SEDUC/PMMO, que tem como objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Matogrossenses Categoria A e B da Região Oeste do Estado; e o atendimento das necessidades da Administração na aquisição de materiais de copa e limpeza, conforme fornecedor vencedor dos lotes e detentor da Ata de Registro de Preços. Fornecedores: Comercial Ferreira de Produtos Alimentícios Ltda, Valor R\$-33.640,55 (Trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais, cinqüenta e cinco centavos); José Clayton de Freitas & Cia Ltda, Valor R\$-3.953,82 (três mil, novecentos e cinqüenta e três reais, oitenta e dois centavos). Data da assinatura: 22/06/2007.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2004**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, nos Termos da Tomada de Preços nº 05/2004. OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta, aditando o valor de R\$ 2.743,62 (Dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), considerando o acréscimo das planilhas de quantitativo e projeto executivo; alteração da Cláusula Quarta, prorrogando prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta dias), devido à necessidade de um maior prazo para a conclusão dos trabalhos; e ratificação das demais cláusulas contratuais. PRAZO: 180 (cento e oitenta dias). DATA DA ASSINATURA: 25/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e o Sr: ZEZUITO MELO DE LIMA, nos termos da Dispensa de Licitação nº 18/2007 e Processo de Compra nº 05/2007. OBJETO: Serviços de Corte (Desdobramento) de Madeira Bruta. PRAZO: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 04/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, nos termos do Pregão nº 04/2007 e Processo de Compra nº 01/2007. OBJETO: Aquisição de Peças. PRAZO: 31/12/2007. VALOR GLOBAL: R\$-61.592,17 (Sessenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: A. DE FÁTIMA VERSALLI SOUZA - ME, nos termos do Pregão nº 20/2007 e Processo de Compra nº 04/2007. OBJETO: Aquisição de Peças de Fotocópias e Encadernações. PRAZO: 31/12/2007. VALOR GLOBAL: R\$-17.148,00 (Dezessete mil cento e quarenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: CASTOLDI DIESEL LTDA, nos termos do Pregão nº 21/2007 e Processo de Compra nº 04/2007. OBJETO: Aquisição de Lubrificantes. PRAZO: 31/12/2007. VALOR GLOBAL: R\$-20.320,00 (Vinte mil trezentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, nos termos do Pregão nº 21/2007 e Processo de Compra nº 04/2007. OBJETO: Aquisição de Lubrificantes. PRAZO: 31/12/2007. VALOR GLOBAL: R\$-3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: S. E AUTO ELÉTRICA LTDA - ME, nos termos do Pregão nº 07/2007 e Processo de Compra nº 01/2007. OBJETO: Aquisição de Peças. PRAZO: 31/09/2007. VALOR GLOBAL: R\$-12.402,80 (Doze mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e o Sr. RODRIGO SPOLADOR DE SOUZA, nos termos da Dispensa de Licitação nº 19/2007 e Processo de Compra nº 05/2007. OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia Civil. PRAZO: 13/11/2007. VALOR GLOBAL: R\$-14.000,00 (Quatorze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e o Sr. EUCLIDES DA SILVA DUARTE, nos termos da Dispensa de Licitação nº 20/2007 e Processo de Compra nº 05/2007. OBJETO: Serviços de pintura de nomes de ruas em 700 (setecentos) postes da cidade, conforme termo de convênio com a Rede Cemar. PRAZO: 13/11/2007. VALOR GLOBAL: R\$-4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a Empresa: CAIADO PNEUS LTDA, nos termos do Pregão nº 17/2007 e Processo de Compra nº 036/2007. OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores. PRAZO: 31/12/2007. VALOR GLOBAL: R\$-161.927,00 (Cento e sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 18/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a Empresa: C. GALDINO SILVA - ME, nos termos do Pregão nº 22/2007 e Processo de Compra nº 050/2007. OBJETO: Aquisição de Serviços de Funilaria e Pintura completa dos veículos do Transporte Escolar. PRAZO: 20/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$-24.709,00 (Vinte e quatro mil setecentos e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 21/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e o Sr: NILDEVALDO RODRIGUES, nos termos da Dispensa de Licitação nº 21/2007 e Processo de Compra nº 059/2007. OBJETO: Prestação de Serviços para Construção de Piso para Quadra Poliesportiva e Mureta de Proteção, na Escola Municipal "Zumbi dos Palmares". PRAZO: 20/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$-6.000,00 (Seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 21/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa Comercial Ferreira de Produtos Alimentícios Ltda, nos termos do Pregão Presencial 36/2006 e Processo de Compra nº 051/2006. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento ao Termo de Convênio nº 077/2007/SEEDUC/PMMO, para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Matogrossenses, e Material de Limpeza/Higiene para atividades da Administração. PRAZO: 31/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$-33.640,55 (Trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: JOSÉ CLAYTON DE FREITAS & CIA LTDA - ME, nos termos do Pregão Presencial 36/2006 e Processo de Compra nº 051/2006. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento ao Termo de Convênio nº 077/2007/SEEDUC/PMMO, para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Matogrossenses. PRAZO: 31/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$-3.953,82 (Três mil, novecentos e cinqüenta e três reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/06/2007.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa EDITORA NOVO SABER LTDA, nos termos do Pregão Presencial 23/2007 e Processo de Compra nº 051/2007. OBJETO: Aquisição de Material Didático/Pedagógico, para atendimento do Convênio nº 816783/2006. PRAZO: 31/07/2007. VALOR GLOBAL: R\$-5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2007.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2007 - 04/07/2007

O Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso, de acordo com Edital Nº 001/2007 de 04/06/2007, referente o Concurso Público no município, no uso de suas atribuições legais, torna público que será prorrogado as datas das provas que está previsto para os dias 13 e 14 de julho de 2007, conforme Edital Complementar Nº 002/2007 de 18/06/07.

Considerando que a Comissão de Concurso Público – CCP, nomeada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerson Rosa de Moraes, através de Portaria datada de 01 de junho de 2007, sendo composta pelos seguintes membros: Presidente: Carlos Silva de Sousa - 1º Membro: Antonio Alves da Silva Filho. - 2º Membro: Silvana Pereira Diniz Andrade.

I - Compete a Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Pontal do Araguaia a seguintes atribuições:

II - Assessorar a Banca Examinadora no que for necessário para o bom desempenho das Atividades durante todas as etapas do concurso.

III - A organização e o recebimento das inscrições serão de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo que toda arrecadação referente às Taxas de Inscrições irão para o caixa da Prefeitura.

IV - Compete a Comissão de Concurso Público – CCP, administrar, organizar as inscrições, orientar os candidatos no preenchimento do formulário próprio, fornecer informações aos candidatos durante todo o processo da realização do concurso, fixar no Mural da Prefeitura todos os Editais Complementar, retificações que for necessárias, Portarias, Decretos, Avisos, Gabaritos, Resultado do Concurso, para conhecimento de todos.

V- De acordo com determinação na Proposta Técnica e Contrato nos seus itens e cláusulas, após o término das inscrições a Comissão de Concurso Público – CCP, deverá enviar uma listagem dos inscritos, contendo nome, cargo, número do RG, CPF, data nascimento, requerimento dos Pedidos Especiais ao Presidente da Banca Examinadora de Concurso – ASPEC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciar Escola para aplicação das provas com salas de aulas equipadas com carteiras estudantis para aplicação das mesmas, deverão estar livres, limpas e organizadas de acordo com o número de candidatos, bem como providenciar equipamentos e local apropriado para aplicação das Provas Práticas para todos os cargos que exigirem esta modalidade de prova.

Considerando que a Comissão de Concurso Público de Pontal do Araguaia, não ter cumprido o que foi determinado no Edital Nº 001/2007 de 04/06/07, Proposta Técnica e Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e a empresa ASPEC – Assessoria, Planejamento, Consultoria, Elaboração de Concurso Público. Ficam suspensas às provas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, nos dias 14 e 15 de julho, devido até a data de hoje a Comissão de Concurso Público não ter enviado a Banca Examinadora de Concurso – ASPEC, Relação de inscritos conforme item acima citado, e os locais para aplicação das provas, para que a empresa possa fazer a distribuição das salas de acordo com os cargos, elaborar Edital Complementar contendo os locais, horários das provas teóricas e práticas, lista de presença, Portaria nomeando os fiscais para trabalhar no dia das provas práticas e teóricas. Outro fato importante para suspensão das provas a Prefeitura não ter repassado o pagamento dos serviços prestados referente a primeira e segunda etapa do Concurso Público, que deveria ser feito em 05 de junho de 2007, conforme Lei Nº 8.666/93 e Contrato de Prestação de Serviços, cláusula sétima, item 7.3. A convocação dos candidatos para realização das provas prática e teórica será através de Edital Complementar publicado no Diário Oficial do Estado da IOMAT, Jornal Oficial da AMM e fixado uma cópia no Mural da Prefeitura de Pontal do Araguaia. Tais provisões serão tomadas somente após o pagamento dos serviços prestado nesta Prefeitura e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura enviar a Banca Examinadora de Concurso – ASPEC, a relação dos inscritos, locais para aplicação das provas, conforme rege a Proposta Técnica, Contrato, Lei de Concurso, Constituição Federal, Estatuto do Funcionário Público, Lei de Licitação Nº 8.666/93, Instrução Normativa Nº 03/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Publique-se, Registre-se, cumpre-se, fixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimento de todos.

Hilton do Espírito Santo

Presidente da Banca Examinadora de Concurso

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 123/2007 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**Contratada: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA – DO OBJETO:** Obras e serviços de pavimentação asfáltica e drenagem superficial, nas Avenidas Mato Grosso e Bahia, e nas Ruas Maranhão, Sergipe, Amazonas, Darcy de Freitas Queiroz, Pernambuco e Manoel F. Pereira, com extensão projetada a ser pavimentada de 1.656,00 metros. – **DO VALOR:** R\$ 459.398,94 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). - DATA: 03/07/2007 – **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias – **DISP. LEGAIS:** Tomada de Preços nº. 001/2007 – **DOTAÇÃO:** 08.00 – 15.451.1031.1018 – CONVÉNIO Nº. 2628 0213507-19/2006, firmado com a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIOS DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### LICITAÇÃO PREGÃO Nº 072/2007

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "Menor Preço" Objeto: Aquisição de veículos novos 0km para uso das secretarias de Administração e Gabinete, SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 19/julho/2007 Hora: 13:30 horas. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala da Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTEÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro –Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET - Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "menu de navegação" nº 1, no ícone "licitações". A empresa que optar pela retirada eletrônica do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo para a Prefeitura de Primavera do Leste pelo Fax (0xx66) 3498-3333 ramal 249 ou via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme item 4.1.1 do Edital.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE:

#### "TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2007."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 07/2007, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "REFORMA GERAL NA ESCOLA ESTADUAL SILVESTRE GOMES JARDIM, NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N. 1365, VILA MARIANA NESTE MUNICÍPIO", conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: - J.V. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME, no valor global de R\$ 317.639,18 (trezentos e dezessete mil, seiscientos e trinta e nove reais e dezoito centavos). Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2007.

SILVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### AVISO DE PREGÃO Nº 003/2007

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 365 Centro – São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e materiais de limpeza. **Entrega dos Envelopes:** dia 18/07/2007 até as 14:00 horas. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site: [www.saojosedorioclaro.mt.gov.br](http://www.saojosedorioclaro.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** às 14:00 horas, do dia 18 de Julho de 2007, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). São José do Rio Claro - MT, 05 de julho de 2007.

José Xavier Filho – Pregoeiro

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2007 – TIPO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, Localizada a Ave., Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, que através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe as 15:00 horas do dia 20 de Julho de 2007, na sala de licitação na Secretaria Municipal de Finanças, a abertura dos envelopes nºº 01 e 02, contendo PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Aquisição de um veículo automotor, com capacidade mínima de nove passageiros, zero quilômetro para Programa de Atenção Básica dos Povos Indígenas, conforme especificações contidas no Edital." Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone 66-3568-1109, no horário das 12:00 às 18:00 Horas.

São José do Xingu – MT, 05 de Julho de 2007  
Helson Ribeiro Gonçalves – Pregoeiro  
Asplemat/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO XINGU – MT - COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT com sede na Ave Mauro Pires Gomes nº 41, Centro por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados a

Prorrogação da Abertura do Pregão Presencial nº 003/2007 para o dia 30 de Julho de 2.007, às 15:00 Horas, na sede desta Prefeitura Municipal situado na Ave. Mauro Pires Gomes nº 41 – Centro – São José do Xingu – MT.  
São José do Xingu – MT, 05 de Julho de 2.007

HELSO RIBEIRO GONÇALVES – PREGOEIRO

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 006/2007, para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e serviços para execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares dos Bairros São Mateus e Novos Campos, localizados no perímetro urbano de Sorriso, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 06/08/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso – MT, a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), através de boleto específico a ser retirado no setor de tributação.

Daniela M. Z. Pelizón

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº 042/2007, para Aquisição de Equipamentos de Informática para o Atendimento das Unidades da Secretaria de Ação Social do Município de Sorriso-MT, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá às 08:00 do horário local, do dia 08 de Agosto de 2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da www.sorriso.mt.gov.br.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON  
PREGOEIRA

\* Publica-se por não ter saído no Diário Oficial do dia 04 de julho de 2007

DMT/DO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º \_003/2007**

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o Concurso Público realizado em JANEIRO/2006, CONVOCA pelo presente edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

**CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA NIVEL II 40 HORAS**

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
EVANDRO EDISON NIENOW	02673	15º

**CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS**

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
JESUÉ SOARES DOS SANTOS	01224	01º

**CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40 HORAS**

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
LUCELIA RUMPEL MONTEIRO	02089	18º

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 40 HORAS**

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
MARCIA GRANDI	01349	04º

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 30se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do (trinta) dias a contar desta data, 02/07/2007, para tomar posseprazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: no referido cargo e deverão apresentar

**CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO) ORIGINAL**

- (02) RG;
- 02 FOTOS 3X4 (atual, colorida);
- (02) CPF;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
- OBS:** No ato da entrega dos documentos no Departamento Pessoal, serão entregues a autorização e recomendação para a realização dos exames médicos.
- Diploma (Registrado no Órgão Competente);
- Comprovante de escolaridade;
- (02) Título de eleitor;
- Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
- Carteira de Reservista (masculino);
- (02) PIS/PASEP;
- (02) CTPS (Carteira de Trabalho)
- (02) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- Comprovante de residência;
- Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – cat. B, C, D ou E.
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país;

A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. Os mesmos deverão apresentar-se também, junto a PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, para filiar-se a esta Instituição O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Sorriso(MT), 02 de Julho de 2007

Alici Luiz Romanini  
Secretário de AdministraçãoDilceu Rossatto  
Prefeito MunicipalPublica-se por não ter saído no Diário Oficial do dia 03 e 04 de julho de 2007.  
DMT/DO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2007****CONTRATO Nº 051/2007** - Dotação Orçamentária: (011) 02.001

PARTE: HOELSCHER E HOFFMANN LTDA OBJETO: Locação e manutenção de provedor de internet via rádio Werelles valor de R\$ 679,00 - VIGÊNCIA: 01/06/2.007 à 31/12/2007 - ASSINATURA: 01/06/2007

**CONTRATO Nº 052/2007** - Dotação Orçamentária: (199) 03.003 PARTE: AGNALDO CESARIO DA SILVA OBJETO: Contratar serviços de Médicos Periciais nos Termos da Resolução nº 002/2007 do Conselho Curador, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2007. valor de R\$ 4.000,00 VIGÊNCIA: 06/06/2.007 a 31/12/2007 - ASSINATURA: 06/06/2007**CONTRATO Nº 053/2007** - Dotação Orçamentária: (055)-04.001

PARTE: COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCIÁRIO E CEREALIS LTDA OBJETO: Aquisição de materiais para obras de infra-estrutura no perímetro urbano de Tapurah, utilizado na confecção de meio fio, sinalizações, passarelas e galerias de águas pluviais. Tomada de Preços nº 003/2007 valor de R\$ 38.755,00 VIGÊNCIA: 12/06/2.007 à 31/12/2007 - ASSINATURA: 12/06/2007

**CONTRATO Nº 054/2007** - Dotação Orçamentária: (126) 07.002

PARTE: MAXDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de medicamentos, materiais de consumo a ser utilizado no Hospital Municipal de Tapurah-MT. Convite nº 021/2007 valor de R\$ 1.772,95 VIGÊNCIA: 21/06/2.007 à 21/08/2007 - ASSINATURA: 21/06/2007

**CONTRATO Nº 055/2007** - Dotação Orçamentária: (126) 07.002

PARTE: CIAMEDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de medicamentos, materiais de consumo a ser utilizado no Hospital Municipal de Tapurah-MT. Convite nº 021/2007 valor de R\$ 800,00 VIGÊNCIA: 21/06/2.007 à 21/08/2007 ASSINATURA: 21/06/2007

**CONTRATO Nº 056/2007** - Dotação Orçamentária: (126) 07.002

PARTE: BEVILAQUE SANABRALTD A OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de medicamentos, materiais de consumo a ser utilizado no Hospital Municipal de Tapurah-MT.. medicamentos para a Farmácia Básica Popular do município e medicamentos para portadores de diabetes, hipertensão, asma e renite no município de Tapurah-MT. Convite nº 021/2007 valor de R\$ 5.413,91 VIGÊNCIA: 21/06/2.007 à 21/08/2007 ASSINATURA: 21/06/2007

**CONTRATO Nº 057/2007** - Dotação Orçamentária: (126) 07.002

PARTE: DENTAL CENTRO OESTE LTDA OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de medicamentos, materiais de consumo a ser utilizado no Hospital Municipal de Tapurah-MT.. medicamentos para a Farmácia Básica Popular do município e medicamentos para portadores de diabetes, hipertensão, asma e renite no município de Tapurah-MT.. Convite nº 021/2007 valor de R\$ 7.444,14 VIGÊNCIA: 21/06/2.007 à 21/08/2007 ASSINATURA: 21/06/2007

**CONTRATO Nº 058/2007** - Dotação Orçamentária: (126) 07.002

PARTE: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de medicamentos, materiais de consumo a ser utilizado no Hospital Municipal de Tapurah-MT.. medicamentos para a Farmácia Básica Popular do município e medicamentos para portadores de diabetes, hipertensão, asma e renite no município de Tapurah-MT.. Convite nº 021/2007 valor de R\$ 12.642,14 VIGÊNCIA: 21/06/2.007 à 21/08/2007 ASSINATURA: 21/06/2007

**CONTRATO Nº 059/2007** - Dotação Orçamentária: (126) 07.002

PARTE: MEDICOR-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de medicamentos, materiais de consumo a ser utilizado no Hospital Municipal de Tapurah-MT.. medicamentos para a Farmácia Básica Popular do município e medicamentos para portadores de diabetes, hipertensão, asma e renite no município de Tapurah-MT.. Convite nº 021/2007 valor de R\$ 8.267,40 VIGÊNCIA: 21/06/2.007 à 21/08/2007 ASSINATURA: 21/06/2007

**CONTRATO Nº 060/2007** - Dotação Orçamentária: (126) 07.002

PARTE: HOSPIFARMA COMÉRCIO E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de medicamentos, materiais de consumo a ser utilizado no Hospital Municipal de Tapurah-MT.. Convite nº 021/2007 valor de R\$ 2.434,09 VIGÊNCIA: 21/06/2.007 à 21/08/2007 ASSINATURA: 21/06/2007

**CONTRATO Nº 061/2007** - Dotação Orçamentária: (054)-04.001

PARTE: OLDAIR A COMERLATO TERRAPLANAGEM-ME. OBJETO: locação de máquinas na realização dos serviços de recuperação das estradas vicinais do município sendo utilizado: 01(uma) Patrula num total de 1000 (mil) horas, 01(uma) Maquina num Esteiras num total de 612(seiscientos e onze) horas e 01 (uma) máquina Retro Escavadeira num total de 611(seiscientos e onze) horas, os trechos a serem recuperados serão designados em O.S. pela contratante. TOMADA DE PREÇOS nº 006/2007 valor de R\$ 200.047,77VIGÊNCIA: 27/06/2.007 à 31/12/2007 - ASSINATURA: 27/06/2007

Tapurah-MT, 30 de junho de 2007.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS – MT****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 005/2007.**

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 04.215.993/0001-70, com sede na Avenida Tancredo Neves Nº. 88, Bairro Centro, Torna público para conhecimento dos interessados que está reiniciando na TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2007, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a AQUISIÇÃO DE PRATULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS, cuja abertura ocorrerá às 14:00 Horas do dia 16/07/2007, na sede administrativa da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone 0xx 3268-1067 de Segunda a Sexta Feira, na sede da Prefeitura Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2007.**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados que devido ao fato de o pregão em epígrafe ter sido considerado **DESERTO**, foi designada nova data para apresentação de propostas com realização prevista para o dia 19 de Julho de 2007, às 09h00min min (horário de Mato Grosso), tendo como objeto: Aquisição de materiais de consumo e medicamentos para atender a Secretaria de Promoção Social (Recurso Federal - MDS).

**- Piso Básico de Transição.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande-MT, 05 Julho de 2007.

Luciano Raci de Lima  
Milton Nascimento Pereira  
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida  
Secretário Municipal de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT. CNPJ 33.000.670/0001-67.

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que devido a problemas operacionais, torna público o **ADIAMENTO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO**, marcada para os dias 14 e 15 de julho de 2007. Na oportunidade, comunica

que as novas datas para realização das provas, serão amplamente divulgadas na imprensa da região (rádio, jornal e televisão) no site do município, propaganda volante na cidade, murais da Prefeitura e da Câmara Municipal; e em outros locais públicos desta cidade. Serão aproveitadas as inscrições e as taxas pagas pelos candidatos. Por todo o transtorno que tal adiamento possa ter causado aos candidatos, o Município de Pontal do Araguaia e o Prefeito Municipal esperam merecer a devida compreensão. Pontal do Araguaia, 26 de Junho de 2007.

(a) GERSON ROSA DE MORAES - PREFEITO MUNICIPAL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT.

#### AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº. 001/2007

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, CNPJ-33.000.670/0001-67 através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, realizará às 10:00 horas do dia 11 de julho de 2007, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no paço municipal, sito a Av. Ministro João Alberto, 173. Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao uso no serviço público municipal e a serem vendidos no estado em que se encontram, sendo responsável pelo evento o Leiloeiro nomeado através da Portaria nº 020/GP/2007, de 11 de junho de 2007 a Srª. MARCIA REGINA S. CAROLO. O Edital completo do Leilão, informações e demais detalhes estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, pelo telefone (66)3401-7450/3349 e pelo site [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br). Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados na Secretaria Municipal de Obras, durante o horário de expediente da mesma. Pontal do Araguaia/MT, 26 de junho de 2007.

# TERCEIROS

## FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI - CNPJ Nº 01.832.808/0001-06 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(i) Ficam os senhores membros da Fundação André Maggi convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **12 de julho de 2007, às 14:00 horas**, na sede da Fundação, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 14, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de, em conformidade com o parecer de aprovação do Ministério Público sobre às alterações ao Estatuto Social da Instituição, deliberar os assuntos a seguir:

- (i) eleição do Secretário Executivo no Conselho Diretor;
- (ii) eleição de novos membros no Conselho Curador; e
- (iii) eleição de novos membros no Conselho Fiscal.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2007.

Maria de Fátima Maggi Ribeiro - Diretora Presidente  
Asplemat/DO(3x1) (03,04,05/07)

## JANUARINHO AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 01.927.505/0001-69 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

### A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE JULHO DE 2007.

A JANUARINHO AGROPECUÁRIA S/A, sociedade anônima de capital fechado, representada por seus principais e majoritários acionistas, vêm pelo presente convocar os senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16 de julho de 2007, às 10:30 horas, em sua sede social, na Fazenda Januarinho, Zona Rural, no Município de Barra do Bugres - MT, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

#### I - ORDINARIAMENTE:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2000, 31/12/2001, 31/12/2002, 31/12/2003, 31/12/2004, 31/12/2005 e 31/12/2006;
- a) Deliberar sobre a destinação dos Resultados dos exercícios;
- a) Ratificar os atos praticados pela Diretoria, no período administrativo de 03 de julho de 2000 a 16 de julho de 2007;
- a) Eleição e Posse dos Membros da nova Diretoria;
- a) Outros Assuntos de interesse social.

#### II - EXTRAORDINARIAMENTE:

- a) Corrigir e alterar o endereço da sede social da Companhia;
- b) Ratificar autorização para a locação de sala na cidade de São Paulo-SP, para funcionamento de um escritório de apoio à administração da Companhia;
- c) Deliberar sobre a Cessão e Transferência de Ações Ordinárias;
- d) Deliberar sobre proposta da Diretoria para incorporação do Patrimônio desta Companhia à Sociedade por Ações denominada ORIS AGROPECUÁRIA S/A – CNPJ. nº 00.994.274 / 0001-43;
- e) Outros Assuntos de interesse social.

Barra do Bugres (MT), 04 de julho de 2007.

#### Acionistas:

ORIS EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ. 00.531.537/0001-88  
Renato Ferraz de Camargo - CPF nº 031.191.888-32  
Diretor Presidente  
RICARDO FERRAZ DE CAMARGO  
CPF. Nº 610.359.808-78

## MAGGI ENERGIA S.A. - CNPJ Nº 03.908.754/0001-32

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Maggi Energia S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **12 de julho de 2007, às 10:00**, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269, sala 17 – Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre:

- alterações no Estatuto Social da Sociedade.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2007.

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - Presidente do Conselho de Administração  
Asplemat/DO3x1(04,05,06/ 07 / 07)

## ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ Nº 04.786.144/0001-76 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da sociedade André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **12 de julho de 2007, às 08:00 horas**, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre:

- alterações no Estatuto Social da Sociedade e nos Contratos Sociais e Estatutos das sociedades controladas.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2007.

Lúcia Borges Maggi - Presidente do Conselho de Administração  
Asplemat/DO3x1(04,05,06/ 07 / 07)

**LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0147-53)**Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, sito a Rod. MT-130, KM 06, Município de Primavera do Leste/MT.

**LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0143-20)**Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada na Rod. MT-240, KM 15, Município de Água Boa/MT.

**ORCIVAL GOVÉIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72)** Torna público que requereu da SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para suas Atividades de Armazenagem de Cereais e Beneficiamento de Algodão, sito à Rod. MT-338, Km 62 , Município Lucas do Rio Verde/MT.

**LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A (CNPJ: 47.067.525/0150-59)**Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada na Rod. MT-100, Município de Ribeirãozinho/MT.

**LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A (CNPJ: 47.067.525/0151-30)**Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada na Rod. MT-326, KM 06, Município de Canarana/MT.

**"TUT TRANSPORTES LTDA"**, CNPJ n.º03.915.923/0001-61 torna público que requereu à SEMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, até 06/07/2008, para os Transportes Rodoviários de Passageiros e Cargas. Cuiabá/MT., 06 de julho 2007.

**LINI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, inscrito no Cnpj sob o nº 06.026.902/0001-83 e no Município sob o nº 23480, estabelecida na Av. da Feb 2.151 loja A, bairro da Manga em Várzea Grande-MT, por seu representante legal Linei Barreto da Silva, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de 2002, que extraviou a nota fiscal de serie 2, nº 40 emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III artigo 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

**RENÉ EDUARDO HOTZ E OUTROS, PORTADOR DO CPF 765.656.618-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUERIU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA JARACATIÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JAURU-MT.**

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2007/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2007/ SAMAE, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO JUNTO AO DOPE - DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAMAE, a empresa: GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ Nº: 02.837.996/0001-10. Tangará da Serra/MT, 22 de junho de 2.007.

ELISANGELA CAPELETO – Pregoeira do SAMAE - DMT/DO

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 026/2006.

“Dispõe sobre a RE-RATIFICAÇÃO da concessão do benefício de Aposentadoria Por



a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu.....TANIA GUSMÃO DE BARROS FREIRE. Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

**ISIS SUERLEY PERNOMIAN - Secretária-Geral Substituta**

**FILIAL SANTA RITA DO TRIVELATTO / MT**

Fazenda Santa Terezinha, Rodovia BR 163, Km 607 + 89 Km, s/nº, Armazém Único, Gleba Trivelatto, Zona Rural, Santa Rita do Trivelatto / MT

**REGULAMENTO INTERNO - CAPÍTULO I - DOS FINS DOS ARMAZENS.**

**Art. 1º** - A Control Union Warrants Ltda., recebe em depósito, para guarda e conservação nos seus armazéns, café, açúcar, cereais, líquidos a granel e quaisquer mercadorias convenientemente acondicionadas, emitindo os competentes recibos, Conhecimentos de Depósito e "Warrants", Warrant Agropecuário e Certificado de Depósito Agropecuário, de acordo com os usos e costumes do comércio e nos termos do Decreto Federal n.º 1.102, de 21 e Novembro de 1.903 e Lei 11.076 de 30 de Dezembro de 2004. **CAPÍTULO II - DO RECEBIMENTO E RETIRADA DAS MERCADORIAS.** **Art. 2º** - Os Armazéns estarão abertos, todos os dias úteis, das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas. **Art. 3º** - Aquele que desejar se utilizar dos serviços da empresa deverá apresentar proposta escrita, por ele assinada, dando, entre outras, indicações precisas sobre: a) Nome e residência do dono da mercadoria; b) À ordem de quem é feito o depósito; c) Quantidade, especificação, peso, qualificação e marca da mercadoria; d) Estado dos Invólucros; e) Valor do seguro; f) Prazo de Armazenamento; g) Natureza do serviço requisitado. § 1º - Aceita a proposta, será passada ao Fiel do Armazém, uma ordem de recebimento, que o interessado entregará a ele juntamente com a mercadoria. § 2º - Pesada e conferida a mercadoria, o Fiel dará o competente recibo. No verso do recibo serão anotadas as retiradas de mercadorias, durante o depósito. § 3º - Para mais perfeita verificação, assistirá ao fiel o direito de mandar abrir os invólucros e examinar a mercadoria neles contida, realizar medições periódicas nos tanques de armazenagem de álcool e graneis. Esse exame será feito na presença do depositante ou de quem o represente legalmente; na sua falta, a verificação será feita perante duas testemunhas, estranhas às empresas, lavrando-se, a respeito, em livro próprio, um termo de registro de todo o ocorrido, para ser assinado pelos presentes. Constatadas falsidade nas declarações da proposta, a empresa tornará efetiva a responsabilidade do autor na forma da lei. § 4º - Todos os serviços serão prestados de acordo com a prioridade na apresentação das respectivas ordens, não podendo a empresa estabelecer preferências, nem fazer abatimentos nas tabelas ou outras concessões a qualquer depositante. § 5º - A entrega da mercadoria depositada será feita contra devolução do recibo, o conhecimento de depósito e respectivo "warrants", Warrant Agropecuário e Certificado de Depósito Agropecuário uma vez pagas todas as armazenagens, serviços, adiantamentos, juros, comissões e quaisquer despesas feitas. § Único – para garantir de seu pagamento a empresa poderá exercer o direito de retenção sobre a mercadoria, na forma do art. 14 do decreto 1.102/03. **CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.** **Art. 6º** - Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei, a empresa responde: a) - pela guarda, conservação pronta e fiel entrega da mercadoria que houver recebido em depósito; b) - pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e pelos frutos acontecidos em seus armazéns. Art. 7º - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) quebras de peso, avariais, vícios ou alterações de qualidade oriundas da natureza ou do acondicionamento da mercadoria; b) força maior. § Único – São considerados casos de força maior, inundações, tormentas, terremotos, guerra civil ou externa, motins, sedições, alterações de ordem pública, suspensões e perturbações de qualquer natureza no trabalho, greves, atos governamentais, etc. **CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE DEPÓSITO.** **Art. 8º** - O prazo mínimo de depósito de qualquer mercadoria é de 30 dias. § Único – Vencido o prazo ou prorrogação, sem que a mercadoria tenha sido retirada, reputar-se-a a mesma abandonada, procedendo a Companhia na conformidade dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 10º e mais disposições do decreto 1.102/03.

**CAPÍTULO V - DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS, CONHECIMENTOS DE DEPÓSITO, WARRANTS, CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO E WARRANT AGROPECUÁRIO.** **Art. 9º** - A empresa fornecerá à escolha do interessado simples recibo ou então conhecimentos de depósitos e warrants. Art. 10º - A mercadoria que servir de base para emissão de conhecimento de depósito e warrants será segurada contra risco de incêndio no valor declarado pelo depositante ou, na falta, pelo que for arbitrado pela empresa e deverá além do mais, estar inteiramente livre de quaisquer ônus ou despesas. Entretanto, a empresa poderá adiantar o frete, e mais despesas com o transporte, declarando, nos títulos, essa despesa e os juros a que tem direito. Art. 11º - Emitidos o Conhecimento de Depósito e Warrant, Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário a mercadoria representada não poderá ser objeto de embargo, penhora, sequestro ou qualquer outro embaraço que prejudique a sua livre e plena disposição, salvo na hipótese de extravio dos títulos e nos termos do art. 27 do decreto 1.102/03. § Único – O Conhecimento de Depósito, Warrant, Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário podem ser penhorados e arrestados por dívidas do portador. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS.** **Art. 12º** - Será permitido aos interessados que solicitarem a gerência examinar e verificar as mercadorias em depósito e conferir as respectivas amostras, no horário de expediente. **Art. 13º** - Todos os serviços executados nos armazéns são privativos da empresa. **Art. 14º** - Ficam fazendo parte integrante do presente regulamento interno as disposições do decreto 1.102/03 e Lei 11.076 no que lhe forem aplicáveis, assim como as leis relativas a Control Union Warrants Ltda. São Paulo, 11 de Junho de 2007.

**CONTROL UNION WARRANTS LTDA.**

Benjamin Maria Bourse

Luis Maria Marotta

**TABELA DE TARIFAS PARA ARMAZENAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Filial Santa Rita do Trivelatto / MT - Fazenda Santa Terezinha, Rodovia BR 163 Km 607 + 89 Km, s/nº, Armazém Único, Gleba Trivelatto, Zona Rural, Santa Rita do Trivelatto / MT.

ITEM/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1. RECEBIMENTO E/OU EXPEDIÇÃO		
1.1. Ensacado	Tonelada	R\$0,71

1.2. A Granel	Tonelada	R\$1,20
1.3. Enfardado	Tonelada	R\$0,78
1.4. Sacaria Vazia Enfardada	Tonelada	R\$0,47
1.5. Operação Via Ferrovia, acrescentar	Tonelada	R\$0,80
<b>2. AD-VALOREM : BASE DE CALCULO (QUINZENA)</b>		
2.1. Preço de mercado.....	%	R\$0,15
2.2. Algodão Pluma (Fardo até 250 kg/volume por quinzena-calendário não fracionada	%	R\$0,15
2.3. Item 3.7	%	R\$0,30
2.4. Item 5.1	%	R\$0,25
<b>3. ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO / QUINZENA</b>		
3.1. Ensacado .....	Tonelada	R\$1,13
3.2. A Granel .....	Tonelada	R\$1,41
3.3. Enfardado .....	Tonelada	R\$1,68
3.4. Sacaria Vazia em malas .....	Tonelada	R\$4,76
3.5. Armazenagem Mercadorias Diversas em área coberta...	M	R\$1,68
3.6. Adubos e Produtos Corrosivos.....	Tonelada	R\$2,14
3.7. Sacaria Vazia Enfardada.....	1000	R\$1,68
3.8. Algodão Pluma (Fardo até 250 kg/volume).....	Tonelada	R\$0,48
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	%	R\$10,00
<b>5. SECAGEM</b>		
5.1. Produtos com até 16% de teor de umidade (arroz em casca outros grãos destinados à sementes)	Tonelada	R\$10,87
5.2. Idem para outros produtos.....	Tonelada	R\$7,51
5.3. P/cada ponto percentual acima de 16% acrescentar...	%	R\$8,00
5.4. P/cada ponto percentual acima de 20% acrescentar...	%	R\$20,00
<b>6. LIMPEZA</b>		
6.1. P/ cada ponto percentual acima de 5% acrescentar .....	Tonelada	R\$2,62
<b>7. SERVIÇOS DE PESAGEM</b>		
7.1. Balança rodoviária .....	Tonelada	R\$7,75
7.2. Balança ferroviária .....	Vagão	R\$7,75
7.3. Algodão Pluma (Fardo até 250 Kg/volume).....	Fardo	R\$0,27
<b>8. SERVIÇOS DE CARGA/DESCARGA EM GRANELEIRO/ENFARDADO</b>		
8.1. Armazém c/Silo e/ou Caixa de Expedição.....	Tonelada	R\$3,48
8.2. Armazém c/Silo e/ou Caixa de Expedição-Chupim.....	Tonelada	R\$7,14
8.3. Algodão Pluma (Fardo até 250 kg/volume).....	Tonelada	R\$0,34
<b>9. SERVIÇOS ALGODÃO PLUMA FARDOS ATÉ 250 KG/VOLUME</b>		
9.1. Empilhação e Desempilhação.....	Fardo	R\$0,38
9.2. Mudança.....	Fardo	R\$0,10
9.3. Separação.....	Fardo	R\$0,24
9.4. Marcação.....	Fardo	R\$0,04
9.5. Amostragem.....	Fardo	R\$0,06
9.6. Formação .....	Fardo	R\$0,10
9.7. Solta e Arrumação .....	Fardo	R\$0,10
<b>10. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>		
	TRD ou equivalente, a partir do 1º dia do vencimento da fatura	
<b>11. SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>		PREÇO DO DIA
<b>12. SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>		PREÇO DO DIA
<b>13. EMISSÃO DE WARRANTS</b>		
13.1 Sobre o valor de mercado da mercadoria	%	1,00
<b>14 SEGURO DA MERCADORIA</b>		
14.1 Seguro da Mercadoria	%	0,35

São Paulo, 11 de Junho de 2007.

CONTROL UNION WARRANTS LTDA.

**Asplemat/DO**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL**

**DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIDÃO**

**CERTIFICO:** em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob Nº 07/045557-0, dirigido por **CONTROL UNION WARRANTS LTDA**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire 51900272718 e situada à Rodovia Br – 364, Km 110 à direita por 5 Km, s/nº, Município de Alto Garças- MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 06 Folha 38, de **REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉNS GERAIS**, consta: "TERMO DE MATRÍCULA – aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu.....TANIA GUSMÃO DE BARROS FREIRE. Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

**ISIS SUERLEY PERNOMIAN - Secretária-Geral Substituta**

**FILIAL ALTO GARÇAS / MT**

Fazenda Eldorado, Rodovia BR 364, Km 110 à direita por 5 Km, s/nº, Armazém Único,

Zona Rural, Alto Garças / MT

**REGULAMENTO INTERNO - CAPÍTULO I - DOS FINS DOS ARMAZENS.**

**Art. 1º** - A Control Union Warrants Ltda., recebe em depósito, para guarda e conservação nos seus armazéns, café, açúcar, cereais, líquidos a granel e quaisquer mercadorias convenientemente acondicionadas, emitindo os competentes recibos, Conhecimentos de Depósito e "Warrants", Warrant Agropecuário e Certificado de Depósito Agropecuário, de acordo com os usos e costumes do comércio e nos termos do Decreto Federal n.º 1.102, de 21 e Novembro de 1.903 e Lei 11.076 de 30 de Dezembro de 2004. **CAPÍTULO**

**II - DO RECEBIMENTO E RETIRADA DAS MERCADORIAS.** Art. 2º - Os Armazéns estarão abertos, todos os dias úteis, das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas. Art. 3º

- Aquele que desejar se utilizar dos serviços da empresa deverá apresentar proposta escrita, por ele assinada, dando, entre outras, indicações precisas sobre: a) Nome e residência do dono da mercadoria; b) À ordem de quem é feito o depósito; c) Quantidade, especificação, peso, qualificação e marca da mercadoria; d) Estado dos Invólucros; e) Valor do seguro; f) Prazo de Armazenamento; g) Natureza do serviço requisitado. § 1º

- Aceita a proposta, será passada ao Fiel do Armazém, uma ordem de recebimento, que o interessado entregará a ele juntamente com a mercadoria. § 2º - Pesada e conferida a mercadoria, o Fiel dará o competente recibo. No verso do recibo serão anotadas as retiradas de mercadorias, durante o depósito. § 3º - Para mais perfeita verificação, assistirá ao fiel o direito de mandar abrir os invólucros e examinar a mercadoria neles contida, realizar medições periódicas nos tanques de armazenagem de álcool e graneis. Esse exame será feito na presença do depositante ou de quem o represente legalmente; na sua falta, a verificação será feita perante duas testemunhas, estranhas às empresas, lavrando-se, a respeito, em livro próprio, um termo de registro de todo o ocorrido, para ser assinado pelos presentes. Constatadas falsidade nas declarações da proposta, a empresa tornará efetiva a responsabilidade do autor na forma da lei. § 4º - Todos os serviços serão prestados de acordo com a prioridade na apresentação das respectivas ordens, não podendo a empresa estabelecer preferências, nem fazer abatimentos nas tabelas ou outras concessões a qualquer depositante. § 5º - A entrega da mercadoria depositada será feita contra devolução do recibo, o conhecimento de depósito e respectivo "warrants", Warrant Agropecuário e Certificado de Depósito Agropecuário uma vez pagas todas as armazenagens, serviços, adiantamentos, juros, comissões e quaisquer despesas feitas. § Único - para garantia de seu pagamento a empresa poderá exercer o direito de retenção sobre a mercadoria, na forma do art. 14 do decreto 1.102/03. **CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.** Art. 6º - Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei, a empresa responde: a) - pela guarda, conservação pronta e fiel entrega da mercadoria que houver recebido em depósito; b) - pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e pelos frutos acontecidos em seus armazéns. Art. 7º - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) quebras de peso, avariais, vícios ou alterações de qualidade oriundas da natureza ou do acondicionamento da mercadoria; b) força maior. § Único

- São considerados casos de força maior, inundações, tormentas, terremotos, guerra civil ou externa, motins, sedições, alterações de ordem pública, suspensões e perturbações de qualquer natureza no trabalho, greves, atos governamentais, etc. **CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE DEPÓSITO.** Art. 8º - O prazo mínimo de depósito de qualquer mercadoria é de 30 dias. § Único - Vencido o prazo ou prorrogação, sem que a mercadoria tenha sido retirada, reputar-se-á a mesma abandonada, procedendo a Companhia na conformidade dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 10º e mais disposições do decreto 1.102/03. **CAPÍTULO V - DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS, CONHECIMENTOS DE DEPÓSITO, WARRANTS, CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO E WARRANT AGROPECUÁRIO.** Art. 9º - A empresa fornecerá à escolha do interessado simples recibo ou então conhecimentos de depósitos e warrants. Art. 10º - A mercadoria que servir de base para emissão de conhecimento de depósito e warrants será segurada contra risco de incêndio no valor declarado pelo depositante ou, na falta, pelo que for arbitrado pela empresa e deverá além do mais, estar inteiramente livre de quaisquer ônus ou despesas. Entretanto, a empresa poderá adiantar o frete, e mais despesas com o transporte, declarando, nos títulos, essa despesa e os juros a que tem direito. Art. 11º - Emitidos o Conhecimento de Depósito e Warrant, Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário a mercadoria representada não poderá ser objeto de embargo, penhora, seqüestro ou qualquer outro embargo que prejudique a sua livre e plena disposição, salvo na hipótese de extravio dos títulos e nos termos do art. 27 do decreto 1.102/03. § Único - O Conhecimento de Depósito, Warrant, Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário podem ser penhorados e arrestados por dívidas do portador. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS.** - Será permitido aos interessados que solicitarem a gerência examinar e verificar as mercadorias em depósito e conferir as respectivas amostras, no horário de expediente. Art. 13º - Todos os serviços executados nos armazéns são privativos da empresa. Art. 14º - Ficam fazendo parte integrante do presente regulamento interno as disposições do decreto 1.102/03 e Lei 11.076 no que lhe forem aplicáveis, assim como as leis relativas a Control Union Warrants Ltda.

São Paulo, 11 de Junho de 2007.

**CONTROL UNION WARRANTS LTDA.**

Benjamin Maria Bourse Luis Maria Marotta

TABELA DE TARIFAS PARA ARMAZENAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Filial Alto Garças / MT - Fazenda Eldorado, Rodovia BR 364 Km 110 a direita por 5 Km, s/nº , Armazém Único, Zona Rural, Alto Garças / MT.	ITEM/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE
1. RECEBIMENTO E/OU EXPEDIÇÃO		VALOR
1.1. Ensaçado	Tonelada	R\$0,71
1.2. A Granel	Tonelada	R\$1,20
1.3. Enfardado	Tonelada	R\$0,78
1.4. Sacaria Vazia Enfardada	Tonelada	R\$0,47
1.5. Operação Via Ferrovia, acrescentar	Tonelada	R\$0,80
2. AD-VALOREM : BASE DE CALCULO (QUINZENA)		
2.1. Preço de mercado.....	%	R\$0,15
2.2. Algodão Pluma (Fardo até 250 kg/volume por quinzena-calendário não fracionada)	%	R\$0,15
2.3. Item 3.7	%	R\$0,30
2.4. Item 5.1	%	R\$0,25
3. ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO / QUINZENA		
3.1. Ensaçado .....	Tonelada	R\$1,13
3.2. A Granel .....	Tonelada	R\$1,41
3.3. Enfardado .....	Tonelada	R\$1,68
3.4. Sacaria Vazia em malas .....	Tonelada	R\$4,76
3.5. Armazenagem Mercadorias Diversas em área coberta...	M	R\$1,68
3.6. Adubos e Produtos Corrosivos.....	Tonelada	R\$2,14
3.7. Sacaria Vazia Enfardada.....	1000	R\$1,68
3.8. Algodão Pluma (Fardo até 250 kg/volume).....	Tonelada	R\$0,48
4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	R\$10,00

5. SECAGEM	Tonelada	R\$10,87
5.1. Produtos com até 16% de teor de umidade (arroz em casca outros grãos destinados a sementes)	Tonelada	R\$7,51
5.2. Idem para outros produtos.....	%	R\$8,00
5.3. P/cada ponto percentual acima de 16% acrescentar...	%	R\$20,00
5.4. P/cada ponto percentual acima de 20% acrescentar...	%	R\$10,00
6. LIMPEZA	Tonelada	R\$2,62
6.1. P/cada ponto percentual acima de 5% acrescentar .....	%	R\$10,00
7. SERVIÇOS DE PESAGEM	Tonelada	R\$7,75
7.1. Balança rodoviária .....	Vagão	R\$7,75
7.2. Balança ferroviária .....	Fardo	R\$0,27
7.3. Algodão Pluma (Fardo até 250 Kg/volume).....	Tonelada	R\$3,48
8. SERVIÇOS DE CARGA/DESCARGA EM GRANELEIRO/ENFARDADO	Tonelada	R\$7,14
8.1. Armazém c/Silo e/ou Caixa de Expedição.....	Tonelada	R\$0,34
8.2. Armazém c/Silo e/ou Caixa de Expedição-Chupim.....	Tonelada	R\$0,34
8.3. Algodão Pluma (Fardo até 250 kg/volume).....	Tonelada	R\$0,34
9. SERVIÇOS ALGODÃO PLUMA FARDOS ATÉ 250 KG/VOLUME	Fardo	R\$0,38
9.1. Empilhação e Desempilhação.....	Fardo	R\$0,10
9.2. Mudança.....	Fardo	R\$0,24
9.3. Separação.....	Fardo	R\$0,04
9.4. Marcação.....	Fardo	R\$0,06
9.5. Amostragem.....	Fardo	R\$0,10
9.6. Formação .....	Fardo	R\$0,10
9.7. Solta e Arrumação .....	Fardo	R\$0,10
10. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA .....	TRD ou equivalente, a partir do 1º dia do vencimento da fatura	
11. SERVIÇOS DE BRAÇAGEM .....	PREÇO DO DIA	
12. SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS .....	PREÇO DO DIA	
13. EMISSÃO DE WARRANTS		
13.1 Sobre o valor de mercado da mercadoria	%	1,00
14 SEGURADO DA MERCADORIA		
14.1 Seguro da Mercadoria	%	0,35

São Paulo, 11 de Junho de 2007.

CONTROL UNION WARRANTS LTDA.

Asplemat/DO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIDÃO

**CERTIFICO:** em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob Nº 07/045557-0, dirigido por **CONTROL UNION WARRANTS LTDA**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire 51900272700 e situada à Fazenda Americana, Rodovia Mt 235, Km 02 + 28 Km à esquerda Rodovia MT 488 (linha Entre Rios) Município de Campo Novo dos Parecis- MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 06 Folha 38, de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉNS GERAIS, consta: "TERMO DE MATRÍCULA – aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu.....TANIA GUSMÃO DE BARROS FREIRE. Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2007. **ISIS SUERLEY PERNOMIAN - Secretária-Geral Substituta**

FILIAL CAMPO NOVO DOS PARECIS / MT

Fazenda Americana, Rodovia MT 235, Km 02 + 28 Km à esquerda Rodovia MT 488 (Linha Entre Rios), s/nº, Armazém Único, Zona Rural, Campo Novo dos Parecis / MT

REGULAMENTO INTERNO - CAPÍTULO I - DOS FINS DOS ARMAZENS.

**Art. 1º** - A Control Union Warrants Ltda., recebe em depósito, para guarda e conservação nos seus armazéns, café, açúcar, cereais, líquidos a granel e quaisquer mercadorias convenientemente acondicionadas, emitindo os competentes recibos, Conhecimentos de Depósito e "Warrants", Warrant Agropecuário e Certificado de Depósito Agropecuário, de acordo com os usos e costumes do comércio e nos termos do Decreto Federal n.º 1.102, de 21 e Novembro de 1.903 e Lei 11.076 de 30 de Dezembro de 2004. - **CAPÍTULO II - DO RECEBIMENTO E RETIRADA DAS MERCADORIAS.** **Art. 2º** - Os Armazéns estarão abertos, todos os dias úteis, das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas. **Art. 3º**

- Aquele que desejar se utilizar dos serviços da empresa deverá apresentar proposta escrita, por ele assinada, dando, entre outras, indicações precisas sobre: a) Nome e residência do dono da mercadoria; b) À ordem de quem é feito o depósito; c) Quantidade, especificação, peso, qualificação e marca da mercadoria; d) Estado dos Invólucros; e) Valor do seguro; f) Prazo de Armazenamento; g) Natureza do serviço requisitado. § 1º - Aceita a proposta, será passada ao Fiel do Armazém, uma ordem de recebimento, que o interessado entregará a ele juntamente com a mercadoria. § 2º - Pesada e conferida a mercadoria, o Fiel dará o competente recibo. No verso do recibo serão anotadas as retiradas de mercadorias, durante o depósito. § 3º - Para mais perfeita verificação, assistirá ao fiel o direito de mandar abrir os invólucros e examinar a mercadoria neles contida, realizar medições periódicas nos tanques de armazenagem de álcool e graneis. Esse exame será feito na presença do depositante ou de quem o represente legalmente; na sua falta, a verificação será feita perante duas testemunhas, estranhas às empresas, lavrando-se, a respeito, em livro próprio, um termo de registro de todo o ocorrido, para ser assinado pelos presentes. Constatadas falsidade nas declarações da proposta, a empresa tornará efetiva a responsabilidade do autor na forma da lei. § 4º - Todos os serviços serão prestados de acordo com a prioridade na apresentação das respectivas ordens, não podendo a empresa estabelecer preferências, nem fazer abatimentos nas tabelas ou outras concessões a qualquer depositante. § 5º - A entrega da mercadoria

depositada será feita contra devolução do recibo, o conhecimento de depósito e respectivo "warrants", Warrant Agropecuário e Certificado de Depósito Agropecuário uma vez pagas todas as armazenagens, serviços, adiantamentos, juros, comissões e quaisquer despesas feitas. § Único – para garantia de seu pagamento a empresa poderá exercer o direito de retenção sobre a mercadoria, na forma do art. 14 do decreto 1.102/03. **CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.** Art. 6º - Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei, a empresa responde: a) – pela guarda, conservação pronta e fiel entrega da mercadoria que houver recebido em depósito; b) – pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e pelos frutos acontecidos em seus armazéns. Art. 7º - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) quebras de peso, avariais, vícios ou alterações de qualidade oriundas da natureza ou do acondicionamento da mercadoria; b) força maior. § Único – São considerados casos de força maior, inundações, tormentas, terremotos, guerra civil ou externa, motins, sedições, alterações de ordem pública, suspensões e perturbações de qualquer natureza no trabalho, greves, atos governamentais, etc. **CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE DEPÓSITO.** - Art. 8º - O prazo mínimo de depósito de qualquer mercadoria é de 30 dias. § Único – Vencido o prazo ou prorrogação, sem que a mercadoria tenha sido retirada, reputar-se-á a mesma abandonada, procedendo a Companhia na conformidade dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 10º e mais disposições do decreto 1.102/03. **CAPÍTULO V - DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS, CONHECIMENTOS DE DEPÓSITO, WARRANTS, CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO E WARRANT AGROPECUÁRIO.**

Art. 9º - A empresa fornecerá à escolha do interessado simples recibo ou então conhecimentos de depósitos e warrants. Art. 10º - A mercadoria que servir de base para emissão de conhecimento de depósito e warrants será segurada contra risco de incêndio no valor declarado pelo depositante ou, na falta, pelo que for arbitrado pela empresa e deverá além do mais, estar inteiramente livre de quaisquer ônus ou despesas. Entretanto, a empresa poderá adiantar o frete, e mais despesas com o transporte, declarando, nos títulos, essa despesa e os juros a que tem direito. Art. 11º - Emitidos o Conhecimento de Depósito e Warrant, Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário a mercadoria representada não poderá ser objeto de embargo, penhora, seqüestro ou qualquer outro embargo que prejudique a sua livre e plena disposição, salvo na hipótese de extravio dos títulos e nos termos do art. 27 do decreto 1.102/03. § Único – O Conhecimento de Depósito, Warrant, Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário podem ser penhorados e arrestados por dívidas do portador. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 12º - Será permitido aos interessados que solicitarem a gerência examinar e verificar as mercadorias em depósito e conferir as respectivas amostras, no horário de expediente. Art. 13º - Todos os serviços executados nos armazéns são privativos da empresa. Art. 14º - Ficam fazendo parte integrante do presente regulamento interno as disposições do decreto 1.102/03 e Lei 11.076 no que lhe forem aplicáveis, assim como as leis relativas a Control Union Warrants Ltda. São Paulo, 11 de Junho de 2.007.

#### CONTROL UNION WARRANTS LTDA.

Benjamin Maria Bourse

Luis Maria Marotta

TABELA DE TARIFAS PARA ARMAZENAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Filial Campo Novo dos Parecis / MT - Fazenda Americana, Rodovia MT 235 Km 02 + 28 km á esquerda Rodovia MT 488 (Linha Entre Rios), s/nº, Armazém Único, Zona Rural,Campo Novo dos Parecis / MT.	ITEM/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1. RECEBIMENTO E/OU EXPEDIÇÃO			
1.1. Ensacado	Tonelada	R\$0,71	
1.2. A Granel	Tonelada	R\$1,20	
1.3. Enfardado	Tonelada	R\$0,78	
1.4. Sacaria Vazia Enfardada	Tonelada	R\$0,47	
1.5. Operação Via Ferrovia, acrescentar	Tonelada	R\$0,80	
2. AD-VALOREM : BASE DE CALCULO (QUINZENA)			
2.1. Preço de mercado.....	%	R\$0,15	
2.2. Algodão Pluma (Fardo até 250 kg/volume por quinzena-calendário não fracionada	%	R\$0,15	
2.3. Item 3.7	%	R\$0,30	
2.4. Item 5.1	%	R\$0,25	
3. ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO / QUINZENA			
3.1. Ensacado .....	Tonelada	R\$1,13	
3.2. A Granel .....	Tonelada	R\$1,41	
3.3. Enfardado .....	Tonelada	R\$1,68	
3.4. Sacaria Vazia em malas .....	Tonelada	R\$4,76	
3.5. Armazenagem Mercadorias Diversas em área coberta...	M	R\$1,68	
3.6. Adubos e Produtos Corrosivos.....	Tonelada	R\$2,14	
3.7. Sacaria Vazia Enfardada.....	1000	R\$1,68	
3.8. Algodão Pluma (Fardo até 250 kg/volume).....	Tonelada	R\$0,48	
4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	R\$10,00	
5. SECAGEM			
5.1. Produtos com até 16% de teor de umidade (arroz em casca outros grãos destinados á sementes)	Tonelada	R\$10,87	
5.2. Idem para outros produtos.....	Tonelada	R\$7,51	
5.3. P/cada ponto percentual acima de 16% acrescentar...	%	R\$8,00	
5.4. P/cada ponto percentual acima de 20% acrescentar...	%	R\$20,00	
6. LIMPEZA			
6.1. P/cada ponto percentual acima de 5% acrescentar .....	Tonelada	R\$2,62	
	%	R\$10,00	
7. SERVIÇOS DE PESAGEM			
7.1. Balança rodoviária .....	Tonelada	R\$7,75	
7.2. Balança ferroviária .....	Vagão	R\$7,75	
7.3. Algodão Pluma (Fardo até 250 Kg/volume).....	Fardo	R\$0,27	
8. SERVIÇOS DE CARGA/DESCARGA EM GRANELEIRO/ENFARDADO			
8.1. Armazém c/Silo e/ou Caixa de Expedição.....	Tonelada	R\$3,48	
8.2. Armazém c/Silo e/ou Caixa de Expedição-Chupim.....	Tonelada	R\$7,14	
8.3. Algodão Pluma (Fardo até 250 kg/volume).....	Tonelada	R\$0,34	
9. SERVIÇOS ALGODÃO PLUMA FARDOS ATÉ 250 KG/VOLUME			
9.1. Empilhação e Desempilhação.....	Fardo	R\$0,38	
9.2. Mudança.....	Fardo	R\$0,10	
9.3. Separação.....	Fardo	R\$0,24	

9.4. Marcação.....	Fardo	R\$0,04
9.5. Amostragem.....	Fardo	R\$0,06
9.6. Formação .....	Fardo	R\$0,10
9.7. Soltar e Arrumação .....	Fardo	R\$0,10
10. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA .....	TRD ou equivalente, a partir do 1º dia do vencimento da fatura	
11. SERVIÇOS DE BRAÇAGEM .....	PREÇO DO DIA	
12. SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS .....	PREÇO DO DIA	
13. EMISSÃO DE WARRANTS		
13.1 Sobre o valor de mercado da mercadoria	%	1,00
14. SEGURO DA MERCADORIA		
14.1 Seguro da Mercadoria	%	0,35

São Paulo, 11 de Junho de 2007.  
CONTROL UNION WARRANTS LTDA.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, solicita junto a SEMA, a renovação das licenças prévia e de instalação do Aterro Sanitário do Município. **Asplemat/DO**

**Edital de Convocação** A Pantanal do Mimoso - Sociedade Ambientalista, convoca os sócios para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 /07/ 2007, às 18 hs na sede ( R. Augusto de Leverger, 1149), para tratar dos seguintes assuntos:1) Criação e Regulamentação da Gerência Executiva Especial(GEE). Barão de Melgaço, 05/07/2007. Fernando R. P. Moura – Presidente.

**CLÓVIS ELIAS BRESCOVICI - ME**, com sede na Rua Francisco Goulart 1700, Vila Goulart, Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso e com CNPJ nº 03975339/0001-00, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso **LICENÇA DE OPERAÇÃO para a EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO**, em uma área de 13,22 ha., no local denominado confluência entre os rios Jurigue e Vermelho, no leito dos rios, no Município de Rondonópolis, MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Otávio Ferreira Santana & Cia**, CNPJ 08.856.797/0001-35 e Insc. Est. 13338990-1, localizada na Estrada 1 Norte, s/n, Lt 69/3, Comunidade Estrela do Norte, município de Alta Floresta, MT, torna Público que requereu junto a SEMA-MT, Licença de Operação e CC-Sema (Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais) para fins de atividade de serraria comod esdobramento de madeiras. Não foi determinado EIA/RIMA.

**OSVALDO MARANGONI**, CPF nº 046.960.348-87, torna público que requereu à SEMA-Secret. de Est. do Meio Ambiente-MT, Renov. da Lic. Ambiental Única-LAU, Faz. Meus Netos, loc. no município de São José do Rio Claro-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

**ARMAZÉNS GERAIS TELES PIRES LTDA.**, portadora do CNPJ nº 03.926.537/0001-75, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença de Operação – L.O., para o poço tubular, localizado no Município de Sorriso – MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

**Neli Maria Ghisleri - ME**, CNPJ: 03.202.001/0001 - 07, localizada no Município de Guarantã do Norte – Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, Licença de Instalação(L.I) e Licença Prévia(L.P), para a atividade de serraria e desdoblamento de madeira. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Wilson Fornari - ME**, CNPJ: 33.653.346/0001 - 48, localizada no Município de Terra Nova do Norte – Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Operacional(L.O), para a atividade de desdoblamento de madeira. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Luina Ind. E Com. De Madeiras – EPP**, CNPJ: 05.575.194/0001 - 77, localizada no Município de Peixoto de Azevedo – Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Operacional(L.O), para a atividade de laminadora. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Compensados Terra Nova Ltda.**, CNPJ: 36.908.804/0001 - 30, localizada no Município de Terra Nova do Norte – Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Operacional(L.O), para a atividade de fabrica de compensados. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Brasilegno Ind. E Com. De Madeiras Ltda.**, CNPJ: 02.508.618/0001 - 92, localizada no Município de Guarantã do Norte – Mt, torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Operacional(L.O), para a atividade de secagem e beneficiamento de madeira. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**CLAUDIO MONARI e OUTRO CPF: 764.345.838-34**, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, Fazenda Panambi, Rancho Dois Irmãos, localizado na BR 070, Km 45, Zona Rural, município de Cáceres/MT.

**Serraria e Comércio B3 Ltda.**, CNPJ: 00.299.377/0001 - 93, localizada no Município de Guarantã do Norte – Mt, torna público que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional(L.O.)**, para a atividade de desdobramento de madeira. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

#### Edital de Extravio de Nota Fiscal Não Emitida

**NEXO TECNOLOGIA INTERATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ (MF) 08.223.603/0001-64, e no município sob nº 92279, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 350, Centro Sul, Cuiabá-MT, por ser seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **série 2, nº 02 e 11**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**Claudenor Zopone Júnior**, portador do CPF nº 067.826.958-04, torna público que requereu a Sema – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única da **Fazenda Campo Belo**, localizada no Município de Ribeirão Cascalheira – MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**Claudenor Zopone Júnior**, portador do CPF nº 067.826.958-04, torna público que requereu a Sema – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única da **Fazenda Campo Alto**, localizada no Município de Ribeirão Cascalheira – MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**Usina Jaciara S/A** com CNPJ nº, torna público que requereu à **SEMA/MT**, Licença Ambiental Única (LAU) de sua propriedade denominada Gleba Pombal e Gleba São Nicolau localizada no município de Jaciara – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Nardel José Goulart** com CPF nº 328.850.751-04, torna público que requereu à **SEMA/MT**, Licença Ambiental Única (LAU) para sua propriedade denominada Fazenda Campo Formoso (matrículas nº's 390 e 391) localizada no município de Tesouro – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Rinaldo Vigolo** com CPF nº 296.562.069-91, torna público que requereu à **SEMA/MT**, Licença Ambiental Única (LAU) para sua propriedade denominada Fazenda Veloso, localizada no município de Pedra Preta – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Agropecuária Vale do Cabaçal S/A** com CNPJ nº 80.386.923/0001-62, torna público que requereu à **SEMA/MT**, Licença Ambiental Única (LAU) para sua propriedade denominada Fazenda Santo Antonio da Lagoa, localizada no município de Juscimeira – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Beneficiamento de Madeiras Caíabi Ltda.**, CNPJ: 02.556.843.0001-02, localizada no Município de Matupá – Mt, torna público que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional(L.O.)**, para a atividade de desdobramento e beneficiamento de madeira. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**V. Henrique de Sousa & Cia Ltda.**, CNPJ: 01.965.057/0001 - 98, localizada no Município de Guarantã do Norte – Mt, torna público que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional(L.O.)**, para a atividade de indústria de laminados. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

#### 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

##### IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

MARIA HELENA RONDON LUZ  
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON  
Tabelião substituto

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**MARIA HELENA RONDON LUZ**, Oficiala do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei.

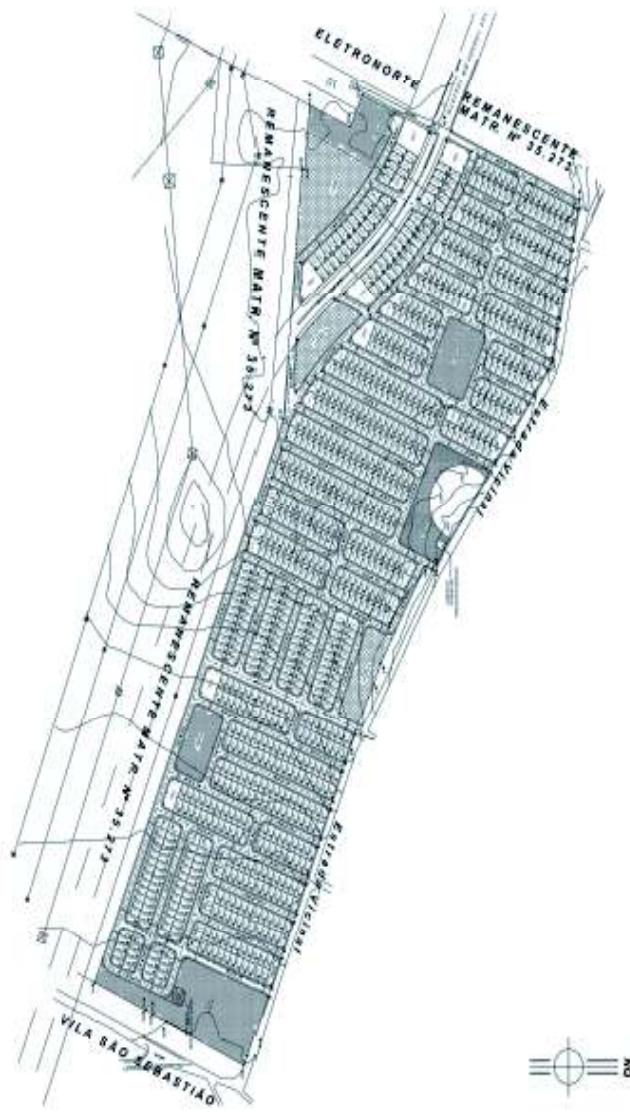
Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 § 3º, da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que a empresa **CONCREMAX – CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, depositou neste Serviço Registral, localizada na Avenida Isaac Povoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado “**SAVADOR COSTA MARQUES**”, na área de sua propriedade localizada na Avenida das Torres, ao lado da Eletronorte (Bairro Tijucal), situado no distrito de Coxipó em Cuiabá-MT, **constituído de 42 Quadras, com 944 lotes**, 05 (cinco) Áreas Verdes, 03 (três) Áreas de Equipamento Comunitário, 01 (uma) Área de Preservação Permanente, Áreas Públicas contendo: 03 (três) Áreas de Equipamento Comunitário, 05 (cinco) Áreas Verdes, 01 (uma) Área de Preservação Permanente e as vias de circulação, institucionais de domínio público, com a área total parcelada de 378.539,00 metros quadrados, matriculado sob o nº 70.155 do Livro 02 e nos termos da **CERTIDÃO N° 032/2007** da Prefeitura Municipal de Cuiabá, datada de 27 de junho de 2007, em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano, podendo ser dispensada a **CAUÇÃO**, considerando que o Residencial Salvador Costa Marques, será executado através do Programa de Arrendamento Residencial, da Caixa Econômica Federal (PAR), cujo financiamento contempla a execução de toda obra de infra-estrutura necessária para a implantação do Loteamento e **edificação de 944 residências**.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial; neste Cartório, durante seu horário de expediente das 12:00horas até as 18:00 horas.

Dado e passado nesta cidade, e Comarca de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, aos 4º (quarto) dias do mês de julho (07) do ano de 2007.

EU A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ.

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2007  
**MARIA HELENA RONDON LUZ**  
A Oficiala do Registro de Imóveis da  
2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca  
Cuiabá-MT.



**Nazir Haddad**, CPF: 038.100.118 – 00 torna público que requereu junto SEMA - Secretaria. Estadual do Meio Ambiente, **Licença Ambiental Única (LAU)** e **Promoção de Recuperação de Área Degradada(PRADE)** Da Fazenda Alto Xingu, localizada no município Marcelândia – MT

**Antonio Cozer Laminadora - EPP.**, CNPJ: 37.450.517/0001 - 92, localizada no Município de Guarantã do Norte – Mt, torna público que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional(L.O.)**, para a atividade laminadora e fabrica de compensados. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Cozer & Cozer Ltda. – EPP.**, CNPJ: 02.979.197/0001 - 88, localizada no Município de Guarantã do Norte – Mt, torna público que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional(L.O.)**, para a atividade de serraria e desdobramento de madeira. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO

##### DE ENTIDADE SINDICAL

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Sinop , em conformidade com atribuições estatutárias, convoca toda a categoria profissional diferenciada dos movimentadores de mercadorias em geral dos municípios de Alta Floresta, Carlinda, Cláudia, Guarantã do Norte, Juara, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirante, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, Sinop, Sorriso, Tabaporá, Terra Nova do Norte, União do Sul e Vera, neste estado, para participarem da assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 21.07.2007, às 09:00 horas, à Rua Dirson José Martini, 565 –DIC- Sinop, MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação dos atos constitutivos da entidade (fundação do Sindicato e eleição da última diretoria); 2) Alteração estatutária (excluir da base as cidades de Sorriso e Vera e incluir na base territorial os municípios de Alta Floresta, Carlinda, Cláudia, Colider, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirante, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Novo Mundo, Paranaíta, Santa Carmem, Terra Nova do Norte, Tabaporá e União do Sul. 3) Assuntos Gerais. Sinop, MT, 03.07.07 –Jonas Henrique de Lima-Diretor Presidente.

**Ind. E Com. De Madeiras Emendados – ME**, CNPJ: 07.545.275/0001 - 50, localizada no Município de Guarantã do Norte – Mt, torna público que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional(L.O.)**, para a atividade de serraria e desdobramento. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Delta Norte Madeiras Ltda - ME**, CNPJ: 03.286.551/0001 - 51, localizada no Município de Guarantã do Norte – Mt, torna público que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional(L.O.)**, para a atividade de serraria e desdobramento. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

1º. SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS.

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL – Notaria e Registradora

APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME

TONIA CARLA MACIEL – Substitutas

CARLOS ROBERTO VENDRAME

JOSE CARLOS F. ARRUDA – Escreventes

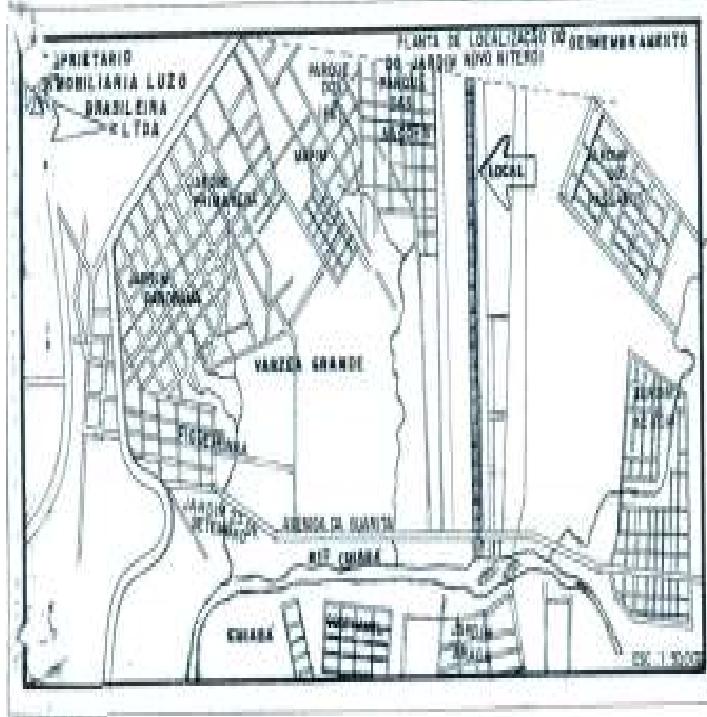
## EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notaria e Registradora do 1º. Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º, do Decreto Lei no. 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto no. 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei no. 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei no. 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei no. 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papeis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial "JARDIM NOVO NITEROI" (desmembramento), na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 40.922,00 m<sup>2</sup> de área total, assim distribuídas: sendo 84(oitenta e quatro) lotes, divididos em 42 (quarenta e duas) quadras; de propriedade da IMOBILIARIA LUZO BRASILEIRA LTDA, com sede na Rua Joaquim Murtinho, no. 46, 1º. andar, em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob no. 00.878.116/0001-28, devidamente registrado sob no. 55.294, no 1º. Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Fim o prazo e não havendo reclamações sera feito o refeiro registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º. Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) do ano dois mil e sete (2007). Eu, Jose Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.....

Jose Carlos Ferreira de Arruda

Escrevente



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**LDO CRESTANI** – CPF 230.091.600-20, Produtor Rural, Fazenda Santa Izabel - I.E. 13.240.981-0, sito na Rodovia BR 364, KM 432 , S/Nº - Zona Rural – Tangará da Serra –MT, comunica o extravio da Nota Fiscal de n.º 885 (formulário contínuo) de Faz. acima.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**MANOEL DA SILVA NUNES** - ME, CNPJ nº 03.184.884/0001-70 e Inscrição Estadual nº 13.024.657-3, estabelecida na Rua Ailton Sena da Silva, nº 961, Bairro Maracanã, Barra do Bugres - MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Série D-1 de nº 001 a 050, 151 a 200, 351 a 450 e 951 a 1000, e, das Notas Fiscais Modelo 1 de nº 01 a 25.

## Editoral de extravio de bloco de Notas Fiscais.

**MARSILOS LOCAÇÃO MAQ, E EQUIP INDUST. LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 01.237.619/0003-49 e I. Estadual 13031595-8, sito na Fazenda São Jerônimo VI-S/N Rod.163 KM 516 – ZONA Rural – MT NOVA MUTUM, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda que extraviou os blocos de Notas Fiscais em branco. Autorização de Impressos de documentos fiscais nº de ordem do Sindicato dos Gráficos , 0065209 , ESPECIE SERIE E SUBSERIE NUMERAÇÃO QUANT. TIPO (VIAS) NOTAS FICAS – E - 001\*500 – 10 - 50X 03, NOTAS FICAS - C -001\*500 – 10 -50X 05, NOTAS FICAS - B-01 - 001\*500 – 10 - 50X 03, NOTAS FICAS - E-3 - 001\*1000 – 20 - 50X 03.

**ROMEU JOSÉ CIOCCHETTA** – I.E. 13.231.024-4, estabelecido na Rodovia MT 358, KM 40 – Gleba Sucuruína – Campo Novo do Parecis - MT, comunica o extravio de Bloco de Notas Fiscais de nº 551 à 575.

Ariel Locadora Ltda. - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.949.172/0001-06 e Inscrição Estadual nº. 13.019.496-4 estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, 1263, Sala 22, Jardim das Américas no Município de Cuiabá/MT, DECLARA, para os devidos fins de direito que fora extraviado os seguintes documentos: 1 Livro de Entrada, 1 Livro de Saída, 1 Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais Termo de Ocorrência, Modelo 6, 1 Livro de Inventário, 3 Livros de Apuração, 2 Blocos de Notas Fiscais Serie Única, nº 001 a 050, Tipo 25X4 nº de Autenticação 017, 02 Blocos De Notas Fiscais, Serie Única nº 051 A 100 TIPO 25 X 4 Nº autenticação .060 datado de 11/02/1992, 05 Blocos De Notas Fiscais, Serie M-1 nº TIPO 25 X 4 nº de Autorização .462 datado de 01/04/1997.

**COMERCIAL AGRÍCOLA PRODUTIVA LTDA.**,localizada à Av.Idemar Riedi nº 9582 – Bairro Industrial, município de Sorriso/MT, CNPJ 01.592.098/0001-86, Insc.Est. 13.172.380-4, por seu sócio-gerente ODAIR TIRITAN, que foram extraviados os documentos fiscais: notas fiscais mod. 1 nº 000821, 001280, 001435, 001442, 001630, 001735, 001823, 001196, 002112, 002137, 002166, 002275, 002422, 002608, 002610, 002687, 002768, 002770, 002771, 002785, 002980, 003061, 003496, 003597, 003857, 003979, 004050, 004223, 004225, 004399, 004808, 005406, 005470, 005899, 006083, 006457, 006458, 006459, 006755, 006757, 006911, 007254, 007306, 007485, 007598, 007908, 007922, 008034, 008349, 008551, 009821, 010496, 010737, 012518, 012519, 012731, 012809, 012810, 012811, 012965, 012998, 013094, 013158, 013275, 013406, 013720, 013789, 014045, 014085, 014106, 014343, 015234, 015399, 015605, 015606, 015607, 016217, 016356, 016358. **ODAIR TIRITAN RG-20.2004.931-8-SSP/SP CPF: 144.178.658-92**

Aparecido Pereira De Almeida, CNPJ: 00.408.738/0001-92 e I. E. 13.160.471-6, End.: Rua Pe. Anchieta s/n Centro Denise/MT, extraviou os seguintes documentos: Livros de Registro de ICMS, Entradas e Saídas, Empregados, Inspeção do Trabalho, Inventário, Utilização de Termos Fiscais e Registro de Ocorrências e Documentos gerais da empresa.

3x1

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: C R CANTON DE ASSIS**, com sede na Rua Sorocaba nº 578 – Centro - Juara – MT, com o CNPJ nº 00.763.263/0001-52 e I.E. 13.163.777-0, declara que foram extraviados os seguintes documentos: Livros de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário e Ocorrência de nº 001.

A empresa **MADEIREIRA TRADIÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Guanabara, s/nº, Centro, São José do Rio Claro – MT, Inscri. no CNPJ nº 00.615.372/0001-22 e I.E. nº 13.162.260-9, declara para os devidos fins e direitos , que foram extraviados os Livros de Registro de: Entradas nº 01, de Saídas nº 01, de Apuração do ICMS nº 01, de Inventário nº 01, de Termo de Ocorrências nº 01 e Talão de Notas Fiscais de nº 0001 a 1000.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa **Sueli Bertini Rubio ME CNPJ: 00123311/0001-48 INSC EST: 13155121-3 com nome fantasia de Aleander Confecções** relata a que foram extraviados 4 blocos de notas fiscais ao consumidor que pertencia a movimentação de sua empresa. Os documentos extraviados são os seguintes: Blocos de Notas Fiscais ao Consumidor D-1 com as seguintes numerações: **De 1051 a 1100; 1151 a 1200; 1251 a 1300; 1301 a 1350.**

**Editoral de Extravio de Notas Fiscais Emitidas - ALVES E SILVA S/C LTDA** , inscrito no CNPJ(MF) nº 00.801.926/0001-59 e no Município nº 51909, sita na Avenida Mato Grosso, 177-Centro Sul-Cuiabá-Mato Grosso-CEP. 78005-030, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou** a nota fiscal de serviço-série 02, número sequencial 181 , emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

## EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

Lupa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda., CNPJ 00.081.160/0001-02, estabelecida na Rua Safira, 345, B. Bosque da Saúde; Cuiabá-MT., DECLARA, sob as penas da Lei, para comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º, do Dec. 3.846/2001, que extraviou a N.Fiscal nº 2979, série 03, já emitida. Declara, ainda, estar ciente das penalidades contidas na alínea "F", Inciso VI, do Art. 352, do C.T.Municipal, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**E Training Consultoria e Treinamentos Ltda**, CNPJ 05.316.775/0001-94, I. M. nº 79710, end.: Rua 20, Q. 30, Casa 04, Morada do Ouro II, Cuiabá/MT CEP 78.053-000, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou as notas fiscais de série 2 nº 6; 7; 8; 9; 10 e Série 3 nº 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31 ; 32, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**E Faleiros Barbosa**, CNPJ 01.916.117/0001-82 e I.M. nº 59114, end.: Av. Senador Metelo 227, Porto, Cuiabá-MT, seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto Coord. de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou a nota fiscal de Série 2, nº 1865, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**DENSITOMETRIA OSSEA CUIABANA S/C**, inscrito no CNPJ:sob o nº 00.802.449/0001-73 e no Município sob o nº 54360, estabelecida na Avenida Isaac Povoas, 546, Centro Norte , Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA , sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3 , número sequencial 433, nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá.

## EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

Washington Fernando de Miranda, inscrito no CNPJ nº 04.815.039/0002-07 e no município sob nº 87079 Av.Rubens de Medonça nº 3.300 Cuiabá – MT, DECIARO, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria do ISSQN, que foi extraviado a n.f nº 29, serie 2, não tendo sido emitida pelo contribuinte.Declaro ainda, esta ciente da penalidade estatuída na alínea f " do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

## EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

**Ideal Comercio e Representações Ltda**, inscrito no CNPJ nº 03.122.306/0001-09 e no município sob nº 29611 R. 09 CPA III nº 22 Cuiabá – MT, DECIARO, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria do ISSQN, que foi extraviado a n.f nº 865, serie 3, não tendo sido emitida pelo contribuinte.Declaro ainda, esta ciente da penalidade estatuída na alínea f " do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**xtravio de Notas Fiscais em Branco KALIPSO CAR VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.346.808/0001-25 e no Município sob o nº **61417**, estabelecida na Av. Carmindo de Campos , nº 828, bairro Jardim Petrópolis Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3 , nº **253**, nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS VALE DO RIO VERDE LTDA** – CNPJ: 26.784.983/0001-98, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.129.352-4, SITUADA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 106, BAIRRO SANTA CRUZ, EM CUIABÁ-MT, COMUNICA QUE EXTRAVIOU TODOS OS DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 1016700070152409, DENTRE ELES: LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA, DE SAÍDA, DE APURAÇÃO DE ICMS, DE INVENTÁRIO, TERMO DE OCORRÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE REUNIÕES DA DIRETORIA, DE REUNIÕES DO CONSELHO, BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS DIÁRIO E RAZÃO, AIDF E FICHAS DE COOPERADOS. REPRESENTANTE LEGAL SR JOÃO ROCILDO DE QUADROS.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS**  
ISRAEL PAES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 517.726.981-72 e no município sob número 85662, estabelecido na Rua 07 nº. 44 Quadra 29 Pedra 90 CEP 78.099-030 em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto lei nº. 3846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serviço der série 2 – 471 – 532 – 558 – 560 – 585 e 600, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "F" do inciso VI do Art. 352 do código tributário municipal de Cuiabá-MT, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Cuiabá-MT,  
04 de Julho de 2007**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS**

Hilene Paes de Barros Campos, inscrito no cpf sob o número 629.287.401-04 e no município sob o nº 744-95, estabelecido na rua 02,341 – Bairro Boa Esperança, cep 78068-820 Cuiabá –MT , por seu representante legal, declara sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, números 136,147,148, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do código tributário municipal de cuiabá, sem prejuízo de arbitramento do ISSQN.

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****1º VARA FEDERAL**

**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juiza Substituta: CAMILE LIMA SANTOS  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br

Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Atos dos Exmos. Juízes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e CAMILE LIMA SANTOS

Expediente do dia 28 de junho de 2007  
**BOLETIM 99/2007 – MS / SFH**

PROC 2007.36.00.005178-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPT : ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO VOZ DE ITIQUIRA – FREQUÊNCIA MODULARA  
ADVOGADO : MT00009271 – BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

(DECISÃO FLS. 112/114) (...) Ante o exposto, DEFIRO a liminar vindicada, determinando, além da imediata devolução dos equipamentos apreendidos, que o Impetrante se abstenha de praticar quaisquer atos que importem no fechamento da Impetrante, até que seja julgado o mérito desta demanda. Ao Ministério Público Federal. Após, registre-se, para sentença.

PROC 2007.36.00.006591-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPT : CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS GUIACURUS LTDA EPP  
ADVOGADO : MT00008555 – ROBERTO COSTA MARQUES  
ADVOGADO : TO00002857 – HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO  
IMPDO : PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES

(DESPACHO FL. 370) I – Nada a reconsiderar quanto ao teor da decisão de fls. 357/359, uma vez que não existe reconsideração de decisões em nosso sistema recursal. II – Já tendo havido as informações pela autoridade apontada como coatora, ao MPF para manifestação. III – Na sequência, registrem-se os autos conclusos para sentença.

PROC 2007.36.00.017180-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPT : JOSÉ JOACIR BORGES DE MORAES E CIA LTDA  
ADVOGADO : MT00008086 – DANILLO GUSMÃO PINHEIRO DUARTE  
ADVOGADO : MT00007691 – HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO  
IMPDO : PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES

(DECISÃO FLS. 216/218) (...) Isto posto, indefiro a liminar. Ao Ministério Público Federal.

PROC 2003.36.00.008160-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO  
AUTOR : ASCENDINO LEITE PEREIRA  
AUTOR : NEIDE DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO : MT00005816 – WASHINGTON DA SILVA VILELA  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004238B – SEBASTIÃO PEREIRA DE CASTRO  
ADVOGADO : MT00008423 – SANDRO MARTINHO TIEGS

(ATO ORDINATÓRIO) Manifeste-se a parte Autora sobre a proposta de acordo formulada pela CEF às fls. 154/156 (PRAZO DE VALIDADE ATÉ 24/07/2007), no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC 2004.36.00.011605-2 TRIBUTÁRIA  
AUTOR : MUNICÍPIO DE JURUENA - MT  
ADVOGADO : MT00004198 – DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA  
ADVOGADO : MT00008363- AMANDA MONTEIRO DA COSTA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

(FL. 235) I – Intime-se o Expert a designar data para dar inicio aos trabalhos, da qual as partes deverão ser intimadas. II - Defiro o levantamento de 50% dos honorários periciais depositados às fls. 233/234. Expeça-se alvará. III - Ficam as partes, que indicaram assistentes técnicos, desde já intimadas de que estes poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 dias, após a apresentação do laudo pericial, independentemente de intimação, por serem de confiança das partes, não sujeitos a impedimento ou suspeição (artigo 422 e 433, § único do CPC, pelo que cumpre aos litigantes comunicar-lhes a data designada, fazendo-os presentes, se assim o desejarem).

(FL. 238 – ATO ORDINATÓRIO) Instalação da perícia no dia 27/07/2007, às 14:30 horas, conforme designado pelo perito contábil Edeval Dorico da Cruz e Silva.

PROC 2001.36.00.000916-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

AUTOR : CEZALPINO ALVES DOS SANTOS  
AUTOR : HEROTIDES PASSOS DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00003022 – ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006734 – MARCELO PESSOA

(FL. 315) I – Ante a manifestação do perito à fl. 261-verso, designo a data de 16 de julho de 2007 para a instalação da perícia. III – Ficam as partes, que indicaram assistentes técnicos, desde já intimadas de que estes poderão se fazer presentes, se assim o desejarem (artigo 431-A do CPC). IV – Com a apresentação do laudo pericial, intimem-se as partes a se manifestarem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias (art. 433, parágrafo único). Desde já, resta deferido o levantamento dos honorários periciais remanescentes.

PROC 2001.36.00.007226-4 ORDINÁRIA OUTRAS

AUTOR : AUTENTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
ADVOGADO : MT00004464A – TOMAS ROBERTO NOGUEIRA  
ADVOGADO : MT00005480 – JULIANO FABRICIO DE SOUZA  
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 – MAURO PAULO GALERA MARI

(FL. 188) I – Designo a data de 1º de agosto de 2007, indicada pela Srª Perita à fl. 187, para a retomada dos trabalhos periciais.

**3º VARA FEDERAL**

**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: ALAOR PIACINI  
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA  
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider  
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 04 de Julho de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.  
2006.36.00.

2004.36.00.003535-1 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTÉ : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
REQDO : INCOMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS XAVANTES LTDA  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista o julgamento do agravo negado o seu provimento, prossiga-se no cumprimento da decisão de fls. 36/7."

3.

2006.36.00.012138-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
EXCDO : LUIZ CARLOS NUNES DOURADO  
EXCDO : MARIA JOSEFINA FURONI DOURADO

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC."

4.

2002.36.00.005108-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCIERO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : APARECIDO DONIZETE GANZELLA  
ADVOGADO : RO00001516 - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00006663 - LUIZ AUGUSTO PEREIRA I. DE ALMEIDA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se o i. Subscritor da petição de fl. 269 para apor sua assinatura no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento.

II - Após, intime-se a CEF para apresentar sua proposta de acordo conforme as fls. 193/4, no prazo de 30 (trinta) dias."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

5.

2003.36.00.017118-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : INCOMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS XAVANTES LTDA  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo a Apelação da União nos efeitos devolutivo e suspensivo.  
2. À apelada para as contra-razões, no prazo legal.  
(...) "

6.

2007.36.00.009705-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPE : VALTEIR RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES  
ADVOGADO : MT0005282B - LUIZ FOLETO  
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)  
Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar."

7.

2007.36.00.009713-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPE : MANOEL MIRANDA MORAIS  
ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES  
ADVOGADO : MT0005282B - LUIZ FOLETO  
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)  
Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar."

8.

2007.36.00.009711-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPE : SEBASTIAO HENRIQUE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES  
ADVOGADO : MT0005282B - LUIZ FOLETO  
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)  
Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar."

9.

2007.36.00.009707-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPE : ERNANDES JOEL DE QUEIROZ  
ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES  
ADVOGADO : MT0005282B - LUIZ FOLETO  
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)  
Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

10.

2005.36.00.003815-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
AUTOR : JOSE MARIO FONTES AMIDEN  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)  
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar ao Autor os índices requeridos na inicial, ..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

11.

1998.36.00.002084-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EDILSON CARLOS DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00005101 - PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES  
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):  
" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

12.

2001.36.00.005970-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : LEILA GLORIA VARANDA VENTRESQUI GUEDES E OUTROS  
ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS  
ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS  
ADVOGADO : MT00008586 - THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):  
" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

13.

2005.36.00.002129-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI  
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
REU : LUIS FRANCISCO MARTINELLO  
REU : JUARA ARMAZENS GERAIS LTDA  
ADVOGADO : MT0007256A - JOAO CARLOS SCHNITZER

Ato(s)Ordinatório(s):  
" Vista ao Réu (fl. 361/67)."

14.

2006.36.00.009570-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS E OUTRO  
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES  
ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS  
EXCDO : MARCIO DE LARA PINTO  
EXCDO : VERA LUCIA GUIMARAES DE LARA PINTO

Ato(s)Ordinatório(s):  
" Vista ao Autor (fl. 155)."

15.

2003.36.00.012802-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ALMIR VIEIRA  
ADVOGADO : MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):  
" Vista ao Autor (fl. 112)."

16.

2001.36.00.006841-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
AUTOR : JOAO CARLOS FERNANDES E OUTROS  
ADVOGADO : MT00006101 - CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00005274 - CLEIDA ANDREIA KURSCHNER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

Ato(s)Ordinatório(s):  
" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

17.

2003.36.00.013889-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA  
ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA  
ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR  
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):  
" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

18.

2006.36.00.015829-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ROSANGELA TEREZINHA DA ROZA  
ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMPRESA GESTOR DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):  
" Fica a parte Autora intimada a trazer fotocópia da petição inicial para servir de contráfaz."

19.

2006.36.00.008583-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
RÉU : EDNA MUNHAO  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):  
" Vista à CEF."

20.

2005.36.00.011496-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : LUIZ ANGELO DA SILVA FILHO  
 RÉU : JOSE CARDOSO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista à CEF."

21.

2006.36.00.013983-1 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : ZANETTI SALLA E CAPELESSO LTDA ME

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista à CEF (fl. 66)."

22.

2006.36.00.012943-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MOYES SANTOS DURAES

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista à CEF (fl. 26)."

23.

2007.36.00.001229-7 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES  
 ADVOGADO : RJ0007775 - CARLOS EDUARDO GABINA DE MEDEIROS  
 ADVOGADO : PE00018645 - FABIOLA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : RJ00134314 - RENATO COSTA GANEFF RIBEIRO  
 RÉU : BARAO TOUR HOTEL LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista ao Autor (fl. 71/72)."

24.

2005.36.00.004918-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : ZILDA IVANI BRUNO  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " vista à CEF (fl. 45/47)."

25.

2007.36.00.006029-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
 RÉU : COMERCIAL DE PETROLEO GFC LTDA  
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista à CEF (fl. 40/81)."

26.

2007.36.00.006027-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
 RÉU : TRANSPORTADORA ROCILE LTDA  
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista à CEF (fl. 40/81)."

27.

2006.36.00.008193-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 RÉU : MARIA HELENA ALMEIDA NOVAIS

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista à CEF (fl. 41 e 43)."

28.

2007.36.00.001772-4 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : EMIO AGOSTINHO FRARE  
 RÉU : FRARE E FRARE LTDA  
 RÉU : CLAUDIO JOSE FRARE

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista à CEF (fl. 24)."

29.

2007.36.00.001102-4 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : DAIANA CRISTINA TORMEM

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista à CEF (fl. 26)."

30.

2006.36.00.009419-1 INTERDITO PROIBITÓRIO  
 AUTOR : LUIZ MENDES GOMES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004816 - ELIAS HORACIO DA SILVA

RÉU : ATAIDE LOURENCO  
 RÉU : ISIDORO RODRIGUES DE MACEDO  
 RÉU : JOSE CARRARO  
 ADVOGADO : MT0007806B - SILVIO CESAR DOS SANTOS

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista à parte Autora (fl. 145)."

31.

2006.36.00.010518-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
 RÉU : COMERCIAL DE PETROLEO GFC LTDA  
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA  
 ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista à parte Ré (fl. 11054/5)."

32.

2006.36.00.003372-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
 REU : GLAUBER SILVEIRA DA SILVA  
 REU : AGROPECUARIA VALE DO JURUENA LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista ao Autor (fl. 97-verso)."

33.

2005.36.00.011409-7 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO  
 REQTE : SANDRA DA COSTA CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA  
 REQDO : FACULDADES UNIDAS DE VARZEA GRANDE - UNIVAG  
 REQDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB  
 REQDO : COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR CAPES / CAA / MEC

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista ao Autor (fl. 147-verso)."

34.

2007.36.00.005518-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
 REU : MAYKELL MONTEIRO MARTINS

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista ao Autor (fl. 51 - verso)."

35.

2003.36.00.009438-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 REU : RICARDO LUMINA CINTRA  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Fica a CEF intimada a retirar o edital nº 27/2007."

36.

2004.36.00.001553-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MARCONDES STABILE E DE SIMONE ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C  
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY  
 ADVOGADO : MT00007863 - ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES  
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELMI CAIRES GALINDO  
 ADVOGADO : MT00007630 - RONALDO COSTA DE SOUZA  
 ENTIDADE : FAZENDA NACIONAL  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

37.

2001.36.00.010107-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT  
 ADVOGADO : MT00005369 - GLAUCIA ANNE KELLY R. DO AMARAL  
 ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 IMPDO : CHEFE DE ARRECADCACAO E COBRANCA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

38.

2006.36.00.016952-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : LUIZ OTAVIO GONCALVES PREZA  
ADVOGADO : MT00006621 - FABIOLA MONTEIRO PARDAL

Ato(s)Ordinatório(s):  
" Vista à parte Autora (fl. 66/104)."

## TURMA RECURSAL

Poder Judiciário - Justiça Federal  
Seção Judiciária de Mato Grosso  
Juizado Especial Federal de Mato Grosso

TURMA RECURSAL  
BOLETIM Nº 074/2007

Decisões proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JOSÉ PIRES DA CUNHA, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT em exercício, nos autos dos processos abaixo:

1  
2005.36.00.702294-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
JUIZ RELATOR: CESAR AUGUSTO BEARSI  
RECTE : JOSE IVAN BRAGA  
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
RECD : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

Decisão (fl. 138): "(...) Em sede de juízo da admissibilidade, constato que o presente RE é intempestivo, tendo em vista que o acórdão desafiado transitou em julgado em 02/12/2006, conforme certidão de fl. 113. Isto posto, não admito o recurso extraordinário."

2  
2007.36.00.700106-5 MANDADO DE SEGURANÇA / TR  
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
IMPE : ODIL DE ALMEIDA CAMPOS  
ADVOGADO : MT0000905A - LUDOVICO ANTONIO MERIGHI  
LITISPA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
IMPDO : JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

Decisão (fl. 132): "(...) I – Trata-se de recurso extraordinário (...) III – Assim, admito o recurso interposto. IV – Remetam-se os autos ao Supremo Tribunal Federal com as cautelas de estilo. (...)"

3  
2007.36.00.702757-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
RECD : DIVALDO NONATO DA CONCEICAO  
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

Decisão (fl. 142): "(...) I – Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência dirigido à Turma Nacional (...) III - Assim, admito o incidente. IV – Remetam-se os autos ao Juiz Presidente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, com as cautelas de estilo. (...)")

Decisão (fl. 143): "(...) I – Trata-se de recurso extraordinário (...) III – Assim, admito o recurso interposto. IV – Remetam-se os autos ao Supremo Tribunal Federal com as cautelas de estilo. (...)")

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEFs- MT  
  
Poder Judiciário - Justiça Federal  
Seção Judiciária de Mato Grosso  
Juizado Especial Federal de Mato Grosso  
  
TURMA RECURSAL  
BOLETIM Nº 074/2007

Decisões proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JOSÉ PIRES DA CUNHA, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT em exercício, nos autos dos processos abaixo:

1  
2005.36.00.702294-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
JUIZ RELATOR: CESAR AUGUSTO BEARSI  
RECTE : JOSE IVAN BRAGA  
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
RECD : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

Decisão (fl. 138): "(...) Em sede de juízo da admissibilidade, constato que o presente RE é intempestivo, tendo em vista que o acórdão desafiado transitou em julgado em 02/12/2006, conforme certidão de fl. 113. Isto posto, não admito o recurso extraordinário."

2  
2007.36.00.700106-5 MANDADO DE SEGURANÇA / TR  
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
IMPE : ODIL DE ALMEIDA CAMPOS  
ADVOGADO : MT0000905A - LUDOVICO ANTONIO MERIGHI  
LITISPA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
IMPDO : JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

Decisão (fl. 132): "(...) I – Trata-se de recurso extraordinário (...) III – Assim, admito o recurso interposto. IV – Remetam-se os autos ao Supremo Tribunal Federal com as cautelas de estilo. (...)")

3  
2007.36.00.702757-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
RECD : DIVALDO NONATO DA CONCEICAO  
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

Decisão (fl. 142): "(...) I – Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência dirigido à Turma Nacional (...) III - Assim, admito o incidente. IV – Remetam-se os autos ao Juiz Presidente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, com as cautelas de estilo. (...)")

Decisão (fl. 143): "(...) I – Trata-se de recurso extraordinário (...) III – Assim, admito o recurso interposto. IV – Remetam-se os autos ao Supremo Tribunal Federal com as cautelas de estilo. (...)")

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEFs- MT

Poder Judiciário  
Justiça Federal  
Seção Judiciária de Mato Grosso  
Juizado Especial Federal de Mato Grosso

TURMA RECURSAL  
BOLETIM N. 075/2007

### Sessão de 29 de junho de 2007

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 1: JUIZ FEDERAL JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

1  
Embargos de Declaração da Fazenda Nacional  
2007.36.00.702655-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : CARLA NICCOLI DA SILVA RAPOZERAS  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
ADVOGADO : MT00008171 - ANDREIA BOTELHO DE CARVALHO  
RECD : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2  
Embargos de Declaração da Fazenda Nacional  
2007.36.00.702659-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : MARIA APARECIDA VILALBA FERNANDES  
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RECD : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

3  
Embargos de Declaração da Fazenda Nacional  
2007.36.00.702661-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : JOAO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
ADVOGADO : MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA  
RECD : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

4  
Embargos de Declaração da Fazenda Nacional  
2007.36.00.702663-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : LEODEA PEREIRA LINO  
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RECD : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS

PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

5  
2007.36.00.702678-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : MARIA EURIDES DE MEDEIROS  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E PARA A VIDA INDEPENDENTE. REQUISITO NÃO PREENCHIDO. BENEFÍCIO INDEVIDO.

I – A existência de incapacidade parcial e permanente para o trabalho, mas não para os atos da vida independente, é fator impeditivo à concessão do benefício assistencial ao deficiente.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

6  
2007.36.00.702724-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD : JANDIRA FRANCO HORING  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. COMPROVAÇÃO. QUALIDADE DE SEGURADA ESPECIAL. PÉRIODO DE CARÊNCIA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A concessão da aposentadoria por idade, prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, exige a qualidade de segurada especial. Comprovada esta mediante início de prova material, corroborada pela prova testemunhal, e transcorrido o prazo de carência, o benefício é devido.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

7  
2007.36.00.702759-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : LEDA ANTONIA DE ALMEIDA CINTRA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK  
 RECD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 RECD0 : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL. SFH. AÇÃO REVISIONAL. ARREMATAÇÃO DO IMÓVEL. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR.

- Versando a lide sobre reajustes das prestações e do saldo devedor pertinentes ao mútuo habitacional e, tendo a arrematação do imóvel operado a extinção do contrato respectivo, deve o processo ser extinto pela perda superveniente do interesse processual da parte autora.

- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**8**

2007.36.00.702778-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : JOSE OURIDIO SOBRINHO  
 ADVOGADO : MT00005692 - ANDREA ANDREO GANCEDO SABER  
 ADVOGADO : MT0004541B - JOAO CESAR FADUL  
 RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES

DIREITO PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. FALSIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INCORRÊNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS. RECURSO IMPROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**9**

2007.36.00.702789-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : JUDI FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. IDOSO. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 10.741/2003. RENDA "PER CAPITA" FAMILIAR INFERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO. MISERABILIDADE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

- Considerando-se que tanto o amparo social ao idoso quanto a aposentadoria recebida pelo cônjuge da parte possuem o mesmo valor, impõe-se a extensão da norma prevista no parágrafo único do art. 34 da Lei 10.741/03 a favorecer a assistida, sob pena de configurar-se injusta discriminação entre pessoas em situações idênticas.

- O critério objetivo de miserabilidade previsto no art. 20, §3º, da Lei 8.742/93 restou modificado para ½ salário mínimo, por força das Leis nº 9.533/97 e nº 10.689/2003.

- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**10**

2007.36.00.702790-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : LUZIA JOANA DE BRITO

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros.

II - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**11**

2007.36.00.702795-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : CRISTINA ADELAIDE DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. ART. 20, § 3º DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE. RENDA "PER CAPITA" SUPERIOR A ¼ SALÁRIO MÍNIMO. MISERABILIDADE NÃO DEMONSTRADA. BENEFÍCIO INDEVIDO.

I - A assistida (43 anos) reside com filho e nora, que a sustentam, sendo a renda *per capita* familiar superior ao limite legal.

II - Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**12**

2007.36.00.702796-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : MARIA ROSARIA DE MATOS CAMPOS

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE. RENDA "PER CAPITA" INFERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO. MISERABILIDADE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, bem como na impossibilidade de a parte prover ao próprio sustento.

II - O Estatuto do Idoso, que reduziu a idade para a concessão do benefício de amparo social ao idoso de 67 para 65 anos, também inovou ao prever que o recebimento do benefício de amparo assistencial por membro da família não prejudica a sua percepção pelo necessário. Estatuiu-se dessa forma que o seu recebimento por membro da família não afasta a condição de miserabilidade do grupo, conforme disposto em no parágrafo único do seu art. 34.

III - A Assistida (62 anos) reside com o companheiro, não possui renda e sobrevive do salário de R\$ 350,00 do cônjuge. A renda *per capita* familiar é inferior ao limite legal.

IV - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**13**

2007.36.00.702812-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECD0 : ELVIRO JORGE DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE. RENDA "PER CAPITA" INFERIOR A ¼ SALÁRIO MÍNIMO. MISERABILIDADE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, bem como na impossibilidade de a parte prover ao próprio sustento. Súmula nº 29 da Turma Nacional de Uniformização.

II - O critério objetivo de miserabilidade previsto no art. 20, §3º, da Lei 8.742/93 restou modificado para ½ salário mínimo, por força das Leis nº 9.533/97 e nº 10.689/2003.

III - O assistido (61 anos) não possui renda, sobrevivendo do salário de R\$ 200,00 da sua companheira, que é auxiliar de cozinha. Logo, a renda per capita familiar inferior a ½ salário mínimo, demonstrando a miserabilidade do beneficiário.

IV - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**14**

2007.36.00.702814-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECD0 : LUCIA MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA COMPROVADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, presente *in casu*, ante a existência de doença cardíaca reumática.

II - O critério objetivo de miserabilidade previsto no art. 20, §3º, da Lei 8.742/93 restou modificado para ½ salário mínimo, por força das Leis nº 9.533/97 e nº 10.689/2003.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**15**

2007.36.00.702817-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECD0 : ALBERTA MARIA DE JESUS  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO. CUMULAÇÃO. PENSÃO POR MORTE COM O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE AMPARO AO IDOSO. IMPOSSIBILIDADE. BENEFÍCIO INDEVIDO.

I - A acumulação de pensão por morte com o benefício assistencial de amparo ao idoso não é permitida pelo art. 20, §4º da Lei 8.742/93.

II - Embora impossível o percepção de ambos os benefícios, deve-se manter a pensão por morte, visto que mais favorável à segurada, cancelando-se o benefício de amparo assistencial ao idoso.

III - Recurso parcialmente provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**16**

2007.36.00.702819-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECD0 : IRANI BORGES BARBOSA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. IDOSO. RENDA "PER CAPITA" FAMILIAR EXCEDENTE A ¼ DO SALÁRIO MÍNIMO. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 10.741/2003. REQUISITO PREENCHIDO. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - Considerando-se que tanto o amparo assistencial quanto a aposentadoria percebida pelo esposo da parte possuem o mesmo valor, impõe-se a extensão da norma prevista no parágrafo único do art. 34 da Lei 10.741/03 a favorecer à assistida, sob pena de configurar-se injusta discriminação entre pessoas em situações idênticas.

II - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**17**

2007.36.00.702826-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARIA ARAUJO DOS REIS  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIOS. AUXÍLIO-DOENÇA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INTIMAÇÃO POR TELEFONE. JEF. INFORMALIDADE. CELERIDADE. QUALIDADE SEGURADA. CARENCIA. INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO. REQUISITOS PRESENTES. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A intimação feita por telefone não enseja a nulidade de sentença, visto que atende aos princípios norteadores do JEF.

II - A condição de segurada da Recorrente restou comprovada quando do indeferimento do requerimento administrativo.

III - Requisitos presentes para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez.

IV - Recurso parcialmente provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**18**

2007.36.00.702844-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECD0 : JOSE RABELO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE.

INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - O Recorrido possui 40 anos de idade, não é alfabetizado, mora sozinho, encontra-se incapacitado para o trabalho e depende da ajuda de seu pai e de terceiros para sobreviver

II - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, bem como na impossibilidade de a parte prover ao seu próprio sustento.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**19**

2007.36.00.702847-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : JOSE FRANCISCO AZOVEDI

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, presente *in casu*, ante a existência de epilepsia reflexiva do beneficiário.

II - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**20**

2007.36.00.702854-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : JANAINA CELIA BONFIM WEHREN

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E PARA A VIDA INDEPENDENTE. RENDA "PER CAPITA" FAMILIAR INFERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, bem como na impossibilidade de a parte prover ao próprio sustento.

II - O critério objetivo de miserabilidade previsto no art. 20, §3º, da Lei 8.742/93 restou modificado para ½ salário mínimo, por força das Leis nº 9.533/97 e nº 10.689/2003.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**21**

2007.36.00.702857-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARCOS JOSE MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. DEFICIENTE. PERÍCIA SÓCIO-ECONÔMICA NÃO REALIZADA. PREJUÍZO À PARTE. REABERTURA DA INSTRUÇÃO. SENTENÇA ANULADA. RECURSO PROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**22**

2007.36.00.702860-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : APARECIDO CAPITULINO DE PAIVA

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros.

II - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**23**

2007.36.00.702861-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CIDINEI PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIOS. AUXÍLIO-DOENÇA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. LAUDO PERICIAL. INCAPACIDADE INEXISTENTE. CONCESSÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**24**

2007.36.00.702864-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : NAIR ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE PARA O TRABALHO. PESSOA IDOSA. LAUDO PERICIAL. BENEFÍCIO DEVIDO. TERMO INICIAL.

I - Quanto à definição do diagnóstico, tem-se que a doença que aflige a beneficiária (lombociatalgia e hipertensão arterial) é verificável por exames clínicos.

II - Havendo requerimento administrativo, a data deste é o termo inicial do pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**25**

2007.36.00.702873-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS

RECD0 : WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA BRUNO

RECD0 : PAULO ROBERTO CATILIO

RECD0 : ACACIO CRISTIANO DE CAMPOS

RECD0 : LIANE LUIZA BARTH

RECD0 : JOILSO SOARES DE ANDRADE

ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

DIREITO TRIBUTÁRIO. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO, ABONO PONTUALIDADE E 1/3 DAS FÉRIAS, QUANDO CONVERTIDOS EM PECÚNIA. NATUREZA INDENIZATÓRIA. SÚMULAS 125 E 136 DO STJ. NECESSIDADE DO SERVIÇO. PRESUNÇÃO.

- Restou demonstrada a conversão de férias em pecúnia nos autos, afastando a incidência do imposto de renda, à exceção do adicional constitucional de 1/3 das férias, que configura acréscimo patrimonial.

- A natureza indenizatória do APIP (abono de assiduidade) já fora reconhecida pelo STJ, entendimento este que se encontra pacificado pela 1ª Seção. Logo, não deve incidir imposto de renda sobre referida verba.

- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**26**

2007.36.00.702877-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JOAQUIM BENEDITO LOPES PEREIRA

ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO

RECD0 : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS

PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. VERBAS RESCISÓRIAS. CARÁTER INDENIZATÓRIO. IMPOSTO DE RENDA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO.

- Não incide imposto de renda sobre as verbas pagas a título de demissão sem justa causa (férias proporcionais, gratificação de férias, saldo de férias, licença prêmio e prêmio assiduidade), pois têm estas caráter indenizatório, não gerando acréscimo ao patrimônio do empregado.

- Recurso parcialmente provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**27**

2007.36.00.702889-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

RECD0 : JOSE FERREIRA DE MOURA

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. ORIGEM. APOSENTADORIA CONCEDIDA ANTES DA ATUAL CARTA MAGNA. VINCULAÇÃO. CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS DANTAS DA CF/88. REFLEXO NO CÁLCULO DA PENSÃO. APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO DA ORTN/NOTN NA ATUALIZAÇÃO DOS PRIMEIROS 24 SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO DO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO. PRECEDENTES DO STJ. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA.

- O beneficiário faz jus à pensão em face da vinculação desta à aposentadoria por tempo de serviço, concedida antes da atual Carta Magna, segundo os mesmos parâmetros de atualização desta última.

- Correção monetária incidindo desde o vencimento de cada prestação (Lei 6.899/81 e súmulas 43 e 148/STJ) e juros de mora à taxa de 12% a.a., a partir da citação.

- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**28**

2007.36.00.702892-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO

RECD0 : NILZA ANTONIA DE CAMARGO

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. REVISÃO DA RENDA MENSAL. BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA LEI 9.032/95. ART. 75 DA LEI 8.213/91. ARTS. 5º XXXVI; E 195, §5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE DE RETROATIVIDADE DA NORMA.

- A questão jurídica constitucional presente nesta demanda restou definitivamente resolvida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) que decidiu que a Lei 9032/95 não se aplica às pensões concedidas antes da sua publicação.

- Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**29**

2007.36.00.702897-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

ADVOGADO : MT00004382 - MARCELO ROSA LOPES

RECD0 : FABRICIO EMILIANO COSTA

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. MILITAR. PRAÇAS. REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS. ÍNDICE DE 28,86%. LEIS 8.622/93 E 8.627/93. REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO. ART. 37, X, DA CF. NULIDADE DE SENTENÇA. CERCEAMENTO DE DEFESA. INCORRÊNCIA/AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE OS CÁLCULOS DA CONTADORIA DO JUIZO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PRINCÍPIO. IRRECORRIBILIDADE DAS DECISÕES INTERLOCUTORIAS. CATEGORIA NÃO BENEFICIADA COM A INTEGRALIDADE DO ÍNDICE. PERCENTUAL DEVIDO. RECURSO IMPROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

**30**

2007.36.00.702905-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : MARIA MADEIRA DE MATOS

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. ATIVIDADE RURÍCOLA. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. COMPROVAÇÃO. QUALIDADE DE SEGURADA ESPECIAL. PERÍODO DE CARÊNCIA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A concessão da aposentadoria por idade, prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, exige a qualidade de segurado especial. Comprovada esta mediante início de prova material, corroborada pela prova

testemunhal, e transcorrido o prazo de carência, o benefício é devido.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**31**

2007.36.00.702912-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : ANA TEIXEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. DEFICIENTE. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E PARA A VIDA INDEPENDENTE. FRATURA DO TORNOZOLO. REQUISITO NÃO COMPROVADO. BENEFÍCIO INDEVIDO. RECURSO PROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**32**

2007.36.00.702915-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**33**

2007.36.00.702920-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : ELPIDIO ALVES DIAS

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. TRABALHADOR RURAL. SEGURADO ESPECIAL. INCAPACIDADE PARCIAL, PERMANENTE, EVOLUTIVA E IRREVERSÍVEL PARA O TRABALHO. LAUDO PERICIAL. REQUISITO ATENDIDO. RECURSO IMPROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**34**

2007.36.00.702923-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : MARIA CANDIDA DE BARROS

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E PARA VIDA INDEPENDENTE. RENDA "PER CAPITA" FAMILIAR SUPERIOR A ½ DO SALÁRIO MÍNIMO. MISERABILIDADE NÃO DEMONSTRADA. BENEFÍCIO INDEVIDO.

I – O critério objetivo de miserabilidade previsto no art. 20, §3º, da Lei 8.742/93 restou modificado para ½ salário mínimo, por força das Leis nº. 9.533/97 e nº. 10.689/2003.

II – A miserabilidade da assistida não restou comprovada, pois a renda *per capita* familiar é de R\$ 247,50, quantia esta superior ao limite legal vigente.

III – Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator

**35**

2007.36.00.702924-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : TIRCO GIL POLO

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. RURÍCOLA. APOSENTADORIA POR IDADE. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL. PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL. REQUISITOS LEGAIS ATENTIDOS. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A concessão de aposentadoria por idade, prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, exige a qualidade de segurado especial. Comprovada esta mediante início de prova material, corroborada pela prova testemunhal, e transcorrido o prazo de carência, o benefício é devido.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**36**

2007.36.00.702926-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : ALFREDO DE DEUS SOUZA

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. RURÍCOLA. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. REQUISITOS LEGAIS ATENTIDOS. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A concessão de aposentadoria por idade, prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, exige a qualidade de segurado especial. Comprovada esta mediante início de prova material, corroborada pela prova testemunhal, e transcorrido o prazo de carência, o benefício é devido.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**37**

2007.36.00.702928-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : MANOEL ARMANDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. TRABALHADORA RURAL. QUALIDADE

DE SEGURADA ESPECIAL. NÃO COMPROVAÇÃO. BENEFÍCIO INDEVIDO.

I – A concessão da aposentadoria por invalidez à rurícola, prevista no art. 42 da Lei 8213/91, exige a qualidade de segurado especial, não sendo devido o benefício sem a presença de início de prova material.

II – Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**38**

2007.36.00.702932-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : EDSON APARECIDO GONCALVES

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. RENDA "PER CAPITA" INFERIOR A ¼ SALÁRIO MÍNIMO. MISERABILIDADE COMPROVADA. BENEFÍCIO DEVIDO. RECURSO IMPROVIDO.

I – A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros.

II – O assistido reside com a esposa e três filhos, sendo a renda familiar de um salário mínimo, proveniente do trabalho da sua mulher, que é empregada doméstica.

III – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**39**

2007.36.00.702934-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : MARIA JOSE DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. MISERABILIDADE DEVIDA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, presente *in casu*, ante a existência de distúrbio psiquiátrico.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**40**

2007.36.00.702936-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : ISABEL PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. IDOSO. RENDA "PER CAPITA" FAMILIAR SUPERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO. PRESUNÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA NÃO ABSOLUTA. MISERABILIDADE NÃO DEMONSTRADA. BENEFÍCIO INDEVIDO.

I – O critério objetivo de miserabilidade previsto no art. 20, §3º, da Lei 8.742/93 restou modificado para ½ salário mínimo, por força das Leis nº. 9.533/97 e nº. 10.689/2003.

II – A Recorrida não comprovou sua miserabilidade, uma vez que a renda *per capita* familiar é superior a ½ salário mínimo.

III – Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**41**

2007.36.00.702943-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : ANTONIO COSMO DE NASCIMENTO

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E PARA A VIDA INDEPENDENTE. REQUISITO PREENCHIDO. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – O Assistido encontra-se parcial e temporariamente incapaz, sendo passível de recuperação, mas insuscetível de melhora devido à condição sócio-cultural de miserabilidade, o que o incapacita para o trabalho, conforme laudo pericial acostado aos autos, restando autorizada a concessão do benefício assistencial sob apreço.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

**42**

2007.36.00.702945-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 10.741/2003. RENDA "PER CAPITA" FAMILIAR INFERIOR AO LIMITE LEGAL. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, bem como na impossibilidade de a parte prover ao próprio sustento.

II – A Assistida (62 anos) reside com o esposo, não possui renda, e sobrevive do benefício percebido por este no valor de R\$ 350,00.

III – O Estatuto do Idoso, que reduziu a idade para a concessão do benefício de amparo social ao idoso de 67 para 65 anos, também inovou ao prever que o recebimento do benefício de amparo assistencial por membro da família não prejudica a sua percepção pelo necessitado. Estatuiu-se dessa forma que o seu recebimento por membro da família não afasta a condição de miserabilidade do grupo, conforme disposto no parágrafo único do seu art. 34.

IV – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**43**

2007.36.00.702949-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : SABINA ROSA DA SILVA

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 10.741/2003. RENDA "PER CAPITA" FAMILIAR INFERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO. MISERABILIDADE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – Considerando-se que tanto o amparo social ao idoso quanto a aposentadoria recebida pelo cônjuge da parte possuem o mesmo valor, impõe-se a extensão da norma prevista no parágrafo único do art. 34 da Lei 10.741/03 a favorecer a Assistida, sob pena de configurar-se injusta discriminação entre pessoas em situações idênticas.

II - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, bem como na impossibilidade de a parte prover ao próprio sustento.

III – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

44

2007.36.00.702950-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : AMBROSINA BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL. NÃO COMPROVOCÃO. AUSÊNCIA INÍCIO DE PROVA MATERIAL. BENEFÍCIO INDEVIDO. PEDIDO SUCESSIVO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. IDOSO. LEI N°. 8.742/93. ART. 20. CRITÉRIOS LEGAIS ATENDIDOS. BENEFÍCIO DEVIDO.

– Não encontram-se preenchidos os requisitos para a concessão de aposentadoria por idade a trabalhador rural. No entanto, a Recorrida atende os critérios legais para a percepção de benefício de prestação continuada ao idoso.

- Recurso parcialmente provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

45

2007.36.00.702953-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : LUZIA ROSA FERNANDES

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. TERMO INICIAL. INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE. AGRAVAMENTO DA DOENÇA APÓS FILIAÇÃO AO RGPS. IMPROVIMENTO.

I - O termo inicial da aposentadoria por invalidez deve ser concedido ao beneficiário que cumpra o prazo de carência necessário, considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, mesmo que tenha doença pré-existente ao filiar-se ao RGPS, desde que a incapacidade seja decorrente de progressão e agravamento da moléstia então existente.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

46

2007.36.00.702955-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : BELMIRO BEZERRA BRITO

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURAL. SEGURADO ESPECIAL. GARIMPEIRO. AUSÊNCIA DE PROVA MATERIAL. PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL. IMPOSSIBILIDADE. PESCADOR ARTESANAL. COMPROVAÇÃO. QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL. CARÊNCIA NÃO ATENDIDA. BENEFÍCIO INDEVIDO.

I – A concessão da aposentadoria por idade, prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, exige a qualidade de segurado especial.

II – No presente caso, embora o Recorrido tenha sustentado que laborou no garimpo no período de 1988 a 1997, sendo referido argumento corroborado pelas testemunhas, inexiste início de prova material acerca do fato. Quanto às atividades desempenhadas como pescador artesanal, apesar de presente inicio de prova material, o período de carência não restou atendido.

III – Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

47

2007.36.00.702956-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : ADENIZA RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, presente *in casu*, ante a existência de obesidade mórbida, reumatismo, dorsalgia, artrose e hipertensão secundária da beneficiária.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

48

2007.36.00.702959-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : LUCIANO LARA SOARES

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, presente *in casu*, ante a existência de retardamento mental moderado

do beneficiário.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

49

2007.36.00.702960-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : MARIA ROSA LOPEZ

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, bem como na impossibilidade de a parte prover ao próprio sustento.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

50

2007.36.00.702964-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : ODAIR JOSE DA SILVA

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. PRÍNCIPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. ART. 131 DO CPC. MISERABILIDADE COMPROVADA. BENEFÍCIO DEVIDO. RECURSO IMPROVIDO.

I – Conquanto o laudo médico tenha concluído pela capacidade do Autor, verifica-se, do atento exame dos autos, que o Autor é portador de hanseníase há cerca de 12 anos, moléstia que encontra-se em fase evolutiva, somando-se este fato à segregação social que a referida doença acarreta, conclui-se pela sua total incapacidade para o trabalho, uma vez que o Juiz não está adstrito à conclusão do laudo pericial, nos termos do art. 131 do CPC.

II – Por sua vez, a incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros.

III – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

51

2007.36.00.702967-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : JOSE COLODINO DE SOUZA

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros.

II – O termo inicial do pagamento do benefício é a data do ajuizamento da ação, diante de incapacidade preexistente e ausência de requerimento administrativo pela parte.

III – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

52

2007.36.00.702969-9 PETIÇÃO DIVERSA / TR

AUTOR : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA

REU : SILEY PINHEIRO NEVES

REU : ZILA JOSEFINA DIAS

REU : VALTER FERREIRA DE MENDONCA

REU : DEISE REZENDE PEREIRA DA ROSA

REU : OSVANETH APARECIDA GRISOLIA

ADVOGADO : MT0004886 - MARCELO DOS SANTOS BARBOSA

AÇÃO RESCISÓRIA. INDEFERIMENTO INICIAL. DECISÃO MONOCRÁTICA. EMBARGOS DECLARAÇÃO. ART. 59. LEI N°. 9.099/95. CONSTITUCIONALIDADE. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.

- A União Federal pretende por meio de Ação Rescisória desconstituir sentença transitada em julgado do Juizado Especial Federal.

- A decisão que indeferiu a inicial fundamentou-se no art. 59 da Lei n°. 9.099/95, aplicável aos Juizados Especiais Federais.

- Recurso improvido

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

53

2007.36.00.702975-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : JESSICA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E PARA A VIDA INDEPENDENTE. REQUISITO PREENCHIDO. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A Recorrida embora não seja incapacitada para o trabalho, é menor, portanto, não a capacidade para a vida civil atendendo requisito essencial à concessão do benefício, exigido nos termos do art. 20, §2º, da Lei 8.742/93, conforme laudo pericial acostado aos autos.

II – A condição de miserabilidade foi demonstrada pelo laudo demonstrando a situação de instabilidade física e psicológica devidamente ao abandono materno.

III – Manutenção da tutela provisória nomeada na sentença.

IV – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

54

2007.36.00.702977-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : CLAUDIO SANCHES CHAVES

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros.

II - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**55**

2007.36.00.702983-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : VERALDINO DE ALMEIDA NETO

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 E 21 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE. RENDA "PER CAPITA" INFERIOR A 1/2 SALÁRIO MÍNIMO. MISERABILIDADE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, bem como na impossibilidade de a parte prover ao próprio sustento. Súmula 29 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos JEF's.

II - O disposto no §3º do art. 20 da Lei 8.742/93 não pode ser considerado absoluto, pois a hipossuficiência econômica pode ser materializada ainda que a renda familiar "per capita" exceda a 1/4 do salário mínimo.

III - O critério objetivo de miserabilidade previsto no art. 20, §3º, da Lei 8.742/93 restou modificado para 1/2 salário mínimo, por força das Leis nº 9.533/97 e nº 10.689/2003.

IV - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**56**

2007.36.00.702986-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : CLEIDE LIMA DE ANDRADE

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE. RENDA PER CAPITA VARIÁVEL INFERIOR AO LIMITE LEGAL. MISERABILIDADE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, bem como na impossibilidade de a parte prover ao próprio sustento. Súmula 29 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos JEF's.

II - A Autora vive com a família composta de 4 (quatro) pessoas que sobrevive com a renda obtida pelo genitor em trabalhos ocasionais, que não é fixa e, em média, é de R\$ 350,00.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**57**

2007.36.00.702987-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : MARIA CONCEICAO DE PAULA

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, bem como na impossibilidade de a parte prover ao próprio sustento. Súmula 29 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos JEF's.

II - A Recorrida sofre de osteoartrrose do tornozelo esquerdo o que dificulta o exercício de seu trabalho como lavadeira. Assim, verifica-se que ela é incapaz de prover ao seu sustento, caracterizando a deficiência autorizadora da concessão do benefício, ante a demonstração da presença de incapacidade tanto para o trabalho quanto para a vida independente

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**58**

2007.36.00.702990-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : SEBASTIANA DE SOUZA CEZARIO

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. DEFICIENTE. CONCESSÃO. PERÍCIA SÓCIO-ECONÔMICA NÃO REALIZADA. PREJUÍZO AO ENTE PREVIDENCIÁRIO. REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. SENTENÇA ANULADA. RECURSO PROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**59**

2007.36.00.702999-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : BERLAMINA LAZARA NOGUEIRA

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIOS. APOSENTADORIA POR IDADE C/C PENSÃO POR MORTE. TRABALHADORA RURAL. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PROVA TESTEMUNHAL. COMPROVAÇÃO. QUALIDADE DE SEGURADA ESPECIAL. PÉRIODO DE CARÊNCIA. PENSÃO POR MORTE. RURÍCOLA. ESPOSO FALECIDO. QUALIDADE DE SEGURADO DO "DE CUJUS". COMPROVAÇÃO. BENEFÍCIOS DEVIDOS.

I - A concessão da aposentadoria por idade, prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, exige a qualidade de segurado especial. Comprovada esta mediante início de prova material, corroborada pela prova testemunhal, e transcorrido o prazo de carência, o benefício é devido.

II - Demonstra-se a qualidade de segurado especial do "de cujus" à época do óbito, tem a sua esposa direito ao benefício de pensão por morte.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**60**

2007.36.00.703000-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : MARINA ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. "DE CUJUS". COMPANHEIRA. COMPROVAÇÃO. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. UNIÃO ESTÁVEL. FILHOS.

I - Demonstra-se a condição de companheira, presumindo-se a dependência econômica, nos termos do art. 16, § 4º, da Lei 8.213/91.

II - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**61**

2007.36.00.703001-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : MARIA DOMINGAS SOCORRO DE SOUZA

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. RURÍCOLA. ESPOSO FALECIDO. QUALIDADE DE SEGURADO DO "DE CUJUS". COMPROVAÇÃO. ART. 3º, §1º, DA LEI 10.666/2003. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - Ocorrendo a perda da qualidade de segurado, é devido o benefício de aposentadoria por idade se atendidos os requisitos de idade e carência, na forma autorizada pelo parágrafo primeiro do art. 3º da Lei 10.666/03.

II - Demonstra-se a qualidade de segurado especial do "de cujus" à época do óbito, tem a sua esposa direito ao benefício de pensão por morte.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**62**

2007.36.00.703006-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : BENEDITO OSVALDO PONTES

ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO

ADVOGADO : MT00009218 - SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES

RECD0 : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS

TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDEBITO. IMPOSTO DE RENDA. RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. LEIS 7.713/88 E 9.250/95. DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE JANEIRO/94 E DEZEMBRO/95. RESTITUIÇÃO DEVIDA.

- A Lei 7.713, de 22/12/88, determinava, em sua redação original, que a retenção do imposto de renda sobre contribuições a entidades de previdência privada ocorreria quando de seu recolhimento junto à instituição.

- É indevida a incidência de imposto de renda sobre o resgate de tais contribuições efetivadas entre janeiro/94 e dezembro/95 cujo ônus tenha sido da pessoa física (FUNDO C), evitando-se, assim, a dupla incidência do mesmo tributo.

- Já a partir da Lei 9.250/95, o IR passou a incidir quando do resgate das contribuições à instituição de previdência privada, alterando a regra constante do art. 6º, VII, "b", da Lei 7.713/88, que previa a incidência quando da destinação dos valores à entidade.

- Recurso parcialmente provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**63**

2007.36.00.703013-8 PETIÇÃO DIVERSA / TR

AUTOR : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

REU : MARIA SOLANGE GREIN

REU : KEILA GOMES LEANHOS

REU : ESMALDO VITORINO DA SILVA

REU : IZIDORA MARIA ARAUJO DA VEIGA

AÇÃO RESCISÓRIA. INDEFERIMENTO INICIAL. DECISÃO MONOCRÁTICA. EMBARGOS DECLARAÇÃO. ART. 59. LEI Nº. 9.099/95. CONSTITUCIONALIDADE. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.

- A União Federal pretende por meio de Ação Rescisória desconstituir sentença transitada em julgado do Juizado Especial Federal.

- A decisão que indeferiu a inicial fundamentou-se no art. 59 da Lei nº. 9.099/95, aplicável aos Juizados Especiais Federais, considerando-o constitucional.

- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**64**

2007.36.00.703017-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : JOAO EUGENIO PRETTO

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. LAUDO PERICIAL. INCAPACIDADE PARCIAL, PERMANENTE E IRREVERSÍVEL PARA O TRABALHO. CONDIÇÕES PESSOAIS DO SEGURADO. REQUISITO PREENCHIDO. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - Para o segurado com 58 anos de idade, problemas de saúde (doença articular de mangunto com importante limitação funcional) e de baixa escolaridade, apesar de essa incapacidade ser uniprofissional, não é de se esperar que possa ser re-inserido no mercado de trabalho, a fim de garantir a sua subsistência (art. 42 da Lei 8.213/91), notadamente por estar há seis anos incapacitado.

II - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**65**

2007.36.00.703032-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILo EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECD0 : DEUZILIA RODRIGUES BORGES

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL. QUALIDADE SEGURADO ESPECIAL. NÃO COMPROVADO. AuséNCIA INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL. SÚMULAS 149 DO STJ E 27 DO TRF 1<sup>ª</sup> REGIÃO. BENEFÍCIO INDEVIDO. PEDIDO SUCESSIVO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. DEFICIENTE. CRITÉRIOS LEGAIS ATENDIDOS. BENEFÍCIO DEVIDO.

- Não demonstrada a qualidade de segurado especial, impossível a concessão de aposentadoria por idade a trabalhador rural.

- Atendidos os preenche os critérios legais para a percepção de benefício assistencial de prestação continuada ao deficiente, deve-se concedê-lo.

- Recurso parcialmente provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**66**

2005.36.00.900343-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : MARIO LUIZ CUIABANO

ADVG. : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO

REDCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG. :

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA TEMPO DE SERVIÇO. ATIVIDADE EXERCIDA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS. CONVERSÃO. LIMITAÇÃO. LEI 9711/98. EMENDA CONSTITUCIONAL N° 20/98. BENEFÍCIO INDEVIDO.

1- O tempo exercido em condições especiais é passível de conversão para o tempo comum, até 28/05/98, conforme preceita o art. 28 da Lei 9.711/98.

2- a aposentadoria por tempo de serviço foi extinta pela Emenda Constitucional n° 20/98, não logrando êxito o Recorrente na comprovação de que, até 16/12/98, já contasse com 30 (trinta) anos de serviço, não havendo que se falar em direito adquirido à aposentadoria neste caso.

3- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**67**

Embarcos de Declaração interpostos pelo INSS

2005.36.00.902483-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : FRANCISCA LUCIA FERREIRA

ADVG. : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA

REDCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 55. LEI 9099/95. RECURSO PROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**68**

2005.36.00.903613-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : MARCELO PESSOA

ADVG. : MT00006734 - MARCELO PESSOA

REDCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG. :

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. DECRETO LEGALIDADE APÓS EDIÇÃO DA LEI FEDERAL N° 8.612/83. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DO STJ.

1- Embora a cobrança da contribuição previdenciária sobre o décimo terceiro salário na forma preceituada pelo Decreto n° 612/92 não possa ser considerada legal, pois o gravame por ela imposto aos contribuintes não estava previsto na Lei n° 8212/91, com a edição da Lei n° 8.620/93, a tributação em separado da gratificação natalina passou a ter determinação legal expressa, restando, assim, superada a discussão a respeito da matéria.

2- Diante da expressa determinação legal, impõe-se o reconhecimento de que é devida a incidência em separado de contribuições previdenciárias sobre a gratificação natalina.

3- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**69**

2005.36.00.907361-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : MARIZA HELENA MORAIS

ADVG. : MT00009276 - JOSE RICARDO ELIAS

REDCO : UNIAO FEDERAL

ADVG. :

PIS/PASEP. CORREÇÃO MONETÁRIA. IPC DE JANEIRO/89 (42,72%) E ABRIL/90 (44,80%). PRESCRIÇÃO.

- Súmula 28 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais: "Encontra-se prescrita a pretensão de resarcimento de perdas sofridas na atualização monetária da conta do Plano de Integração Social – PIS -, em virtude de expurgos ocorridos por ocasião dos Planos Econômicos Verão e Colar I".

- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

**70**

2005.36.00.907455-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA

ADVG. : MT00008686 - CAROLINA BARBOSA COSTA E OUTRO(S)

REDCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG. :

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. DECRETO LEGALIDADE APÓS EDIÇÃO DA LEI FEDERAL N° 8.612/83. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DO STJ.

1- Embora a cobrança da contribuição previdenciária sobre o décimo terceiro salário na forma preceituada pelo Decreto n° 612/92 não possa ser considerada legal, pois o gravame por ela imposto aos contribuintes não estava previsto na Lei n° 8212/91, com a edição da Lei n° 8.620/93, a tributação em separado da gratificação natalina passou a ter determinação legal expressa, restando, assim, superada a discussão a respeito da matéria.

2- Diante da expressa determinação legal, impõe-se o reconhecimento de que é devida a incidência em separado de contribuições previdenciárias sobre a gratificação natalina.

3- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**71**

2005.36.00.907936-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : JOAQUIM RAIMUNDO ARAUJO GOURLART

ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)

REDCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG. :

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. ÍNDICES APLICÁVEIS. MANUTENÇÃO DO VALOR REAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES EM DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1- O valor real dos benefícios previdenciários deve ser preservado, observando-se para tanto os critérios de correção definidos em lei.

2- Carece de amparo legal a pretensão de aumento da renda mensal do benefício nas competências e no mesmo percentual de reajuste do valor teto dos salários-de-contribuição. Portanto, são indevidos os reajustamentos dos benefícios nos percentuais de 10,96% (em dezembro/98), 0,91% (em dezembro/2003) e 27,23% (dezembro/2004).

3- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**72**

2005.36.00.909079-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : FATIMA GUIA DE AMORIM CORREA

ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)

REDCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG. :

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. ÍNDICES APLICÁVEIS. MANUTENÇÃO DO VALOR REAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES EM DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1- O valor real dos benefícios previdenciários deve ser preservado, observando-se para tanto os critérios de correção definidos em lei.

2- Carece de amparo legal a pretensão de aumento da renda mensal do benefício nas competências e no mesmo percentual de reajuste do valor teto dos salários-de-contribuição. Portanto, são indevidos os reajustamentos dos benefícios nos percentuais de 10,96% (em dezembro/98), 0,91% (em dezembro/2003) e 27,23% (dezembro/2004).

3- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**73**

2005.36.00.909532-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO

GROSSO - UFMFT

ADVG. : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI

REDCO : FRANCISCO DE OLIVEIRA FORTES

ADVG. : MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ÍNDICE DE REAJUSTE DE 3,17%. RETIFICAÇÃO CÁLCULOS. CONTADORIA DO JUÍZO. COMPENSAÇÃO DOS VALORES ADMINISTRATIVAMENTE. VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA. VALOR DA GRATIFICAÇÃO NATALINA. RECURSO PROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**74**

2005.36.00.909787-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : ANTONIO CARDOSO MACHADO

ADVG. : MT6065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

REDCO : UNIAO FEDERAL

ADVG. :

PIS/PASEP. CORREÇÃO MONETÁRIA. IPC DE JANEIRO/89 (42,72%) E ABRIL/90 (44,80%). PRESCRIÇÃO.

- Súmula 28 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais: "Encontra-se prescrita a pretensão de resarcimento de perdas sofridas na atualização monetária da conta do Plano de Integração Social – PIS -, em virtude de expurgos ocorridos por ocasião dos Planos Econômicos Verão e Colar I".

- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

**75**

2007.36.00.901841-8 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : EMILIANA MARIA DIAS

ADVG. : MT00005445 - DOLORES M. A. MOURA E OUTRO(S)

REDCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG. : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

PROCESSUAL CIVIL. PREVIDÊNCIA SOCIAL. MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA. ALTA MÉDICA PROGRAMADA. INDISPENSABILIDADE DA REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA MÉDICA PREVIAMENTE À SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO. RECURSO PROVIDO.

- Ilegal a imposição da alta compulsória, uma vez que o Art. 62 da Lei nº 8.213/81 assegura ao beneficiário a garantia do recebimento do benefício de auxílio-doença até sua inequívoca habilitação para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência ou, ainda, quando considerado não-recuperável, por aposentado por invalidez.

- Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**76**

2007.36.00.901842-1 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : IVO JOAO DE PINHO CONCEICAO

ADVG. : MT00005812 - VLADIMIR DE LIMA BRANDAO E OUTRO(S)

REDCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG. :

PROCESSUAL CIVIL. PREVIDÊNCIA SOCIAL. RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA. ALTA PROGRAMADA NÃO CONFIGURADA. REALIZAÇÃO DE DUAS PERÍCIAIAS

MÉDICAS ANTES DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO.

- Não restou demonstrada a utilização da alta programada, visto que foram realizadas duas perícias médicas anteriores ao cancelamento do benefício, sendo constatada a capacidade do Agravante.

- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF - MT**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS**

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: BEL<sup>a</sup>. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 032/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

**AUTOS COM DESPACHO:**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2006.36.02.004263-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
**AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**REU : MANOEL FRAGA DA SILVA**

**ADVOGADO : MT0004208A - JOÃO BATISTA DE ARAUJO E SILVA**

"Ficam as partes intimadas à expedição de Carta Precatória ao Juízo de Alto Garças/MT, Mineiros/GO e Porto Alegre/RS para a oitiva das testemunhas de acusação e defesa. As partes deverão acompanhar o cumprimento das referidas precatórias diretamente no Juízo deprecado".

**2007.36.02.000817-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**

**AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**REU : NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**REU : MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO**

**ADVOGADO : MT00005910 - MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO**

"Defiro o pedido constante à fl.352 e redesigno a audiência de interrogatório da ré MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO para o dia 17.08.2007, às 09h15min". (...)

**2007.36.02.001289-8 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO**

**REQTE : FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA**

**ADVOGADO : MT0009889B - DANIELA CABETTE DE ANDRADE**

**REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO**

"Vista à parte requerente (art.357 do CPC)".

**2007.36.02.001290-8 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO**

**REQTE : RICARDO SAMOLENKO DIAS**

**ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA**

**REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO**

"Vista à parte requerente (art.357 do CPC)".

**AUTOS COM DECISÃO:**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a Decisão:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2006.36.02.001568-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR : ARMELINO LOPES DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO : MT00004640 - ARGEMIRA PEDROSA ZAMAR**

**ADVOGADO : - SHIRLEY FATIMA ZAMAR**

**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS**

"Em face da certidão de fl. 98, comunicando o desinteresse da perita Dra. Maria Helena V. Cabette em atuar nos autos, determino a sua substituição pelo médico Dr. GILBERTO INÁCIO CARDOSO - CRM/MT 635, com consultório situado na Rua Otávio Pitaluga, nº 712, Centro, Rondonópolis/MT". (...) "A perícia realizar-se-á dia 31/07/2007, às 13h.

**2006.36.02.004675-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**

**AUTOR : MONICA CRISTINA NEVES**

**ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR**

**REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO**

"(...) Indefiro, por conseguinte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art.273, caput, do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Manifeste-se a autora acerca da contestação". (...)

**2007.36.02.001341-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**

**AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**REU : DARCI ROCHA**

**REU : DALBERTO JOSE DE OLIVEIRA**

**REU : ITACIR FRANA**

**REU : AMELIO FORNECK**

**REU : CAMBARA MADEIRAS ROCHA E GOIS LTDA**

"Ficam as partes intimadas a expedição de Carta Precatória ao Juízo de Direito Marcelândia/MT, Palotina/PR e Cláudia/MT para interrogatório dos réus. As partes deverão acompanhar o cumprimento das referidas precatórias diretamente no Juízo deprecado".

**AUTOS COM SENTENÇA:**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) prolatou a sentença:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2006.36.02.003378-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**

**AUTOR : ORLANDO RICARDO DOS SANTOS E OUTRO**

**ADVOGADO : MT00005629 - MARLON CESAR SILVA MORAES**

**REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

"(...) A parte autora manteve-se inerte (certidão de fl. 61), razão pela qual indefiro a petição inicial, com fulcro na art. 295, I, do CPC e, por conseguinte, EXTINGO o presente processo , nos termos do art. 267, I, do Código de Processo Civil". (...) "Sem Custas". (...)

**2007.36.02.000774-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE : LORRAINE AMOROSO**

**ADVOGADO : MT00006174 - SIVAL POHL M. DE CASTILHO FILHO**

**ADVOGADO : MT00003981 - SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO**

**IMPDO : DIRETOR DA UNIR-FAIR FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS**  
(...) "Ante o exposto, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, V, do CPC. Sem custas. Sem honorários advocatícios". (...)

**2007.36.02.001020-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**

**AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**

**REU : CARLOS CAMPOS CUELLAR**

**ADVOGADO : MT00009279 - LUCIMAR BATISTELLA**

"(...) "Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar CARLOS CAMPOS CUELLAR, ..., pela prática do crime previsto no artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006, à pena de reclusão de 2(dois) anos, 8(oito) meses e 20(vinte) dias, à multa de R\$ 3.443,00 e ao pagamento das custas judiciais". (...)

**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2006.36.02.000324-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR : IRACI ANACIO DE LIMA**

**ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI**

**ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA**

**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS**

**ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA**

"(...) "Ciência das partes da data designada para o início dos trabalhos periciais para o dia 07/08/2007, às 09h".

**2006.36.02.000620-1 AÇÃO MONITÓRIA**

**AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE**

**ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO**

**RÉU : NICOLAU BARROS**

**ADVOGADO : MT00009279 - LUCIMAR BATISTELLA**

"(...) "Vistas à intimação das partes acerca da proposta de honorários periciais contábeis apresentada às fls. 95/96".(Valor de R\$ 1.237,50)-(Um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**2006.36.02.001055-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAÇÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR : NELSON MIGUEL DA CONCEICAO**

**ADVOGADO : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA**

**ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR**

**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS**

"(...) "Intimar a parte autora para especificar provas, no prazo de 5 (cinco) dias".

**2006.36.02.001067-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAÇÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR : MARIA LUIZA DA SILVA**

**ADVOGADO : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA**

**ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR**

**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS**

"(...) "Intimar a parte autora para se manifestar acerca da contestação de fls. 31/38".

**2006.36.02.002855-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**

**AUTOR : MILTON PEREIRA E OUTRO**

**ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR**

**REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES**

**ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA**

"(...) "Vistas à intimação das partes acerca da proposta de honorários periciais contábeis apresentada às fls. 295/296". (Valor de R\$ 1.125,00) (Um mil, cento e vinte e cinco reais)".

**2006.36.02.003431-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR : REINALDO RODRIGUES RAMOS**

**ADVOGADO : MT00010946 - ANDREIA PINHEIRO**

**ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA**

**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS**

"(...) "Intimar à parte autora para especificar provas, no prazo de 5 (cinco) dias".

**2006.36.02.004260-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS**

**AUTOR : SILVANA MARIA CETOLIN FERRARI**

**ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO**

**ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO**

**REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**ADVOGADO : MS00008125 - LÁZARO JOSÉ GOME JÚNIOR**

**ADVOGADO : MS00007102B - SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS**

"(...) "Intimação das partes da designação do início dos trabalhos periciais para o dia 05/07/2007, às 13 horas".

**2006.36.02.004475-3 AÇÃO MONITÓRIA**

**AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES**

**RÉU : SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA**

**RÉU : THEREZINHA SOBRAL KULEVICZ**

**RÉU : RENATA CRISTINA KULEVICZ**

**ADVOGADO : MT00010078 - MARINA DELMONDES DEGASTERY SILVA**

"(...) "Intimar às partes para especificarem provas, no prazo de 5 (cinco) dias".

**2006.36.02.004591-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR : SEBASTIANA SANTOS DE ARAUJO**

**ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA**

**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS**

"(...) "Intimar a parte autora para especificar provas, no prazo de 5 (cinco) dias".

**2006.36.02.004613-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR : JUVENAL BELARMINO DA SILVA**

**ADVOGADO :** MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA

**REU :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Intimar a parte autora para especificar provas, no prazo de 5 (cinco) dias".

**2006.36.02.004739-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR :** EDINEIA FERREIRA CAMPOS

**ADVOGADO :** MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA

**REU :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Intimar a parte autora para especificar provas, no prazo de 5 (cinco) dias".

**2006.36.02.004778-0 AÇÃO MONITÓRIA**

**AUTOR :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

**ADVOGADO :** MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

**RÉU :** IRIS DELMA PINHEIRO OLIVEIRA

**RÉU :** IRENALDO SILVA PINHEIRO

**RÉU :** HEITOR WILLINGHOEFER

**RÉU :** VALERIA INES WILLINGHOEFER

**ADVOGADO :** MT0003560B - MARCIA MARIA BAPTISTA VASCONCELOS

**ADVOGADO :** MT0009981B - MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO

**ADVOGADO :** MT00004038 - NADIA FERNANDES RIBEIRO

(...) "Intimar às partes para especificarem provas, no prazo de 5 (cinco) dias".

**2007.36.02.000187-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR :** MARIZA CALDEIRA TEIXEIRA

**ADVOGADO :** MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA

**REU :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Intimar a parte autora para se manifestar acerca da contestação de fls. 26/38".

**2007.36.02.000983-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

**ADVOGADO :** MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

**EXCDO :** ROBERTO BENEDITO ALBANO

(...) "Vistas à atualização do débito pela parte exequente".

**2007.36.02.001221-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISA DE BENEFÍCIO**

**AUTOR :** PEDRO RIBEIRO FARIAS

**ADVOGADO :** MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ

**REU :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Vistas ao recolhimento das custas iniciais ou apresentação da declaração de pobreza pela parte autora".

**2007.36.02.001222-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISA DE BENEFÍCIO**

**AUTOR :** SEBASTIAO CARVALHO DA ROCHA

**ADVOGADO :** MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ

**REU :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Vistas ao recolhimento das custas iniciais ou apresentação da declaração de pobreza pela parte autora".

**2007.36.02.001237-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISA DE BENEFÍCIO**

**AUTOR :** DAVID POLINATI

**ADVOGADO :** MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ

**REU :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Vistas ao recolhimento das custas iniciais ou apresentação da declaração de pobreza pela parte autora".

**2007.36.02.001238-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS**

**AUTOR :** MANOEL ANTONIO DOS SANTOS

**ADVOGADO :** MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ

**REU :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Vistas ao recolhimento das custas iniciais ou apresentação da declaração de pobreza pela parte autora".

**2007.36.02.001245-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**

**AUTOR :** IRACIDES MARTINS DA SILVA E OUTRO

**ADVOGADO :** MT00009478 - DANIEL DA COSTA GARCIA

**ADVOGADO :** T000003485 - FABIANO MAGALHAES FERRARI

**ADVOGADO :** MT00008213 - IVANILDO JOSE FERREIRA

**REU :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(...) "Vistas ao recolhimento das custas iniciais ou apresentação da declaração de pobreza pela parte autora".

**2007.36.02.001306-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR :** MARIA ALVES FERREIRA

**ADVOGADO :** MT00005205 - SAMIR BADRA

**REU :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Vista à emenda da inicial pela parte autora em 10 dias (apresentar requerimento administrativo junto ao INSS)".

**2007.36.02.004818-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR :** NEIDE SOUZA LIMA

**ADVOGADO :** MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA

**REU :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Intimar a parte autora para que se manifeste acerca da contestação de fls. 56/65".

**2007.36.02.004837-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR :** LINDALVA PAULA DE JESUS

**ADVOGADO :** MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA

**REU :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Intimar a parte autora para se manifestar acerca da contestação de fls. 29/36".

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 037/2007

**PRAZO :** 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO :** 2007.36.02.000320-0  
**CDA :** 0577/97

**EXEQÜENTE :** CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES

**COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT**

**EXECUTADO :** OLIVEIRA & PUTTINI LTDA E OUTRO

**VALOR DO DÉBITO:** R\$1.123,41 em: 13/03/2007

**FINALIDADE**

: CITAÇÃO do(s) executado(s), OLIVEIRA & PUTTINI LTDA CNPJ 37.443.462-0001-93 e SERGIO NASCIMENTO RAMOS CPF 483.503.621-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA**

: Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

**SEDE DO JUÍZO**

: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 25 de junho de 2007.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**

Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**

N.º 038/2007

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2007.36.02.000549-1  
**CDA** : 0325/97

**EXEQÜENTE**

: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES

**COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT**

**EXECUTADO :** GARCIA & CARLOTO S/C LTDA E OUTRO

**VALOR DO DÉBITO:** R\$1.089,94 em: 16/03/2007

**FINALIDADE**

: CITAÇÃO do(s) executado(s), GARCIA & CARLOTO S/C LTDA CNPJ 24.775.314/0001-24 e MAURO LUCIA GARCIA CPF 047.295.548-92, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA**

: Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

**SEDE DO JUÍZO**

: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 25 de junho de 2007.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**

Juiz Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

N.º 039/2007

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2006.36.02.004132-6

**EXEQÜENTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**EXECUTADO** : RONDOBAZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS

**FINALIDADE**

: INTIMAÇÃO do(s) executado(s) RONDOBAZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 36.890.341/0001-24, ADELSON CISINO DO NASCIMENTO CPF 345.561.761-15 e ANTONIO CISINO DO NASCIMENTO CPF 384.745.061-15, da CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA do imóvel abaixo descrito.

**DESCRÍPCAO**

**DO(S) BEM(NS)** : "01 (um) lote de terreno para construção sob nº 07, quadra 41 no loteamento Jd. Sagrada Família dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº 42.397; 01 (um) lote de terreno para construção sob o nº 04 da quadra 04, no loteamento Vila Santo Antônio, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº 35.474; 01 (um) lote de terreno para construção sob o nº 10 Q-03, Vila Carvalho dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº 34.110; 01 (um) lote de terreno para construção sob o nº 12, Q-03, Vila Carvalho dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº 33.595; 01 (um) lote de terreno para construção sob o nº 11, Q-03, Vila Carvalho, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº 24.746 e 01 (um) lote de terreno para construção sob o nº 17, da quadra 41, com área de 369.84 m<sup>2</sup> do loteamento Parque Sagrada Família, dentro dos limites e confrontações constantes na matrícula 42.396."

**ADVERTÊNCIA**

: Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

**SEDE DO JUÍZO**

: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 25 de junho de 2007.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**

Juiz Federal

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS**

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: BEL<sup>a</sup>. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 033/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

**AUTOS COM DESPACHO:**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2006.36.02.000381-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR : ALMERINDA DIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

"Converto o julgamento em diligência, a fim de que a parte autora esclareça, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos indicativos de rasura no bojo dos documentos de fls. 39/47, exibindo, ainda, os respectivos documentos originais para conferência pela secretaria, o que deverá, oportunamente, ser certificado nos autos".

**2006.36.02.000601-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR : ROBERTO NUNES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

(...) "Vista às partes acerca do laudo ofertado, por 5 (cinco) dias".

**2006.36.02.001479-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR : ANIZIO ROSA BATISTA  
ADVOGADO : - SHIRLEY FATIMA ZAMAR**

**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

"Diante do pedido fl. 173, fixo o valor dos honorários periciais do ortopedista Gilberto Inácio Cardoso, CRM/MT 635, Mtb 172, no valor de R\$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), limite máximo da Tabela II, do Anexo I, da Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal, eis que o periciando está sob o pátio da Justiça Gratuita. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos periciais, com data fixada para o dia 14/08/2007, às 13:30h, na sede da Clinimed". (...)

**2006.36.02.001575-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

**EMBT : ALFREDO ALBRECHT MEDING E OUTRO  
ADVOGADO : MT0002977B - LUIZ ROBERTO VASCONCELOS**

**EMBD : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT**

**ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRÔ**

**ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA**

**ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

"Recebo a apelação às fls.75/81 em ambos os efeitos. Dê-se vista ao apelado para contrarrazões". (...)

**2006.36.02.001686-0 AÇÃO MONITÓRIA**

**AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**ADVOGADO : MT0006294B - KARINE FAGUNDES GARCIA ALV. PINTO**

**ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO**

**RÉU : ANDREA REGINA PAVOSKI**

"Na esteira do Movimento de Conciliação, cujas bases foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, converto o julgamento em diligência, designando audiência de conciliação para o dia 14.09.2007, às 14h15min.

**2006.36.02.002029-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**

**AUTOR : JUSTICA PÚBLICA**

**REU : LEANDRO ALVES FEITOSA**

**ADVOGADO : MT00005681 - GILMAR MOURA DE SOUZA**

"Manifeste-se o réu sobre a substituição das testemunhas não-inquiridas". (...)

**2006.36.02.002126-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

**EXQT : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT**

**ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA**

**EXCD : A. MUTTI NETO & CIA LTDA**

"Recebo a apelação às fls.19/32 em ambos os efeitos. Dê-se vista ao apelado para contrarrazões". (...)

**2006.36.02.002822-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**

**AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**

**REU : ARNALDO HELMUTH SULZBACHER**

**REU : RENATO JOSE DE ALMEIDA COSTA**

**ADVOGADO : MT00008958 - AURO MENDES DE ANDRADE**

**ADVOGADO : MT0003569B - JAIRO JOAO PASQUALOTTO**

"Defiro o pedido esposado pelo réu Renato José de Almeida Costa à fl.472".

**2006.36.02.004574-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA / DANO AO ERÁRIO PÚBLICO / RESPONSABILIDADE OBJETIVA / ADMINISTRATIVO**

**AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**

**REU : AGNALDO BRUM E OUTROS**

**ADVOGADO : MT00004632 - LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO**

**ADVOGADO : MT0003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA**

(...) "Vista às partes, a fim de que se pronunciem sobre o pedido de assistência da União (fls. 3389/3390), o laudo pericial contábil apresentado (fls. 2165/3364), bem como a respeito da proposta de despesas para execução da perícia apresentada pelo perito agrônomo (fls. 2141/2143). Ao final, retornem-se conclusos, inclusive para o exame acerca do pedido formulado pelos requeridos às fls. 1662/1663, visando a revogação da liminar de fls. 26/33, conforme a decisão de fls. 1690/1694".

**2006.36.02.004615-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

**EXQT : MARIA NEUZA DE OLIVEIRA E OUTROS**

**ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA**

**EXCD : UNIAO FEDERAL**

(...) "À embargada, para impugnação, no prazo de 15 dias, aproveitando o ensejo para assinar a petição inicial da execução".

**2006.36.02.004730-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE : HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO**

**ADVOGADO : MT0009947B - CIBELLE SILVA PRIETCH**

**IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE RONDONOPOLIS - INSS**  
"Converto o julgamento em diligência, a fim que a parte autora seja intimada para juntar aos autos a necessária declaração de pobreza ou proceder o recolhimento das custas iniciais no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo". (...)

**2007.36.02.001231-5 CARTA PRECATÓRIA / PENAL**

**REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**

**REQDO : SIDNEI CARLOS DIAS**

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência preliminar do acusado SIDNEI CARLOS DIAS designo a data de 05/10/07, às 16h15, ocasião na qual deverá comparecer mundo das Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Seções Judiciais de Goiás e do Mato Grosso, da Justiça Estadual, Comarcas de Itajai/GO e de Rondonópolis/MT". (...)

**2007.36.02.001374-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**

**AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**

**REU : JOSE GUEDES BRASILEIRO**

**REU : LUIZ DE FRANCA PEREIRA LINS NETO**

"Recebo a denúncia ofertada em desfavor de JOSÉ GUEDES BRASILEIRO E LUIZ DE FRANCA PEREIRA LINS NETO (art. 171, § 3º, do Código Penal). Redistribuam-se os presentes autos como ação penal. Depreque-se os interrogatórios (incluindo a recepção da defesa prévia) e também, por medida de economia processual, a ótiva das testemunhas da acusação, anexando-se, à carta precatória, cópia da denúncia, cópia do relatório policial e dos depoimentos prestados nos autos do IPL". (...)

**AUTOS COM DECISÃO:**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a decisão:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2006.36.02.000380-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**AUTOR : JUCIVANE MOREIRA GOMES**

**ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI**

**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

"Defiro a perícia médica requerida pela parte autora e determino a sua produção, haja vista a necessidade de comprovação da incapacidade laborativa da autora, para o seu próprio sustento e de sua filha, com vistas ao seu enquadramento como beneficiário da aposentadoria por invalidez, o que impõe, lógica e curialmente, o conhecimento técnico-científico em Cardiologia. Nomeio, por conseguinte, para funcionar como perito deste Juízo, o Dr. GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO – CRM/MT 1692". (...)

**2006.36.02.001703-0 CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA**

**REQTE : CATARINO DELGADO DE SOUZA**

**REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

"Cumpra-se, conforme o deprecado. Nomeio, por conseguinte, para funcionar como perita deste Juízo, Josana Maria de Andrade do Amaral, assistente social inscrita no CREAS sob o número 1507". (...)

**2006.36.02.003196-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

**EXQT : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT**

**EXCD : ELETRICA FAGUNDES LTDA**

"Retifico a sentença de fls. 17/18, em 22/09/2006, em face do erro material relativo ao nome do exequente que é o CREA/MT, ao invés do CRC/MT. Certifique-se no bojo da sentença e no livro de registro.

**2006.36.02.003586-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**AUTOR : EGON JOSE THIMMIG**

**ADVOGADO : MT0006019A - ANDRE AMANCIO DE CARVALHO**

**RÉU : AFONSO JOAO SILVA**

**ADVOGADO : MT00005388 - ILMAR SALES MIRANDA**

(...) "Ante o exposto, declaro a inexistência de interesse jurídico do INCRA que justifique sua intervenção no processo e determino, por conseguinte, com fulcro na Súmula 224 do STJ, a devolução dos autos à Vara Estadual de Poxoréu". (...)

**2007.36.02.000014-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**

**AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**REU : AQUILES GUIMARAES**

"Ratifico todos os atos praticados pelo Juízo Estadual da Comarca de Rondonópolis e dou prosseguimento ao feito. Designo o interrogatório para o dia 05.10.07, às 13h15". (...)

**2007.36.02.000030-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTOR : AERO AGRICOLA BOM FUTURO LTDA E OUTROS**

**ADVOGADO : MT00003179 - EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR**

**REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA**  
"Indefiro o pedido de tomada do depoimento pessoal do IBAMA, pessoa jurídica de direito público, cuja representação legal se dá na pessoa de seu dirigente máximo, que, certamente, além de não ter conhecimento sobre os fatos da presente causa, não tem como sujeitá-la (a parte ré) à pena de confissão, dada a indisponibilidade do interesse público envolvido *in casu* (CPC, art.351). Defiro, entretanto, a produção da perícia requerida pela parte autora ( e aceita pela ré à fl.158), haja vista que a comprovação do fundamento fático alegado, qual seja, a inexistência do potencial lesivo dos produtos utilizados na pulverização aérea que ensejou sua atuação administrativa, ora combatida, depende, lógica e curialmente, do conhecimento técnico-científico em Engenharia Agronômica, razão por que nomeie para funcionar como perito deste juízo, JOSE RUBENS SELICANI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomico... Indiquem as partes seus assistentes técnicos e apresentem seus quesitos. Primeiro, a parte autora, em cinco dias. Após, em igual prazo, remetam-se os autos ao representante judicial do IBAMA, para a mesma finalidade". (...) "Indefiro, por fim, o pedido de juntada dos documentos de fls.164/279, extemporâneamente (CPC, art. 396), eis que não se revestem da novidade que a justificaria (CPC, art.397)". (...)

**2007.36.02.001224-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**

**AUTOR : LETICIA RODRIGUES BASSALO**

**ADVOGADO : SP00141869 - JUSCELINO TADEU SANT'ANA**

**REU : UNIAO FEDERAL**

(...) "Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela e DECLARO a incompetência deste juízo para processar o presente feito, razão por que suscite, perante o Tribunal Regional

Federal da Primeira Região, conflito negativo de competência, com fulcro nos artigos 115, II e 118, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, e também na Súmula 33 do Superior Tribunal de Justiça". (...)

#### 2007.36.02.001379-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU : ORIENTE MACIEL JUNIOR

"Recebo a denúncia na qual se imputa ao réu a prática do crime de usurpação de matéria-prima pertencente à União (art. 2º, da Lei 8.176/91). Tendo em vista a proposta de transação penal ofertada quanto ao crime de extração irregular de diamante (art. 55, Lei 9.605/98), defiro o requerimento de realização de audiência preliminar, consoante ao disposto no parágrafo único do art. 60, da Lei 9.099/95. Redistribuir-se-ão os presentes autos como ação penal pública. Por motivo de economia processual, designo a audiência preliminar (art. 72, da Lei 9.099/95) e interrogatório para o dia 05.10.07, às 9h15min". (...)

#### AUTOS COM SENTENÇA:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) prolatou a sentença:  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### 2006.36.02.000352-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ERNEVI VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE S. NÉRI E OUTRO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pelo autor e, por conseguinte, condeno o INSS à concessão do benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de proposta da ação, devendo, ainda, pagar as parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, § 1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. Defiro, ainda, os benefícios da justiça gratuita. Antecipo, de ofício, os efeitos da tutela e determino ao INSS que proceda a implantação do benefício, ora concedido, em favor do autor". (...)

#### 2006.36.02.000356-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARLENE GOMES DO AMARAL

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de proposta da ação; e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, § 1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. Antecipo, de ofício, os efeitos da tutela e determino ao INSS que proceda a implantação do benefício, ora concedido, em favor da autora". (...)

#### 2006.36.02.000364-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : IVO BENICIO ROSA

ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI

ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o INSS à concessão do benefício de aposentadoria rural por idade, no valor de um salário mínimo, retroativamente à data do ajuizamento da presente ação ordinária (fls. 3), incidindo a correção monetária desde os vencimentos até o efetivo pagamento. Sobre o principal atualizado incidirão juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, § 1º, CTN) a contar da citação (CPC, art. 219, caput). Condeno ainda a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas até a data da prolação desta sentença. Antecipo, de ofício, os efeitos da tutela e determino ao INSS que proceda a implantação do benefício assistencial em epígrafe". (...)

#### 2006.36.02.000535-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : ZAHER CIA LTDA

ADVOGADO : MT00004738 - JOSE APARECIDO ALVES PINTO

EMBD0 : FAZENDA NACIONAL

(...) "Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para desconstituir as certidões de dívida ativa exequendas, razão por que condeno a embargada ao pagamento dos honorários de sucumbência, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor cobrado indevidamente (atualizado até a presente data), dada a sedimentação jurisprudencial acerca da matéria ventilada, além do resarcimento das custas judiciais estaduais antecipadas (LEF, art.39, parágrafo único). Sem custas, no âmbito da Justiça Federal (Lei 9.289/96, art.7º)". (...)

#### 2006.36.02.000613-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ZAIRA GOMES MARTINS

ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE S. NÉRI E OUTRO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de proposta da ação; e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, § 1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. Antecipo, de ofício, os efeitos da tutela e determino ao INSS que proceda a implantação do benefício, ora concedido, em favor da autora". (...) "Não havendo recurso voluntário, remetam-se os autos ao reexame obrigatório do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 475, §1º, CPC)". (...)

#### 2006.36.02.000628-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

RÉU : GILCELIA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO : MT00009103 - ALLAN LADEIA MIRANDA

ADVOGADO : MT00003951 - NELSON PEREIRA LOPES

ADVOGADO : MT00010715 - RAFAELA RIBAS DE ALENCAR

"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação, tendo em vista a anuência da parte ré, razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas satisfeitas (fl.16). Honorários

advocatícios à razão de 5% (cinco por cento) do valor atribuído a causa, em face da reduzida atividade processual desenvolvida (art. 26, do CPC)".

#### 2006.36.02.000800-0 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA

AGTE : ADILZA ANDRADE CORBELINO

ADVOGADO : MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH

AGDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, extinguo o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Considerando o princípio da causalidade, arbitro os honorários advocatícios, em favor da requerente, no valor de R\$200,75 (duzentos reais e setenta e cinco centavos), conforme Tabela I, do Anexo I, da Resolução 440/2005, do Conselho da Justiça Federal. Sem custas, em razão dos benefícios da justiça gratuita que ora defiro". (...)

#### 2006.36.02.001115-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pelo autor e, por conseguinte, condeno o INSS à concessão do benefício de aposentadoria rural por idade, retroativamente à data do ajuizamento da presente ação ordinária (fls. 4). Condeno ainda, ao pagamento da correção monetariamente desde os vencimentos até o efetivo pagamento. Sobre o principal atualizado incidirão juros de mora à taxa de 1% ao mês (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN) a contar da citação (CPC, art. 219, caput). Condeno a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo considerando o trabalho despendido e a natureza da causa, no patamar de 10% sobre o valor da condenação, nela compreendidas as parcelas vencidas até a data da prolação da sentença (nos termos da Súmula 111/STJ e do EREsp 202291/SP, STJ, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, de 11/09/2000). Sem custas". (...)

#### 2006.36.02.001690-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE

ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

RÉU : JOAO JOSE GERALDO

(...) "Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na presente ação monitoria, convolvendo-a em execução de título judicial, nos termos do art. 1.102-c, do CPC, tendo por objeto a cobrança da quantia de R\$ 6.199,32 (seis mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), a ser acrescida, tão-somente, da comissão de permanência (excluindo-se, por conseguinte a pena convencional aplicada, fl. 13), das custas processuais, em reembolso, e dos honorários advocatícios, estes à razão de 10% (dez por cento)". (...)

#### 2006.36.02.001897-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : PACIFICO BORGES DE SOUZA

ADVOGADO : MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH

ADVOGADO : MT00004038 - NADIA FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADO : - SHIRLEY FATIMA ZAMAR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Ante o exposto, ratificando a tutela antecipada, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria rural por idade (NB 120.405.943-5), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data do requerimento administrativo e ao pagamento de eventuais parcelas atrasadas, acrescidas de correção monetária e juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. Antecipo, de ofício, os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, do CPC), em face do caráter alimentar do benefício previdenciário e da idade avançada do autor (64 anos), para determinar ao INSS a imediata implantação do benefício assistencial em epígrafe". (...)

#### 2006.36.02.002976-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA

ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE

RÉU : JOSE ROBERTO CORDEIRO DA ROCHA

"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl.93/94), o qual foi formulado antes da citação, razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios". (...)

#### 2006.36.02.004185-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : HELIO VIEIRA MUNDIN

ADVOGADO : MT00003846 - CICERO ASSIS ANCHIETA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl.87), tendo em vista a anuência do réu (fl.94), razão por que extinguo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão dos benefícios da justiça gratuita, que ora defiro. Sem honorários advocatícios". (...)

#### 2006.36.02.004323-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

ADVOGADO : MT00008359 - CIDNEY RODRIGUES FERREIRA

EXCDO : WALTER VILELA REGO JUNIOR-ME

EXCDO : WALTER VILELA REGO JUNIOR

(...) "Ante o exposto, extinguo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com baixa no registro processual".

#### AUTOS COMATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### 2006.36.02.000380-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JUCIVANE MOREIRA GOMES

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Ciência das partes da data agendada para o dia 30.07.2007, às 14 horas para a realização da perícia médica".

#### 2006.36.02.001703-0 CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA

REQTE : CATARINO DELGADO DE SOUZA

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Intimação das partes da designação do início dos trabalhos periciais para o dia 31.07.2007, às 07 horas.

#### 2007.36.02.001378-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

**AUTOR : VAGNER BARBOSA NUNES**  
**ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA**  
**REU : MINISTÉRIO DA DEFESA-EXERCITO BRASILEIRO/9A RM-0M 180 GAC**  
 (...) "Vistas à emenda da inicial pela parte autora em 10 dias (corrigir o pôlo passivo da ação, o qual não pode ser ocupado por órgão despersonalizado da União)".

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2006**  
**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sexta e Décima Primeira do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10.  
**CONTRATADA:** Parakanã Engenharia e Construções Ltda.  
 CNPJ: 15.361.975/0001-12  
**VIGÊNCIA:** 26/05/2007 a 25/06/2007.  
**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$70.885,73 (setenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Cuiabá, 04 de julho de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa  
 Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 16/2007-FAJ**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de sistema de monitoramento remoto para a Creche e CFTV para a passagem subterrânea do Tribunal de Justiça/MT.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Spy Shop Ltda - EPP.  
 CNPJ: 04.229.573/0001-42  
**VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.  
**VALOR:** R\$11.000,00 (onze mil reais) global.

Cuiabá, 05 de julho de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa  
 Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 15/2007-FAJ**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de sistema de monitoramento remoto e execução de cerca de arame farpado, com cerca viva no edifício do Fórum da Comarca de Mirassol D' Oeste/MT.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Spy Shop Ltda - EPP.

CNPJ: 04.229.573/0001-42

**VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

**VALOR:** R\$25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) global.

Cuiabá, 05 de julho de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa  
 Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 14/2007-FAJ**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de sistema de CFTV para área externa do Tribunal de Justiça/MT.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** HR Eletrônica Ltda. – ME.  
 CNPJ: 07.506.833/0001-78  
**VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.  
**VALOR:** R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) global.

Cuiabá, 05 de julho de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa  
 Diretora do Deptº. Administrativo

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL N.º 145/2007**

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, **publica-se a PAUTA DE JULGAMENTO** da Sessão Ordinária que se realizará às 18 (dezoito) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, conforme previsto no art. 70, § 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

### 01) PROCESSO N.º 5072/2006 – Classe VII

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO WANDE ALVES DINIZ RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006.

**REQUERENTE:** WANDE ALVES DINIZ

**RELATOR:** EXMO. SR. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

### 02) PROCESSO N.º 4879/2006 – Classe VII

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO ROBERTO APARECIDO PEREIRA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006.

**REQUERENTE:** ROBERTO APARECIDO PEREIRA

**RELATOR:** EXMO. SR. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS  
 Secretário da SJ/TRE/MT

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE PESSOAL**

**EXPEDIENTE N. 127/2007-CP**  
**EDITAL N.º 003/2007**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 121, § 2º da Constituição Federal, o artigo 32, § único da Lei 4.737, de 15/07/1965, o artigo 3º, § 3º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o artigo 5º da Resolução 575/2007/TRE-MT, COMUNICA aos Senhores Juízes de Direito interessados que estará aberta inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ TITULAR DA 06ª ZONA ELEITORAL – Cáceres, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, para habilitarem-se por intermédio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou remetido via fax, observados os impedimentos previstos no artigo 14, parágrafo terceiro da Lei 4.737, de 15/07/1965.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 27/06/2007)

TRE-MT, em 05/07/2007.

Zeneide Andrade de Alencar  
 Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza  
 Coordenadora de Pessoal

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE PESSOAL**

**EXPEDIENTE N. 128/2007-CP**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 192/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício nº 92/2007 - 557ZE (SADP 13299/2007),RESOLVE: Designar a servidora KARINA DZIEDZIC, Técnico Judiciário do Quadro Permanente do TRE-MT lotada na 1ªZona Eleitoral, para exercer, em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe de Cartório – FC-4, vinculada à 55ª Zona Eleitoral – Cuiabá/MT, no dia 29/06/07, em razão do afastamento do titular Breno Antônio Sirigu Gasparoto, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 27/06/2007)

**PORTARIA N.º 194/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Memo nº 38/2007/CCIA (SADP 12998/2007),RESOLVE: designar o servidor GONÇALO SANTANA DE SOUZA, Analista Judiciário, do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente II – FC-2, vinculado a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, com efeitos a partir de 1º de julho de 2007.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 27/06/2007)

**ATOS DO DIRETOR-GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 53/2007**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, a delegação de competência de que trata a Portaria nº 261/2006 e o Memo nº 08/07/ (SADP: 13402/07),RESOLVE: DESIGNAR MARLEY OLIVEIRA DA SILVA, servidora efetiva do Quadro permanente deste Tribunal, para exercer, em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Cálculos e Registros Financeiros – FC-06, vinculado à Coordenadoria de Pessoal, no período de 28/06/07 a 29/06/07, em razão da fruição de folga compensatória da titular, Rosângela Fontoura da Silva, nos termos do art. 38, § 1º da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c com a Portaria TRE/MT nº 170/2005, convalidando-se os atos praticados pela substituta em 28/06/07.

P. Cumpra-se.

(Original assinado por Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, em 29/06/2007)

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 54/2007**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, a delegação de competência de que trata a Portaria nº 261/2006 e o Memo nº 31/07/ (SADP: 12842/07),RESOLVE: CONVALIDAR os atos praticados pela JULIA VIÑE, servidora efetiva do Quadro permanente deste Tribunal, no período de 18/06/07 a 19/06/07, ocasião em que substituiu a função de Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração – FC-06, vinculado à Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, em razão da licença médica da titular, Lener Aparecida Galinari, nos termos do art. 38, § 1º da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c com a Portaria TRE/MT nº 170/2005.

P. Cumpra-se.

(Original assinado por Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, em 29/06/2007)

TRE-MT, em 05/07/2007.

Zeneide Andrade de Alencar  
 Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza  
 Coordenadora de Pessoal

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS.** AUTOS N° 1998/5970. AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa. EXEQUENTE(S): TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA. EXECUTADO(A,S): MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-ME e SÉRGIO LUIZ C. PEREZ. CITANDO(A,S): MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-ME e SÉRGIO LUIZ C. PEREZ. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/11/1998. VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.353,42. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tais bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução com fundamento nos arts. 585, I, e seguintes do CPC, ajuizada por TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA, já qualificada nos autos em referência, em face de MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-ME e SÉRGIO LUIZ C. PEREZ, também qualificados. Alega a exequente ser credora dos ora executados na importância de R\$ 3.984,50 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), decorrentes de 03 (três) notas promissórias não liquidadas, emitidas para pagamento dos serviços de veiculação de programa, realizados pela emissora de televisão de propriedade da credora. Além deste valor inclui-se ainda as despesas com a lavratura dos instrumentos de Protesto (R\$ 154,83 - cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) que atualizados e somados às despesas de protestos, perfazem o valor total da dívida em R\$ 4.353,42 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Adriana Carla Lima, escrivã digitai. Cuiabá-MT, 15 de junho de 2007. Adriana Carla Lima - Escrivã(o) Judicial.

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário

Comarca de Cuiabá-MT Juízo da Oitava Vara Cível da Capital  
Editoral de Citação Processo de Execução

Prazo: 30 Dias Autos nº 2007/138 Ação: Execução de título extra judicial por quantia certa  
**Exequente(s):** Auriene Vieira Nogueira Advogado: Leonardo Curi Coelho **Executado(s):** Ana Paula Silva Moraes Couto Ferreira **Citando(a,s):** Ana Pula Silva Moraes Couto Ferreira, CPF 378.235.151-72 **Data da Distribuição da Ação:** 27/3/2007 **Valor do Débito:** R\$ 477.965,13 **Finalidade:** Citação  
**Ana Paula Silva Moraes Couto Ferreira,** CPF 378.235.151-72, atualmente em lugar incerto e não

sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida( art. 652, CPC), dando-lhe ciência de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos será contado da juntada do mandado de citação aos autos( art. 738 CPC). Cientificando-lhe ainda da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução( valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente, dividir até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária(INPC) e juros de 1% ao mês ( art. 745-A do CPC). Não sendo efetuado o pagamento no prazo de três dias, o oficial de justiça deverá, munida da segunda via do mandado, proceder a imediata penhora de bem(s) e sua devida avaliação, lavrando-se o respectivo auto e, na mesma oportunidade, intimar o executado(s), na pessoa de seu advogado ou pessoalmente, quando inexistir patrono constituído no autos. **Resumo da Inicial:** A Exequente é credora da Executada na importância de 477.965,13 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida acostada nos autos. No entanto, em que pese ter sido "garantido" o crédito, haja visto a efetivação da hipoteca, a Executada, deixou de cumprir com o pagamento do que foi acordado, o que, por sua vez, acaba por acarretar a incidência de multa, juros, correção monetária, etc. Assim a Exequente busca receber o que lhe é de direito com a propositura da presente execução. **Advertência:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitai. Cuiabá - MT 6 de Junho de 2007. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** Escrivã(o) Designada(o).

## Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário

Comarca de Cuiabá-MT Juízo da Oitava Vara Cível da Capital  
Editoral de Citação e Intimação de Arreto

PRAZO: 30 Dias **Autos** nº 2007/56. Ação: Arreto **Exequente(s):** Auriene Vieira Nogueira e Terezinha Vieira Nogueira Advogado: Leonardo Curi Coelho **Executado(s):** Ana Paula Silva Moraes Couto Ferreira **Citando(a,s):** Ana Pula Silva Moraes Couto Ferreira CPF 378.235.151-72 **Data da Distribuição da Ação:** 9/2/2007 **Valor do Débito:** R\$ 1.000,00 **Finalidade:** Citação do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A,S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADOS(S) o(s) bem(s) descrito(s) e caracterizado(s) no item deste editorial. **Bem(s) Arrestado(s):** Lote 08, quadra 22, com área de 360m<sup>2</sup>. Localizado no Jardim Paulista, nesta capital, Matrícula nº 55.294 do CRI da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá- 5º Ofício. **Advertências:** 1) Terá (ao) o(a,s) executado(a,s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expiração do prazo deste editorial, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10(dez) dias para opor(em) embargos. Eu, , digitai. Cuiabá-MT 6 de Junho de 2007 **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** Escrivã(o) Designada(o).



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorraram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! standarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! standarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".